

Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RC-139.195/2004-000-00-00.5

REQUERENTE : MARLENE ALVES DE OLIVEIRA - JUÍZA TITULAR
DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO
REQUERIDO : MÁRIO SÉRGIO LAPUNKA - JUIZ-PRESIDENTE E

CORREGEDOR DO TRT DA 14ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de Reclamação Correicional, formulada pela Exma. Sra. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco - AC, Dra. Marlene Alves de Oliveira, contra ato do Exmo. Sr. Juiz-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Dr. Mário Sérgio Lapunka. Alega que o Juiz-Presidente teria incorrido em ato que demonstra erro de ofício, bem como atentatório à boa ordem processual, ao apresentar Representação contra a sua pessoa sem que lhe fosse comunicado previamente.

Por meio do despacho de fl. 21, foi concedido à Requerente o prazo de 10 (dez) dias para que providenciasse a juntada de cópia do documento comprobatório da data em que tomou ciência inequívoca do ato impugnado, para fins de verificação da tempestividade da Reclamação Correicional.

A Requerente, atendendo a determinação, apresentou petição afirmando que fora cientificada da representação em 21.05.2004 (fl. 43), juntando documento que confirma a referida data (fl. 44).

Por meio do despacho de fls. 61/62, o processo foi julgado extinto, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, porque intempestiva a Reclamação Correicional.

Diante desta decisão, a Requerente interpõe Pedido de Reconsideração, requerendo seja recebido como Embargos de Declaração se assim se entender (fls. 69/70). Alega que enviou em 27.05.2004 a este Tribunal, via fax, a petição de Reclamação Correicional e todos os documentos que a instruíam, procedendo, em 28.05.2004, ao envio dos originais, via sedex, conforme comprovam os documentos anexos.

Apurados os fatos pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi certificado, à fl. 74, que a Requerente realmente enviara, via fax, a petição de Reclamação Correicional à Subsecretaria de Cadastramento Processual desta Corte, em 27.05.2004. Todavia, o referido fax, protocolado sob o número TST-P-68058/2004.1, somente chegou à Secretaria da Corregedoria no final da tarde do dia 01/06/2004, quando o original da Reclamação Correicional, datado de 31.05.2004, já havia sido autuado e encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral. Informou ainda que procedeu à juntada da cópia fax símile por linha, isto é, fixada na capa do processo, em razão de que, em situações anteriores, quando a Subsecretaria de Cadastramento Processual encaminhava tardiamente petições iniciais apresentadas via fax, tratava-se de transmissões incompletas, como certificado na presente hipótese, mas nas quais o fax completo já havia sido encaminhado à Secretaria da Corregedoria na data de sua protocolização.

Verifica-se dos documentos juntados aos autos, bem como dos esclarecimentos prestados pela Secretaria da Corregedoria, que a cópia fax símile da petição da Reclamação Correicional realmente foi protocolada em 27.05.2004.

Considerando que a Requerida foi cientificada da Representação em 21.05.2004, sexta-feira (fl. 44), o prazo regimental de cinco dias começou a fluir em 24.05.2005, segunda-feira, findando em 28.05.2004. Se a cópia fax simile foi protocolizada em 27.05.2004, e os originais em 31.05.2004, está tempestiva a Medida Correicional, a teor do art. 15 do RICGJT.

Comprovada a tempestividade, **RECONSIDERO** o despacho de fl. 61/62 e prossigo no exame da Medida Correicional.

Encaminhem-se os autos à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para que reautue o processo como RC-139.195/2004-000-00-00.5; Requerente MARLENE ALVES DE OLI-VEIRA, JUÍZA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO e Requerido MÁRIO SÉRGIO LAPUNKA, JUIZ-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRT DA 14ª REGIÃO.

Junte-se aos autos a cópia fax símile da petição inicial da Reclamação Correicional que se encontra fixada na capa do processo

Desentranhe-se dos autos as cópias enviadas pela Requerente, juntadas às fls. 46/58, em cumprimento ao despacho de fl. 21, enviadas com a finalidade de intimação da autoridade Requerida, e proceda à renumeração das folhas.

Intimem-se a Requerente e a autoridade Requerida

Publique-se.

Após voltem-se conclusos.

Brasília, 13 de agosto de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ISSN 1677-7018

PROC. Nº TST-PP-142.616/2004-000-00-00.9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 1ª REGIÃO

Trata-se de Pedido de Providências, com pedido de liminar, formulada pelo Ministério Público do Trabalho, com fundamento nos artigos 127, caput, 129, inciso IX, primeira parte, da Constituição da República; 7°, inciso III, 84, caput e inciso V, da Lei Complementar nº 75/93; 40, inciso III, do RI/TST, e 6°, inciso II, do RI/CGJT, contra o Ato nº 674/2004 do Exmo. Sr. Juiz Presidente e do Exmo. Sr. Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que atendendo o requerimento da empresa Real Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, editou o referido Ato, o qual, em síntese, determinou a centralização da arrecadação e distribuição dos valores a serem recolhidos pela citada empresa no juízo tribução dos valores a serem recolhidos pela citada empresa no juizo que houver efetuado a primeira penhora. O Requerente alega que o ato impugnado é inconstitucional e ilegal, apontando violação dos artigos 5°, incisos XXXVII, LIII, LIV e LV; 22, inciso I, 37, caput, 59, inciso III, 113 e 114 da CF/88; 831, parágrafo único, 877, 880, 882, 883, 884, caput, e 889 da CLT; 251, 678, 711, 712 e 713 do CPC; 11, § 2°, e 32, inciso II, da Lei nº 6.830/80; bem como do disposto no Regimento Interno do TRT da 1ª Região.

Diante dessas considerações, o Requerente pugna pela concessão de liminar para que seia determinada a suspensão dos efeitos

cessão de liminar para que seja determinada a suspensão dos efeitos do Ato nº 674/2004, publicado em 20 de maio de 2004, a fim de que se evite maiores prejuízos à ordem pública, diante da presença dos requisitos justificadores da medida, quais sejam, o fumus bonis iuris e o periculum in mora, e, no mérito, pede para ser deferido o presente pedido de providências consistente na anulação do Ato nº 674/2004,

porque elaborado ao arrepio da Lei Maior.

Contudo, o presente Pedido de Providências não merece prosperar, pois o Ministério Público do Trabalho carece de legitimidade para ajuizar a presente medida.

Dispõem os seguintes artigos, nos quais o Ministério Público fundamenta sua legitimidade para apresentar o presente Pedido de

 a) Constituição da República
 "Art. 127 - O Ministério Público do Trabalho é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindolhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos in-teresses sociais e individuais indisponíveis."

"Art. 129 - São funções institucionais do Ministério Público:

Inciso IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade (...).

b) Lei Complementar nº 75/93 "Art. 7º - Incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais:

(...)

III - requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar,

Podendo acompanhá-los e produzir provas."

"Art. 84 - Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:

(...)

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde compatíveis com sua finalidade."

Verifica-se que nenhum dos dispositivos acima mencionados confere legitimidade ao Ministério Público do Trabalho para apresentar o presente Pedido de Providências, objetivando a anulação do Ato nº 674/2004 do Presidente e do Corregedor do TRT da 1ª Re-

Com efeito, Ministério Público ostenta legitimidade para atuar na defesa de direitos difusos e coletivos os quais se caracterizam pela indivisibilidade, de direitos individuais indisponíveis, da ordem jurídica, do regime democrático ou quando há previsão legal específica para a sua atuação.

A razão da moderna instituição do Ministério Público e de toda a sua atuação é o fenômeno da indisponibilidade. Somente quando presente esse elemento é que há substrato que autoriza a intervenção do Parquet. É necessário que o interesse ou o direito contido na pretensão seja considerado pela ordem jurídica como inalienável, irrenunciável e de realização obrigatória para se justificar a atuação do Ministério Público. Não havendo esse interesse público cuja prevalência interessa direta e imediatamente à sociedade, o Ministério Público carece de legitimidade para atuar e intervir.

No caso dos autos, não se vislumbra interesse processual indisponível para gerar a intervenção do Ministério Público. A centralização da execução numa só vara do trabalho somente interessa às partes envolvidas na relação jurídica processual.

Nem tampouco se cuida de medida defendendo interesses da coletividade, mas sim individuais, pois o Ato em discussão foi direcionado para um grupo certo e determinado, qual seja, empregados ou ex-empregados da Real Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro. Portanto, o Parquet, não pode figurar no pólo ativo da presente demanda, pois está a buscar a preservação de interesses exclusivos dos Reclamantes envolvidos em demandas trabalhistas e que tenham como Executada a referida empresa. Assim, como não se está diante de interesses difusos e coletivos, mas, ao contrário, de interesses específicos e individuais, apesar de homogêneos, a titularidade da presente ação só pode ser conferida ex-clusivamente àqueles detentores do direito subjetivo porventura lesionado e exercitável através de ação individual ou plúrima. Além disso, o Ministério Público não está a defender o regime

democrático, e nem há previsão legal para a presente atuação.

Por conseguinte, ante a ausência de legitimação do Reque rente, indefiro a petição inicial, com apoio no art. 295, inciso II, do CPC, julgando extinto o Pedido de Providências, na forma do art.

Diário da Justiça - Seção 1

267, inciso I, do mesmo diploma legal. Diante do exposto, resta prejudicado o exame da liminar. Intime-se o Requerente.

Publique-se.

Transitado em julgado, arquive-se. Brasília, 17 de agosto de 2004. RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-142.595/2004-000-00-00.0

REOUERENTE : MARIA AUXILIADORA BARROS RODRIGUES - JUÍ-ZA TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DO TRT

PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 21ª REGIÃO

DESPACHO

A Exma. Sra. Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Natal, Dra. Maria Auxiliadora Barros Medeiros Rodrigues, aponta irregularidades que teriam ocorrido na formação da lista tríplice para efeito de promoção de Juízes titulares de Varas do Trabalho, pelo critério de merecimento, para a oitava vaga aberta no TRT da 21ª Região, decorrente da extinção da representação classista. Relata que, à época do início do processo de composição da lista, detinham condições de concorrer tão-somente os Exmo. Srs. Juízes Ronaldo Medeiros de Souza, Joaquim Sílvio Caldas e a própria Requerente, os quais satisfaziam o requisito constitucional de pertencerem à primeira quinta parte da lista de antigüidade; o Tribunal Pleno, então, procedeu a uma primeira votação, escolhendo o Exmo. Sr. Juiz Ronaldo Medeiros de Souza; para a escolha do segundo nome, porém, o Órgão recompôs a lista de antigüidade, acrescendo o nome do Exmo. Sr. Juiz Bento Herculano Duarte Neto, que não preenchia aquele requisito, o qual acabou sendo eleito para integrar o rol; de igual forma, para a indicação do terceiro nome, o Tribunal repetiu o procedimento, acrescendo mais dois Juízes e escolhendo a Exma. Sra. Juíza Maria Salete Monte de Holanda Diógenes. A Requerente impetrou Mandado de Segurança perante o Supremo Tribunal Federal, que anulou a escolha do segundo e do terceiro nomes da lista tríplice (decisão fls. 76/98). Em consequência dessa decisão, a lista foi devolvida ao TRT, porém o processo da sua reformulação somente foi retomado quase um ano depois, embora as insistentes solicitações da ora Requerente para que fosse agilizado, dirigidas ao Presidente daquela Corte. Quando retomou o processo, o TRT escolheu os Exmo. Srs. Juízes Joaquim Sílvio Caldas e Bento Herculano Duarte Neto, com base em novo quadro de antigüidade, aprovado para vigorar semestralmente, em desobediência a dispositivo do Regimento Înterno que determina que essa lista será elaborada anualmente e que os interessados poderão oferecer reclamação contra ela, a ser decidida em trinta dias pelo Tribunal Pleno. A Requerente entende que o Exmo. Juiz Bento Herculano Duarte Neto não pode compor a lista tríplice porque não pertencia ao quinto de antigüidade à época da deflagração do processo de escolha dos nomes para preenchimento da vaga. Alega que o procedimento adotado pelo TRT da 21ª Região implicou afronta à Constituição Federal, à LOMAN e ao seu próprio Regimento Interno, extrapolando a esfera individual para atingir a magistratura como um todo. Requer providências desta Corregedoria-Geral, ante as suas prerrogativas como órgão fiscalizador e disciplinador no âmbito da Justiça do Trabalho. DECIDO:

Trata-se de decisão do Plenário do TRT da 21ª Região, que poderia ser impugnada por meio de recurso dirigido a este Tribunal Superior, a quem caberia se pronunciar sobre a legalidade do ato, nos superior, à que l'accepta se provincia sobre à legandate do ato, nos termos do Enunciado 321/TST. O pedido de providências, previsto no Regimento Interno desta Corregedoria-Geral (art. 6°, II), não pode ser utilizado como substitutivo ao meio processual específico.

A situação ora relatada, aparentemente, desafiaria o uso da Reclamação prevista no art. 102, alínea "I", da Constituição Federal, para preservar a competência do Supremo Tribunal Federal e garantir a autoridade de suas decisões, considerando que a Suprema Corte, no julgamento do Mandado de Segurança nº 24.414/DF, já referido, impetrado pela Requerente, posicionou-se nos seguintes termos:

"Feriu-se de morte, em resumo, direito líquido e certo da impetrante, que é o de, em companhia do juiz Joaquim Sílvio Caldas, ser votada para o segundo lugar ou ser ainda indicada sozinha para o terceiro lugar da lista de merecimento, a qual é nula quanto à escolha do segundo e terceiro nomes, devendo, como tal, ser refeita com observância da orientação agora firmada." (acórdão, fl. 97)

E o voto prolatado pelo Exmo. Ministro Sepúlveda Pertence, acompanhando o Relator, é esclarecedor:

"Havendo apenas três juízes que respondam às exigências constitucionais primárias, não vejo, na Constituição, princípio que assegure ao Tribunal necessariamente a liberdade de escolha entre três ou mais juizes. Se há três que preenchem as condições constitucionais, são esses que comporão a lista, salvo uma única hipótese, ressalva que ficou expressa no acórdão da Primeira Turma: o Tribunal pode, por dois terços, recusar-se a incluir um nome na lista: não seria racional que se forçasse a inclusão na lista do juiz que, segundo o critério do Tribunal, por dois terços dos votos, sequer deveria ser

indicado à promoção por antiguidade." (fl. 135)

Assim, por existirem meios processuais próprios para impugnar o ato, **INDEFIRO** o pedido ora formulado.

Remeta-se cópia deste despacho à Requerente.

Publique-se

Decorrido o prazo legal sem manifestação da parte, arqui-

Brasília, 12 de agosto de 2004. RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-142.677/2004-000-00-00.6

REQUERENTES : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA E OUTRA

DR. MARCUS VINICIUS LOBREGAT ADVOGADO

REQUERIDO DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA - JUIZ DO

TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de Reclamação Correicional contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Juiz Relator do Mandado de Segurança nº TRT/SP 2.141/2004.6, Dr. José Carlos da Silva Arouca, que indeferiu o pedido de liminar, no sentido de que as ordens de bloqueio "on line" re-caíssem apenas sobre parcela do faturamento mensal das empresas Offício Serviços Gerais e Offício Serviços de Vigilância e Segurança, de forma que lhes possibilitassem saldar os compromissos a que se encontravam obrigadas.

Alegam as Requerentes que o ato praticado pela autoridade Requerida mostra-se errôneo, abusivo e contrário à boa ordem processual, implicando a imposição de dano irreparável e conseqüente violação aos arts. 1°, III, IV, 5°, II, XIII, XLI, LIV e LV, da CF/88, 620 e 649 do CPC.

Com vistas à instrução do feito, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que solicite à autoridade Requerida as informações necessárias, no prazo de 10 dias, enviandolhe cópia da petição inicial.

Concedo às Requerentes o prazo de dez dias a fim de que, sob pena de indeferimento da inicial, informem o nome dos terceiros interessados, os endereços respectivos, além de anexarem aos autos cópias da petição inicial em número suficiente as suas citações.

Intimem-se as requerentes.

Publique-se.
Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 17 de agosto de 2004.
RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-142.755/2004-000-00-00.2

REQUERENTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E RE-

FORMA AGRÁRIA - INCRA PROCURADOR DR. CLÓVIS MARTINS FERREIRA

REOUERIDO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA -

JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 10ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de Reclamação Correicional formulada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do TRT da 10ª Região, Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Os fatos relatados são os seguintes:

1 - Após decisão proferida pela 1ª Turma do TRT da 10ª Região em sede de embargos de declaração em agravo de petição, o INCRA interpôs recurso de revista que teve seguimento denegado por despacho publicado em 18.12.2003 (quinta-feira).

2 - O TRT entrou em recesso entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de 2004, o que suspendeu o prazo recursal, conforme item nº 209 da Orientação Jurisprudencial da SBDII do TST.

3 - Por erro do Tribunal, não houve suspensão do prazo

recursal no processo em tela, tendo sido consignado mediante certidão o trânsito em julgado da decisão do TRT em 07.01.2004 (quando na realidade o prazo somente expiraria em 21.01.2004). 4 - No dia 19.01.2004 os autos foram encaminhados para a

4 - No dia 19.01.2004 os autos foram encaminhados para a 9ª Vara do Trabalho de Brasília.
5 - Verificando a falha ocorrida, o requerente peticionou perante a 9ª Vara do Trabalho de Brasília a fim de que o feito fosse chamado à ordem e encaminhado ao TRT para reabertura do prazo.
Porém tal pedido foi negado, sob o fundamento de que o ato fora praticado pelo TRT da 10ª Região.
6 - Nova petição foi enviada para o TRT postulando a subida dos autos àquela Corte, a correção da certificação do trânsito em julgado e a reabertura do prazo recursal.

julgado e a reabertura do prazo recursal.

7 - Esses pedidos foram indeferidos pelo Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do TRT (no exercício da Presidência) sob o fun-

damento de que o suposto erro na certidão de trânsito em julgado não impediria a interposição do recurso próprio pela parte. Além disso, ainda que confirmado o erro na certidão, isso não autorizaria a reabertura de prazo.

A autarquia insurge-se contra esse último despacho. Alega que, ao contrário do que afirmou o Exmo. Sr. Vice-Presidente do TRT da 10ª Região, ficou impedida de interpor Agravo de Instrumento em face do erro na certidão de trânsito em julgado e consequente remessa dos autos à Vara de Origem. Isso porque o retorno antecipado do processo à Vara impossibilitou a formação dos autos de agravo mediante traslado.

Verifica-se, de imediato, o não cabimento da presente reclamação correicional.

Nos termos do art. 13 do RICGJT, a reclamação correicional referente à correição parcial em autos é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado à fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico.

O ato impugnado pelo requerente, entretanto, consiste em decisão proferida pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do TRT da 10ª Região no exercício da Presidência, cuja impugnação seria possível mediante a interposição de agravo regimental, conforme previsto no art. 214, II, do Regimento Interno daquela Corte, que dispõe:

"Art. 214. Cabe agravo regimental para o órgão competente, em 8 (oito) dias, a contar da notificação ou da publicação:



II - da decisão do Presidente ou Relator que, pondo termo a qualquer processo, redundar em prejuízo para a parte e desde que não seja previsto outro recurso nas leis processuais"

Logo, com apoio no art. 13 do RICGJT, **INDEFIRO** a inicial, por não ser cabível a reclamação correicional, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC.

Remeta-se cópia deste despacho ao requerente e ao Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do TRT da 10ª Região, Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Publique-se.
Transitada em julgado, arquive-se.
Brasília, 13 de agosto de 2004.
RIDER DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA TRT DA 11ª REGIÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABA-LHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 28 a 30 de setembro de 2004, a partir das nove horas, será realizada Correição Periódica Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sito na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Praça 14 de Janeiro, MANAUS/AM, para o quê ficam cientificados os Juízes do Tribunal e aqueles eventualmente convocados, tudo de acordo com o artigo 9°, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados na sede do Tribunal Regional, a partir da data mencionada, para receber reclamações correicionais, que também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em Brasília.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado nos Diários da Justiça da União e Órgão Oficial do Estado do Amazonas e afixado na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Regional do Trabalho da 11ª Região.
Brasília, 9 de agosto de 2004.
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro, às treze horas e dezesseis minutos, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, inicialmente sob a Presidência do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, presentes os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, a Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar e o representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dr. Cézar Zacharias Mártyres. Havendo quorum regimental declarou-se aberta a Sessão, à qual deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Exmo. Ministro Lélio Bentes Corrêa registrou, com pesar, o falecimento do Subprocurador-Geral Militar, Dr. Cleber de Carvalho Coelho, ex-Presidente da Associação do Ministério Público Militar, tendo S. Exa. ressaltado tratar-se de uma pessoa que foi dedicada à defesa das prerrogativas daquela Instituição e à defesa dos interesses maiores da sociedade. O Exmo. Ministro Vantuil Abdala solidarizou-se expressamente em nome de toda a Corte. A seguir, o Exmo. Ministro Vantuil Abdala saudou os alunos da Faculdade de Direito de Passos, Minas Gerais, presentes na Sessão, os quais estavam acompanhados da Professora Solange Peixoto, tendo o Exmo. Ministro Presidente apresentado as boas-vindas e desejo de bom proveito aos visitantes. Ato contínuo, não havendo outras indicações ou propostas passou-se à ordem do dia: **Processo: E-RR - 787153/2001.2 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Célio Bondi de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Tôrres das Neves e pelo Embargado o Dr. Victor Russomano Junior.; Processo: E-RR - 707444/2000.2 da 15a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ivanil Augusto da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ariovaldo Paulo de Faria, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas Negativa de Prestação Jurisdicional; Violação dos Arts. 832 e 896 da CLT c/c os arts. 5°, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal e Violação do Art. 896 da CLT, por desprezo aos Enunciados n°s 23 e 126 do TST; II - Por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto ao tema "Turnos Ininterruptos de Revezamento" e, no mérito, por maioria, negar-lhes provimento, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França.; **Processo: E-RR - 608639/1999.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado(a): Dr(a). Carlos

Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): Jenival Marques dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: ED-E-RR - 592088/1999.3 da 15a. Re**gião, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado(a): Dr(a). Vanessa Vieira Lacerda, Embargado(a): Lourival Guazelli de Queiroz e Outro, Advogado(a): Dr(a). Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por una-nimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR -564530/1999.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Augusto Gomes, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). José Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Embargante.; Processo: ED-E-RR - 446355/1998.9 da 7a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado(a): Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco Josueno Alves Feitosa, Advogado(a): Dr(a). Francisco Evandro Fernandes de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar esclarecimentos.; Processo: ED-E-RR - 483206/1998.4 da 3a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Marília Aparecida Rodrigues do Reis Gallo, Embargado(a): Neli Alves Dias Borges, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar esclarecimentos.; Processo: E-RR - 73041/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Embargado(a): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Advogado(a): Dr(a). Manuel Antônio Angulo Lopez, Embargado(a): Sônia Maria Muniz, Advogado(a): Dr(a). Divanilda Maria Prata de Souza Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após o Exmo. Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir a Embargante do pólo passivo da demanda. Retirou-se da Sessão o Exmo. Ministro Vantuil Abdala, assumindo a Presidência o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. Processo: E-RR - 1306/2000-005-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Navegação Vale do Rio Doce S.A. - DOCENAVE, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Simeão Humberto Araújo Paiva, Advogado(a): Dr(a). Edgar Teixeira Sena, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator; Processo: E-RR - 763412/2001.7 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado(a): Dr(a). Indalécio Gomes Neto, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Junior, Embargado(a): Mausy Marchel Marques Domingos, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após a Exma. Ministra Relatora ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos no tema "compensação da jornada", por violação ao artigo 896 da CLT, e contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o acórdão proferido pela C. Turma, restabelecer a sentença, que determinou o pagamento apenas do adicional relativo às horas compensadas, e não conhecer dos Embargos quanto aos demais tópicos; e o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira no sentido de não conhecer do recurso quanto ao tema "Compensação da Jornada" por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; Processo: E-RR -769128/2001.5 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Evilásio Bastos de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa, Advogado(a): Dr(a) Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos apenas quanto ao tema "PLANO BRESSER - PREVISÃO NO ACT 91/92", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, darlhes provimento parcial para condenar o Banco-reclamado ao pa-gamento de diferenças salariais correspondentes ao IPC de junho de 1987, no mês de agosto de 1992, observada a prescrição decretada pela egrégia Corte "a quo", nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. Observação: Falou pelos Embargados o Dr. Victor Russomano Junior.; Processo: E-RR - 533134/1999.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Arthur Gistavo Gewehr (espólio de), Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Tôrres das Neves e pelos Embargados o Dr. Victor Russomano Junior.;; Processo: E-RR - 479083/1998.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: João Alegro Pereira Bravo Henriques (espólio de), Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Itaú Corretora de Valores S.A. e Outra, Advogado(a): Dr(a). Ismal Gonzalez, Advogado(a): Dr(a). Victor Rus-

somano Junior, Decisão: suspender o julgamento do processo em

virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após os Exmos. Ministros Relator e Milton de Moura França terem se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos Embargos; e os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Luciano de Castilho Pereira no sentido de conhecer do recurso quanto ao tema "Complementação de Aposentadoria - Reajuste". Observação: Presentes à Sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Embargante e o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 518645/1998.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Embargado(a): Kosmos Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 792145/2001.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antonio Muniz Machado, Embargado(a): Ângela Maria Zaiden Ben-vindo, Advogado(a): Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Advogado(a): Dr(a). Juliano da Cunha Frota Medeiros, Embarga-do(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). André Yokomizo Aceiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Luiz Antonio Muniz Machado; II - Presente à Sessão o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros, patrono da Embargada/Reclamante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR** - 689300/2000.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Ismal Gonzalez, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Junior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos apenas quanto ao tema "PLANO BRESSER - PREVISÃO NO ACT 91/92", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para condenar o Banco reclamado ao pagamento de diferenças salariais do IPC de junho de 1987, nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive.; **Processo: E-RR - 579493/1999.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, Advogado(a): Dr(a). Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Teixeira Ramos, Embargado(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, Procurador(a): Dr(a). Kátia Elisabeth Wawrick, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Gustavo Teixeira Ramos, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo:** E-RR - 706718/2000.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Reni Modesto dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). José da Silva Caldas, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Teixeira Ramos, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Rosângela Geyger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Gustavo Teixeira Ramos.; **Processo: E-RR** - **504948/1998.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ari Schmidt, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Monya Ribeiro Tavares Perini, Embargado(a): União Federal, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Matoria Control Contro chado da Silva, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETRO-BRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presentes à Sessão o Dr. Monya Ribeiro Tavares Perini, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; e a Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, patrona da Embargada; Processo: E-RR - 93843/2003-900-01-00.0 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Ribeiro Silva, Advogado(a): Dr(a). José Perez de Rezende, Embargado(a): Ismar Chaves da Silveira, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da Embargada.; **Processo: E-RR - 437969/1998.0 da** 5a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Mariana dos Santos Dantas, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Almeida Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro patrona da Embargada.; Processo: E-RR - 546985/1999.0 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Maria Ester Lopes Cerqueira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Advogado(a): Dr(a). José Leite Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 654048/2000.4 da 9a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outros, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Denise de Mello Martins, Advogado(a): Dr(a). Sandra Porfírio Diniz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Sandra Porfírio Di-

niz, patrona da Embargada.; Processo: E-RR - 503163/1998.5 da 5a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Paiva Veloso, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado(a): Pe-tróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro patrona da Embargada.; **Processo: E-RR - 471939/1998.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Dernival Batista Pontes, Advogado(a): Dr(a). Soraia Polonio Vince, Advogado(a): Dr(a). Sandra Porfírio Diniz, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Wellington Dias da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Falou pelo Embargante a Dra. Sandra Por-fírio Diniz, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; Processo: E-RR - 750134/2001.0 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargante: Sueli Carvalho de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR** -737313/2001.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Adriana Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Eugênia Jizetti Alves Bezerra, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos apenas quanto ao tema "PLANO BRESSER - PRE-VISÃO NO ACT 91/92", por divergência jurisprudencial, e, no mé-rito, dar-lhes provimento parcial para condenar o Banco-Reclamado ao pagamento de diferenças salariais correspondentes ao IPC de junho de 1987, nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive, observada a prescrição decretada, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR-723823/2001.8 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Gilceu Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR-717139/2000.7 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Banco do Estado de Goiás S.A. -BEG, Advogado(a): Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Altemy Emerenciano de Castro, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após a Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, a Exilia. Julia Convocada Rosina de Nazale Siduin Massa, letatora, ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Junior e pelo Embargado o Dr. José Tôrres das Neves.; **Processo: E-RR - 583919/1999.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BA-NESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Vitalino Marques Silva, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Embargado.; Processo: E-RR - 668190/2000.6 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Flávio Gonçalves de Vasconcelos e Outra, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Amalfi Souza Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargado.; **Processo: A-E-RR - 751361/2001.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado(a): Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Antônio Paulo Assis de Freitas, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Jamir Heronville da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: Falou pelo Agravante o Dr. Victor Russomano Junior e pelo Agravado o Dr. José Tôrres das Neves.; **Processo: E-RR - 664763/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Regina Araújo Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Renato Pacheco de Oliveira Melo, Decisão: suspender o julgamento do processo a pedido de Exmo. Ministro Relator, após Sua Excelência ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Junior; **Processo:** E-RR 626962/2000.1 da 5a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Geraldo Dionísio Filho, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono da Embargada.; **Processo: E-RR - 758113/2001.9 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi,

Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Neórico Alves de Souza Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Junior, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador(a): Dr(a). Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Procurador(a): Dr(a). Sebastião Vieira Caixeta, Embargado(a): Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador(a): Dr(a). Manoel Hélio Alves de Paula, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas "Negativa de Prestação Jurisdicional", "Violação ao Artigo 535 do CPC - Inexistência de Omissão a ser sanada no Acórdão que teve Efeitos Modificativos" e "Ilegibilidade de Protocolo na Petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista"; II - Por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, relatora, e Milton de Moura França, conhecer do Recurso de Embargos quanto ao tema "Plano Collor - Execução de Sentença - Limitação à Data-Base da Categoria", por violação do art. 896 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para restabelecer a v. decisão regional. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; II - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono da Embargada.; **Processo: E-RR - 542847/1999.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sandra Mara Scoponi Celi, Advogado(a): Dr(a). Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 540425/1999.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Claudinei de Lima, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Émbargante.; Processo: E-RR - 618086/1999.4 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Roberto Nunes Moura, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 751853/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Wilton Milanos Lofrano, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Santana Cortez, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Émbargado.; Processo: E-RR - 487901/1998.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Delma Aparecida de Godoi, Advogado(a): Dr(a). José Lourival Rodrigues Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; Processo: E-RR - 478787/1998.6 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Varig S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Roberto Dominguez Ramirez e Outros, Advogado(a): Dr(a). Cláudia Márcia Girão dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; Processo: E-RR - 462624/1998.7 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Arcom Comércio Impor-tação e Exportação Ltda., Advogado(a): Dr(a). Víctor Russomano Júnior, Advogado(a): Dr(a). Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Vandervaldo Rosa, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama, Decisão: pelo voto prevalente da Presidência da Sessão, vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, João Oreste Dalazen e Lelio Bentes Corrêa, conhecer do recurso de Embargos por violação do artigo 896 da CLT e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos Honorários Periciais, invertendo-se o ônus da sucumbência, inclusive quanto aos honorários periciais. Observações: I -Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França; II -Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante: III - O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR** 27951/2002-900-05-00.2 da 5a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Agenor Luiz Brandão Vianna e Outros, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR** -466097/1998.2 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Suzana Lourdes Casagrande, Advogado(a): Dr(a). Ivan Parolin Filho, Decisão: por unanimidade, deixando de analisar a preliminar de nulidade em razão do disposto no art. 249, § 2º do CPC, não conhecer dos Embargos quanto ao tema "Compensação de Jornada - Violação do Art. 896 da CLT", mas deles conhecer no tocante ao tópico "Descontos Pre-videnciários e Fiscais - Violação do Art. 896 da CLT", por ofensa ao art. 896 da CLT e dar-lhe provimento para autorizar os descontos de Imposto de Renda e Previdenciários. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; **Processo: E-**

Diário da Justica - Secão 1

RR - 763456/2001.0 da 16a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Junior, Embargado(a): Luciano Muniz Marinho, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto ao item Banco do Estado do Maranhão. Acordo Coletivo de Trabalho celebrado para pagamento de diferenças salariais relativas ao Plano Verão mediante folga remunerada a serem concedidas em 10 anos. Violação dos arts. 614, § 3º e 623 da CLT. Conversão das folgas em pecúnia. Violação do art. 879 do CCB", por violação do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a indenização relativa às folgas não gozadas substitutivas do pagamento das diferenças salariais relativas ao Plano Verão, considerando pre-judicado o exame do tema referente à adesão ao Plano de Demissão , Voluntária e, afinal, julgar improcedente a reclamação, com a inversão do ônus da sucumbência, isentado o Reclamante. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Junior.; **Processo: E**-500183/1998.5 da 10a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Martinho Pereira dos Santos Neto, Advogado(a): Dr(a). Iná Maria Fernandes da Silveira, Embargado(a): ubrificantes Gasol Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Martha Cristina Campos Álvares, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargado.;

Processo: E-RR - 466750/1998.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Danévita Ferreira de Magalhães, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): ALMAP/BBDO Comunicações Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Serzedello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Junior, patrono do Embargante.; **Processo: ED-E-RR - 669736/2000.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Hospital Pacini de Oftalmologia Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Maria Clara Sampaio Leite, Embargado(a): Kátia Cristina da Silva Santos, Advogado(a): Dr(a). Zeila Lemos Mascarenhas Chaul, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de rejeitar os Embargos Declaratórios. Sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira julgou-se o seguinte processo: Processo: E-RR - 475667/1998.2 da 8a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Nóia Ferreira Rodrigues Nunes, Advogado(a): Dr(a). José Guilherme da Silva Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito e a Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar não participaram do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR - 386089/1997.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ana Paula de Carvalho Moreira, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata M. P. Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-Rr - 466793/1998.6 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Júlio César Martins, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Stochi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-RR - 474362/1998.1 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Joaquim Blank, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo:** E-RR - 476837/1998.6 da 21a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador(a): Dr(a). Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Embargado(a): Levi Alves da Silva, Advogado(a): Dr(a). Flávio Grilo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 477620/1998.1** da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Adolfo Maia Júnior, Embargado(a): Marie Mori Shirakura, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro. Decisão: por unanimidade. conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR -**494437/1998.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: UNIBANCO Seguros S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Fernando Grass Guedes, Embargado(a): Paulo Roberto Leal, Advogado(a): Dr(a). Vilson Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 496581/1998.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogado(a): Dr(a). Elionora Harumi Ta-Embargado(a): Francisco Ribeiro de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Maria Inês Roxadelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 499483/1998.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Ana Cláudia Moro Serra, Embargado(a): Antônio Lívio Raize, Advogado(a): Dr(a). Pedro Cassimiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 501293/1998.1 da 4a. Região,

Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fábio Caraí Brockstedt e Outros, Advogado(a): Dr(a). José da Silva Caldas, Advogado(a): Dr(a). Eryka Albuquerque Farias, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 507099/1998.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Sônia Regina Morais, Advogado(a): Dr(a). Miguel Riechi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 509615/1998.5 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Rio de Janeiro, Procurador(a): Dr(a). Tereza Lucia Raymundo Silveira, Procurador(a): Dr(a). Daniela Allan Giacomet, Embargado(a): Álvaro Mattos de Brito e Outros, Advogado(a): Dr(a). Paulo César Costeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 509633/1998.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alherto Reis de Paula, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Carmem Elisabeth Pita Vieira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 515792/1998.8 da 5a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): Luiz Alberto Cavalcante de Lima, Advogado(a): Dr(a). Ailton Daltro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR** -515982/1998.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Car-Advogado(a). Dr(a). Jose Alberto Couto Maciet, Embargado(a). Carlos Alberto Montesello, Advogado(a): Dr(a). Artur Pereira Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 518280/1998.8 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Construtora Norberto Odebrecht S.A. (Incorporadora da TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia Ltda.), Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Fernando Joaquim Mateus, Advogado(a): Dr(a). Sheila Araújo Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR - 527496/1999.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Itaú Planeja-mento e Engenharia Ltda. e Outra, Advogado(a): Dr(a). José Maria Riemma, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Luiz Monzoni Pinheiro Santos, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: res das Neves, Advogado(a): Dr(a). Heno Carvanto Santana, Decisao: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios, com aplicação de multa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, no importe de 1% sobre o valor da causa.; Processo: E-RR - 528534/1999.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BA-NESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Lol Registro de Vessos Advogado(a): Dr(a). Pr(c). Paula Mortfeli gado(a): Joel Pereira de Vargas, Advogado(a): Dr(a). Paula Marafeli Mäder, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; Processo: E-RR - 529198/1999.7 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Paraná, Procurador(a): Dr(a). César Augusto Binder, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador(a): Dr(a). Marisa Tiemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR** de Paula, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rosana Teresinha k. Kunzler, Advogado(a): Dr(a). Milton José Gnoato Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo:** E-RR - 549725/1999.1 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Jales Divino Nunes, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo:** E-RR - 556199/1999.3 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Nelson Galdino, Advogado(a): Dr(a). Maria Inês Roxadelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR** - **563129/1999.0 da 21a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador(a): Dr(a). Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Procurador(a): Dr(a). Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Embargado(a): Francisco Targino Soares de Paula Júnior, Advogado(a): Dr(a). Francisco Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 576807/1999.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Metrus Instituto de Seguridade Social, Advogado(a): Dr(a). Maria Regina Muniz Guedes Matta Machado, Embargado(a): Emtel Recursos Humanos e Serdes Mata Machado, Embargado(a). Emter Recursos Hulhanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado(a): Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Embargado(a): Angela Cristina Rosa e Outro, Advogado(a): Dr(a). Meire Lúcia Rodrigues Cazumbá, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR** - 588184/1999.5 da 14a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Caldas Beserra, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador(a): Dr(a). João Batista Martins César, Embargado(a): Antônio Cesar Souza dos Santos e Outro, Advogado(a): Dr(a). Christóvão Pereira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR -590217/1999.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis

de Paula, Embargante: Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Enio Mateus Costa Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Magnólia Fernandes Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 598289/1999.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiza Martins da Silva e Outra, Advogado(a): Dr(a). César Augusto Darós, Embargado(a): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado(a): Dr(a). Roselaine Rockenback, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 612310/1999.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Nacional de Energia Elétrica, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, Advogado(a): Dr(a). Tânia Marchioni Tosetti Krutzfeldt, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR** -27/2000-029-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Vera Lúcia Toni, Advogado(a): Dr(a). Antônio Luiz França de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 647707/2000.2 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): José Lima da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 649880/2000.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Higidio Ferreira Maia, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Alexandre Trumann Silva, Embargado(a): Basf S.A., Advogado(a): Dr(a). Vagner Polo, Embargado(a): Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda., Advogado(a): Dr(a). Emilio de Hollanda Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR** - 659558/2000.8 da 21a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União Federal, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Claudionor de Oliveira e Outro, Advogado(a): Dr(a). Alexandre José Cassol, Decisão: por una nimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: ED-E-AIRR - 664278/2000.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ronaldo Curado Fleury, Procurador(a): Dr(a). Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado(a): Dr(a). João Portos de Campos Júnior, Embargado(a): Izilda Silvana da Silva, Advogado(a): Dr(a). Benedito Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-ED-E-RR - 694913/2000.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Eudes de Oliveira Malagueta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-RR - 700105/2000.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Flávio de Oliveira Dantas e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Paulo Valed Perry Filho, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por ofensa ao art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para re-formular a decisão Embargada e não conhecer do Recurso de Revista, nos temas "aposentadoria espontânea" e "nulidade de contrato": Pro-cesso: E-RR - 701778/2000.9 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Gustavo Adere Cruz, Embargado(a): Edi Pedro Salmoria, Advogado(a): Dr(a). Nivaldo Mi-gliozzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Pro**cesso: E-RR - 815082/2001.1 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Amador Jerônimo de Ávila e Outros, Advogado(a): Dr(a). André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). José Henrique dos Santos Jorge, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Retirou-se da Sessão o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, momento em que tomou assento ao plenário o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, para julgamento dos dois seguintes processos, dos quais S. Exa. é o Relator. **Processo: E-RR - 323999/1996.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TE-LERJ, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Paulo César da Silva Guimarães e Outros, Advogado(a): Dr(a). Nildo Ignácio da Silva, De cisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; Processo: ED-E-RR - 182109/1995.8 da 16a. Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: ALCOA - Alumínio S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Embargado(a): Antônio Belfort Campos Neto, Advogado(a): Dr(a). Hibernon Marinho Alves de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Luiz Henrique Falcão Teixeira, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração para prestar esclarecimentos.; Processo: E-RR - 425015/1998.3 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Nacional S.A., Advogado(a): Dr(a). Christian Brauner de Azevedo, Embargado(a): Valéria de Fátima Parreira Soares, Advogado(a): Dr(a). Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tema "Embargos -Defeito de Representação", mas deles conhecer no tocante ao tema

"Prescrição - Parcelas Sucessivas Suprimidas por Ato Único - Enunciado nº 294/TST", por contrariedade ao Enunciado nº 294/TST e, no mérito, dar-lhes provimento para pronunciar a prescrição da pretensão relativa ao pagamento de diferenças de gratificação semestral.; Processo: E-RR - 381336/1997.5 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Gilberto Pinto Vocada Rosita de Nazare Stalim Nassar, Enloagante: Gnoetio Finto Fontoura, Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, e os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, conhecer dos Embargos por violação do artigo 896 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para excluir o Reclamante da exceção do art. 224 da CLT, condenando a Reclamada ao pagamento das 7ª e 8ª horas como extras e suas repercussões. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira.; **Processo: ED-E-RR - 499398/1998.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: João Praça Bandeira e Outro, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Embargado(a): Armazéns Gerais Itaú Ltda. e Outra, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por una-nimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-E-RR 536/1999-087-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Du Pont do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Embargado(a): Sebastião Justino Sobrinho, Advogado(a): Dr(a). Antoniel Ferreira Avelino, Decisão: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: ED-E-RR - 527530/1999.0 da 20a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Nivaldo de Aquino e Outro, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-AIRR - 1077/2000-281-04-40.9** da 4a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Cimento Rio Branco S.A., Advogado(a): Dr(a). Sílvio Renato Caetano, Embargado(a): Cláudio Rogério Metz, Advogado(a): Dr(a). Carla Piuco da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: ED-E-RR - 664672/2000.6 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Alcenirio Campos Soares, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Wagner Lacerda de Matos, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher em parte os Embargos Declaratórios a fim de se acrescentar à parte dispositiva do Acórdão embargado que o provimento parcial do recurso de Embargos do Reclamante implicou condenação do Banco ao pagamento de diferenças salariais no percentual de 26,06%, nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive, e seus reflexos, tal como decidido pelo Regional à fl. 553.; **Processo: ED-E-RR - 684328/2000.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Município de São José dos Campos, Advogado(a): Dr(a). Priscila Cavalieri, Embargado(a): Rodolfo César, Advogado(a): Dr(a). José César de Sousa Neto, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR** - **684568/2000.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Ailton Peres Mendel, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Santana Cortez, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR - 712072/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Wilson Gomes de Souza, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por una-nimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR** -737020/2001.6 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Valdevino André, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 738717/2001.1 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Mário Eustáquio de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Maria Tereza de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: ED-E-R- 739028/2001.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ivenia da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Nelson Luiz de Lima, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, sanando omissão e imprimindolhes efeito modificativo, declarar que, em relação às diferenças salariais decorrentes do reajuste de 26,06%, previstas no Acordo Coletivo de 1991/1992, o recurso de Embargos do Banco foi provido em parte para restringir a condenação aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Custas pelos Reclamados.; **Processo: E-RR - 743741/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Célio Márcio de Souza, Advogado(a): Dr(a). Mário Medeiros de Camargos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 757691/2001.9 da 13a. Região**, Relator: Ministro José Luciano

de Castilho Pereira, Embargante: Universidade Federal da Paraíba UFPB, Procurador(a): Dr(a), Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): João Ferreira de Mendonça, Advogado(a): Dr(a). Evanes Bezerra de Queiroz, Embargado(a): EMJASEL - Empresa de Jateamento e Serviços Ltda., Advogado(a): Dr(a). Isis Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 758900/2001.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Logo I. regiono de Contille Processo: E-RR - 758900/2001.7 José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A. Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo César Pereira, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Pro**cesso: E-RR - 760140/2001.8 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Altair de Souza Franco, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-RR - 761283/2001.9 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Denes Fernandes de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 776395/2001.5 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Gilvan Guedes Santana, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 776623/2001.2 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Decio Fernandes Pio, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Vasques Thibau de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 778685/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Raimundo Pereira Peixoto, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Pro**cesso: ED-E-RR - 792150/2001.7 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): César Augusto da Fonseca Lessa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Andréa de Castro Fonseca Ribeiro, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para, sanando omissão e imprimindo-lhes efeito modificativo, declarar que em relação às diferenças salariais decorrentes do reajuste de 26.06%. previstas no Acordo Coletivo de 1991/1992, o recurso de Embargos do Banco foi provido em parte para restringir a condenação aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Custas pelos Reclamados.; Processo: E-RR - 813798/2001.3 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado(a): Dr(a). Maria Cris-Brash Frodutos de Borracha Lida., Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Valmir Zamboni, Advogado(a): Dr(a). Marcos Fernandes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; **Processo: A-E-RR -816610/2001.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado(a): Dr(a). Ana Lúcia Ribeiro Simino, Agravado(s): Roberto Baffa Pereira, Advogado(a): Dr(a). Jozelmo de Oliveira Pires, Agravado(s): Global Vigilância e Segurança Especial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agra-vo.; **Processo:** E-AIRR - 165/2002-924-24-40.9 da 24a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Município de Três Lagoas, Advogado(a): Dr(a). Robson Olímpio Fialho, Embargado(a): Luiz Carlos da Silva, Advogado(a): Dr(a). Admir Edi Correa Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 722/2002-107-03-00.0 da 3a. Re**gião, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Luciano Paiva Nogueira, Advogado(a): Dr(a). Rubens Alberto Arrienti Angeli, Em-Nogueria, Auvogado(a): Dí(a). Ruberis Ariberto Afrient Angeri, Embargado(a): Vanderlei Caldeira Lopes, Advogado(a): Dr(a). Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 16675/2002-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Faitosa Costa Embargado(a): Paulo dos Santos. Advogado(a): Dr(a). Feitosa Costa, Embargado(a): Paulo dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 21184/2002-900-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Embargante: iat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Luiz Gonzaga de Castro, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 53791/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Embargado(a): Aldenor Pires Paixão, Advogado(a): Dr(a). Mário Pinto Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.;

Processo: E-RR - 76084/2003-900-02-00.6 da 2a. Região. Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: José Geraldo da Silva, Advogado(a): Dr(a). Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Marlene Ricci, Embargado(a): MRS Logística S.A., Advogado(a): Dr(a). Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Advogado(a): Dr(a). Lirian Sousa Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; **Processo: E-RR** -1452/2001-050-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministro Milton de

Moura França, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gomes Palha, Advoga do(a): Dr(a). Deophanes Araújo Soares Filho, Embargado(a): José Hudson Pereira, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por violação do artigo 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para que seja observada a execução por precatório, nos termos do disposto no art. 100 da CF.; **Processo: ED-E-RR - 488543/1998.0 da 2a.** Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Celso Soares Jorge, Advogado(a): Dr(a). Rosana Simões de Oliveira, Embargado(a): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de decla-ração. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento: Processo: ED-E-RR - 700231/2000.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargante: João Hilário de Souza Neto, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração:; Processo: ED-E-RR - 707131/2000.0 da 1a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Aloysio Manso Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Aristides Feliciano Júnior, Embargado(a): Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Barbosa da Silva, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da la Região, Procurador(a): Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, apenas para suplementar a fundamentação a atribuição de efeito modificativo.; **Processo: ED-A-E-AIRR -** 31499/2002-900-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Grandinetti de Barros, Embargado(a): Carlos Augusto de Jesus, Advogado(a): Dr(a). José Pinto Gonzaga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, em face de seu caráter meramente protelatório, condenar a Embargante ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, corrigido monetariamente, em favor do ora Embargado, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do CPC.; **Processo: E-RR - 747716/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Roque Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: or unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 929/1990-002-23-00.1 da 23a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Benedito Cassimiro de Godoy, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Borges Lopes, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 112/1996-263-01-40.0 da la. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Viação Mauá Lida., Advogado(a): Dr(a). Fernando Boani Paulucci, Embargado(a): Fernando Nelson Correa Vieira, Advogado(a): Dr(a). Paulo Ricardo Felix, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 652/1997-085-15-00.4 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista osz/1997-os-13-ou.4 da 13a. kegiao, Reiator: Ministro Joao Batista Brito Pereira, Embargante: Arjo Wiggins Ltda., Advogado(a): Dr(a). Alberto Gris, Embargado(a): Silvio Ferreira Teijeira, Advogado(a): Dr(a). Amauri B. Hulmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: ED-E-RR - 414357/1998.1 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Enio Adão Rambor, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Ento Adao Kanibol, Avogado(a): Di(a). Luciana Mattilis Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: E-AIRR - 1149/1999-281-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Cimento Rio Branco S.A., Advogado(a): Dr(a). Sílvio Renato Caetano, Embargado(a): Reinaldo Roque Godoy da Silva, Advogado(a): Dr(a). Carla Piuco da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR 883/2000-005-17-00.5 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ismael Barbosa Ximenes, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Emescam, Advogado(a): Dr(a). Rubens Musiello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 1203/2000-003-13-40.4 da 13a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Célia Maria da Nóbrega Xavier e Outros, Advogado(a): Dr(a). Erickson Dantas das Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 1350/2000-101-15-00.4 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Marilena Capel de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 1088/2001-002-10-00.4 da 10a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal -CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embarga do(a): Cleusa Maria Biazotto, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 1816/2001-001-19-40.7 da 19a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Alexandre Timóteo Gomes de Barros, Advogado(a): Dr(a). José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-

Diário da Justica - Secão 1

AIRR - 732374/2001.8 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Daisy Jurgensen Machado e Outros, Advogado(a): Dr(a). Zelio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo incações de Sao Fatilo S.A. - IELESF, Advogado(a): Df(a). Adeimo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 773536/2001.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Nilton Geraldo de Souza, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 776392/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Márcio de Souza Praça, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 777945/2001.1 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Nunes Filho, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 792251/2001.6 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Admilson José da Silva, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 795413/2001.5 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Luiz Souza Santos, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 798857/2001.9 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ronni Von dos Santos Machado, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo, Embargado(a): FCM Lacreação e Trifilação Ltda, Advogado(a): Dr(a). Jurema Schecke dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 804008/2001.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Ângelo Congezimo Milano, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 804397/2001.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Aran Viana Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Airton Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 813482/2001.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Rubens Gerônimo Amorim, Advogado(a): Dr(a). Ivana Lauar Claret, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.: Processo: ED-E-AIRR - 42/2002-924-24-40.8 da 24a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Município de Três Lagoas, Advogado(a): Dr(a). Robson Olímpio Fialho, Embargado(a): Joana Marly de Souza, Advogado(a): Dr(a). Maria Auxiliadora Falco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: E-RR - 4949/2002-900-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Evangelista Soares Pereira, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 11655/2002-900-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pe-900-05-00.0 da 3a. Regado, Relator: Ministro João Bansta Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Anderson José Romão, Advogado(a): Dr(a). Marcos Borja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 14021/2002-900-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advanda (a). Dr(a). Mársia Batista da Sasta Embargado(a): Clássos de Sasta Embargado(a). vogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Clóvis Panizzi, Advogado(a): Dr(a). Aline Fabiana Campos Pereira, Devis l'amzi, advogado, blova, l'ime i analità campos l'emissos cisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 30589/2002-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis Alenir Silva Souza, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Alenir Silva Souza, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 37180/2002-902-02-00.0 da 2a, Região. Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Jorge Luiz da Costa Melo, Advogado(a): Dr(a). Luciana Beatriz Giacomini, Embargado(a): EDN Poliestireno do Sul Ltda., Advogado(a): Dr(a). Andréa Augusta Pulici Kanaguchi, Embargado(a): Dow Química S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 763575/2001.0 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Paranaense de Energia -COPEL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Vando Sobrinho, Advogado(a): Dr(a). Wilson Leite de Morais, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 722186/2001.1 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Cícero Teixeira Vioti, Advogado(a): Dr(a). João Batista Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos, com ressalva de entendimento do Exmo. Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa.; Processo: E-RR - 701398/2000.6 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Município de São José do Rio Preto, Advogado(a): Dr(a). Gualter João Augusto, Embargado(a): Carlos Roberto Valsechi, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Miguel Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 785012/2001.2 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: David Nascimento de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Deci são: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 785686/2001.1 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Manoel Laurindo Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.: Processo: E-RR - 814355/2001.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Embargado(a): Durval Fernandes, Advogado(a): Dr(a). José Ricardo Marciano, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade do acórdão impugnado por negativa de prestação jurisdicional, com fundamento no artigo 249, § 2°, do CPC. Por unanimidade, conhecer dos Embargos por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência. Dispensado o Reclamante, na forma da lei. Por unanimidade, não conhecer dos Embargos no tocante ao tema "multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC", imposta pelo Egrégio Tribunal Regional.; **Processo: E-RR - 417063/1998.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogado(a): Dr(a). Fabíola Bungenstab Lavinicki, Embargado(a): Ronaldo Souza da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 418354/1998.6 da 9a. Re**gião, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Rubens Borges, Advogado(a): Dr(a). Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-**RR - 437258/1998.3 da 17a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ES-CELSA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Newton Rocha Gotelip, Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-RR - 446127/1998.1 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Fernando Paulo Souza da Silva, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-RR - 496603/1998.1 da 9a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogado(a): Dr(a). Aparecido José da Silva, Embargado(a): Márcia Adriana Brocanelli, Advogado(a): Dr(a). Geraldo José Wietzikoski, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 503107/1998.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jaime Rizzatti, Advogado(a): Dr(a). Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 541977/1999.1 da 9a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: UNIBANCO -União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Ro-drigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Regilene Santos do Nascimentargues Golmito, Advogado(a). Dr(a). Reginerie Santos do Naschierito, Advogado(a): Dr(a). Reinaldo Mirico Aronis, Embargado(a): Luiz Fernandes Pacini, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 570984/1999.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Mirtes Paula de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Embargado(a): Município da Estância Balneário de Mongaguá, Advogado(a): Dr(a). Durval Delgado de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer

Processo: E-RR - 576771/1999.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Alberto da Silveira Lopes Netto e Outros, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 632540/2000.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Leão de Paula, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 645580/2000.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Município de Curitiba, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Carlos Liebl Neto, Advogado(a): Dr(a). Alessandra Lílian de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 646032/2000.3 da 9a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Município de Curitiba, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria Regina Lourenço da Rosa, Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 661738/2000.6 da 18a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Sudameris

Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Edmar Moraes de Miranda, Advogado(a): Dr(a). Rubens Gonzaga Jaime, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR** - **684655/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): Ediel Simão de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Ângela Viana Lara Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 689520/2000.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos. Embargado(a): Oliveiros Rodrigues de Moura. Advogado(a): Dr(a). José Nazareno da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 712288/2000.0 da** 3a. Região. Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa. Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Rogério Zocratto da Silveira, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema "Horas extras. Minutos residuais.", e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que seja pago como horas extraordinárias os minutos residuais diários, consignados nos registros de horário do trabalhador, que ultrapassarem, no total, a dez minutos da jornada de trabalho diária, na forma prevista na Orientação Jurisprudencial n.º 326 da SBDI-1 do TST.; Processo: E-RR - 729142/2001.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Raimundo Gomes Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Helena Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 742343/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Pedro Fernandes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR** - **749959/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Dione de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 774129/2001.4** da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Eduardo de Castro Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 799917/2001.2 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Fernando Pereira Lima, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema "Horas extras. Minutos residuais.", e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que seja pago como horas extraordinárias os minutos residuais diários, consignados nos registros de horário do trabalhador, que ultrapassarem, no total, a dez minutos da jornada de trabalho diária, na forma prevista na Orientação Jurisprudencial n.º 326 da SBDI-1 do TST.; **Processo: E-RR - 241/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Romildo Soares da Silva, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema "Horas extras. Minutos residuais.", e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que seja pago como horas extraordinárias os minutos residuais diários, consignados nos registros de horário do trabalhador, que ultrapassarem, no total, a dez minutos da jornada de trabalho diária, na forma prevista na Orientação Jurisprudencial n.º 326 da SBDI-1 do TST.; Processo: E-RR - 6841/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Siqueira de Abreu e Lima, Advogado(a): Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha, Embargado(a): Álvaro Quesada Lopes e Outros, Advogado(a): Dr(a). Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 30715/2002-900-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antenor Hilário da Silva, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 346119/1997.9 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: José de Almeida Rocha, Advogado(a): Dr(a), Márcio Gontijo, Advogado(a): Dr(a), João Conceição e Silva, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e dar-lhes provimento para, suprindo a omissão no referente à média a ser aplicada no cálculo da complementação de aposentadoria, esclarecer que deve ser observada a média valorizada, de acordo com a recente jurisprudência deste Tribunal Superior do Trabalho, refletida na Orientação Juris-prudencial nº 289, da SBDI-1, segundo a qual: "Banco do Brasil. Complementação. Média Trienal. Valorizada. DJ 11.08.03 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST. Nos cálculos da complementação e aposentadoria há de ser observada a média trienal valorizada.; Processo: E-RR - 662059/2000.7 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Piraserv - Cooperativa de Prestação de Serviços Agrícolas de Pirassununga e Região e Outra, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Rosenthal, Embargado(a): Maria Aparecida Ribeiro dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Carlos Gou Nakaguma, Decisão: por

unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-RR - 696621/2000.4 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Afonso Caetano Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR - 714804/2000.4 da 2a. Região. Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar. Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva, Embargado(a): Fátima Regina de Andrade Lria Mota, Advogado(a): Dr(a). Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-RR -727649/2001.3 da 2a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: João Gomes da Silva, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Vanessa Vieira Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 805426/2001.3 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Marcos Aurélio Gomes Neves, Advogado(a): Dr(a). David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado(a): Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala e por mim subscrita. Brasília, aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro.

> VANTUIL ABDALA Ministro Presidente

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 16ª Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, publicada no Diário da Justiça, Seção I, do dia 23/06/2004, páginas 384 a 389, na parte referente ao **Processo: E-RR-640637/2000.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Luiz Alberto Ferreira, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres; ONDE SE LÊ: ...conhecer do recurso de Embargos...; LEIA-SE: ...conhecer dos Embargos apenas em relação ao tema "Descontos para CASSI e PREVI", por divergência jurisprudencial...; bem como ONDE SE LÊ: ...negar-lhe provimento. LEIA-SE: ...negar-lhes provimento.

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-E-RR-1.460/1998-090-15-00.1 TRT - 15a REGIÃO

EMBARGANTE : ADELAR ARI KOHLRAUSCH
ADVOGADOS : DR. CARLOS ANTÔNIO LOPES
EMBARGADO : BANCO MERIDIONAL S. A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos às fls. 536/541, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2004.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-E-RR-468.605/1998.0 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTES : UNIÃO FEDERAL E JORGE CINIGLIA
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS

EMBARGADOS : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS E MINISTÉ-

RIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCURADORA : DRA. TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO

DESPACHO

1 - Junte-se. Observe-se.

2- Defiro a vista quando os autos se encontrarem na Secretaria de Dissídios Individuais I. Prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se. Brasília, 2 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Palator

ISSN 1677-7018

PROC. Nº TST-E-rr - 632.525/2000.4 trt - 2ª região

EMBARGANTE ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR ADVOGADO CARLOS OZÓRIO DE OLIVEIRA EMBARGADO

DR. LEANDRO MELONI

petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 44.905/2004.2, subscrita pelo Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, pela qual a Embargante requer: a) juntada aos autos do instrumento de mandato; b) vista dos autos fora da Secretaria, por prazo não inferior a cinco dias: e. c) que as futuras notificações e/ou intimações sejam a cinco dias, et. c) que as indiras indiricações con infiliações sejain endereçadas em nome e aos cuidados do advogado José Augusto Rodrigues Júnior, o Ex.mo Ministro CARLOS ALBERTO BARATA SILVA, exarou o seguinte despacho: "J. como requer, sendo que, quanto à vista, fica deferida por 10 (dez) dias, quando o processo for liberado para a Secretaria. P.e I.".

Brasília, 17 de agosto de 2004. DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-rr - 711.453/2000.2 trt - 2ª região

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE EMBARGANTE

DE SÃO PAULO S.A.

DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR ADVOGADO

JOÃO BATISTA COLPANI **EMBARGADO**

DRª PRISCILA BOAVENTURA SOARES ADVOGADO

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 45.664/2004.9, subscrita pelo Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, pela qual a Embargante requer: a) juntada aos autos do instrumento de mandato; b) vista dos autos fora da Secretaria, por prazo não inferior mandato; b) vista dos autos fora da Secretaria, por prazo não inferior a cinco dias; e, c) que as futuras notificações e/ou intimações sejam endereçadas em nome e aos cuidados do advogado José Augusto Rodrigues Júnior, o Ex.mo Ministro CARLOS ALBERTO BARATA SILVA, exarou o seguinte despacho: "J. como requer, sendo que, quanto à vista, fica deferida por 10 (dez) dias, quando o processo for liberado para a Secretaria. P.e I.".

Brasília, 17 de agosto de 2004.

DEJANIRA GREF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-AIRR - 358/02.7 TRT - 21ª REGIÃO

EMBARGANTE : JADER DE OLIVEIRA SOUZA ADVOGADO DR. JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA EMBARGADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS ADVOGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

petição protocolizada neste Tribunal sob o no 96191/2004.8, subscrita pelo Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, pela qual a reclamada requer vista dos autos, o Ex.mo Ministro Milton de Moura França, relator, exarou o seguinte despacho : "J. Anote-se. Defiro, em termos.'

Brasília, 16 de agosto de 2004 DEJANIRA GREF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR - 62.300/02.5 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE TRANPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA ADVOGADO DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO ADVOGADO DR. ANDRÉ DE BARROS PEREIRA EMBARGADO ERONILTON SANTOS MIRANDA ADVOGADO DRA. SÔNIA MARIA GARCIA ORMO

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 83846/2004.8, subscrita pela Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, pela qual a reclamada requer vista dos autos, o Ex.mo Ministro Milton de Moura França, relator, exarou o seguinte despacho : "J. Sim, em termos.".

Brasília, 16 de agosto de 2004 DEJANIRA GREF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR - 77463/03.3 TRT - 2ª REGIÃO

BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A EMBARGANTE DR. ARNOR SERAFIM JÚNIOR ADVOGADO EMBARGADO CELSO NOBUKAZU NITTA DR. EDUARDO WATANABE MATHEUCCI ADVOGADO

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado a fl. 247 pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 12 de agosto de 2004

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente

PROC. Nº TST-AC-139855/2004-000-00-00.5

REQUERENTE SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES ADVOGADO REQUERIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

D E C I S Ã O SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. ajuizou ação cautelar incidental aos autos de embargos em recurso de revista, pendente de exame perante esta Eg. SBDII (ERR-717.555/2000.3), buscando a atribuição de "efeito suspensivo aos Embargos em Recurso de Revista, com a conseqüente suspensão da execução até o trânsito em julgado do processo principal".

Diário da Justiça - Seção 1

Em suas razões, relata a Autora que o processo principal teve origem em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, postulando a declaração de ilegalidade da terceirização de mãode-obra e a proibição da contratação futura de mão-de-obra cooperativada para a execução de serviços dessa natureza, o que foi deferido pelas instâncias ordinárias e mantido pelo v. acórdão turmário, que não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada. Sustenta a existência de fumus boni iuris, uma vez que o v.

acórdão turmário proferido no processo principal haveria violado os arts. 3°, inciso I, 5°, incisos II XVIII, 170, parágrafo único e 174, § 2º, da Constituição Federal, os arts. 442, parágrafo único e 896 da CLT, art. 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93, bem como contrariado a Súmula 331 do TST, ante a ilegitimidade do MPT para a defesa de interesses individuais e a previsão legal de formação de cooperativas de trabalho no meio rural.

Aponta ainda a configuração do periculum in mora, tendo em vista o requerimento de extração de carta de sentença formulado pelo Ministério Público do Trabalho.

A petição inicial faz-se acompanhar da documentação idônea a comprovar o alegado e acha-se formalmente apta.

Decido.

Sabe-se que os recursos no processo do trabalho são dotados de efeito meramente devolutivo, por disposição legal expressa (artigos 896, § 1°, e 899 da CLT). Não confiou a lei ao juiz, assim, poder discricionário algum para emprestar efeito suspensivo ao recurso em apreço, salvo situação comprovadamente teratológica, de

Sem que isso implique prejulgamento, penso que, na espécie, não se justifica retirar a eficácia provisória do comando emergente da sentença e preservado pelo acórdão regional, até porque não diviso plausibilidade jurídica na pretensão.

A uma, ante a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para o ajuizamento de ação civil pública em defesa dos chamados interesses coletivos, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/83, constituindo interesse coletivo a condenação da empresa ora Requerente à abstenção da prática de terceirização de colheita de

laranja por cooperativa, considerada ilegal. E, a duas, porque se afiguram escassas as chances de a Autora sagrar-se vitoriosa no recurso de embargos ora pendente de exame perante a Eg. SBDI1.

Com efeito, o Eg. Tribunal Regional, a partir da análise do conjunto fático-probatório constante dos autos, reconheceu o vínculo empregatício entre a empresa ora Requerente e os supostos cooperados, por entender fraudulenta a terceirização realizada pela Cooperativa. Desse modo, o reexame da matéria aparentemente defronta-se com o óbice inscrito na Súmula 126, do TST, o que sugere, em princípio, a não configuração de afronta ao art. 896, da CLT.

Ante o exposto, indefiro a liminar.

Cite-se o Requerido, na forma do artigo 802 do CPC, remetendo-lhe cópia da petição inicial, para contestar, querendo, a pretensão ora deduzida, no prazo de cinco dias.

Publique-se

Brasília, 10 de agosto de 2004. JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR - 426.909/98.9 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE HELENA DE SOUZA PIMENTEL ADVOGADO DRA. MÔNICA MELO MENDONÇA EMBARGADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS ADVOGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA EMBARGADO UNIÃO FEDERAL DRA. REGINA VIANA DAHER PROCURADOR

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 97146/2004.0, subscrita pela Dra. Aline Silva de França, pela qual a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS requer vista dos autos, a Ex.ma Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, exarou o seguinte despacho : "I-Junte-se. II-Registrem-se os procedimentos. II-Concedo a vista, no prazo legal.".

Brasília, 16 de agosto de 2004 DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR - 456.997/98.4 TRT - 1ª REGIÃO

STELA MARCIA LOPES EMBARGANTE ADVOGADO DRA. MÔNICA MELO MENDONÇA EMBARGADO UNIÃO FEDERAL PROCURADOR DR. HÉLIO CALDAS EMBARGADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS ADVOGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o n $^\circ$ 93645/2004.9, subscrita pela Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, pela qual a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS requer vista dos autos, o Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, relator, exarou o seguinte despacho : "1-Junte-se. 2-Defiro. Vista à Reclamada, pelo prazo de 5 dias, na forma do art. 40, inciso II do CPC.".

Brasília, 16 de agosto de 2004

DEJANIRA GREF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR - 518.038/98.3 TRT - 5ª REGIÃO

EDMUNDO SANTANA SANTA RITA EMBARGANTE DRA. LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE ADVOGADO CARVALHO

EMBARGADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS ADVOGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO EMBARGADO FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO-

DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA ADVOGADO

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 97164/2004.2, subscrita pela Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, pela qual a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS requer vista dos autos, a Ex.ma Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, exarou o seguinte despacho: "I-Junte-se. II-Registrem-se os procedimentos. II-Concedo a vista, no prazo legal.".

Brasília, 16 de agosto de 2004 DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR - 546.470/99.0 TRT - 1ª REGIÃO

UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA INTERBRÁS) EMBARGANTE PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA EMBARGADO ALOIR PASCHOAL ADVOGADO DRA. DELMA DE SOUZA BARBOSA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS EMBARGADO ADVOGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 94769/2004.1, subscrita pela Dra. Patrícia Almeida Reis, pela qual a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS requer vista dos autos, a Ex.ma Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, exarou o seguinte despacho : "I-Junte-se. II-Registrem-se os procedimentos. II-Concedo a vista, no prazo legal.".

Brasília, 16 de agosto de 2004 DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR - 598.473/99.0 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE SÉRGIO MURILO DE SOUZA ADVOGADO DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO EMBARGADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS ADVOGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 94674/2004.8, subscrita pela Dra. Aline Silva de França, pela qual a Embargada requer vista dos autos, a Ex.ma Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, exarou o seguinte despacho : "I-Junte-se. II-Registrem-se os procedimentos. II-Concedo a vista, no prazo legal."

Brasília, 16 de agosto de 2004 DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR - 660.426/00.1 TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE EDSON MARQUES BISPO ADVOGADO DR. AILTON DALTRO MARTINS ADVOGADO DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS EMBARGADO ADVOGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DRA. MICAELA DOMINGUES DUTRA ADVOGADO

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 96936/2004.9, subscrita pela Dra. Mecaela Dominguez Dutra, pela qual a reclamada requer vista dos autos, o Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, relator, exarou o seguinte despacho: "1-Junte-se. 2-Defiro. Vista à Reclamada, pelo prazo de 5 dias, na forma do art. 40, inciso II do CPC.

Brasília, 16 de agosto de 2004

DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR-668.021/2000.2 TRT - 1ª REGIÃO

MARIA SILVANIRA SANTANA MENDES EMBARGANTE ADVOGADO DR. NELSON LUIZ DE LIMA EMBARGADO BANCO BANERI S.A. ADVOGADO DR. ROGÉRIO REZENDE DE SOUZA

DESPACHO

1. Junte-se.

2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de poderes outorgados, mediante substabelecimento, aos advogados subscritores da petição nº 84021/2004-0.

3. Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004. JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Relator



PROC. Nº TST-E-RR-710.515/00.0 TRT - 1ª REGIÃO

BANCO BANERJ S.A. EMBARGANTE ADVOGADO DR. NICOLAU F. OLIVIERI EMBARGANTE VÂNIA LÚCIA DE ARAÚJO BARROS

DR. NELSON LUIZ DE LIMA ADVOGADO

EMBARGADO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO DR. ROGÉRIO AVELAR

EMBARGADO BANCO BANERI S.A. ADVOGADO DR NICOLALLE OLIVIERI EMBARGADA VÂNIA LÚCIA DE ARALÚIO BARROS ADVOGADO DR. NELSON LUIZ DE LIMA

DESPACHO

1. Junte-se.

- 2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de poderes outorgados, mediante substabelecimento, aos advogados subscritores da petição nº 83754/2004-8.
 - Cumprida a determinação, proceda às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

Brasília, 6 de agosto de 2004. JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-722.195/2001.2 TRT - 1ª REGIÃO

BANCO BANERJ S.A.

DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR ADVOGADO EMBARGANTES JOAQUIM GONÇALVES VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO DR. NELSON LUIZ DE LIMA

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM EMBARGADO

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO DR. ROGÉRIO AVELAR

DESPACHO

1. Junte-se.

- 2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de poderes outorgados, mediante substabelecimento, aos advogados subscritores da petição nº 83813/2004-8.
 - 3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004. JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR - 743.454/01.8 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE OESP GRÁFICA S/A

DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES ADVOGADO

EMBARGADO DALILA SIMÕES BACTULI

ADVOGADO DRA. WANDERLINA PACHECO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado a fl. 1341 pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 12 de agosto de 2004

VANTIII. ARDALA Ministro Presidente

PROC. Nº TST-E-RR - 753.653/01.2 TRT - 3ª REGIÃO

VALTEIR SILVA DO COUTO EMBARGANTE

DR. ANTONIO JOSÉ DE O. TELLES DE VASCON-ADVOGADO

FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL EMBARGADO

- PETROS

DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ ADVOGADO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

EMBARGADO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO ADVOGADO DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 96981/2004.3, subscrita pela Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, pela qual a reclamada requer vista dos autos, o Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen, relator, exaprazo de 5 dias, na forma do art. 40, inciso II do CPC.".

Brasília, 16 de agosto de 2004

DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

PROC. Nº TST-E-RR-588.602/1999.9 TRT - 9ª REGIÃO

TRISTÃO COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR EMBARGANTE

DR. ALBERTO DE PAULA MACHADO ADVOGADO

LAÉRCIO MORO **EMBARGADO**

ADVOGADA DRA. MARIA DIRCE TRIANA

DESPACHO

Pela petição de fls. 327/328, LAÉRCIO MORO E TRISTÃO COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR informam a celebração de acordo para finalização do litígio, requerendo a baixa dos autos para oportuna homologação.

A petição contém a assinatura dos advogados de ambas as partes e a do Reclamante.

Determino, portanto, a baixa dos autos à instância de origem para as providências cabíveis. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2004. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PROC. Nº TST-E-AIRR-493/2002-052-03-40.0

ADVOGADO

ADVOGADA

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

: DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO

EMBARGADO FERNANDO LUIZ FURTADO

DR.ª PATRÍCIA SOARES DE MEN-

instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pa-cífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do

agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento. O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura de-cisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC. Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-222/2002-041-24-40

: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL EMBARGANTE

ADVOGADO DR. LYCURGO LEITE NETO **EMBARGADO** MARCOS DE SANT'ANA PEREIRA DR.^a MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS ADVOGADO

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hi-pótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Brasília, 12 de agosto de 2004. LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-E-AIRR-423/1999-114-15-00.2

EMBARGANTE BANCO FIAT S/A

ADVOGADO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO RUBENS MAGDALENA

ADVOGADO DR. EDUARDO SURIAN MATIAS

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5º alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lancada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC. Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004. LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-E-AIRR-447/2001-461-01-40.0

: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNI-DAS S/A - MBR **EMBARGANTE**

ADVOGADO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

ADJEHIR RODRIGUES **EMBARGADO**

ADVOGADO DR. RUBENS DA SILVA COSTA

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura de-cisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-E-AIRR-106/2002-924-24-40.0

EMBARGANTE MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS ADVOGADO DR. ROBSON OLÍMPIO FIALHO SUELI MARCONDES DA SILVA **EMBARGADO** DR.ª MARIA AUXILIADORA FALCO ADVOGADA DE OLIVEIRA

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios In-dividuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°. alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Brasília, 12 de agosto de 2004. LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-515/1997.058-01-40.8

: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDA-**EMBARGANTE**

ADVOGADO DR. LYCURGO LEITE NETO **EMBARGADO** LAERTE DE SOUZA

ADVOGADO DR. ARMANDO COIMBRA DE SENNA

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pa cífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-E-AIRR-960/1995.035-15-40.6 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA ADVOGADO : DR. LUÍS LEONARDO TOR EMBARGADA: IRENE CARVALHO DE SOUZA BARBOSA

Diário da Justica - Secão 1

DESPACHO

I - O Ministro Relator dos embargos à SDI1, mediante o despacho de fl. 45, negou seguimento ao recurso do Reclamado com o fundamento de que a jurisprudência cristalizada deste Tribunal no Enunciado nº 164 é no sentido de que a ausência de procuração e a não caracterização do mandato tácito importam na inexistência do recurso. Inconformado, o Município de Casa Branca interpõe **agravo de instrumento** com fundamento no art. 897, alínea "a", da CLT. O Reclamado vem indicando ofensa ao principio da ampla defesa. Argumenta que não houve pedido do Reclamante para expedição de carta de sentença, não havendo óbice processual para que o agravo de instrumento do Município fosse processado nos próprios autos da reclamação trabalhista em que consta procuração, consoante o que determina o inciso II da Instrução Normativa nº 16 do TST. Sem contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. conforme faculta o art. 82, II, do RITST.

II - Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática do Relator dos embargos à SDI 1, prolatado com fulcro no artigo 896, § 5°, da CLT, sendo, portanto, **incabível**, ao teor do artigo 897, alínea "a", da CLT e do artigo 243, inciso VII, do Regimento Interno do TST.

III - Não obstante o apelo não merecer ser admitido, por incabível, uma vez que no Processo do Trabalho o recurso cabível é o previsto no artigo 243, inciso VII, do Regimento Interno, uso da prerrogativa do princípio da fungibilidade e recebo o recurso como agravo re-

IV - Os embargos à SDI 1 foram trançados por inexistentes em face da irregularidade de representação processual, pois as razões recursais da integliamenta de representação processara, por sa lazoce foram subscritas pelo Dr. Luís Leonardo Tor, que também não possuía procuração nos autos para atuar no feito. A decisão foi fulcrada no Enunciado nº 164 do TST.

V - Do exame dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do presente agravo regimental, fls. 53 e 57, constata-se a mesma irregularidade processual já que as razões do recurso foram subscritas pelo mesmo advogado, Dr. Luís Leonardo Tor, que também não logrou fazer juntada do instrumento de procuração, importando na inexistência do recurso, nos termos do Enunciado nº 164 da Súmula deste Tribunal.

VI - Diante do exposto, com fulcro nos termos do artigo 896, § 5°, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo regimental.

VII - Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2004

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Substituta - Relatora

PROC. Nº TST-E-AIRR-1035/1994.046-15-41.8

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-

LO S/A - TELESP

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMEREN-

EMBARGADO LUIZ APARECIDO MARCIANO : DR. JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR ADVOGADO

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência parefica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lancada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004. **LELIO BENTES CORRÊA**

PROC. Nº TST-E-AIRR-1188/2000.126-15-00.0

CCC - COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES **EMBARGANTE**

ADVOGADO DR. JOSÉ EDUARDO HADDAD **EMBARGADO** FRANCISCO MAXIMILIANO FILHO ADVOGADO DR. ADRIANO VISSOTTO PREVIDEL-

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5º, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura de-cisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-E-AIRR-1541/2002-043-03-00.7

EMBARGANTES : COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVO

LTDA E OUTROS
DR. GUSTAVO PEREIRA GOMES

ADVOGADO PAULO ROBERTO DE MORAES **EMBARGADO ADVOGADO** : DR. JOSÉ FELICÍSSIMO FILHO

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pa cífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Brasília, 12 de agosto de 2004

LELIO BENTES CORRÊA



PROC. Nº TST-E-AIRR-1674/2000-044-15-40.7

EMBARGADO

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-

LO S/A - TELESP

: DR. ADELMO DA SILVA EMEREN-CIANO ADVOGADO

MARIA APARECIDA DOS REIS CAR-

: DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS **ADVOGADO**

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-2552/1998-001-02-40.5

: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E **EMBARGANTE** ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

DR. SAULO VASSIMON **ADVOGADO**

SHIGUENORI TAYRA **EMBARGADO**

DR. MARCELO APARECIDO ZAM-BIANCHO **ADVOGADO**

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lancada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se. Brasília, 12 de agosto de 2004. **LELIO BENTES CORRÊA**

PROC. Nº TST-E-AIRR-3303/2002-900-03-00.1

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF **EMBARGANTE**

ADVOGADO DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO **EMBARGADOS**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CLEBER EMÍLIOPINTO CARNEIRO DR. WESLEY CARDOSO DOS SAN-TOS E DR.ª ANA MARIA CEOLIN DE ADVOGADOS

OLIVEIRA

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pa-cífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". sim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-81.453/2003.900-02-00.2

: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-LO S/A - TELESP **EMBARGANTE**

DR. ADELMO DA SILVA EMEREN-ADVOGADOS

CIANO E DR. GUILHERME MIGNO-

NE CORDO

EMBARGADO MARIA BOARO

ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". As sim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cum-primento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hioótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004. LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-E-AIRR-89.990/2003-900-04-00.0

: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS **EMBARGANTE**

FEDERAIS - FUNCEI

ADVOGADO DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHA-

: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

ADVOGADO : DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS

SAMPAIO

EMBARGADO

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se

EMBARGADO

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-426.363/1998.1 TRT 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : ELIENE CLÁUDIA DA SILVA

DRª. LUCIENE DAS GRAÇAS TEIDER ARAÚJO COSTA ADVOGADA

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ

: DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR **ADVOGADO**

DECISÃO

A reclamante interpõe recurso de embargos com fundamento no art. 894 da CLT, aduzindo as razões às fls. 440/450. Insurge-se contra a decisão da col. 2ª Turma, às fls. 347/349, mediante a qual se conheceu e deu provimento ao recurso de revista do Banco reclamado. Ocorre que o presente recurso de embargos é interposto contra decisão que julgou embargos de declaração interpostos contra decisão que já julgara os seus embargos à SDI (fls. 425/429).

Nota-se, pois, de plano, a impropriedade do apelo ora veiculado, visto que o recurso de embargos não constitui meio idôneo à impugnação de decisão proferida pela SBDI-1 do TST. Desatendidas, assim, as exigências legais previstas no âmbito desta Justiça Especializada e relativas ao cabimento do apelo, regido pelo art. 894, b da CLT.

Assinale-se que o princípio da fungibilidade não socorre a embargante, pois somente tem cabimento quando não configurado erro grosseiro, sobejando dúvida plausível acerca do recurso adequado à hipótese. Essa é a orientação emanada do Pretório Excelso, como exemplifica o AG-AI nº 134.518/SP, relatado pelo Min. Ilmar Galvão: "A aplicabilidade do princípio da fungibilidade limita-se aos casos de dúvida fundada quanto ao recurso cabível. Impossível homenageá-lo quando se deduz espécie recursal imprópria e impertinente em substituição àquela expressamente indicada"

Ora, no caso concreto não paira qualquer dúvida quanto ao recurso cabível contra as decisões proferidas pela SBDI-1 em sede de recurso de embargos.

Desta feita, nego seguimento ao recurso, por manifestamente incabível, nos termos do artigo 557 do CPC, e com supedâneo no disposto no artigo 239 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-ED-E-RR-674.662/00.9 TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE ESTADO DO AMAZONAS - SECRETA-

RIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E

QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

DRA. MARIA HOSANA MACHADO DE PROCURADORA

DR. PAULO DOS SANTOS NETO PROCURADOR ELI GABRIEL DE SOUZA VALOIS EMBARGADO

ADVOGADO (SEM ADVOGADO)

DECISÃO

Mediante a v. decisão monocrática de fls. 199/200, com espeque no artigo 896, § 5°, da CLT, deneguei seguimento ao recurso de embargos interposto pelo Estado, sob o fundamento de que o v. acórdão turmário então impugnado encontrava ressonância na jurisprudência do Eg. TST, consubstanciada na Súmula nº 363. Ratifiquei, portanto, o entendimento esposado pela Eg. Quarta Turma desta Corte, no sentido de reputar devido o pagamento dos valores referentes aos depósitos de FGTS no período trabalhado, ainda que nulo o contrato de trabalho do Autor, em face da inexistência de prévia aprovação em

concurso público. Irresignado, o Estado interpõe embargos de declaração (fls. 203/207), Intesignado, de Estado interpoe embargos de declaração (fis. 203/207), sustentando, de um lado, que teriam ficado sem exame nos autos as indigitadas ofensas aos artigos 37, § 2°, da Carta Magna, e 19-A, da Lei nº 8.036/90, sobre as quais requer pronunciamento, sob pena de negativa de prestação jurisdicional. De outro lado, argumenta que igualmente não teria sido apreciada na r. decisão monocrática ora impugnada a alegada inaplicabilidade imediata do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90 aos processos em curso.

Sem razão, contudo, o ora Embargante quanto à omissão que reputa existir em relação às ofensas indigitadas aos artigos 37, § 2°, da Carta Magna, e 19-A, da Lei nº 8.036/90.

A uma, porque, de acordo com a diretriz perfilhada na nova Orientação Jurisprudencial nº 336 da SBDI1 deste Eg. TST (editada em 04.05.2004), desnecessário se afigura o exame de violação constitucional se se trata de preceito expressamente abordado na própria redação da súmula. Registre-se que a própria Súmula nº 363 do TST, por mim invocada como óbice à admissibilidade dos embargos, alude ao artigo 37, § 2º, da Constituição Fe-

deral, o que toma prescindível expresso pronunciamento a seu respeito. A duas, porque, como se sabe, a Súmula nº 363 do TST, em sua nova redação (DJ. 21.11.2003), foi editada com os olhos voltados para o que dispõe o artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela MP nº 2.164-41, de 24.08.01. Ademais, trata-se de preceito de natureza infraconstitucional, e, portanto, não abrangida pela exceção prevista na

aludida Orientação Jurisprudencial nº 336 da SBDI1.

Todavia, ainda que a v. decisão monocrática ora impugnada não padeça de tais vícios de omissão, entendo que os embargos de declaração sob exame merecem provimento apenas para esclarecer que, a despeito de o contrato de emprego firmado entre as partes estabelecer-se em período anterior à viência da MP nº 2.164-41, tal fato não afasta o direito aos depósitos do FGTS, visto que a aludida norma apenas confirma o entendimento de que não se pode exacerbar a pronúncia de nulidade ao ponto de negar totalmente eficácia ao negócio jurídico.

Cabe recordar que em Direito do Trabalho a nulidade não pode ser pro-clamada retroativamente, porque evidentemente o trabalho subordinado, em proveito de outrem, já resultou prestado, de forma irreversível.

Manifesto que não se pode restituir as partes ao status quo ante, ao estado anterior ao da contratação nula, até porque isto constituiria via de mão única que somente favoreceria o empregador.

Do ponto de vista pessoal, entendo que, em semelhante circunstância, incidiria mesmo o artigo 158, in fine, do Código Civil de 1916, segundo o qual as partes "serão indenizadas com o equivalente". Entendo que o "equivalente" não se poderia circunscrever apenas ao salário em sentido estrito, porquanto naturalmente o contrato de em-

prego, se válido fosse, geraria outras prestações, de conteúdo eco-nômico, a exemplo dos depósitos do FGTS. Em meu entender, portanto, a despeito da nulidade do contrato, pro-

duziria todos os efeitos, como se válido fosse.

Além disso, no exame dessa matéria, cumpre levar em conta também os princípios constitucionais relativos à justiça social, com redução das desi-

gualdades sociais (artigo 170, VII) e o primado do trabalho (artigo 193). Por isso, sempre entendi, com a máxima vênia, que, malgrado a nulidade do contrato, não se deveria restringir ao salário mínimo a indenização devida, no caso, inclusive para que a Administração Pública, a despeito de não se pautar pelo princípio da legalidade, não se sentisse encorajada a beneficiar-se do trabalho humano a baixíssimo custo, não raro prestado de absoluta boa-fé.

A jurisprudência, contudo, perfilhou a não menos respeitável diretriz da Súmula nº 363 do TST, assegurando o salário mínimo ao servidor. Ora, se se assegura o salário mínimo, manifesto que presente o fato gerador para a incidência do FGTS. Nessa perspectiva, portanto, a Medida Provisória em tela tem con-

teúdo meramente declaratório de obrigação preexistente. O fundamento jurídico da obrigação de responder pelo FGTS sobre o salário mínimo garantido no curso do contrato deriva da própria Lei nº 8.036/90 e da eficácia relativa que se empresta ao con obstante a declaração de nulidade do contrato de trabalho.

Em suma: o contrato de emprego com a Administração Pública, embora inválido, em virtude da irreversibilidade do labor prestado e para se evitar o enriquecimento sem causa do empregador, gera direito ao salário mínimo e ao FGTS correspondente.

Dou provimento, portanto, aos embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

joão oreste dalazen Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-712.379/00.4 TRT - 4ª REGIÃO

Diário da Justica - Secão 1

EMBARGANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF **ADVOGADOS** DRS. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO E WESLEY CARDOSO DOS

EMBARGADO ADVOGADOS

CLEVERSON TORGO ZANARDI DRS. GASPAR PEDRO VIECELI E RE-NATA PEREIRA ZANARDI

DECISÃO

Mediante a r. decisão monocrática de fls. 404/405, deneguei seguimento ao recurso de embargos interposto pela Reclamada, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5°, da CLT. Fi-lo sob o fundamento de que o v. acórdão turmário então impugnado encontrava ressonância na jurisprudência dominante neste Eg. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 250 da SBDI1.

Orientação Jurisprudencial nº 250 da SBDI1 como óbice à Orientação (fls. 408/411), impugnando, em linhas gerais, a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 250 da Eg. SBDI1 como óbice à admissibilidade dos embargos. De um lado, a título de contradição aponta suposto equívoco na r. decisão ora embargada, visto que, (...) se depreende da exordial, o reclamante CLEVERSON TORGO ZANARDI aposentou-se após a supressão do auxílio-alimentação para os aposentados, ocorrida em fevereiro de 1995" (fl. 409). De outro lado, requer expresso pronunciamento acerca da conrariedade que entende ter sido perpetrada pelo Eg. Tribunal Regional aos termos da Orientação Jurisprudencial nº 276 da SBDII do TST. Por fim, em amparo à sua tese, renova a indicação de ofensa aos artigos 1090 do Código Civil de 1916, 37 e 195, § 5°, da Constituição Federal, 6° da Lei nº 6.321/76 e ao Decreto nº 05/91.

Razão, contudo, não assiste à ora Embargante.

Saliente-se que a contradição de que trata o artigo 897-A da CLT, capaz de viabilizar o provimento dos embargos de declaração, consiste em um vício eminentemente interno, ou seja, constante das

proposições da r. decisão embargada. Inviável, contudo, aferir, na presente hipótese, a existência do apontado vício procedimental, tendo em vista que a r. decisão embargada quarda, em todos os seus termos, perfeita coerência lógica. A bem da verdade, a contradição suscitada pela ora Embargante denota tão-somente intenção da parte em demonstrar suposto equívoco na aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 250 da SBDI1 deste Eg. TST como óbice à admissibilidade dos embargos, pretensão que, como cediço, não encontra guarida nos estreitos limites do recurso ora em exame. Tanto isso é verdade que a Embargante, no intuito de ver reformada a r. decisão ora embargada, renova, inclusive, parte das ofensas de lei suscitadas no recurso de embargos de fls. 347/363.

Igualmente infundada, a meu ver, a omissão apontada pela ora Embargante no tocante à suposta ausência de exame da lide sob o enfoque da Orientação Jurisprudencial nº 276 da SBDI1 desta Eg. Corte. A uma, porque, segundo alegação da própria Embargante, referido vício teria supostamente surgido no v. acórdão regional, não tendo origem na r. decisão ora embargada. A duas, porque a orientação jurisprudencial ora em debate - à qual se imputa omissão - sequer foi invocada nas razões do recurso de embargos, sendo, pois, inovatória sua argüição nos presentes embargos de declaração.

Demonstrado, portanto, que a r. decisão impugnada não padece de quaisquer dos vícios relacionados no artigo 897-A da CLT, **nego** rovimento aos embargos de declaração.

Publique-se. Brasília, 10 de agosto de 2004.

joão oreste dalazen Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-737.466/01.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE CLAUDIA LEMUCHI

ADVOGADO DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA ACÃO SOCIAL CLARETIANA **EMBARGADA** ADVOGADA DRA. MARIA VILMA ALVES DA SIL-VA HIRATA

DECISÃO

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 185/187, complementado pelo de fls. 197/199, não conheceu do recurso de revista da Reclamante, o qual versava apenas sobre o tema "estabilidade provisória - gestante", porquanto, a par de não vislumbrar na espécie a apontada contrariedade à Súmula nº 244 do TST, reputou incólume o artigo 10, inciso II, alínea "b", do ADCT. Outrossim, aplicou os óbices das Súmulas nºs 23 e 296 do TST no tocante aos arestos transcritos para cotejo de teses e à contrariedade indigitada à Orientação Jurisprudencial nº 88 da SBDI1 desta Eg. Corte.

Dessa decisão a Reclamante interpõe embargos (fls. 201/213), sustentando, em síntese, que, na qualidade de empregada gestante, cuja garantia de emprego encontra previsão no artigo 10, inciso II, alínea b", do ADCT, ser-lhe-ia legítimo o direito de opção pelo pagamento da indenização em detrimento da possível reintegração no emprego. Fundamenta o recurso em divergência jurisprudencial (fls. 205/211), renovando, ainda, a indicação de contrariedade à Súmula nº 244 do TST. Os embargos, contudo, não se revelam admissíveis.

A uma, porque, na forma em que proferido o v. acórdão de fls. verifica-se que o Eg. TRT não examinou a questão ora em exame sob o enfoque trazido na Súmula nº 244 do TST, na qual se debate o direito da empregada gestante à reintegração ou ao pagamento de indenização, conforme se encontre exaurido, ou não, o período de estabilidade provisória previsto no artigo 10, inciso II, alínea "b", do ADCT. Até mesmo porque, naquela ocasião, deixou claro que a alegada gravidez da Reclamante -- fato objetivo garantidor da estabilidade -- sequer ficou comprovada até o momento da dispensa. Incidência da Súmula nº 297 do TST.

A duas, porque, ao não conhecer do recurso de revista da Reclamante, deixou a Eg. Quinta Turma do TST de emitir pronunciamento jurídico acerca da matéria ora em debate, de sorte que a inexistência de tese torna inespecífico o único aresto transcrito nos embargos em exame. Aplicação da Súmula nº 296 deste Eg. TST.

Logo, com supedâneo nas Súmulas nºs 296 e 297 do TST e na forma do artigo 896, § 5°, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator PROC. Nº TST-E-AIRR-772.273/2001.8

EMBARGANTE : MAXION INTERNATIONAL MOTO-

ADVOGADO DR. RUDOLF ERBERT JURANDIR ROBERTO PINTO

EMBARGADO ADVOGADO DR. ADEMAR NYIKOS

D E c i s ã o

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pa-cífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-801.527/2001.7

EMBARGANTE : ÁUREA MARIA GADINI

DR. ÊNIO RODRIGUES DE LIMA ADVOGADO TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP **EMBARGADO**

ADVOGADO

DR. ADELMO DA SILVA EMEREN-CIANO

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento.

O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°, alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura decisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto.



Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas consritucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cum-primento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-E-AIRR-813.359/2001.7

EMBARGANTE : EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A - EBE

ADVOGADO DR. LYCURGO LEITE NETO **EMBARGADO** ADELSON APARECIDO ADRIANO ADVOGADO DR. ENZO SCIANELLI

Decisão

Trata-se de embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais interpostos à decisão proferida em julgamento de agravo de instrumento, não provido em face de as razões apresentadas pelo Agravante não terem sido suficientes para demonstrar que o recurso de revista, obstado no juízo de admissibilidade regional, reunia condições para o seu processamento.

Nesse caso, os Embargos não prosperam, pois é jurisprudência pacífica no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no texto do Enunciado n.º 353, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho". Assim, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos do agravo, torna-se impossível o seu prosseguimento. O enunciado transcrito homenageia o comando inserto no artigo 5°,

alínea b, da Lei n.º 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma no julgamento do agravo de instrumento configura de-cisão de última instância no âmbito desta Corte. Assim sendo, corroborar a assertiva lançada nas razões do Embargante implicaria admitir que esta Justiça examinasse por três vezes o cabimento do apelo cujo seguimento foi denegado no Tribunal Regional, contrariando as finalidades tanto do agravo de instrumento quanto dos embargos. A única exceção possível à regra erigida no Enunciado n.º 353 do TST é aquela relativa ao exame dos pressupostos extrínsecos do recurso não conhecido ou denegado no TST, consoante exceção expressamente consignada em seu próprio texto. Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas cons-

titucionais inerentes ao devido processo legal não prescinde do cum-primento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hi-pótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como os enunciados que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte.

Nego seguimento aos embargos, porque manifestamente improcedentes, com supedâneo no art. 557, caput, do CPC. Publique-se

Brasília, 12 de agosto de 2004.

LELIO BENTES CORRÊA

PROC. Nº TST-ED-E-AG-RR-364.952/1997.7TRT - 4ª REGIÃO

: BANCO MERIDIONAL S.A. EMBARGANTE ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL CARLOS ADALBERTO BECKER EMBARGADO DR. JOSÉ ALVES DA ROCHA ADVOGADO DESPACHO

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Decla-ratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte con-trária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se. Brasília, 10 de agosto de 2004. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PROC. Nº TST-ED-E-RR-381.428/1997.3 4ª REGIÃO

EMBARGANTE HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO DR. ROBINSON NEVES FILHO EMBARGADO SÉRGIO MIRANDA CULLMANN

DESPACHO

Ante o pedido do Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo ao julgado, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao disposto no item 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.

DR. MARCOS EVALDO PANDOLFI

Publique-se.
Brasília, 1º de junho de 2004.
RIDER DE BRITO

PROC. Nº TST-ED-E-RR-509.745/1998.4TRT - 5ª REGIÃO

: MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA EMBARGANTE ADVOGADO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

EMBARGADA : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

Diário da Justiça - Seção 1

CODEBA

ADVOGADO

: DR. YURI CARNEIRO COELHO DESPACHO

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu 'que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Decla-

> Intimem-se. Publique-se. Brasília, 10 de agosto de 2004.
>
> CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-557.807/1999.0TRT - 5ª REGIÃO

: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. EMBARGANTE ADVOGADO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL EMBARGADO : DERALDO COSTA CIROUEIRA

DR. MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO

DESPACHO

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu 'que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se. Brasília, 13 de agosto de 2004. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-679.730/2000.5TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A (EM LIOUI-DAÇÃO) INCORPORADORA DA FERROVIA PAU-LISTA S.A - FEPASA

: DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADA ARNALDO JOSÉ ALVES MAZZO EMBARGADO

ADVOGADO DR. NELSON CÂMARA

DESPACHO

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se. Brasília, 13 de agosto de 2004. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PROC. Nº TST-ED-E-RR-729.095/2001.1TRT - 17a REGIÃO

EMBARGANTE : PEDRO DO NASCIMENTO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES ADVOGADO ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO -EMBARGADA

ADVOGADA

DRª SUZETE SILVA PEREIRA DESPACHO

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu 'que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, suas contra-razões aos Embargos de Decla-

Intimem-se. Publique-se. Brasília, 10 de agosto de 2004. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

INTIMAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 236 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO.

PROCESSO AIRO-83491/2003.900-04-00.9 - TRT DA 4ª REGIÃO RELATOR MINISTRO JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FER-NANDES

ROBERTO FRANCO AGR AVANTE

DR TITO MONTENEGRO BARBOSA ILÍNIOR ADVOGADO EZEQUIEL BARBOSA RODRIGUES AGR AVADO ADVOGADO DR. FÚLVIO FERNANDES FURTADO

CERTIFICO que a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Relator, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Heloísa Maria Moraes Rego Pires, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, afastada a deserção, processar o Recurso Ordinário, deliberando-se pela conversão do julgamento do Recurso Ordinário, precedido de publicação de certidão do presente julgamento, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso Ordinário dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 17 de agosto de 2004.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ROAR-88248/2003-900-03-00-2TST

RECORRENTE LUIZ FERNANDO DIAS COSTA E OUTROS ADVOGADOS JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO, MÁRCIO TRIGO DE LOUREIRO E AROLDO PLÍNIO GONÇALVES RECORRENTE FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO PALILO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA RECORRIDO MARIA MACEDO DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO AELEJANCER BARBOSA MACEDO

DESPACHO

J. Anote-se. Vista por 5 dias. I. Em, 2/8/04.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Ministro do TST

PROC. Nº TST-ROAR-120489/2004-900-02-00-5TST

BANCO NOSSA CAIXA S A RECORRENTE ADVOGADO MANOEL IOAOUIM RODRIGUES GESSY DA SILVA CORTEZ E OUTROS RECORRIDO

AGENOR BARRETO PARENTE E ANA PAULA MO-ADVOGADOS

REIRA DOS SANTOS DESPACHO

Junte-se e anote-se. Defiro o pedido, devendo a Secretaria, tão logo receba o processo, publicar o despacho de concessão de vista ao requerente, pelo prazo legal (artigo 40, II, do CPC).

2/8/04.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Ministro do TST

PROC. Nº TST-ROMS-12.659/2002-000-02-00.8

JOVENTINA MARIA FERNANDES SOARES RECORRENTE ADVOGADO DR. ROBERTO VIEIRA DA SILVA

RECORRIDA COPAM - COMPONENTES DE PAPELÃO E MADEIRA

LTDA.

DRA. SILVÉRIA MARIA FAUSTINO RICHTER ADVOGADA JUIZ TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO AUTORIDADE COATO-: DE RIBEIRÃO PIRES - SP

DESPACHO

1. Joventina Maria Fernandes Soares impetrou mandado de segurança (fls. 02/09), com pretensão liminar, contra ato do Juiz Titular da Primeira Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - SP, mediante o qual se determinou a reapresentação de cálculos pela Recorrente

A pretensão liminar foi indeferida, conforme decisão de fls.

A autoridade coatora prestou informações a fls. 94/95.

O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, no julgamento do mandado de segurança, entendendo que o ato impugnado estava em consonância com o disposto no art. 644 do CPC, denegou a segurança (fls. 115/118).

A Impetrante interpôs o presente recurso ordinário (fls. 119/123), insistindo na concessão da segurança.

Admitido o recurso (fls. 125), foram apresentadas contrarazões a fls. 126/129.

A representante do Ministério Público opinou pelo não-provimento do recurso (fls. 133/136).

Diário da Justica - Secão 1

2. Inviável, na hipótese, proceder à aferição do alegado direito líquido e certo da Recorrente, visto que o comprovante de existência do ato coator se encontra em cópia não autenticada (fls. 87), o que desatende ao preconizado na Orientação Jurisprudencial nº
52 desta Subseção II Especializada.
3. Desse modo, decreto a extinção do processo sem jul-

gamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-140775/2004-000-00-00.9

TBM S. A. - INDÚSTRIA TÊXTIL

ADVOGADOS DRS. JOSÉ MARIA DE QUEIROZ E MARCOS JORGE

CALDAS PEREIRA

RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-TRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE FORTALEZA

DESPACHO

TBM S. A. - Indústria Têxtil ajuíza a presente ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar inaudita altera pars, visando "a suspensão da execução do PROC. nº 0614/1993, com tramitação na MM. 7º Vara do Trabalho de Fortaleza, até o trânsito em julgado da sentença a ser prolatada" na ação res cisória principal, na qual a requerente, com fulcro no art. 485, incisos VII e IX, do CPC, formulou pedido de rescisão do acórdão regional de fls. 126/127, que, ao confirmar sua condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da Lei nº 8.149/92, teria incorrido em erro de fato, pois desprezara uma prova carreada aos autos originários, a saber, uma planilha de-monstrativa do suposto cumprimento total, pela reclamada, das políticas salariais do Governo Federal. Funda-se também o pedido desconstitutivo na existência de documentos novos, quais seiam, recibos de pagamento, que comprovariam que os reajustes salariais já foram concedidos pela empregadora. Todavia, a parte não obteve sucesso, na medida em que sua rescisória foi julgada improcedente pelo eg. 7º Regional (fls. 130/131).

Pretende a autora assegurar eficácia suspensiva à futura de-

cisão deste Tribunal Superior a ser proferida nos autos do recurso ordinário em ação rescisória interposto às fls. 132/138 e já recebido pelo Tribunal a quo (fl. 69). Referido apelo se limita a reiterar o objeto da demanda rescisória, transcrevendo os mesmos fundamentos inicialmente deduzidos.

Nas razões da presente cautelar, a autora busca patentear a presenca dos seus requisitos legais.

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas, consubstanciadas nas decisões proferidas pela c. SDI desta Corte Trabalhista, vêm admitindo que, verificadas as figuras do fumus boni iuris e do periculum in mora, a execução de decisão rescindenda - a despeito do que preceitua o artigo 489 do Código de Processo Civil seia suspensa mediante concessão de liminar em ação cautelar. assegurando-se o resultado útil do pronunciamento judicial futuro.

Entretanto, na hipótese dos autos, não há como se cogitar dos vícios apontados na rescisória, ao menos à primeira vista, com esteio nos elementos de convicção trazidos ao processado e diante do julgamento desfavorável à autora ocorrido na seara rescisória, sequer logrando a parte interessada demonstrar a probabilidade de êxito da pretensão rescindente (Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI-2).

Ora, observa-se que o apelo ordinário não cuidou de infirmar os fundamentos declinados pelo acórdão regional de fls. 130/131, segundo os quais não se teriam configurado as duas hipóteses de cabimento indicadas na inicial da ação rescisória. Não vislumbro, em princípio, a aparência do bom direito, injustificando-se a suspensão da execução até o julgamento definitivo da rescisória. Indefiro a li-

Cite-se o réu para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, a teor do artigo 802 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2004. RENATO DE LACERDA PAIVA Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-142615/2004-000-00-00.9

CHRISTIANE PINHEIRO JORGE ADVOGADA DRA. TÂNIA R. O. MOTA

UNIDIG COOPERATIVA INFORMÁTICA E DIGITA-CÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

DESPACHO

Verifica-se a ausência, nos autos, de informação sobre processo principal a que se refere esta ação cautelar e das cópias de peças indispensáveis à aferição da plausibilidade de êxito da pretensão nele veiculada. Constata-se ainda a inautenticidade de todos as documentos carreados ao processado.

Sendo assim, intime-se a autora para que emende a petição inicial da presente ação cautelar, providenciando a aludida infor-mação, as cópias necessárias ao conhecimento da demanda e a autenticação das cópias da documentação que instrui esta cautelar, isto a fim de regularizar o feito e proporcionar a comprovação dos fatos alegados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos dos artigos 284, caput e parágrafo único, do Código de Processo Civil e 830 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 2004. RENATO DE LACERDA PAIVA Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-177/2003-000-08-00.3

JOÃO RENATO DE MELO FURTADO RECORRENTE ADVOGADO DR. JOSENILDO DOS SANTOS SILVA RECORRIDA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD ADVOGADOS DRS. NILTON CORREIA E MARCELO MIRANDA GEOCRET ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. RECORRIDA

ADVOGADA DRA. JOSEANE MARIA DA SILVA JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PA-AUTORIDADE COATO-:

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto contra a decisão de fls. 163/171, que concedeu a segurança para, ratificando a liminar deferida, determinar a imediata liberação do crédito da empresa Geocret Engenharia e Tecnologia Ltda, iunto à Companhia Vale do Rio Doce., cujo bloqueio fora efetivado em Ação Cautelar incidental ao processo PP-354/2003.

Pelo ofício de fls. 222, a Secretaria da Vara do Trabalho de Parauapebas encaminha certidão atestando ter sido celebrado acordo nos autos da Reclamação Trabalhista, homologado em 20/2/04, "encontrando-se atualmente em trâmites finais", pelo que se conclui estar prejudicado o recurso ordinário.

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso por prejudicado.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2004.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN Relator

PROC. Nº TST-ROAG-41344/2000-000-05-40.4

CLARALUZ DE ALMEIDA SANTANA E OUTRA

ADVOGADO DR. ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA RECORRIDA JEANE BATISTA SOUZA

ADVOGADO DR. GABRIEL PINTO DA CONCEIÇÃO

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto pelas impetrantes contra o acórdão que negou provimento ao seu agravo regimental, mantendo a decisão monocrática do Relator que indeferira a inicial do mandado de segurança.

Constata-se dos autos em apenso que o ato indicado como violador do direito líquido e certo das impetrantes foi juntado em fotocópia não autenticada (fls. 89), irregularidade insuscetível de ser sanada nos moldes do que preconiza o art. 284 do CPC, devido à peculiaridade de o mandado de segurança exigir prova documental pré-constituída, entendimento consagrado pela SBDI-2, mediante a Orientação Jurisprudencial nº 52.

Registre-se que a circunstância de o Regional, no julgamento do agravo regimental, ter apreciado a decisão que indeferira a inicial apenas sob o prisma da decadência, não obsta que este Relator conheça da irregularidade, tendo em vista o disposto no art. 267, § 3°,

Do exposto, com fundamento no caput do art. 557 do CPC c/c a OJ n. 52 da SBDI-2, nego seguimento ao recurso ordinário, mantendo a decisão recorrida por outro fundamento.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 2004. MINISTRO BARROS LEVENHAGEN Relator

PROC.Nº TST-ROAR-43.749/2002-900-03-00.9TRT-3ª REGIÃO

RECORRENTE JOSÉ FELICIANO COELHO

RECORRIDA CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA ADVOGADOS DRS. FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS E JOSÉ AL-

BERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

José Feliciano Coelho, às fls. 165-167, interpôs embargos à decisão proferida pela colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, pela qual foi negado provimento ao seu recurso ordinário em ação rescisória, conforme o acórdão de fls. 156-161.

De acordo com o disposto nos artigos 73, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e 3º, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.701/88, compete à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais julgar os embargos interpostos às decisões divergentes entre Turmas, ou destas com decisão da própria Subseção Especializada, ou que estejam contrárias à orientação jurisprudencial e/ou a enunciados de Súmula do Tribunal ou, ainda, que violem literalmente preceito de lei federal ou da Constituição da República.

Retratando esses dispositivos a única hipótese de cabimento dos embargos, tem-se por impertinente a interposição dessa modalidade recursal à decisão emanada da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais proferida em autos de recurso ordinário em ação

Da decisão proferida em autos de recurso ordinário em ação rescisória, porque de última instância (artigo 3º, inciso III, alínea a, da Lei nº 7.701/88), estava facultada à parte a interposição de recurso extraordinário, conforme disposto no artigo 102, inciso III, da Constituição Federal, desde que satisfeitos os demais pressupostos de admissibilidade.

Acrescente-se que o princípio da fungibilidade recursal não socorre o Recorrente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento emanado do excelso Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível. Não é exatamente essa a hipótese dos autos, como se depreende dos termos em que formulada a petição, na qual ficou expressamente consignada a interposição de embargos.

Ante o exposto, não admito o recurso, por incabível,

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004. VANTUIL ABDALA Ministro Presidente

PROC. Nº TST-ROMS-7/2003-000-07-00.4

RECORRENTE BANCO DO BRASIL S.A. DR. RAFAEL ANGELO LOT JÚNIOR ADVOGADO

RECORRIDO ANTÔNIO MOREIRA ROSADO FILHO ADVOGADO DR. LUIZ MORONI DA SILVEIRA

AUTORIDADE COATORA JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

O Reclamado impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o acórdão do 7º TRT (ato coator), que julgou procedente a reclamação correicional ajuizada pelo Reclamante (processo TRT nº 2.827/2002 - Reclamação Correicional), para considerar válida a publicação do Acórdão TRT-AP nº 852/02, no processo de Agravo de Petição nº 4.390/01 (fls. 48-51 e 87-89).

Objetivava o Impetrante, liminarmente, a suspensão da eficácia do ato coator. No mérito, sustenta que restou violado o seu direito líquido e certo, consubstanciado nos arts. 236, § 1º, do CPC, 145 do CC, 5°, II, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, por considerar nulo o ato coator, ante a intempestividade da exordial da reclamação correicional, a ausência do voto vencido e, ainda, por não ter constado o nome do advogado do Reclamante tanto nos autos do agravo de petição quanto na publicação do referido aresto, isso tudo com vistas a tornar válida a republicação do Acórdão nº 852/02, proferido em sede de agravo de petição (fls. 2-20).

Indeferida a liminar pleiteada (fls. 197-199), o 7º Regional denegou a segurança, ao fundamento de que inexiste direito líquido e certo com vistas a manter o despacho que determinou a republicação do Acórdão nº 852/02, proferido em sede de agravo de petição, que foi posteriormente fulminado pela reclamação correicional e que, inclusive, já transitou em julgado, razão pela qual se mostra incabível o "writ", nos termos da Súmula nº 268 do STF (fls. 292-294 e 302).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos já expendidos na exordial e sustentando a inaplicabilidade da Súmula nº 268 do STF, por entender cabível o "mandamus", nos termos do art. 114 do Regimento Interno do 7º TRT, uma vez que não há recurso próprio contra o ato coator, além de que não houve o trânsito em julgado do Acórdão nº 852/02 (agravo de petição), mencionado na decisão recorrida, já que os arestos atacados são aqueles alusivos à reclamação correicional (fls. 306-331).

Admitido o apelo (fl. 340), foram apresentadas contra-razões (fls. 344-350), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Lucinea Alves Ocampos, opinado no sentido do desprovimento do recurso (fls. 357-359).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fls. 21-22) e foram recolhidas as custas (fl. 332), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Entretanto, verifica-se que as cópias do ato impugnado (fls. 48-51 e 87-89) e dos demais documentos juntados aos autos não estão autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator impugnado corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental préconstituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2 do TST).

E não se argumente que tal tema não foi objeto do presente recurso, pois constitui condição específica da própria ação mandamental, que, nos termos do art. 267, § 3°, do CPC, pode ser apreciada de ofício e em qualquer grau de jurisdição.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com base no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por fundamento diverso, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Orientação Jurisprudencial no 52 da SBDI-2).

Brasília, 16 de agosto de 2004. IVES GANDRA MARTINS FILHO Ministro-Relator

ADVOGADO



PROC. Nº TST-ROAR-727.174/2001.1TRT - 17ª REGIÃO

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC RECORRENTE ADVOGADO DR. JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO RECORRIDA REGINA FÁTIMA OLIVEIRA BRASIL

DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO HERKENHOFE ADVOGADO

DESPACHO

O Serviço Social do Comércio SESC-AR/ES, às fls. 287-294 (facsímile) e às fls. 295-302, interpôs embargos, com fundamento no artigo 894, alínea b, da CLT e artigo 3º, inciso III, da Lei nº 7.701/88, à decisão proferida pela colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais nos autos deste recurso ordinário em ação rescisória, pela qual foi julgado extinto o processo, sem apreciação do mérito, conforme o acórdão de fls. 277-281.

De acordo com o disposto nos artigos 73, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e 3º, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.701/88, compete à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais julgar os embargos interpostos às decisões divergentes entre Turmas, ou destas com decisão da própria Subseção Especializada, ou que estejam contrárias à orientação jurisprudencial e/ou a enunciados de Súmula do Tribunal ou, ainda, que violem literalmente preceito de lei federal ou da Constituição da República.

Retratando esses dispositivos a única hipótese de cabimento dos embargos, tem-se por impertinente a interposição dessa modalidade recursal à decisão emanada da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais proferida em autos de recurso ordinário em ação

Da decisão proferida em autos de recurso ordinário em ação rescisória, porque de última instância (artigo 3º, inciso III, alínea a, da Lei nº 7.701/88), estava facultada à parte a interposição de recurso extraordinário, conforme disposto no artigo 102, inciso III, da Constituição Federal, desde que satisfeitos os demais pressupostos de admissibilidade.

Acrescente-se que o princípio da fungibilidade recursal não socorre o Recorrente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento emanado do excelso Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível. Não é exatamente essa a hipótese dos autos, como se depreende dos termos em que formulada a petição, na qual ficou expressamente consignada a interposição de embargos, com fulcro no artigo 894, alínea b, da CLT e artigo 3°, inciso III, da Lei nº 7.701/88.

Ante o exposto, não admito o recurso, por incabível.

Publique-se

Brasília, 03 de agosto de 2004. VANTUIL ABDALA Ministro Presidente

PROC. Nº TST-AIRO-11.033/2002-000-15-41.0

TAIWAN HOTEL LTDA AGR AVANTE DR. JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR ADVOGADO AGR AVADO JOAOUIM LUIZ MOREIRA DESPACHO

1) RELATÓRIO

O recurso ordinário em agravo regimental do Reclamado foi obstado por despacho do Juiz Vice-Presidente do 15º TRT, por entender inexistir na CLT o recurso de multa.

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, com o intuito de ver processado o seu recurso ordinário, sob a alegação de o recurso de multa estar previsto no art. 678, I, "c", item "1", da CLT (fls. 2-5).

Determinada a subida do agravo (fl. 6), não foi oferecida contraminuta, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 322/96.

2) FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, verifica-se que não foi trasladada nenhuma das cópias consideradas obrigatórias para a instrumentação do agravo, elencadas pelo art. 897, § 5°, I, da ĈLT, quais sejam, petição inicial, contestação, decisão originária, decisão agravada, certidão de intimação, procuração dos agravados e comprovante do recolhimento das custas. Ora, as referidas peças são essenciais para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso ordinário denegado. Assim sendo, o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por ser manifestamente inadmissível, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Cumpre à parte-agravante providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, a teor da IN 16/99 do TST. Convém ressaltar que, desde 01/08/03, estão revogados os §§ 1º e 2º do inciso II da IN 16/99 desta Corte, dispositivos que previam o processamento do agravo de instrumento nos autos principais. Logo, os agravos de instrumento, na Justiça do Trabalho, devem ser processados em autos apartados, nos termos do inciso II da IN 16/99.

3) CONCLUSÃO

Assim sendo, denego seguimento ao agravo de instrumento, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC c/c o art. 897, § 5°, I, da CLT, por ser manifestamente inadmissível.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO Ministro-Relator

AUTOS COM VISTA

Diário da Justica - Seção 1

Processo com pedido de vista de 5 (cinco) dias concedido ao(s) advogado(s) do Réu

PROCESSO AR - 60981/2002-000-00-00.4 RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA REVISOR MIN. EMMANOEL PEREIRA AUTOR(A) SADY ANTÔNIO FACHINELLO ADVOGADO DR(A). ALEXANDRE ODAIR AHLERT PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO DR(A), EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO

DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FER-NANDEZ. DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO

ADVOGADO DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA Brasília, 17 de agosto de 2004

ADVOGADO

Sebastião Duarte Ferro Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Processo com pedido de vista de 5 (cinco) dias concedido ao(s) advogado(s) do Agravado

AG-ROAR - 40406/2001-000-05-00.7 TRT DA 5A. RE-GIÃO RELATOR MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN AGRAVANTE(S) CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA ADVOGADO DR(A). JAIRO ANDRADE MIRANDA AGRAVADO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO DR(A), EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO DR(A), JOÃO AMARAI ADVOGADO DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA

Brasília, 17 de agosto de 2004 Sebastião Duarte Ferro

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Processos com pedidos de vistas de 5 (cinco) dias concedidos ao(s) advogado(s) dos Recorrentes

PROCESSO ROAG - 380/2003-000-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) AYRES BARBOSA DE TOLEDO E OUTROS ADVOGADO DR(A) MARCELO PIMENTEL ADVOGADO DR(A) DÉLCIO TREVISAN

ADVOGADA DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO BANCO NOSSA CAIXA S.A. RECORRIDO(S)

DR(A), CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO PROCESSO ROAR - 6007/2002-909-09-00.7 TRT DA 9A. REGIÃO

MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR RECORRENTE(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO ADVOGADO DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FER-NANDEZ. ADVOGADO DR(A). ARNO APOLINÁRIO JÚNIOR ADVOGADO DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA ADVOGADO DR(A), ANDRÉ DE BARROS PEREIRA

ADVOGADO DR(A). EDUARDO DE BARROS PEREIRA ADVOGADO DR(A). ALINE SILVA DE FRANCA RECORRIDO(S) GILSON DA SILVA LIMA DR(A), JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI ADVOGADO

Brasília, 17 de agosto de 2004 Sebastião Duarte Ferro

AGRAVADO(S)

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 23a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 25 de agosto de 2004 às 09h00

PROCESSO AIRR-22/2001-127-15-40-9 TRT DA 15A. JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) RELATOR

PEDRO PARDINI AGRAVANTE(S)

ADVOGADO DR(A). ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMAR-

GO CORRÊA S.A DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO ADVOGADA

PROCESSO AIRR-42/1998-029-03-40-3 TRT DA 3A.

REGIÃO JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA RELATOR

VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) ROAD INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES S.A DR(A), LEONARDO PINTO ADVOGADO NORTON SÁLVIO ALVARENGA SOARES

AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). SALOMÃO LEITE CALDEIRA PROCESSO AIRR-58/2003-004-21-40-0 TRT DA 21A.

RELATOR JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)

HENRIQUE EDUARDO PEREIRA DE AGRAVANTE(S)

ESCOLA DOMÉSTICA DE NATAL AGRAVADO(S)

DR(A). EDMAR HERIQUE DE ARAÚJO GADELHA ADVOGADO

DR(A). ARLINDO CARLOS DE OLIVEI-

AIRR-60/2002-097-03-40-0 TRT DA 3A. PROCESSO REGIÃO

MIN. LELIO BENTES CORRÊA RELATOR AGRAVANTE(S) CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. -

CENIBRA DR(A). FABRÍCIA VIEIRA DOS SAN-ADVOGADA

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA AGRAVADO(S) DR(A). HÉLCIO LUIZ PEREIRA QUEI-ADVOGADO

PROCESSO AIRR-83/2002-013-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO

RELATOR JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍ-LIA TRADE CENTER

ADVOGADO DR(A). HERIBALDO MACEDO AGRAVADO(S) VANDERLAN INÁCIO DE LIMA ADVOGADO DR(A). JORGE RAUL NARA FUNES

PROCESSO AIRR-85/2002-012-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO

JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA RELATOR VEIGA (CONVOCADO)

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER AGRAVANTE(S)

ADVOGADO DR(A). RIVADÁVIA NUNES DE ALEN-

CAR BARROS FILHO PAULO SIQUEIRA DAMIÃO AGRAVADO(S) ADVOGADA

DR(A). MARIA GORETTI MONTEIRO BRABALHO

PROCESSO AIRR-92/2001-303-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO

JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) RELATOR

ELISABETE GÓNÇALVES DE OLIVEI-AGRAVANTE(S)

ADVOGADO DR(A). HENRIQUE SCHNEIDER INDUSTRIAL DANELLO DE CALÇA-AGRAVADO(S) DOS LTDA

DR(A). CÉSAR ROMEU NAZÁRIO **ADVOGADO PROCESSO** : AIRR-98/1999-070-01-40-9 TRT DA 1A.

REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES RELATOR (CONVOCADA)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS AGRAVANTE(S) PROCURADOR DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO

MARCELO ANTONIO DE LIMA AIRES AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). MÁRIO JOSÉ BRAVO

PROCESSO : AIRR-290/2002-032-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO

JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA RELATOR VEIGA (CONVOCADO)

IRAILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). ARABELA ALVES DOS SANTOS AGRAVADO(S) EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA. DR(A). PATRÍCIA CAMPOS CONCEIÇÃO ADVOGADA

PROCESSO AIRR-299/2000-058-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO

JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES RELATOR (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. ADVOGADO DR(A). JOSÉ ROBERTO AFFONSO AGRAVADO(S) GERZO DE OLIVEIRA BICUDO ADVOGADO DR(A), ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA

PROCESSO AIRR-313/2002-113-03-40-0 TRT DA 3A.

REGIÃO

RELATOR MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) CENTRO EDUCACIONAL TRANSFOR-MA LTDA

ADVOGADO DR(A). DANIEL DE OLIVEIRA MACEDO AGRAVADO(S) DENISE PALHARES ARAÚJO DR(A). IVAN PROCÓPIO VILELA AL-VARENGA ADVOGADO



552	ISSN 1677-7018	Diá	ário da Justiça - _{Seção} 1	·	N° 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	: AIRR-339/2001-058-15-40-5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-610/2001-654-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-755/1999-011-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	15A. REGIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : RODOPETROMAR - TRANSPORTES	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO EDUARDO TONIELLO E OUTROS	ADVOGADO	RODOVIÁRIOS LTDA. : DR(A). RUDEMAR TOFOLO	AGRAVANTE(S)	: LAVANDERIA E TINTURARIA JOLAR LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS WAGNER : DR(A). ANTONINHO PEREIRA DA SIL-	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PARAHYBA DE AR- RUDA PINTO
AGRAVADO(S)	: ADALBERTO MAURÍCIO DE ALMEI- DA		VA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO ALVES DA SILVA : DR(A). RUBENS BRAGA DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ARTONI LEME	PROCESSO	: AIRR-618/2001-005-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-784/2003-101-08-40-2 TRT DA 8A.
PROCESSO	: AIRR-359/2002-034-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIM- PEZA URBANA DO DISTRITO FEDE-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. : DR(A). JOSÉ ALBERTO SOARES VAS-
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PE- QUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO	ADVOGADA	RAL - BELACAP : DR(A). MARLENE MARTINS FURTA- DO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	CONCELOS : AGOSTINHO CORRÊA VILHENA
ADVOGADO	- SEBRAE-SP : DR(A). LENICE DICK DE CASTRO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA GONÇALVES DE SOUZA : DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-787/2000-401-04-40-0 TRT DA 4A.
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: CÉLIA REGINA DE SOUZA : DR(A). ADRIANA CARLA ZORDAN	ADVOGADO	SANTOS	RELATOR	REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
	. ,	PROCESSO	: AIRR-620/2002-920-20-40-2 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SADIA S.A. : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA PATI-
PROCESSO	: AIRR-402/1996-033-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	NO CRUZATTI : MILTON IDELFONSO MARTINELLI
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : SANCARLO ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARÉCIDA AGOSTINHO CORDEIRO	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER LAIN
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JESUS ANTÔNIO DA SILVA: ANOSE ALVES FEITOSA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NILTON CORREIA: TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE	PROCESSO	: AIRR-816/2001-007-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ARI BARBOSA	ADVOGADO	S.A TELEMAR : DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO
PROCESSO	: AIRR-458/2003-010-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	VIEIRA : MASP - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	ADVOGADA	S.A. : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADA	LTDA. : DR(A). MARIA NEUZA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: SANTO PEREIRA DE JESUS : DR(A). JOSÂNIA PRETTO COUTO
AGRAVANTE(S)	: MARIA EUNICE BENTO DA SILVA MENDONÇA	PROCESSO	REZENDE : AIRR-621/2002-920-20-40-7 TRT DA		
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	RELATOR	20A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR-836/2003-114-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: BANCO BEG S.A.: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLA-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : JOSEIZA BARBOSA COSTA E OU-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : JORLANDO GOMES DE SOUZA
	TON AZEVEDO	ADVOGADO	TROS : DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEI-	ADVOGADO	: DR(A). JOSENILDO DOS SANTOS SIL- VA
PROCESSO	: AIRR-566/2001-002-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	RA: TAVARES DA COSTA & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO MANUTEN- ÇÃO E MONTAGEM LTDA MSE
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO: AIRR-869/2003-091-03-40-5 TRT DA 3A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ZULMA SILVA CORRÊA : DR(A). ESLY SCHETTINI PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-656/2000-017-04-40-5 TRT DA 4A.	RELATOR	REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A), GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚ-	RELATOR	REGIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : JOSÉ AUGUSTO FILHO E OUTROS
AGRAVADO(S)	NIOR : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-	AGRAVANTE(S)	: IVAN DE PAULA CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
ADVOGADO	DERAIS - FUNCEF : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MA-	ADVOGADA AGRAVADO(S)	DR(A). RITA ARMANI VALMORBIDAOESP MÍDIA LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MINERAÇÃO MORRO VELHO S.A. : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA
ADVOGADO	CHADO	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LA- CERDA	PROCESSO	: AIRR-872/2001-001-19-40-4 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-567/2003-015-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-668/2002-254-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	19A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : IVANY BAZARIAN VOSGUERITCHIAN	AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : COMPANHIA BENEFICIADORA DE LI-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). HOVHANNES GUEKGUEZIAN: HOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ADVOGADA	XO - COBEL : DR(A). MARIA VANA TENÓRIO FREI-
AGRAVADO(S)	CIEL : JÚNIA MARIA FREITAS	AGRAVADO(S)	LTDA. : JOSÉ BISPO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	RE : MARCO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO	: DR(A). SILAS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CORDEIRO LIMA
PROCESSO	: AIRR-575/2003-012-06-40-5 TRT DA 6A.	PROCESSO	: AIRR-728/2001-004-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-955/2003-017-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	REGIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : NISERALDO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MARIA ALICE ARAÚJO CÉSAR : DR(A). JOSÉ CARLOS LONGO	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA LUQUINI PEREI- RA E OUTRO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA : TECNOLOGIA EM SISTEMAS CONS-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TELESP CELULAR S.A. : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUI-	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
ADVOGADO	TRUTIVOS LTDA TSC : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	TA PEREIRA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
PROCESSO	: AIRR-610/2000-042-15-40-6 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO	PROCESSO	: AIRR-958/1998-019-05-40-5 TRT DA 5A.
RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	PROCESSO	: AIRR-754/1999-084-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA
AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA OLI-	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : TRANSPORTES VERDEMAR LTDA
ADVOGADA	VEIRA : DR(A). CLÁUDIA P. MOREIRA DA CU-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS	ADVOGADA	TVM : DR(A). LUDMILA FERREIRA QUA-
AGRAVADO(S)	NHÀ : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	AGRAVADO(S)	JÚNIOR : ANTÔNIO VICENTE FERREIRA	AGRAVADO(S)	DROS : UBIRATAN BASTOS DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). LILIA Mª SILVA F. DE PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR



Nº 160, quinta-fe	ira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	IS	SSN 1677-7018	553
PROCESSO	: AIRR-980/2003-059-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.298/2001-018-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.111/2002-1-6A. REGIÃO	41-06-40-6 TRT DA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO (CONVOCADA)	RALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). ALEXANDRE COSTA DA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: ÁGUIA SERVIÇOS LTDA.	
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : DR(A). IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA : ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA 	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ SALES LEITE : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). EMMANUEI : JOSÉ FERNANDO	
DVOGADO	: DR(A), JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-1.311/1998-017-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.458/2002-1 6A. REGIÃO	01-06-40-0 TRT DA
ROCESSO	: AIRR-992/2002-017-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO (CONVOCADA)	
ELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: INÊS APARECIDA SANTOS MENDES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: COMPANHIA BRAS : DR(A). ELISSAND	
GRAVANTE(S) ADVOGADO	: CLÁUDIO MONTEIRO : DR(A). CLÁUDIO MONTEIRO	ADVOGADA	: DR(A). ELIENE DANTAS DE MIRAN- DA TAVEIRA	AGRAVADO(S)	SANTOS : JORGENILSON DA	A COSTA SANTOS
GRAVADO(S)	: COLÉGIO ASSISTENCIAL EDUCACIO- NAL PLANALTO - CAEP	AGRAVADO(S)	: PERSONAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.918/1997-0 2A. REGIÃO	29-02-40-0 TRT DA
ROCESSO	: AIRR-1.013/2000-061-15-40-7 TRT DA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA ALVES DE TOLETO	RELATOR	: MIŊ. LELIO BEN	
RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	PROCESSO	: AIRR-1.316/1998-053-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: LAÉRCIO NILTON : DR(A). DARMY N	IENDONÇA
GRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : TEC SUB CONSTRUÇÕES E COMÉR-	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO M ARAÚJO	
DVOGADO	CIO LTDA. : DR(A). ALFREDO LALIA FILHO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO DA SILVA PARLANGELI : DR(A). ALOISIO LUCIANO TEIXEIRA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). GLEUZA I : JOSÉ HLAVNICKA	
GRAVADO(S)	: GERSON OLIVEIRA DE MELO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: CÍRCULO DO LIVRO LTDA.: DR(A). MARIA REGINA G. M. PILLON	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ÁLVARO T : HLAVNICKA, ARA	REVISIOLI
ROCESSO	: AIRR-1.047/2003-171-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.332/1998-034-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	ADVOGADOS : DR(A). LUIZ ANT	
ELATOR CD AVANTE(S)	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	MENTA ARAÚJO : ALEXANDRE HO	NORÉ MARIE THIOI
.GRAVANTE(S) .DVOGADA	: ELIEZER XAVIER PEREIRA : DR(A). ANA ZULEIKA MOURA P. DE CASTRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: PETRONELLA ANTONIA BEITH : DR(A). ANTÔNIO EDUARDO LYRIO	ADVOGADO	LIER FILHO : DR(A). ANTÔNIO SAMPAIO	CELSO SOARES
GRAVADO(S)	: COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NA- CIONAL	AGRAVADO(S)	REZENDE : MAURO DA SILVA ANTÔNIO	PROCESSO	: AIRR-3.167/2001-0	08-17-00-0 TRT DA
DVOGADO	: DR(A). MARCELO ANTONIO BRAN- DÃO LOPES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ : SEPETIBA TURISMO S.A.	RELATOR	17A. REGIAO : JUIZ ALOYSIO SI	
ROCESSO	: AIRR-1.056/2002-023-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.367/1997-005-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOC : EDSON AMÉRICO GER E OUTROS	
ELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). KARLA C. : AMILTON ROCHA	
GRAVANTE(S)	: D.R. ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: AUTO ÔNIBUS ATLÂNTICA LTDA.: DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚ-	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO HOLZMEISTER	
DVOGADO GRAVADO(S) DVOGADO	: DR(A). SANDRO DA SILVA MORAES: CARLOS ALBERTO POCCESCHY: DR(A). HÉLVIO MOREIRA DE PAULO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	NIOR : LUIZ FERNANDO GONÇALVES : DR(A). ADMAR JOSÉ CORRÊA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ADEC - ADMINISTE SANTENSE DE CON : DR(A). KÁTIA LE	ISÓRCIOS LTDA.
ROCESSO	: AIRR-1.096/1997-015-04-40-7 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.627/1995-061-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	MEIDA : AIRR-3.600/2003-9	02 02 40 0 TPT DA
ELATOR	4A. REGIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SI	
GRAVANTE(S) DVOGADO	 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A BANRISUL DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- 	AGRAVANTE(S)	: ANGÉLICA MARIA DA COSTA QUEI- RÓZ	AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOC : MASSA FALIDA I	ADO)
GRAVADO(S)	CIEL ROBERTO DIAS GONZALES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOÃO BATISTA DOS SANTOS : RIOCOP - COMPANHIA MUNICIPAL	ADVOGADO	DE DEPARTAMEN : DR(A). ADILSON	
DVOGADO	: DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES	DD OCUD A DOD A	DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLI- CAS	AGRAVADO(S)	: FERNANDA CRIS LIMA	
ROCESSO	: AIRR-1.127/2002-113-03-40-9 TRT DA	PROCURADORA	: DR(A). GIOVANNA MOREIRA POR- CHÉRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA BRITO	A GRAÇA BARSI
ELATOR	3A. REGIAO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR-1.661/2002-110-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-6.152/1999-0 9A. REGIÃO	09-09-40-2 TRT DA
GRAVANTE(S) DVOGADO	(CONVOCADA) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMAR-	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO (CONVOCADA)	
GRAVADO(S)	DR(A). RICARDO MALACHIAS CICO- NELO DOMINIKY GOMES BARTOLOZZI	ADVOGADA	GO CORRÊA S.A. : DR(A). IVANA MARIA FONTELES	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA DE REC ESPERANÇA LTD	A.
DVOGADO	: DR(A). MANOEL AUGUSTO CAIL- LAUX DE CAMPOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	CRUZ : ELIEL SILVA MARTINS RODRIGUES : DR(A). BIANCA LANA CÔRTES	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). GELSON A: ZAIRA LORO SAI: DR(A). CARLOS I	NTOS
ROCESSO	: AIRR-1.131/2002-046-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.808/1999-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-7.937/2002-9 5A. REGIÃO	00-05-00-2 TRT DA
ELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEI : TIGRE S.A TUB	
GRAVANTE(S) DVOGADO	: NESTLÉ BRASIL LTDA.: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: JORGE OLIVEIRA DA SILVA : DR(A). ERINEU EDISON MARANESI	ADVOGADO	: DR(A). FERNAND DEIRO	
GRAVADO(S) DVOGADO	: RENATO DA COSTA PESSANHA : DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: EMPARSANCO S.A. E OUTRO : DR(A). REGINA BORDON SARAC	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PEDRO GONÇALV: DR(A). JOSÉ DON	
ROCESSO	: AIRR-1.186/2002-010-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.909/2000-012-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	FONSECA : AIRR-8.789/2002-9	00-01-00-5 TRT DA
ELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -	RELATOR	1A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SI	
GRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LT- DA.	ADVOGADO	USP: DR(A). ALBERTO APARECIDO GON-	AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOC : UNIBANCO - UNI	ADO)
DVOGADO	: DR(A). ORÍGENES LINS CALDAS FI- LHO	AGRAVADO(S)	ÇALVES DE SOUZA : MARIA APARECIDA DE ARAÚJO NO-	ADVOGADA	BRASILEIROS S.A : DR(A). CRISTIANA	١.
GRAVADO(S)	: MANOEL SALVINO DE LIMA FILHO	110111111111111111111111111111111111111	GUERIA	AGRAVADO(S)	: LAURINDA PEQUE	

Diário da Justiça - Seção 1

PROCESSO	: AIRR-9.352/2000-009-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-50.544/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-85.084/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : MOINHOS UNIDOS BRASIL MATE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO : DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MERCUR S.A. : DR(A). REGIS PEREIRA SPERB
ADVOGADO	S.A. : DR(A), NÉLSON BELTZAC JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CÉLIO WILDMARCK NUNES MAZZEO	AGRAVADO(S)	: RUI ALBERTO ASSMANN
AGRAVADO(S)	: PEDRO ANTÔNIO CHAVES (ESPÓLIO	ADVOGADA	: DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADO	: DR(A). XAVIER VALDIR PANKE
ADVOGADO	DE) : DR(A). CARLOS DELAI	PROCESSO	: AIRR-62.973/2002-900-02-00-5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-86.577/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
	. ,	RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA
PROCESSO	: AIRR-10.584/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO		VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : GAÚCHA MATERIAIS DE CONSTRU-
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS : DR(A). IRINEU MANÓLIO	ADVOGADO	ÇÃO LTDA. : DR(A). NILO MARTINS DE AVILA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDI- CA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTA-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA : DR(A). CLEIDE APARECIDA SALES	AGRAVADO(S)	: OSMAR MEYER
	DUAL - IAMSPE	PROCESSO	: AIRR-64.949/2002-900-02-00-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-87.052/2003-900-02-00-6 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL		2A. REGIÃO		2A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: MARIA ZULEIDE DA SILVA GOMES MATEUS	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE	RELATOR	(CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO TOFOLI	ADVOGADO	ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MANOEL PEREIRA DANIEL: DR(A). SIDNEY ULIRIS BORTOLATO
PROCESSO	: AIRR-10.684/2002-902-02-40-8 TRT DA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PAPPA		ALVES
	2A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	(CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-75.131/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: LOJAS AMERICANAS S.A. : DR(A). CLÁUDIA DE BASTOS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-90.984/2003-900-04-00-5 TRT DA
AGRAVADO(S)	: VANUSA OLIVEIRA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS-	RELATOR	4A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO COUTINHO DA SIL- VA	ADVOGADO	TA - COSIPA : DR(A). IVAN PRATES	AGRAVANTE(S)	: CLADIS MARLI REUTER WENDT
PDOCEGGO	A IDD 14 145/2002 000 04 00 0 TDT DA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO VIANA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CELSO FERRAREZE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR-14.145/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-78.553/2003-900-04-00-0 TRT DA		
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	RELATOR	4A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-91.780/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA: ROSIMAR APARECIDA DIAS SALVADEO
AGRAVADO(S)	CIEL : ANA MARIBEL PACHECO	PROCURADORA AGRAVADO(S)	: DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER : ALDA RAMOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ROSIWAR AFARECIDA DIAS SALVADEO : DR(A). VERA HELENA FÉLIX PALMA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN BI-	ADVOGADO	: DR(A). HENRI BENJOYA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
	NA	PROCESSO	: AIRR-79.621/2003-900-04-00-9 TRT DA	PROCURADORA	: DR(A). MARIA NEUZA DE SOUZA PE-
PROCESSO	: AIRR-18.466/2000-015-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA		REIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-	PROCESSO	: AIRR-96.352/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ANTÔNIO DE JESUS LONDRES : DR(A). ROSANE LOYOLA BASSO	. ,	GIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: CAŜA DA CERVEJA RESTAURANTE E CHOPARIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVA- LHO FERREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: MARCELO ZIRBES TORRES: DR(A). FERNANDA PALOMBINI MO-
ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA DUTRA DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SILVINO ROQUE SEHNEM : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA	A CD AVA DO(S)	RALLES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR-25.177/2002-900-02-00-1 TRT DA		COSTA NETO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). GLÊNIO OHLWEILER FERREI-
	2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-80.035/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO		RA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MAHLE COFAP ANÉIS S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR-97.976/2003-900-02-00-0 TRT DA
ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : NOEMI DO AMPARO NASCIMENTO	RELATOR	2A. REGIAO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: GERALDO JOSÉ CORREIA DE ALMEI- DA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ELI AUGUSTO DA SILVA : PROJETO PARTICIPACÕES E COMÉR-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE
ADVOGADO	DA: DR(A). HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA	, ,	CIO S.A.	PROCURADORA	SÃO PAULO : DR(A). MARION SYLVIA DE LA ROC-
PROCESSO	: AIRR-32.237/2002-902-02-40-0 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS FERREIRA GUE- DES		CA
	2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-82.383/2003-900-02-00-0 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SÔNIA MARIA DE ABREU E OUTROS: DR(A). RAUL SCHWINDEN JÚNIOR
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA: FENAG ACABAMENTOS LTDA.	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		. ,
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ PALMA JÚNIOR : ROSELI ROCHA NOVAIS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DE MACEDO	PROCESSO	: AIRR-648.238/2000-9 TRT DA 17A. RE- GIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-38.803/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS		: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	ADVOGADO	TRANSPORTES LTDA. : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FABIANO RIBEIRO VAR- GAS
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). APARECIDA BRAGA BARBIERI: MAURÍCIO CARLOS GARCIA		LOPEZ	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARTA ANTUNES	PROCESSO	: AIRR-83.428/2003-900-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-45.475/2002-900-10-00-4 TRT DA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-705.428/2000-5 TRT DA 15A. RE- GIÃO
RELATOR	10A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PIER 21 CULTURA E LAZER LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LUIZ DE NEGREI- ROS	AGRAVANTE(S)	: DIPROCAL - DISTRIBUIDORA PRO- GRESSO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOELSON DIAS: NATANAEL BARROS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANGELA MÁRCIA MENDES SOARES DE SÁ E OUTROS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). DYONÍSIO PEGORARI : FRANCISCO JORGE FERNANDES SEI-
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE	` '	XAS
	SANTOS		JALES SOARES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO DEPIRO



N° 160, quinta-fe	eira, 19 de agosto de 2004	Diái	rio da Justiça - Seção 1	ISS	SN 1677-7018	555
PROCESSO	: AIRR-749.658/2001-1 TRT DA 3A. RE- GIÃO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-810.318/2001-6 TRT DA 8A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	PROCESSO	: RR-608/2002-068-1 REGIÃO	5-00-7 TRT DA 15A.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES		VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. EMMANOEI	
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MÍSIA MACHADO FONSECA : DR(A), ORLANDO ANTÔNIO FONSECA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: AGRO BERTOLO : DR(A). LUÍS ANT	
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE NAZARÉ GOMES SAN-	RECORRIDO(S)	: RODRIGO NOGUI	EIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: WAGNER PIMENTA DE MORAIS: DR(A). JOAQUIM MARTINS BORGES		CHES	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). OSMAR JO : M.V. FLÓRIDA TI	
PROCESSO	: AIRR-762.921/2001-9 TRT DA 9A. RE-	PROCESSO RELATOR	: AIRR-811.024/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO	
RELATOR	GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S)	: FLORALCO AÇÚ(DA.	JAR E ALCOOL LI-
	VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). ADEMAR	RUIZ DE LIMA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.: DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GERALDO CELSO DA SILVA : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE	PROCESSO	: RR-659/2002-010-1 REGIÃO	8-00-5 TRT DA 18A.
	MELÓ MOREIRA : ANTÔNIO RAMOS FELICIO	71D VOOT IDO	SOUZA FONTES	RELATOR	: MIN. LELIO BEN'	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTONIO RAMOS FELICIO : DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO	PROCESSO	: AIRR-811.654/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ETE - ENGENHAI NICAÇÕES E ELE	RIA DE TELECOMU- ETRICIDADE S.A.
PROCESSO	: AIRR-772.549/2001-2 TRT DA 20A. RE-	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LAUDELII DES NETO	NO DA COSTA MEN-
DEL ATOD	GIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA DE SINTRA	RECORRIDO(S)	: JOSELINO FERRE	EIRA DO NASCIMEN-
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADO	: DŖ(A). WALDEMAR DE ANDRADE IG-	ADVOGADO	TO : DR(A), OSVALDO	PEREIRA MARTINS
PROCURADOR	: DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAME- NHA LINS	AGRAVADO(S)	NACIO DE OLIVEIRA : ELONYS JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: RR-774/2001-662-0	
AGRAVADO(S)	: MARIA ELIANAI DOS SANTOS ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). GIVALDO LUIZ GUERRA GUE-		REGIÃO	
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR HUGO MOTTA		DES	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEI : POLISERVICE SIS	
PROCESSO RELATOR	: AIRR-777.026/2001-7 TRT DA 5A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: RR-16/2003-411-06-00-7 TRT DA 6A. RE- GIÃO	ADVOGADO	RANÇA S/C LTDA : DR(A). CARLOS I	A .
	(CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: REGINALDO PAL	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MARIA SOCORRO MACHADO FREIRE : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BABATUNDE AYODELE ORESOTU : DR(A). RICARDO CARVALHO DOS	ADVOGADA	: DR(A). IVONETE DOS SANTOS	REGINATO ARRIAS
	PINTÓ	RECORRIDO(S)	SANTOS : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA	PROCESSO		5-00-4 TRT DA 15A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY	` '	AGROPECUÁRIA - EMBRAPA		REGIÃO	
AGRAVADO(S)	MONTEIRO : OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). NEWTON RAMOS CHAVES	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEI : MUNICÍPIO DE JA	
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	PROCESSO	: RR-29/2003-087-03-00-9 TRT DA 3A. RE- GIÃO	PROCURADOR	: DR(A). IZAIAS BA	ARBOSA DE LIMA FI-
PROCESSO	: AIRR-786.678/2001-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: SANTINA FANCIO	O SANTIN E OUTROS
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : MUNICÍPIO DE POCO VERDE	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: EMERSON DA SILVEIRA : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CO DA CAVERSAN	ONCEIÇÃO APARECI-
PROCURADORA	: DR(A). CLÁUDIA BARBOSA GUIMA-	RECORRIDO(S)	SOUZA FONTES : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.			
AGRAVADO(S)	RÄES ANDRADE : RAIMUNDO VICENTE	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE AL-	PROCESSO	: RR-1.060/2002-017 REGIÃO	'-10-00-7 TRT DA 10A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO NASCIMENTO MENEZES		MEIDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEI	
PROCESSO	: AIRR-791.006/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-71/2000-631-05-00-0 TRT DA 5A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	LIA - CEB	ERGÉTICA DE BRASÍ-
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). JANINE O : JONAS DIAS	CÁRIZ ALVES
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU : DR(A), WALFRIDO SOARES NETO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	ADVOGADO	: DR(A). CARLÚCIO	O CAMPOS RODRI-
AGRAVADO(S)	: PEDRO DE SOUZA	ADVOGADA	E TELÉGRAFOS - ECT : DR(A). SORAIA SIMÕES NERI LEAL		GUES COELHO	
ADVOGADO	: DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EXPEDITO LEITE TEIXEIRA E OUTRO : DR(A). RAIMUNDO ALVES DE OLIVEI-	PROCESSO	: RR-1.134/1999-315 REGIÃO	5-02-00-4 TRT DA 2A.
PROCESSO RELATOR	: AIRR-793.146/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	ADVOGADO	RA E SILVA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEI	L PEREIRA DE INDÚSTRIA ME-
	VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-273/2000-004-17-00-5 TRT DA 17A.	` '	CÂNICA SEMOG	LTDA.
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU: DR(A). WALFRIDO SOARES NETO	RELATOR	REGIAO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). MÁRIO UI : JOSÉ VIEIRA DA	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO GONÇALVES MELO : DR(A). JAIRO SIDNEY DA CUNHA		(CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CA	ARLOS DOS SANTOS
	,	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO	PROCESSO	: RR-1.208/2002-086 REGIÃO	5-03-00-6 TRT DA 3A.
PROCESSO	: AIRR-801.848/2001-6 TRT DA 24A. RE- GIÃO	ADVOGADO	SANTO : DR(A). EVANDRO DE CASTRO BAS-	RELATOR	: MIN. EMMANOEI	
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	TOS : CARLOS ROBERTO BORGES E OU-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: JOSÉ LOURENÇO : DR(A). BRUNO C	
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: EMERSON LOPES CATELAN : DR(A). SOLANGE BONATTI	` '	TROS		MORÁES	
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMEN-	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL	RECORRIDO(S)	CIO LTDA.	DÚSTRIA E COMÉR-
ADVOGADO	TOS LTDA. : DR(A). ÉLVIO GUSSON	PROCESSO	: RR-352/2001-669-09-00-5 TRT DA 9A.	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO BARRETO FILHO	
PROCESSO	: AIRR-803.160/2001-0 TRT DA 2A. RE-	RELATOR	REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO		2-18-00-3 TRT DA 18A.
	GIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A		REGIÃO	
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)		AGRICULTURA, INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BEN' : ETE - ENGENHAI	TES CORRÊA RIA DE TELECOMU-
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁ- RIA DE PRAIA GRANDE	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO : VALDOMIRO VICENTE MACIEL	ADVOGADO	NICAÇÕES E ELE	
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO HOMERO CHA-		DO	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS : DR(A). ARMANDO FERNANDES FI-		MIM	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OSCLÁUDIO RIBI : DR(A). VITALINO	
	LHO	PROCESSO	: RR-549/2002-038-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO		-18-00-0 TRT DA 18A.
PROCESSO	: AIRR-806.277/2001-5 TRT DA 3A. RE-	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		REGIÃO	
RELATOR	GIAO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR RECORRENTE(S)		GENHARIA DE TELE-
AGRAVANTE(S)	: GRAMOZZO CONSTRUTORA LTDA. : DR(A), POLLYANNA RENÉE ALVES	ADVOGADO	: DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO	COMUNICAÇÕES : DR(A). JUCÉLIO	S.A.
ADVOGADA	DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: ELENICE VIANNA COSTA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: EMANUEL DE SO	OUZA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: ERNESTO DA ROCHA SETTA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGE	LA GONCALEZ



PROCESSO	: RR-1.398/2000-018-05-00-0 TRT DA 5A.	PROCESSO	:	RR-2.482/1998-066-15-00-5 TRT DA 15A.	PROCESSO	:	RR-11.939/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	REGIAO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	REGIAO JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	:	JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: MANOEL BONIFÁCIO BOMFIM			(CONVOCADO)			(CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA GRIMALDI	RECORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)		MAX TÚLIO RIBEIRO MENEZES
RECORRIDO(S)	: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EG-	(2)		S.A BANESPA	ADVOGADO	:	DR(A). CATARINA ESTÔC CABRAL
	BA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRIDO(S)		SILVÁ IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS ALENCAR BAR- BOSA	RECORRIDO(S)		ANTÔNIO PAPA FILHO	ADVOGADO		PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. DR(A). ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO	: RR-1.495/1998-047-15-00-9 TRT DA 15A.	ADVOGADO	:	DR(A). OSMAIR LUIZ	PROCESSO		RR-23.715/2003-902-02-00-7 TRT DA 2A.
RELATOR	REGIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	:	RR-2.543/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. LELIO BENTES CORRÊA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	RECORRENTE(S)	:	MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE MALHAS E MEIAS PÉROLA LTDA.
ADVOGADO	S.A BANESPA : DR(A). VICENTE FIUZA FILHO	PROCURADOR	:	SOCIAL - INSS DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	:	DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR ROBSON MACHADO BRANDÃO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: SUELI LEME SAUD MAIA : DR(A). JOSÉ CARLOS MENDONÇA	RECORRIDO(S) ADVOGADA		LEANDRO ESDRAS RODRIGUES DR(A). ANTÔNIA DORANILDES AL-	ADVOGADA PROCESSO		DR(A). NADIR BRANDÃO RR-25.579/2002-900-22-00-7 TRT DA
PROCESSO	MARTINS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	MEIDA PEREIRA VEJAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LT-	RELATOR		22A. REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR-1.506/1996-003-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DA. DR(A). WELLINGTON MOREIRA RO-	RECORRENTE(S)	:	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : MUNICÍPIO DE VITÓRIA			DRIGUES	PROCURADOR		STRANS DR(A). JOSÉ WILSON F. DE ARAÚJO
PROCURADORA	: DR(A). ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS	PROCESSO	:	RR-3.157/2000-012-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)		JÚNIOR GENIVAL FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARTA CORREA BARROS E OUTROS : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLI-	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. EMMANOEL PEREIRA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO	ADVOGADA	:	DR(A). OSMA VIANA DE OLIVEIRA
DD 0 07-7-7	VEIRA JORGE	ADVOGADO		PARANÁ - SANEPAR DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	PROCESSO		RR-30.066/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.573/1999-013-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)		CIEL CLÓVIS PEDROSO	RELATOR RECORRENTE(S)	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO		DR(A). CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	ADVOGADO		DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	PD OCEGGO			RECORRIDO(S) ADVOGADO		EDSON DE PAULA CAMPOS DR(A). AIRTON GUIDOLIN
RECORRIDO(S)	CIEL : VERA LÚCIA LOZANO	PROCESSO		RR-5.962/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR-34.943/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A.
ADVOGADO	: DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. LELIO BENTES CORRÊA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	RELATOR	:	REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR-1.742/1999-054-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR	:	SOCIAL - INSS DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA	RECORRENTE(S) PROCURADOR	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) ADVOGADO		EDSON DA SILVA DR(A). JOSÉ MIRANDA FILHO	RECORRIDO(S)	:	MARISA FRANCISCO RODRIGUES
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: AVELINO LUIZ DA SILVA E OUTRO : DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉ-	RECORRIDO(S)	:	ACQUAFLEX LAVANDERIA ESPECIA- LIZADAS EM CORTINAS LTDA.	ADVOGADO RECORRIDO(S)		DR(A). CELSO DE MOURA CLASSIK MÓVEIS E UTILIDADES DO-
RECORRIDO(S)	SAR : FLAT STEEL REPRESENTAÇÕES CO-	ADVOGADO	:	DR(A). MAURO WILSON ALVES DA CUNHA	ADVOGADO	:	MÉSTICAS LTDA. DR(A). SINESIO JOSÉ DA CRUZ
ADVOGADA	MERCIAIS S/C LTDA. : DR(A). MARIA APARECIDA MAR-	PROCESSO		RR-5.980/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A.	PROCESSO	:	RR-35.253/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
	QUÈŚ	RELATOR		REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. LELIO BENTES CORRÊA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO
PROCESSO	: RR-1.746/2002-462-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)			PROCURADOR		SOCIAL - INSS DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR		DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA	RECORRIDO(S)		FÁBIO ANASTÁCIO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA PORTOBON LTDA.				ADVOGADA		DR(A). SANDRA MARA STRASBURG
ADVOGADO	: DR(A), CRISTIANO POSSÍDIO	RECORRIDO(S)		JINOELCE SILVA SANTOS	RECORRIDO(S)	:	TRANSROLL COMPONENTES E SISTE-
RECORRIDO(S)	: EMANOEL NATALÍCIO PEDROSO BI- TENCOURT	ADVOGADA		DR(A). MARIA MADALENA LOUREN- ÇO DA SILVA ALVES	neconder (b)	•	MAS TRANSPORTADORES INDUS- TRIAIS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). RAFLE MUNIZ SALUME	RECORRIDO(S) ADVOGADO		PAED CONSTRUTORA S/C LTDA. DR(A). TZVETANA INÊS LOUREIRO	ADVOGADO		DR(A). DOMENICO DELLA SANTA
PROCESSO	: RR-1.756/2001-660-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	TZANKOVA TRIUNPH RECURSOS HUMANOS LT- DA.	PROCESSO		RR-35.365/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA			DΩ.	RELATOR		
RECORRENTE(S)	: TV ESPLANADA DO PARANÁ S.A.				RECORRENTE(S)	:	
ADVOGADO	: DR(A). ODERCI JOSÉ BÉGA	PROCESSO	:	RR-7.255/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A.	ADVOGADO		DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
RECORRIDO(S)	: MARILEI VAZ DE OLIVEIRA	RELATOR		REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) ADVOGADO		VIAÇÃO MARAZUL LTDA. DR(A). EDUARDO BRENNA DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO COSTA DE MIRANDA	RECORRENTE(S)		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	:	RR-35.505/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.830/2000-071-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN EMMANOEL DEDEIDA	PROCURADOR RECORRIDO(S)		DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA FÁBIO SANTE	RELATOR RECORRENTE(S)	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : SÉRGIO SEBASTIÃO DE LIMA	ADVOGADA RECORRIDO(S)	:	DR(A). RENATA TEIXEIRA BRASIL SERVIÇOS PARTICULARES	` '	:	SOCIAL - INSS
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA	RECORRIDU(3)	•	DE AMBULÂNCIA S/C LTDA.	PROCURADOR RECORRIDO(S) ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA ELZA DE GODOY ANDRADE DR(A). VALDIR LUIZ CAJUÍ
ADVOGADO	DE ALIMENTOS : DR(A). MARCELO ALESSI	PROCESSO	:	RR-7.356/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	:	MARIA APARECIDA BARBOZA SANTANA DR(A). ANTÔNIO OLIVEIRA JÚNIOR
PROCESSO	: RR-2.468/1997-029-15-00-0 TRT DA 15A.	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. LELIO BENTES CORRÊA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	PROCESSO	:	RR-35.509/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	REGIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCURADOR		SOCIAL - INSS DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. LELIO BENTES CORRÊA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO
, ,	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.	RECORRIDO(S)	:	CLEMILTON DOS SANTOS	PROCURADOR	:	SOCIAL - INSS DR(A). CARLOS RENATO S. SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FLÜHMANN	ADVOGADO		DR(A). IVAN PRATES	RECORRIDO(S)	:	VALÉRIA NASCIMENTO CAMPOS DE CASTRO
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: SEBASTIÃO PINTO: DR(A). NEIDE APARECIDA MICHELIN	RECORRIDO(S)		EMPRESA DE TRANSPORTES COR- DIAL LTDA.	ADVOGADO		DR(A). SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA COLLI
	OLÌVÉIRA	ADVOGADO	:	DR(A). ESDRAS SOARES VEIGA	RECORRIDO(S)	:	JOVEN TUR TURISMO E EVENTOS

Diário da Justiça - Seção 1



Nº 160, quinta-fei	ira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	I.	SSN 1677-7018 557 7808
PROCESSO	: RR-42.677/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-83.243/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-460.736/1998-1 TRT DA 12A. RE GIÃO
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : JOSÉ VALDOMIRO DE SOUZA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). SILAS DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KLUG	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JOINVILLE
RECORRIDO(S)	: NM ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	DÉCIO PAULO SEVERO DE SEVERODR(A). JEFFERSON LUIS MARTINES	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). EDSON ROBERTO AUERHAHN: AURELIANO TRINDADE E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO	PROCESSO	: RR-83.286/2003-900-11-00-5 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
PROCESSO	: RR-72.126/2002-900-11-00-0 TRT DA	RELATOR	11A. REGIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-493.417/1998-0 TRT DA 1A. RE
RELATOR	11A. REGIAO : MIN. EMMANOEL PEREIRA		: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASÁ	RELATOR	GIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). PABLO SIQUEIRA NOBRE	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S	
RECORRIDO(S)	: KYWSY ADAIRALBA SANTOS E OUTROS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: SIDCLEY MARTINS CAVALCANTE : DR(A). AGENOR VELOSO BORGES	ADVOGADO	CECILIO : DR(A). CARLOS ROBERTO MENDON
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-84.647/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	ÇA DOS SANTOS : AEROLÍNEAS ARGENTINAS S.A.
PROCESSO	: RR-75.569/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO JOSÉ BOAVENTURA CO TRIM
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	, ,	SOCIAL - INSS : DR(A). LEILA ROSA BASTO GRUMBA-	PROCESSO	: RR-522.830/1998-7 TRT DA 2A. RE GIÃO
,	LHO DA 2ª REGIÃO : DR(A). MARISA MARCONDES MON-	RECORRIDO(S)	CH PÉREIRA : EDMILSON CONSTANTINO BASTOS	RELATOR RECORRENTE(S	: MIN. EMMANOEL PEREIRA) : SONIA MARIA TEIXEIRA
	TEIRO : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). RENATA BOAVENTURA SOUZA : CIMON COMÉRCIO. INSTALAÇÕES E	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES
PROCURADOR	: MUNICIPIO DE SAO VICENTE : DR(A). CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA	ADVOGADO	MONTAGENS LTDA. E OUTRA : DR(A) JOSÉ CARLOS DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADA	TAR DO MENOR - FEBEM/SP : DR(A). SILVIA ELAINE MALAGUTT
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JURACI DA SILVA : DR(A). CARLOS ALBERTO DOS AN-	PROCESSO	: RR-85,459/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A.		LEÀŃDRO
	JOS	RELATOR	REGIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-526.519/1999-7 TRT DA 1A. RE GIÃO
PROCESSO	: RR-81.440/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE ESTEIO : DR(A). ZAIR C. M. DE DEUS	RELATOR RECORRENTE(S	: MIN. LELIO BENTES CORREA) : CEVAL ALIMENTOS S.A.
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ADENI SANTOS DE OLIVEIRA: DR(A). JORGE FERNANDO BARTH	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RONY FIRMO OLIVEIRA: ERIK WILHAMIS SÁ DE PAULA
PROCURADOR	LHO DA 4ª REGIAO : DR(A). IVO EUGÊNIO MARQUES	PROCESSO	: RR-87.788/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). BERTO RANGEL CORDEIRO FI LHO
RECORRIDO(S) PROCURADORA	 : MUNICÍPIO DE URUGUAIANA : DR(A). ANA CLEONICE CANAPARRO DEGRAZIA 	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : LUCÉLIA APARECIDA CRUZ PRADO	PROCESSO	: RR-531.657/1999-9 TRT DA 9A. RE
RECORRIDO(S)	: AMADEU ORTÓDIA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LEANDRO MELONI : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	RELATOR RECORRENTE(S	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA BRAGA FA- GUNDES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA EUNICE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARISCOL J. FILLA
PROCESSO	: RR-81.535/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-89.704/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES MODESTO DA SILVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA : RR-540.479/1999-5 TRT DA 2A. RE
RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO		GIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTO:
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). VÂNIA MARA JORGE CENCI: ANA ELIZABET DOS SANTOS DE AS-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: LUIZA MARLENE WARPECHOWSKI : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	RELATOR	(CONVOCADO)
ADVOGADA	SIS: DR(A). JANETE C. MEZZOMO ZONAT-	PROCESSO	: RR-89.919/2003-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S ADVOGADO) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA CIEL
PROCESSO	TO : RR-82.341/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A.	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZIERI : DR(A). VERA P. INOCÊNCIO BETETTO
	REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	RECORRENTE(S)	LETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EX-	ADVOGADO	SCANSANI
RELATOR	VEIGA (CONVOCADO) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJIS-	PROCURADOR	TRAJUDICIAL) : DR(A). SÉRGIO ANTUNES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-550.621/1999-1 TRT DA 6A. RE GIÃO
RECORRENTE(S)	TA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFI- CANTES NO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA DIAS	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). AMAURI CELUPPI	PROCESSO	: DR(A). FRANCISCO MACHADO MENDES: RR-91.943/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A.	RECORRENTE(S ADVOGADO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
RECORRIDO(S)	: WALDIR RAMÃO FISCHER MOREIRA	RELATOR	REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA
PROCESSO	: RR-83.019/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	(CONVOCADA) : ROSANA MAFALDA REMORINI	ADVOGADO	SILVA : DR(A). CARLOS CALLADO
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO NADDEO DIAS LOPES	PROCESSO	: RR-552.292/1999-8 TRT DA 1A. RE GIÃO
PROCURADORA	LHO DA 4ª REGIÃO : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: BANCO BEMGE S.A. : DR(A). SILVANA ELAINE BORSANDI	RELATOR RECORRENTE(S	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: SILVESTRE LIMA ALMEIDA : DR(A). GUIDO ENGEL	PROCESSO	: RR-94.326/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A.	ADVOGADO	TURISMO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TAQUARA : DR(A). SÉRGIO IVAN DE SOUZA MO-	RELATOR	REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ DA CUNHA MELLO : DR(A). AUGUSTO CÉSAR CAPUTO DI
ADVOGADO	: DR(A). SERGIO IVAN DE SOUZA MO- REIRA	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: CALÇADOS MYRABEL LTDA.: DR(A). FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO	טעמטטייעני	OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-83.175/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOEL DOS SANTOS VIEIRA : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: RR-564.160/1999-1 TRT DA 1A. RE GIÃO
RELATOR	REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR-94.943/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RELATOR	REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES CO LETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JA
PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). PAULO JOARÊS VIEIRA : UBIRAJARA FAGUNDES BRUM	RECORRENTE(S)		PROCURADOR	NEIRO (EM LIQUID. EXTRAJUDICIAL : DR(A). PROCURADORIA GERAL DO
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). IVONIR SOUSA : MUNICÍPIO DE CACEQUI	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA : LUIZ ALBERTO KOTTWITZ	RECORRIDO(S)	ESTADO DO RIO DE JANEIRO : JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: MUNICIPIO DE CACEQUI : DR(A). MARILDA MENDONÇA SOUZA	ADVOGADA	: LUIZ ALBERTO KOTTWITZ : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO	ADVOGADO	: JOAQUIM JOSE DA SILVA : DR(A). JUAREZ SOARES ORBAN



55	58	ISSN 1677-7018	Diá	irio da Justiça - _{Seção} 1	N	N° 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO		: RR-576.747/1999-0 TRT DA 9A. RE-	PROCESSO	: RR-588.628/1999-0 TRT DA 4A. RE-	PROCESSO	: RR_607.317/1999-9 TRT DA 4A. RE-
RELATOR RECORRENTE	E(S)	GIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO	RELATOR	GIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR RECORRENTE(S)	GIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO		PARANÁ - SANEPAR : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SILVA RODRI- GUES
RECORRIDO(S ADVOGADO	(S)	: JOÃO MARIA PROENCIO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RECORRIDO(S)	: ANA CAROF MENEGUZZO (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PAULO RICARDO FONTOURA: DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
PROCESSO		: RR-577.976/1999-8 TRT DA 2A. RE- GIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ODIMAR EDUARDO IASKIE- VICZ	PROCESSO	: RR-610.257/1999-4 TRT DA 1A. RE- GIÃO
RELATOR		: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-588.940/1999-6 TRT DA 4A. RE- GIÃO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE ADVOGADO		: SILVIO LUIS CHIANESI : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCAN- TE LOBATO	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) : SERVICO DE TRANSFUSAO DE SAN-		: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMI- NENSE - UFF
RECORRIDO(S ADVOGADA	(S)	: BANCO VR S.A. : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTA-	ADVOGADO	GUE REUNIDOS LTDA. : DR(A). ELIO CARLOS ENGLERT	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). DENISE FERREIRA IGREJA DE FREITAS: JOSELITO MACEDO DE FARIAS
PROCESSO		NA DIAS : RR-578.472/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). AFONSO FEITOSA : RR-610.265/1999-1 TRT DA 12A. RE-
RELATOR RECORRENTE		JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) SOCIEDADE TÉCNICA DE FUNDICÕES		DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM	RELATOR	GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA
ADVOGADO	E(S)	GERAIS - SOFUNGE : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL : DR(A), ANTÔNIO MARTINS DOS SAN-	RECORRENTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CA- TARINENSE LTDA.
RECORRIDO(S ADVOGADA	(S)	: RONÃ PIRES GARCIA: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		TOŠ	ADVOGADO RECORRIDO(S)	DR(A). SAMUEL CARLOS LIMADIRCEU ALVES DOS SANTOS
PROCESSO RELATOR		: RR-579.551/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	PROCESSO RELATOR	: RR-589.992/1999-2 TRT DA 4A. RE- GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	ADVOGADA PROCESSO	: DR(A). NELSI SALETE BERNARDI : RR-612.551/1999-1 TRT DA 15A. RE-
RECORRENTE ADVOGADA	` '	VEIGA (CONVOCADO) : FERTILIZANTES SERRANA S.A. : DR(A). LEONOR AMARAL SANT'AN-	RECORRENTE(S)		RELATOR	GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA
RECORRIDO(S		NA : IZAIR AMARO RODRIGUES : DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT	ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). ODETE NEGRI: MARCOPOLO S.A.: DR(A). RENATO DOMINGOS ZUCO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). MARCOS MARTINS DA COSTA
PROCESSO		: RR-582.124/1999-0 TRT DA 4A. RE-	PROCESSO	: RR-593.888/1999-3 TRT DA 1A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S)	SANTOS : JOSÉ HENRIQUE DE MELO E OU- TROS
RELATOR		GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE ADVOGADA	E(S)	 : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). GLACI LAURA DA SILVA 	ADVOGADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIO- NAL - CSN DR(A). FRANCISCO EDUARDO GOMES	PROCESSO	: RR-614.840/1999-2 TRT DA 7A. RE- GIÃO
RECORRIDO(S ADVOGADO	(S)	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES : DR(A). ERVINO ROLL	RECORRIDO(S) ADVOGADO	TEIXÈIRA : ELENY DA SILVA GÓES : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	 : MIN. LELIO BENTES CORRÊA : MUNICÍPIO DE SOBRAL : DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRI- GUES DE OLIVEIRA
PROCESSO RELATOR		: RR-584.371/1999-5 TRT DA 2A. RE- GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	PROCESSO	DE MELLO : RR-598.435/1999-0 TRT DA 21A. RE-	RECORRIDO(S)	: GERARDA DE SOUSA ALBUQUERQUE BASTOS
RECORRENTE	E(S)	VEIGA (CONVOCADO) : BANCO DE CRÉDITO REAL S.A.	RELATOR	GIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). GILBERTO ALVES FEIJÃO : RR-616.166/1999-8 TRT DA 9A. RE-
ADVOGADO RECORRIDO(S ADVOGADO	(S)	 : DR(A). APARECIDO FABRETTI : TELMA RODRIGUES DA SILVA : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA 	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS	RELATOR	GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA
PROCESSO		: RR-584.941/1999-4 TRT DA 6A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S)	SANTOS : FRANCISCO DE ASSIS GOMES DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉR- CIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATOR RECORRENTE		: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LENITA RODRIGUES T. OLIVEI- RA	ADVOGADO	 : DR(A). CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE : AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO RECORRIDO(S ADVOGADO		: DR(A). MARCELO PIMENTEL: JOSÉ APOLÔNIO DO CARMO: DR(A). MOISÉS GONÇALVES PEREIRA	PROCESSO	: RR-599.332/1999-0 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: AVELINO DE SOUZA : DR(A). LUIZ AUGUSTO WRONSKI TA- QUES
PROCESSO		: RR-586.384/1999-3 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) : AUTO VIACÃO SÃO JOSÉ DOS PI-	PROCESSO	: RR-616.172/1999-8 TRT DA 9A. RE- GIÃO
RELATOR RECORRENTE		: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	NHAIS LTDÅ. : DR(A). GILBERTO BRUNATTO DALA-	RELATOR PECOPPENTE(S)	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO): ML PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES
ADVOGADA RECORRIDO(S		: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA : JOSÉ ELIAS SOARES DA COSTA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	BONA : ORIVALDO STOCCO : DR(A). LUIZ GUILHERME MULLER	RECORRENTE(S) ADVOGADO	LTDA : DR(A). JOZILDO MOREIRA
ADVOGADA		: DR(A). MARTA HELENA GERALDI	PROCESSO	PRÀDO : RR-599.334/1999-7 TRT DA 9A. RE-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: SILVIA CARLA PIZONI : DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS
PROCESSO RELATOR		 : RR-586.385/1999-7 TRT DA 15A. RE- GIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA 	RELATOR	GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	PROCESSO	: RR-616.173/1999-1 TRT DA 9A. RE- GIÃO
RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO(S ADVOGADA	` '	 : CEVAL ALIMENTOS S.A. : DR(A). AUGUSTO CÉSAR RUPPERT : ANTÔNIO MARQUES DA SILVA : DR(A). VILMA APARECIDA LIMA 	RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO: ELIO LUÍS GREINERT	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO TÂNIA DO ROCIO MAIA
PROCESSO		: RR-587.895/1999-5 TRT DA 9A. RE- GIÃO	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). GILMAR PAVESI : RR ₋ 603.511/1999-2 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADO	: DR(A). BENTO DE OLIVEIRA E SILVA
RELATOR		: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	PROCESSO PEL ATOR	: RR-618.102/1999-9 TRT DA 9A. RE- GIÃO
RECORRENTE ADVOGADO	(-)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SAN- TOS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	VEIGA (CONVOCADO) : HOLANDA & LEITE LTDA. : DR(A). ALAISIS FERREIRA LOPES	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA: AMILCAR RABELLO REZENDE: DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL
RECORRIDO(S ADVOGADO		: MÁRCIO RODRIGO DE BORTOLI : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTA- NHEIRA NÉIA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ LEITE DA SILVA : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES



N° 160, quinta-fe	eira, 19 de agosto de 2004	Diár	rio da Justiça - Seção 1	IS.	SN 1677-7018	559	B Z
PROCESSO	: RR-645.377/2000-0 TRT DA 9A. RE-	PROCESSO	: RR-735.629/2001-9 TRT DA 10A. RE-		JBLICAÇÃO DE INTIM IMPUGNAÇÃO DE EM		
RELATOR	GIAO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	RELATOR	GIAO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES		disposto no art 239, p		TST,
RECORRENTE(S)	VEIGA (CONVOCADO) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS	RECORRENTE(S)	(CONVOCADA) : UNIÃO FEDERAL	ficam intimados os apresentar impugnad	embargados a seguir relac cão no prazo legal.	ionados para, quere	endo,
ADVOGADO	BRASILEIROS S.A. : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLET- TA	PROCESSO	: E-AIRR - 2101/1991-006-	5-40.2	
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA LEITE E OUTROS	EMBARGANTE	 REDE FERROVIÁRIA FE ÇÃO) 	DERAL S.A. (EM LIQU	ЛDA-
RECORRIDO(S) ADVOGADA	MARCELO ALVES PEREIRA DR(A). SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA G. DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO OLIVEIRA BRAÚ- NA	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA RODRIGUES D: CIDINALDO DONIZETE: DYONÍSIO PEGORARI		
PROCESSO	: RR-647.133/2000-9 TRT DA 4A. RE-	PROCESSO	: RR-744.938/2001-7 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO EMBARGANTE	: E-AIRR - 182/1997-001-10 : AMÉRICO JOSÉ DE CAS		
RELATOR	GIÃO : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : SILVANA APARECIDA CAMPOS	ADVOGADO DR(A)	: ISIS MARIA BORGES DI : CAIXA ECONÔMICA FE	E RESENDE	
RECORRENTE(S)	VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). ELISA ASSAKO MARUKI : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMEN-	EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: WESLEY CARDOSO DO	S SANTOS	
ADVOGADA	ELÉTRICA - CEEE : DR(A). ELISA E. MELECCHI	` '	TO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO EMBARGANTE	: E-AIRR - 1466/1997-061-0 : MANSÃO CIDADE JAR		SA-
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: FRANCISCO ROBERTO REBOLLO : DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA	ADVOGADA PROCESSO	: DR(A). MÁRCIA A. MEISTER : RR-747.895/2001-7 TRT DA 5A. RE-	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	LÃO DE CHÁ LTDA. : ANDRÉ LUIZ RODRIGU : OSMAR DA SILVA	ES SITTA	
PROCESSO	: RR _z 675.011/2000-6 TRT DA 9A. RE-	RELATOR	GIAO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO DR(A) PROCESSO	: WINDSOR VIEIRA DA S : E-RR - 418342/1998.4	ILVA	
RELATOR	GIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). REINALDO SABACK SANTOS	EMBARGANTE	: ANTONIO MULLER DE		
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA EUGENILDES PEDREIRA DE	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: RITA DE CÁSSIA BARB : INSTITUTO DE SAÚDE		
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO: VALDOMIRO CHAVAREM SOBRINHO	ADVOGADO	FREITAS : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO DR(A) PROCESSO	: MADELON DE MELLO I : E-RR - 460764/1998.8	RAVAZZI	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB	PROCESSO	: RR-769.752/2001-0 TRT DA 4A. RE-	EMBARGANTE	: E-RR - 460/64/1998.8 : ITAIPU BINACIONAL		
PROCESSO	: RR-677.732/2000-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR	GIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: LYCURGO LEITE NETO : VERA LÚCIA PEREIRA		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LOURENÇO DE CA	ASTRO	
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DAMIÃO SELLAN E OU- TROS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA P. TORRES: JOSÉ ATÍLIO POMPERMAYER	PROCESSO EMBARGANTE	: E-RR - 464473/1998.8 : BANCO BANORTE S.A.		
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). ARTUR PEREIRA CUNHA : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	ADVOGADO	: DR(A). ALZIR COGORNI	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: NILTON CORREIA : BANCO BANDEIRANTE	S S A	
` ′	S.A.	PROCESSO	: RR-770.185/2001-1 TRT DA 4A. RE- GIÃO	ADVOGADO DR(A)	: GERALDO AZOUBEL		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: BANCO BANDEIRANTE: : GLADSON WESLEY MO		
PROCESSO	: RR-696.027/2000-3 TRT DA 8A. RE-	RECORRENTE(S) PROCURADOR	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEI-	EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: BANCO BANDEIRANTE: : FABIANNA CAMELO DI		
RELATOR	GIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	DER : JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA	EMBARGADO(A)	: ÂNGELO FLÁVIO DE A	RAÚJO BASTOS	
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: REDINAL DE LEMOS PONTES: DR(A). JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBU-	ADVOGADO	: DR(A). NELSON GOMES DE ALMEIDA	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: FABIANO GOMES BARE: ÂNGELO FLÁVIO DE A: CARLOS ANDRÉ LOPES	RAÚJO BASTOS	
RECORRIDO(S)	QUERQUE COSTA : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	PROCESSO	: RR-780.872/2001-1 TRT DA 3A. RE- GIÃO	PROCESSO EMBARGANTE	: E-RR - 467531/1998.7 : VALE DO RIO DOCE NA	VEGAÇÃO S A - DOCI	ENA.
ADVOGADA	BANPARÁ : DR(A). MARY FRANCIS PINHEIRO DE	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : ANTÔNIO EUSTÁQUIO TEODORO		VE	WEGAÇAO S.A DOCI	LIVA
PROCESSO	OLÍVEIRA : RR-696.650/2000-4 TRT DA 2A. RE-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES FIAT AUTOMÓVEIS S.A. 	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA: MARLENE VIANNA DE: MARIA DA PENHA BOA		
RELATOR	GIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO EMBARGANTE	: E-RR - 480890/1998.7 : MINERAÇÃO MORRO V	ELHO LTDA	
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	PROCESSO	: AG-AIRR-1.745/1998-225-01-40-0 TRT	ADVOGADO DR(A)	: WINERAÇÃO MORRO V : VICTOR RUSSOMANO J		
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA : ELIANE APARECIDA CORREIA	RELATOR	DA 1A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: EURICO VIEIRA DOS RI : LUIZ COSTA	EIS	
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA PULEGHINI DE VAS- CONCELOS		: FIRMES SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 485607/1998.2	EDODTE DE VALODES	
PROCESSO		ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA DE SANT'AN-	EMBARGANTE ADVOGADO DR(A)	: PROFORTE S.A TRAN : JOSÉ ALBERTO COUTO		
PROCESSO	: RR-706.715/2000-2 TRT DA 4A. RE- GIÃO	AGRAVADO(S)	NA : ROGÉRIO AZEREDO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: COMPANHIA PARANAE: : ROBERTO CALDAS ALV		PEL
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AG-AIRR-1.777/2001-092-03-40-7 TRT	EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: LOURIVAL CARNEIRO : CARLOS ALBERTO DA		
RECORRENTE(S) PROCURADOR	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL : DR(A). PAULO DE TARSO PEREIRA	RELATOR	DA 3A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 488898/1998.7		
RECORRIDO(S)	: VAINE CLÉBER LOPES DIAS	AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	EMBARGANTE	: TENENGE - TÉCNICA N. S.A.	ACIONAL DE ENGENHA	ARIA
ADVOGADA	: DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA		: DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SIL- VA	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: VICTOR RUSSOMANO J : VALMIR SANTANA LEIT		
PROCESSO	: RR-717.440/2000-5 TRT DA 2A. RE- GIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JAIME CARLOS DA SILVA : DR(A). MARGARETH MARIA LEAL	ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIO VILLANI MACÉ		
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	50.1511	PINTO	PROCESSO EMBARGANTE	: E-RR - 512927/1998.6 : MINERAÇÕES BRASILE	IRAS REUNIDAS S.A.	
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO ALBERTO	PROCESSO	: AG-ED-AIRR-25.033/2002-900-03-00-0	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: RENATA SILVEIRA CAB : MARCOS PEREZ ARAÚJ		S
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). DENISE NEVES LOPES: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE	RELATOR	TRT DA 3A. REGIAO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CHAGAS FILI		
ADVOGADO	SÃO PAULO - CODESP : DR(A). JOÃO RICARDO CARVALHO DE	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : JURANDIR FERREIRA	PROCESSO EMBARGANTE	: E-RR - 515968/1998.7 : ROSÂNGELA RAPOSO		
	SOUZA : DR(A). MÁRCIA GOMES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMA- RÃES	ADVOGADO DR(A) EMBARGANTE	: RICARDO QUINTAS CAI : ROSÂNGELA RAPOSO	RNEIRO	
ADVOGADA	. ,	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SAN		
PROCESSO	: RR-723.135/2001-1 TRT DA 2A. RE- GIÃO	ADVOGADO	GERAIS - CEMIG : DR(A). CARLOS HENRIQUE CORDEI-	EMBARGADO(A)	: UNIÃO PARA FORMAÇÃ DO ABC - UNIFEC	O, EDUCAÇÃO E CULT	URA
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : MASSA FALIDA DE A. ARAÚJO S.A		RO FINHOLDT	ADVOGADO DR(A) PROCESSO	: ORLANDO ALBERTINO : E-RR - 2195/1999-009-05-		
. ,	ENGENHARIA E MONTAGENS	a que se referem fic	tes desta pauta que não forem julgados na sessão am automaticamente adiados para as próximas	EMBARGANTE	: REYDROGAS COMERCI	AL LTDA.	
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR : DEOCRÉCIO LIRIANO DA SILVA		ependentemente de nova publicação.	ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: WADIH HABIB BOMFIM : JUCÉLIA CORREIA DA		
ADVOGADO	: DR(A). VALDETE RODRIGUES ORTENCE	Diretor da Secretaria		ADVOGADO DR(A)	: NEI VIANA COSTA PINT	*	

560		ISSN 1677-7018	Diá	ári	o da Justiça - Seção 1	N	°]	160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	:	E-RR - 537797/1999.0	PROCESSO	:	E-RR - 598437/1999.7	PROCESSO	:	E-RR - 672374/2000.1
EMBARGANTE		FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRA-	EMBARGANTE	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DA-	EMBARGANTE		ROSA HELENA CORTEZ RODRIGUES E OUTROS
		FIA E ESTATÍSTICA - IBGE			DOS - SERPRO	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCURADOR DR(A)		MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	:	ROGÉRIO AVELAR	EMBARGANTE	:	ROSA HELENA CORTEZ RODRIGUES E OUTROS
EMBARGADO(A)		SUELI TEREZINHA DA SILVA SANTOS ARNOUD	EMBARGADO(A)	:	TELMA MARIA DOS SANTOS CORREIA E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	:	MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO DR(A)		JAIR MARCINKOWSKI	ADVOGADO DR(A)	:	TELES MÁRCIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	:	BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO		E-RR - 541299/1999.0	PROCESSO	:	E-RR - 619683/1999.2	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	:	ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA	EMBARGANTE	:	SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM
ADVOGADO DR(A)		OSVALDO FLAVIO DEGRAZIA			AÉREO S.A.			LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A)		ATALIBA DE ABREU NETTO	ADVOGADO DR(A)		VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)		ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO DR(A)		JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	EMBARGADO(A)		CRISTIANO SCHUTZ	PROCESSO	:	E-RR - 674786/2000.8
PROCESSO		E-RR - 550375/1999.2	ADVOGADO DR(A)	:	JOANA MARLI GULARTE MORAES	EMBARGANTE	:	IVANILDE PEREIRA MELO BARBOSA
EMBARGANTE		INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO RIO DE	PROCESSO		E-AIRR - 343/2000-432-02-40.3	ADVOGADO DR(A)		RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
E.I.D. INC. II VIE	•	JANEIRO S.A FILIAL DE VIANA	EMBARGANTE		VIAÇÃO CURUÇÁ LTDA.	EMBARGADO(A)	:	FANAVID - FÁBRICA NACIONAL DE VIDROS DE
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	:	SCHEYLLA F. O. SALOMÃO GARCIA			SEGURANÇA LTDA.
EMBARGADO(A)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA	EMBARGADO(A)		ANTONIO CALCANHI	ADVOGADO DR(A)		REALSI ROBERTO CITADELLA
		DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO	ADVOGADO DR(A)		MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO	PROCESSO		E-RR - 704410/2000.5
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTA-	PROCESSO		E-RR - 653/2000-006-19-00.1	EMBARGANTE		BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDEPE OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
		ÇÃO	EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SA-	ADVOGADO DR(A)		
ADVOGADO DR(A)	:	LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA			NEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL	EMBARGADO(A)		JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA CUNHA NETO
EMBARGADO(A)		SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA	ADVOGADO DR(A)		VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)		GERALDO AZOUBEL
		DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTA-	EMBARGADO(A)		LUCIANO MOREIRA BARROS	PROCESSO		E-RR - 708685/2000.1
	:	CÃO	ADVOGADO DR(A)		MIRIAM TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	EMBARGANTE	:	SISTEMA QUATRO TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO
ADVOGADO DR(A)		MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHA-	PROCESSO		E-AIRR - 895/2000-022-15-40.0	ADVOGADO DR(A)		AMBIENTAL LTDA. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
2 22(11)	•	MOUN	EMBARGANTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-	EMBARGADO (A)		MARIA DAS GRAÇAS GOMES BEZERRA
PROCESSO	:	E-RR - 564054/1999.6			TRIAS DE TRIGO, MILHO, SOJA, MANDIOCA, AR- ROZ, AVEIA, AÇÚCAR, TORREFAÇÃO E MOAGEM	ADVOGADO DR(A)		MAURÍCIO JOSÉ MOREIRA ALVES
EMBARGANTE		MANOEL IRENO PEREIRA			DO CAFÉ, REFINAÇÃO DO SAL, DE	PROCESSO		E-RR - 715089/2000.1
ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA			PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE	EMBARGANTE		E-RR - /15089/2000.1 CLÁUDIO RODRIGUES
EMBARGADO(A)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A			CACAU E BALAS, DO MATE, DE LATICÍNIOS E	ADVOGADO DR(A)		LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
		CELESC			PRODUTOS DERIVADOS, DE MASSAS	EMBARGADO(A)		CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO			ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DE CERVEJA E BE-	ADVOGADO DR(A)		SANDRO VIEIRA DE MORAES
PROCESSO		E-RR - 568696/1999.0			BIDAS EM GERAL, DO VINHO, DE ÁGUAS MINE-	PROCESSO		E-RR - 538/2001-031-24-00.0
EMBARGANTE		UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			RAIS, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DE DO- CES E CONSEVAS ALIMENTÍCIAS, DE	EMBARGANTE		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -
PROCURADOR DR(A)		CARLOS ROBICHEZ PENNA				EMBAROANTE	•	INSS
EMBARGADO(A)		MARCELO CARLOS VIDOTTI			CARNES E DERIVADOS, DO FRIO, DO FUMO DO SUCO, DA IMUNIZAÇÃO E TRATAMENTO DE FRU-	PROCURADOR DR(A)		ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO DR(A)		LUIZ FERNANDO DE MOKWA			TAS, DO BENEFICIAMENTO DO CAFÉ, ALIMENTAR	EMBARGANTE		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -
PROCESSO		E-RR - 586461/1999.9			DE	Lindi Intolii (12	•	INSS
EMBARGANTE		COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL			CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES,	PROCURADOR DR(A)	:	SÁLVIO MEDEIROS COSTA FILHO
ADVOGADO DR(A)		ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA			CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS, DE RAÇÕES	EMBARGADO(A)	:	JAIR DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN- CIA SOCIAL			BALANCEADAS, DO CAFÉ SOLÚVEL E DA PESCA	ADVOGADO DR(A)	:	ELCILANDE SERAFIM DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)		JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL			DE MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, SANTO ANTÔ- NIO	EMBARGADO(A)	:	ELIAS DE SOUZA
EMBARGADO(A)		JOSÉ DA CUNHA			DA POSSE, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SÃO	EMBARGADO(A)	:	JOÃO BERTIN FILHO
ADVOGADO DR(A)		RICARDO ZANATA MIRANDA			JOÃO DA BOA VISTA, AGUAÍ, ÁGUAS DA PRATA,	ADVOGADO DR(A)	:	MÁRIO LUIZ GARDINAL
PROCESSO		E-RR - 588150/1999.7			CONCHAL, ENGENHEIRO COELHO, ESTIVA GER-	PROCESSO	:	E-AIRR - 71011/2001-093-09-40.3
EMBARGANTE		FÉLIX FERNANDES			BI,	EMBARGANTE	:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO DR(A)		RAQUEL CRISTINA RIEGER			HOLAMBRA E SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	ADVOGADO DR(A)	:	ALEXANDRE E. ROCHA
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO	ADVOGADO DR(A)	:	MAURÍCIO DE FREITAS	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ APARECIDO MASSARO POSTALI
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUI-	EMBARGADO(A)	:	COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA	ADVOGADO DR(A)	:	MÔNICA RIBEIRO BONESI
		DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO DR(A)	:	VANDERLEI ALVES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	:	COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE
PROCURADOR DR(A)	:	ANA CRISTINA BACOS FERNANDES	PROCESSO	:	E-RR - 1685/2000-066-15-00.0			CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA.
PROCESSO	:	E-RR - 589224/1999.0	EMBARGANTE	:	EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	PROCESSO	:	E-AIRR - 71013/2001-093-09-40.2
EMBARGANTE		PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO DR(A)		JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	:	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO DR(A)	:	ALEXANDRE E. ROCHA
EMBARGADO(A)		CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	:	MARCELO MOREIRA DA CUNHA	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ ANTÔNIO FONSECA
ADVOGADO DR(A)		NILCÉIA VIEIRA BARBOSA	PROCESSO	:	E-RR - 651125/2000.0	ADVOGADO DR(A)	:	MÔNICA RIBEIRO BONESI
PROCESSO		E-RR - 591984/1999.1	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	:	COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE
EMBARGANTE	:	OXFORT CONSTRUÇÕES S.A. (NOVA DENOMINA-	ADVOGADO DR(A)	:	HÉLIO CARVALHO SANTANA			CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA.
ADVOGADO DR(A)		ÇÃO DE VEGA SOPAVE S.A.) CRISTIANE ROMANO	EMBARGADO(A)	:	NOÉ FERRAZ DA SILVA	PROCESSO		E-AIRR - 71021/2001-093-09-40.9
EMBARGANTE		OXFORT CONSTRUÇÕES S.A. (NOVA DENOMINA-	ADVOGADO DR(A)	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGANTE		COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA.
	•	ÇÃO DE VEGA SOPAVE S.A.)	PROCESSO	:	E-RR - 664438/2000.9	ADVOGADO DR(A)		ALEXANDRE E. ROCHA
ADVOGADO DR(A)	:	LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	EMBARGANTE	:	DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE	EMBARGADO(A)		DIVALCY LUIZ DE ANDRADE
EMBARGADO(A)		ÁLVARO RUBENS MEDEIROS DE REZENDE			DADOS	EMBARGADO(A)	:	COPPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE
ADVOGADO DR(A)		RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	DDOCESSO		CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA.
PROCESSO		E-RR - 593465/1999.1	EMBARGADO(A)	:	FERNANDO RODRIGUES DUARTE	PROCESSO EMBARGANTE		E-RR - 734446/2001.0
EMBARGANTE	:	ALCIDES VICTORINO DE MOURA	ADVOGADO DR(A)	:	MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGANTE		ISABEL LUIZA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA	PROCESSO	:	E-RR - 666538/2000.7	ADVOGADO DR(A)		ENIO RODRIGUES DE LIMA
EMBARGADO(A)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A	EMBARGANTE	:	TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO (A)		HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LEOPOLDO S.A.
		CELESC	ADVOGADO DR(A)	:	HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A)		IBRAIM CALICHMAN
ADVOGADO DR(A)		LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	:	AENDER OLIVEIRA SÁ	PROCESSO EMBARGANTE		E-RR - 738978/2001.3
PROCESSO		E-RR - 593466/1999.5	ADVOGADO DR(A)	:	ROGÉRIO ALUÍSIO SANTOS	EMBARGANTE	:	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDES- TE S.A.
EMBARGANTE		LUCELENA MARIA DOS SANTOS	PROCESSO	:	E-RR - 666673/2000.2	ADVOGADO DR(A)		JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)		NILTON CORREIA	EMBARGANTE	:	JESUS GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGADO(A)		JOSUÉ DE OLIVEIRA FRANCA
EMBARGADO(A)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A	ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)		RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE
ADVOCADO DECA		CELESC LYCHROO LEFTE NETO	EMBARGADO(A)		BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO		E-RR - 754724/2001.4
ADVOGADO DR(A)		LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)		LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGANTE		FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO EMPARCANTE		E-RR - 595913/1999.1	PROCESSO		E-RR - 668428/2000.0	ADVOGADO DR(A)		HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE ADVOGADO DR(A)		EDGAR VIDAL GARCIA LEONALDO SILVA	EMBARGANTE		DALANEY FEIJÓ NUNES	EMBARGADO(A)		ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA
EMBARGADO(A)		PHILIPS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)		JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A)		PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO DR(A)		LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	EMBARGANTE		DALANEY FEIJÓ NUNES	PROCESSO		E-RR - 757685/2001.9
PROCESSO		E-RR - 597116/1999.1	ADVOGADO DR(A)		ANA FLÁVIA ANDREUZZA	EMBARGANTE		BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-
EMBARGANTE		FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)		PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	ENDAROANTE	•	JUDICIAL)
ADVOGADO DR(A)		HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A)		EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO DR(A)		NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)		CLÁUDIO DA SILVA MACIEL	EMBARGADO(A)		PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	EMBARGADO(A)		JAMIDAS CICHINI
LINDAROADO(A)								



Nº 160, quinta-fei	quinta-feira, 19 de agosto de 2004 Diário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 561
PROCESSO	: E-RR - 757799/2001.3	PROCESSO : E-AIRR - 48382/2002-900-03-00.0	SECRETARIA DA 2ª TURMA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : FIAT ALLIS LATINO AMERICANA LTDA.	
ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA : JOSÉ FRANCISCO FILHO	ADVOGADO DR(A) : RODRIGO DE ABREU AMORIM	PAUTA DE JULGAMENTOS
ADVOGADO DR(A)	: JOSE FRANCISCO FILHO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : ELEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO DR(A) : GERALDO BARTOLOMEU ALVES	Pauta de Julgamento para a 21a. Sessão Ordinária da 2a. Turma do
PROCESSO	: E-RR - 761314/2001.6	PROCESSO : E-RR - 54679/2002-900-02-00.0	dia 25 de agosto de 2004 às 09h00
EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADI DE SÃO PAULO S.A.	•
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO MATEUS DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A) : JOSÉ DE SOUZA	(CONVOCADO)
ADVOGADO DR(A) PROCESSO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES : E-RR - 771283/2001.6	ADVOGADO DR(A) : JUSSARA SOARES CARVALHO PROCESSO : E-AIRR - 1125/2003-007-18-40.9	AGRAVANTE(S) : FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍ- MICA DE LORENA - FAENQUIZ
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : DOGIVAL ANTUNES LEITE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AMORIM DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO	AGRAVADO(S) : AMILTON MARTINS DOS SANTOS E
EMBARGADO(A)	: NEWBER MARTINS CÂNDIDO	EMBARGADO(A) : BANCO BEG S.A.	OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: PAULO DE TARSO MOHALLEM	ADVOGADO DR(A) : ANA MARIA MORAIS	ADVOGADA : DR(A). ALINE DE CASTRO MACHA- DO
PROCESSO EMBARGANTE	: E-AIRR - 798283/2001.5 : U. T. C. ENGENHARIA S.A.	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. PROCESSO : E-AIRR - 1305/2003-006-18-40.4	50
ADVOGADO DR(A)	: EDNA MARIA LEMES	EMBARGANTE : GLEN ATAÍDES ARAÚJO E OUTRA	PROCESSO : AIRR-129/2002-906-06-00-7 TRT DA 6A.
EMBARGADO(A)	: REINALDO PASSOS	ADVOGADO DR(A) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO	REGIAO RELATOR MINI DENATO DE LA CERDA DAIVA
ADVOGADO DR(A)	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : EDSON BATISTA DA COSTA
PROCESSO	: E-RR - 770/2002-011-08-00.2 : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA	ADVOGADO DR(A) : ANA MARIA MORAIS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ESTEVÃO DE OLI-
EMBARGANTE ADVOGADO DR(A)	: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A CELPA : LYCURGO LEITE NETO		VEÏRÁ
EMBARGADO(A)	: LUCIANA PINTO PASSOS	Brasília, 19 de agosto de 2004.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
ADVOGADO DR(A)	: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA	ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR Diretor da Secretaria da 1a. Turma	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO CRUZ DE
PROCESSO	: E-RR - 1109/2002-015-04-00.1	Sa Sericana da la lanina	FARIAS
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO		DDOCESSO . AIDD 147/2002 202 00 40 7 FPF P 1 0 1
ADVOGADO DR(A) EMBARGADO(A)	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO : JOSÉ MARIA CASTELLANO SANCHES	DEGRI CHOC	PROCESSO : AIRR-147/2003-203-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ LUÍS VERNET NOT	DESPACHOS	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-
PROCESSO	: E-RR - 2094/2002-056-02-00.5	PROCESSO N.º TST-AIRR-125/2001-042-12-00-5TRT - 12ª RE	VOCADO)
EMBARGANTE	: SUPPLY SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.	GIÃO	AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIO ALBERTO	AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO - AGRAVADO(S) : LUÍS SOUSA COSTA LEITE
EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	: LÍDIA DE SOUZA BARRIOS : REGINALDO BARBÃO	INSS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA
PROCESSO	: E-RR - 10064/2002-900-02-00.1	PROCURADOR : ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	LÉLIŚ
EMBARGANTE	: JOAQUIM MOREIRA FILHO	AGRAVADOS : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS - HOS	
ADVOGADO DR(A)	: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ E ÉLCIO PEDRÃO	PROCESSO : AIRR-162/2002-911-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGANTE ADVOGADO DR(A)	: JOAQUIM MOREIRA FILHO	ADVOGADOS : DR. MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS E	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
EMBARGADO(A)	: RAQUEL CRISTINA RIEGER : WILDMOELLER & HOELSCHER DO BRASIL LTDA.	DRA. DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA	F. FERNANDES
ADVOGADO DR(A)	: CARLA MARIA MELLO LIMA MARATA		AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A. ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMA-
PROCESSO	: E-RR - 10658/2002-900-03-00.7	DESPACHO	RÃES SOUTO
EMBARGANTE	: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A	I.A despeito da generalidade do ATO	AGRAVADO(S) : HAROLDO NEVES NOBRE
ADVOGADO DR(A)	MBR : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	GDGCJ.GP.N°117/2004, constata-se de sua fundamentação que a sus	
EMBARGADO(A)	: HILDO ROBERTO DE OLIVEIRA	pensão de prazo em favor da União, Autarquias e Fundações Pública	
ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉA CARLA MARINHO FERNANDES AGUIAR	Federais, deu-se em face da greve dos membros da Advocacia-Gera da União;	REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 13112/2002-900-09-00.5	II. Sucede, todavia, que o Instituto Nacional de Seguro So	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
EMBARGANTE ADVOGADO DR(A)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	cial - INSS possui representação jurídica própria e, portanto, não fo	(CONVOCADO)
EMBARGADO(A)	: MAICON MARTINS DOS SANTOS	beneficiado pela suspensão dos respectivos prazos processuais, at	AGRAVANTE(S) : BRUFUIT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO DR(A)	: PLÍNIO ALOISIO BACH	porque nem haveria razão para tanto;	ADVOGADO : DR(A) MAURO CORRÊA DA LUZ
PROCESSO	: E-AIRR - 28546/2002-900-02-00.8	III. Indefiro, pois, o requerimento do Instituto Nacional d Seguro Social - INSS de devolução de prazo e providências con	AGRAVADO(3) : VANDERLEI GODINHO FERREIRA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	relatas.	ADVOGADO : DR(A). TIAGO DOS SANTOS COSTA
PROCURADOR DR(A) EMBARGADO(A)	: MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO : ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	PUBLIQUE-SE.	PROCESSO : AIRR-279/1996-033-12-00-8 TRT DA
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO DONISETI SEMENSSATTO	JOÃO ORESTE DALAZEN	12A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 36060/2002-900-02-00.3	Ministro Presidente da Primeira Turma	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE		F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A)	DE SÃO PAULO S.A. : LYCURGO LEITE NETO	~	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO
EMBARGADO(A)	: PAULO OLIVEIRA SOUZA	PROCESSO N.º TST-RR-749076/2001.0TRT - 4ª REGIÃO	MARQUES
ADVOGADO DR(A)	: ROMEU GUARNIERI	RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	AGRAVADO(S) : ADEMIR ELIAS BARNI
PROCESSO	: E-AIRR - 36312/2002-900-02-00.4	INSS	ADVOGADO : DR(A). JORGE LEANDRO LOBE
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	PROCURADOR : LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS RECORRIDO : NEIVA ISABEL MELLO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-285/1996-020-10-40-4 TRT DA
PROCURADOR DR(A) EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO CRAMER ESTEVES : HELAINE MARIA LIMA FIGUEIREDO VITTI	ADVOGADO : DR. JOSÉ ORLANDO SCHÄFER	10A. REGIÃO
ADVOGADO DR(A)	: ADEMIR ESTEVES SÁ		RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: E-RR - 40839/2002-900-02-00.3	DESPACHO	AGRAVANTE(S) : MARIA PEREIRA DE JESUS CLEMEN-
EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE		TE E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	DE SÃO PAULO S.A. : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	I.A despeito da generalidade do ATC	
EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	GDGCJ.GP.N°117/2004, constata-se de sua fundamentação que a sus pensão de prazo em favor da União, Autarquias e Fundações Pública	
ADVOGADO DR(A)	: SANDRO SIMÕES MELONI	Federais, deu-se em face da greve dos membros da Advocacia-Gera	
PROCESSO	: E-RR - 45665/2002-900-02-00.5	da União;	NINI
EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	II. Sucede, todavia, que o Instituto Nacional de Seguro So	
ADVOGADO DR(A)	E SAO PAULO S.A. : LYCURGO LEITE NETO	cial - INSS possui representação jurídica própria e, portanto, não fo beneficiado pela suspensão dos respectivos prazos processuais, at	DEGLÃO
EMBARGADO(A)	: DANIEL DA SILVA COIMBRA	porque nem haveria razão para tanto;	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
ADVOGADO DR(A)	: ROMEU GUARNIERI	III. Indefiro, pois, o requerimento do Instituto Nacional d	
PROCESSO	: E-RR - 47008/2002-902-02-00.5	Seguro Social - INSS de devolução de prazo e providências con	
EMBARGANTE ADVOGADO DR(A)	: ANTONIO MANOEL MOREIRA CAMPOS : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	relatas.	AGRAVADO(S) : TEREZA MARIA ALVARES GUIMA-
* *		PUBLIQUE-SE.	RÃES
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE-		~
EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A)	 : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE- LESP : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO 	JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Presidente da Primeira Turma	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES

ISSN 1677-7018

56	52	ISSN 1677-7018	Diá	irio da Justiça - Seção 1		Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO		: AIRR-327/2002-113-03-40-4 TRT DA 3A.	PROCESSO	: AIRR-711/2003-048-03-40-3 TRT DA 3A.	PROCESSO	: AIRR-807/2002-007-10-00-2 TRT DA
RELATOR		REGIAO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	10A. REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S		: SERGIVAN RAMOS DE SANTANA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MINERADORA DE MI-	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA)	 : DR(A). LUIZ CARLOS GODINHO : S.A. O ESTADO DE MINAS : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO 	ADVOGADO	NAS GERAIS- COMIG : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VI- LHENA	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). EDIMAR LUIZ DA SILVA : ARIAS GOMES DE CARVALHO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE
PROCESSO		: AIRR-402/2003-203-08-40-1 TRT DA 8A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ALAOR BARRETO : DR(A). FABRÍCIO FRANÇA		BRITÓ
RELATOR		REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	PROCESSO	: AIRR-715/2003-064-03-40-0 TRT DA 3A.	PROCESSO RELATOR	: AIRR-807/2002-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S		VOCADO) : JARI CELULOSE S.A.	RELATOR	REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO)
ADVOGADO AGRAVADO(S)		 DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO RAIMUNDO BENEDITO DOS ANJOS MIRANDA 	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	ADVOGADO	CIAS LTDA. : DR(A). JOÃO PAULO CÂMARA LINS E
ADVOGADO		: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA : JORGE LUIZ DEMONT 	AGRAVADO(S)	MELLO : EUCLIDES DE MELO BELTRÃO JÚNIOR DRADA MÁRGIO MOJGÉG GREEDE
PROCESSO		: AIRR-512/2002-020-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MOISÉS SPERB
RELATOR AGRAVANTE(S		: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MARCOS ANTONIO PAULETTI	PROCESSO	: AIRR-721/2003-001-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	 : AIRR-815/2003-028-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-
ADVOGADO AGRAVADO(S)		: DR(A). MIGUEL TELLES DE CAMARGO : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	RELATOR	VOCADO)
ADVOGADO	,	: DR(A). CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANICE FERNANDES AZENHA : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO		: AIRR-527/2002-001-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A TELEBRASÍLIA: DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO CUSTÓDIO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR
RELATOR AGRAVANTE(S		: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MAURÍCIO CHRISTO (ESPÓLIO DE)	PROCESSO	: AIRR-737/2003-006-10-40-1 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-827/1999-373-04-40-4 TRT DA 4A.
ADVOGADO		: DR(A). CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO	RELATOR	10A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCA PO)
AGRAVADO(S))	: GALCROMO RETÍFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : YASUKO MATSUSHITA	AGRAVANTE(S)	•
PROCESSO		: AIRR-569/1999-079-15-40-0 TRT DA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA : BRASIL TELECOM S.A TELEBRASÍ-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PEDRO GILBERTO BRAND : ILGERTO GILBERTO SCHILLING
RELATOR		15A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	LIA BRASIL TELECOM : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR-856/2000-079-15-40-4 TRT DA
AGRAVANTE(S ADVOGADO		: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA : DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO	PROCESSO	: AIRR-741/1997-018-02-40-4 TRT DA 2A.	RELATOR	15A. REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
AGRAVADO(S)	_	: DOMINGOS APARECIDO DE FRANCISCO	RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	
PROCESSO		: AIRR-582/2002-008-18-00-7 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : SEBASTIÃO FRANCISCO DE BRITTO
RELATOR		 MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECOMATH COMÉRCIO DE MATE- 	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). HÉLCIO GIORGI FILHO : DOG AND CAT COMÉRCIO DE RA-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ DE ABREU
AGRAVANTE(S	3)	RIAIS HOSPITALARES E MEDICA- MENTOS LTDA.	ADVOGADO	ÇÕES E SERVIÇOS LTDA. : DR(A). JAMIL POLISEL	PROCESSO	: AIRR-883/1999-067-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO AGRAVADO(S))	: DR(A). JOÃO BOSCO PERES : DÉBORA MACHADO DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	: LUCI LIMA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)) : BIMI - RESTAURANTES INDUSTRIAIS
ADVOGADO	,	: DR(A). JOÃO BEZERRA CAVALCANTE	PROCESSO	: AIRR-747/1995-051-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	E COMERCIAIS LTDA. : DR(A). JOÃO JESUS BATISTA DORSA
PROCESSO		: AIRR-585/2003-203-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) ALBENIZ CRESPO CARRILHO MA-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA PINTO : DR(A). JOÃO FRANCISCO DA COSTA
RELATOR		: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	ADVOGADO	CHADO : DR(A). JOSÉ AURÉLIO BORGES DE	PROCESSO	: AIRR-895/2003-003-06-40-4 TRT DA 6A.
AGRAVANTE(S ADVOGADO		: JARI CELULOSE S.A. : DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO	AGRAVADO(S)	MORAES : D E ISI - DESENVOLVIMENTO E IM-	RELATOR	REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-
AGRAVADO(S))	: JOÃO DAS MERCÊS SOUZA	nonning (b)	PLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE IN- FORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	VOCADO)
PROCESSO RELATOR		: AIRR-591/2003-013-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADA	: DR(A). TANIA REGINA SPIMPOLO	ADVOGADO	CELOS FILHO : DR(A). JOSÉ VICENTE DO SACRA-
AGRAVANTE(S		F. FERNANDES BERNADETE DE MELO MOURÃO	PROCESSO	: AIRR-755/2003-070-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	MENTO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLE-
ADVOGADO AGRAVADO(S)	,	 DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- 	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	1.B.V.O.G.1.B.O	MENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A CAPAF
ADVOGADO	_	MUNICAÇÕES S.A EMBRATEL : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). BLANCHE BEZERRA AMORIM DE MORAES
PROCESSO		: AIRR-660/2001-110-08-40-6 TRT DA 8A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA : DR(A). JOSÉ LUIZ BONACINI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A BASA : DR(A). NILTON CORREIA
RELATOR		REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR-767/2003-047-03-40-1 TRT DA 3A.	PROCESSO	: AIRR-913/1996-721-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S	S)	(CONVOCADO) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.	RELATOR	REGIAO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
ADVOGADO		- CELPA : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	,
AGRAVADO(S) ADVOGADO		 : GREGÓRIO DAVID ORENGEL : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR 	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE ALMEIDA MACEDO: NILSON DE MELO: DR(A). DIMAS FERREIRA LOPES	AGRAVADO(S)	TORRES : JOÃO RAUL DE BARROS
PROCESSO		: AIRR-687/2002-016-10-40-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-798/2003-009-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). LUCAS VIANNA DE SOUZA: AIRR-937/2003-058-03-40-1 TRT DA 3A.
RELATOR		10A. REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO RASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S		BASTOS (CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A. : DB(A) LUIZ EMIRAL DO EDUARDO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A TELEBRASÍ- LIA BRASIL TELECOM	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO)
ACR AVADO(S)		: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES : JOSÉ HUMBERTO CALCAGNO CICCI	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	ADVOGADO	NAL : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO		: JOSÉ HUMBERTO CALCAGNO CICCI : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SOLANGE REGINA BAPTISTA DA COSTA: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO RAQUEL : DR(A). DAVID GOMES CAROLINO



100, quinta-fe	eira, 19 de agosto de 2004	Diario da	a Justiça - Seção 1	IS	S/V	1677-7018	563 2,7808
PROCESSO	: AIRR-984/2002-031-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO		R-1.346/1995-021-03-42-0 TRT DA REGIÃO	PROCESSO		AIRR-2.094/2002-05 2A. REGIÃO	7-02-40-6 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ	LUIZ CARLOS GOMES GODOI NVOCADO)	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME BASTOS (CONVOC	CADO)
AGRAVANTE(S)	: CONE CONSTRUÇÕES E ENGENHA- RIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A	ON COSTA FERREIRA A). FERNANDO ANTÔNIO ROLLA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	:	CAIXA ECONÔMIO DR(A). WESLEY CAF	RDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : DR(A). OSWALDO MONTEIRO RAMOS : EDUARDO MORAIS DOS SANTOS : DR(A). JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA 	AGRAVADO(S) : CON	/ASCONCELLOS STRUTORA TRATEX S.A. A). JOÃO BATISTA PACHECO AN-	AGRAVADO(S) ADVOGADO		MARIA APARECID NA E OUTROS DR(A). JÚLIO CÉS.	•
PROCESSO	: AIRR-1.021/1999-109-15-40-4 TRT DA	TUN	ÉS DE CARVALHO	71D VOG71DO	•	SILVA	AR DE TREITAG
RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	Complemento: Corre Junto co PROCESSO : AIRF	om AIRR - 1346/1995-7 R-1.369/2003-041-03-40-4 TRT DA	PROCESSO		AIRR-2.141/2001-02 5A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	VOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO	3A. I RELATOR : JUIZ	REGIÃO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RELATOR AGRAVANTE(S)	:	MIN. RENATO DE CREUZA REGINA ZART	
AGRAVADO(S)	MARQUES : ANTÔNIO TELES PROCÓPIO	AGRAVANTE(S) : FERT	TOS (CONVOCADO) FILIZANTES FOSFATADOS S.A FÉRTIL	ADVOGADO AGRAVADO(S)	:	DR(A). DANIEL BEROSÁLIA DE JESU	
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). CLÁUDIO JESUS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A	A). MARCELO PIMENTEL ÇALO GARCIA DINIZ FILHO	ADVOGADO		DR(A). SERGIO RI	
RELATOR	: AIRR-1.039/1999-105-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADO : DR(A	A). JOÃO BATISTA BARBOSA	PROCESSO RELATOR		AIRR-2.479/1999-05 15A. REGIÃO MIN. RENATO DE	
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : EGEL ENGENHARIA E CONSTRU-	3A. I	R-1.556/2001-035-03-00-0 TRT DA REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	USINA DA BARRA COOL	
ADVOGADO	ÇÕES LTDA. : DR(A). ERIÇK MACHADO BATISTA	VOC	HORÁCIO SENNA PIRES (CON- ADO)	ADVOGADO AGRAVADO(S)	:	DR(A). JOÃO ALFI BENEDITO GARCI	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CARLOS DÉZIO LISBOA : DR(A). ETELVINO OSWALDO COSTA	ADVOGADO : DR(A	CO BRADESCO S.A. A). LEANDRO AUGUSTO BOTE- STARLING	PROCESSO		AIRR-2.560/2001-03	
PROCESSO	: AIRR-1.162/1999-070-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO	O LUIZ DA ROCHA A). HUMBERTO MARCIAL FONSE-	RELATOR	:	2A. REGIÃO MIN. JOSÉ SIMPLI	
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA: VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A	CA	,	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	:	F. FERNANDES PHILIPS DO BRAS DR(A). UBIRAJARA	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	AÇÚCAR EÁLCOOL E OUTRO : DR(A). MURILLO ASTÊO TRICCA : JOÃO CARLOS PICHINELLI	23A.	R-1.564/2002-005-23-40-0 TRT DA REGIÃO HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	AGRAVADO(S)	:	LINS JÚNIOR MÁCIO JOSÉ CAM	POS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	VOC AGRAVANTE(S) : INST	ADO) TTUTO NACIONAL DE SEGURO	ADVOGADO		DR(A). SYLMAR G	
PROCESSO	: AIRR-1.167/1999-002-16-40-1 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A	IAL - INSS A). PAULO CEZAR CAMPOS	PROCESSO RELATOR		AIRR-2.806/1998-43 2A. REGIÃO MIN. JOSÉ SIMPLI	
RELATOR AGRAVANTE(S)	 : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES : INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS 	ADVOGADO : DR(A	. ROSA ALVES DE SOUZA A). CARLOS ROBERTO DE SOUZA MONA	AGRAVANTE(S)		F. FERNANDES EMPRESA PÚBLIC	
ADVOGADO	LTDA. : DR(A). PEDRO PRUDÊNCIO DE MORAIS	AGRAVADO(S) : MAR	MONA NIZETE NEVES DA CRUZ SODRÉ A). LAERTE SANTANA	, ,		TES E TRÂNSITO : - EPT	DE SANTO ANDRÉ
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS CARVALHO ME- DEIROS		R-1.602/2002-042-03-40-4 TRT DA	ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). LÚCIA HEI MIOTO CARLOS ALBERTO	
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). MAURO SÉRGIO RIBEIRO FRAZÃO: AIRR-1.228/2003-042-03-40-8 TRT DA	3A. I	REGIÃO LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO		DR(A). CLÁUDIO (
RELATOR	3A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ	NVOCADO) É ELIAS (ESPÓLIO DE) E OUTRA	PROCESSO		AIRR-2.859/1998-06 15A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A	AGRAVADO(S) : SEBA	A). CLEUZA TEODORA DA SILVA ASTIÃO DUARTE JÚNIOR A). MARCOS ALMEIDA BILHARI-	RELATOR AGRAVANTE(S)	:	MIN. RENATO DE JOSÉ APARECIDO	TOZATTO
ADVOGADO	FOSFÉRTIL : DR(A). MARCELO PIMENTEL ANTONIO AL REPTO ALVES FONTES	NHO	r ⁱ	ADVOGADA AGRAVADO(S)	:	DR(A). ELIANA M SOCIEDADE PORT FICÊNCIA	
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ANTONIO ALBERTO ALVES FONTES : DR(A). APARECIDA TEODORO	Complemento: Corre Junto co	om AIRR - 1602/2002-7 R-1.602/2002-042-03-41-7 TRT DA	PROCESSO		AIRR-3.104/2001-14	1-17-40-0 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-1.236/2000-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	3A. I	REGIÃO LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR		17A. REGIÃO JUIZ GUILHERME	
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S) : SEBA	VVOCADO) ASTIÃO DUARTE JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	:	BASTOS (CONVOC MARILÂNDIA IND CIO LTDA.	
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES- TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN- FRAERO	NHO	A). MARCOS ALMEIDA BILHARI- È ELIAS (ESPÓLIO DE) E OUTRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	:	DR(A). NOEMAR S SIDINÉIA FERREIF	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM: MARIA LÚCIA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A	A). WILSON ABADIO FONTOURA	AGRAVADO(S) AGRAVADO(S)		CAFÉ CLASSE A I JPM INDÚSTRIA E	
ADVOGADA	: DR(A). LOUANA NASCIMENTO	Complemento: Corre Junto co PROCESSO : AIRF	om AIRR - 1602/2002-4 R-1.81 <u>7</u> /2002-117-08-00-1 TRT DA	PROCESSO	:	AIRR-4.374/2002-90 6A. REGIÃO	6-06-00-3 TRT DA
PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.294/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	RELATOR : JUIZ	REGIÃO HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	RELATOR		JUIZ GUILHERME BASTOS (CONVOC	
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : BANCO ALVORADA S.A.	AGRAVANTE(S) : FAZI	ADO) ENDA CANAÃ (LEANDRO ADJU-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	:	USINA BARÃO DE DR(A). AURÉLIO O	SUASSUNA S.A.
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). FABÍOLA FREITAS E SOUZA: ROBSON EDVAN MAGALHÃES FREI-	ADVOGADO : DR(A	MARTINS CARNEIRO) A). HERMES TUPINAMBÁ ÔNIO ALVES AGUIAR E OUTRO	AGRAVADO(S)	:	LHÒ ŚEVERINO JOAQU	IM SANTANA
ADVOGADO	RE : DR(A). JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A	A). FERNANDO MENEZES CUNHA	ADVOGADO		DR(A). MANOEL C	
PROCESSO	: AIRR-1.346/1995-021-03-41-7 TRT DA	DA 3	R E RR-1.878/2001-014-03-00-8 TRT BA. REGIÃO . JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	PROCESSO		AIRR-4.397/2002-91 11A. REGIÃO	
RELATOR	3A. REGIAO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	F. FE	. JOSE SIMPLICIANO FONTES DE ERNANDES KA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR AGRAVANTE(S)		JUIZ LUIZ CARLO (CONVOCADO) COMPANHIA TROI	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CONSTRUTORA TRATEX S.A. : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO AN-	RECORRIDO(S) ADVOGADO : DR(A	A). MARCELO KOKKE GOMES	, ,		DA AMAZÔNIA - ' DE MANAUS	TROPICAL HOTEL
AGRAVADO(S)	TUNES DE CARVALHO : AILTON COSTA FERREIRA	RECORRENTE(S)	RIA AMÉLIA ANTUNES MADEIRA A). GERALDO MAGELA SILVA	ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). CARLOS A RA RODRIGUES CLEIDO DA SILVA	
ADVOGADO Complemento: Corr	: DR(A). JULIANO FIALHO DE PINHO re Junto com AIRR - 1346/1995-0	ADVOGADO : DR(A FREI		ADVOGADO		DR(A). JOSÉ MARIA	

Diário da Justiça - Seção 1

			are out justinger seque :		
PROCESSO	: AIRR-5.213/2002-906-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-12.614/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-22.859/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : INSTITUTO PERNAMBUCANO DE	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOCADO	APOIO AO DESENVOLVIMENTO TEC- NOLÓGICO E CIENTÍFICO - IPAD	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR : ELIO JOSÉ RANGEL	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: C.E. PARTICIPAÇÕES LTDA. : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMA-
ADVOGADO	: DR(A). WALDEMAR DE ANDRADE IG- NÁCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA LOYOLA DE OLI- VEIRA	AGRAVADO(S)	QUI : SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA CARNEIRO MARINHO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-15.361/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VALDO BRETAS VALADÃO
PROCESSO	: AIRR-6.094/2003-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-25.559/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	S.A BANESPA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE : ROBSON SILVA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PREDIAL E ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: KEIKO NAKASHIMA E OUTRAS : DR(A). ANIS AIDAR	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO CARLOS MOREIRA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : DR(A). RAQUEL INÊS HILBIG REZENDE : JOEL DIAS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-6.882/2002-900-21-00-6 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-16.037/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO KRAUSE DE FREI- TAS
RELATOR	21A. REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-25.640/1997-014-09-00-8 TRT DA
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- MUNICAÇÕES S.A EMBRATEL	RELATOR	9A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ VICTOR DE AMORIM : DR(A), ALBERTO LUÍS DE LIMA TRI-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO : MARIA AMÉLIA CARVALHO CASTE-	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
	GUÈIŔO	ADVOGADA	LO BRANCO : DR(A). PRECILIANA VITAL ANTUNES	ADVOGADA	(EM LIQUIDAÇÃO) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS
PROCESSO	: AIRR-7.174/2000-013-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-20.365/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	SANTOS : ODAIR DA SILVA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : NILSON TELES RODRIGUES	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : PAULO FRANCISCO PINTO DE MEL-	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO MENOSSO
ADVOGADO	 : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE BRITO : PPK PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. 	ADVOGADA	LO : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BE-	PROCESSO	: AIRR-25.768/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	AGRAVADO(S)	ZERRA SEPÚLVEDA : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-7.474/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL) : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TOMAZ MAKIYAMA : DR(A). EMÍLIO CARLOS GARCIA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MAURÍCIO MARTINS MENEZES	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	GONÇALVES : CARGIL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MAURO MARONEZ NAVE- GANTES	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CU- NHA LOBO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-20.378/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-29.568/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-7.477/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : RENATO AMADO PEIXOTO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MIRANTE	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BE- ZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
ADVOGADO	DA LAGOA : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVA-	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO ALTAMIRO DA SILVA KRUG : DR(A). JORGE STEINDORFF
AGRAVADO(S)	RENGA : JOSÉ ALVES DE LIMA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA TRITÍCOLA SUPEREN- SE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO DÉLÉAGE FERREI- RA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA	PROCESSO	: AIRR-29.784/2002-902-02-40-8 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-9.918/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-20.386/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDA-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : AFACEESP - ASSOCIAÇÃO DOS FUN- CIONÁRIOS APOSENTADOS DA NOS-
ADVOGADO	ÇÃO EXTRAJUDICIAL) : DR(A). DIMAS PAULO DA CUNHA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BE- ZERRA SEPÚLVEDA : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- 	ADVOGADO	SA CAIXA NOSSO BANCO S.A. : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	CHÀVES : ROBSON BARRETO DA CRUZ	NGRIVIDO(B)	NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO NOSSA CAIXA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
ADVOGADA	: DR(A). DEBORAH PIETROBON DE MORAES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	115 (0012 0	CIEL
PROCESSO	: AIRR-9.950/2001-014-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR E RR-30.147/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-20.710/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MANOEL CECÍLIO JORGE E OUTRO	RECORRIDO(S)	: MAUREN ROSI FONTANA FREITAS E OUTROS
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES : ANDERSON WICHERT BANDOCH	ADVOGADO ADVOGADA	: DR(A). NILTON CORREIA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO AGRAVADO(S) E	: DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). MARILÚ FERREIRA : ESTREL - ESTUDOS , REPRESENTA- ÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JOSÉ LUIZ MARTINS DA SILVA : DR(A). SHIRLEY A. BARBOSA BARRA- CK	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SILVA RODRI- GUES
PROCESSO	: AIRR-11.679/2002-900-06-00-3 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-21.044/1998-016-09-00-2 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-31.655/2002-900-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	6A. REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	9A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBU- CO S.A BANDEPE	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO : DR(A) CRISTIANA RODRIGUES GON-	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI- CA DO NORTE-NORDESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO : DIRCEU TAVARNARO 	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PEDRO NOBERTO BRAGA DA COSTA: DR(A). ODEVAL FRANCISCO BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: CARLOS ALBERTO GOMES SANTANA : DR(A). DEUZINA DE F. F. TUPINAMBÁ



N° 160, quinta-fe	eira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	ISSI	N 1677-7018 565 71808
PROCESSO	: AIRR-35.180/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-62.130/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-84.792/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO MERCANTIL FINASA S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTE BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES : JOSÉ CLÁUDIO DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: UNIÃO FEDERAL : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-	AGRAVANTE(S)	: RUY CARDOSO DE BITTENCOURT E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PONTES CARDOSO		TA	ADVOGADA	: DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
D 0 0 0 0 0 0 0	JUNIOR	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JOÃO ADENIR PAZ DOS SANTOS: DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE
ROCESSO	: AIRR-35.470/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-65.204/2002-900-02-00-9 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARAES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	PROCESSO	: AIRR-88.106/2003-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
GRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : LUIZ FERNANDO GOLEGÃ SALVATO-	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DI F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO	RI SANTOS : DR(A). RUDI ALBERTO LEHMANN JÚ-		: MUNICÍPIO DE IMBITUBA : DR(A). ACARY PALMA FILHO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LOPES DOS REIS : DR(A). ÉLVIO DE OLIVEIRA VARGAS	AGRAVADO(S)	NIOR : EGNALDO SANTOS DAS NEVES E OU-		: DORVALINO PEDRO DE MELLO FI-
PROCESSO	` '	, ,	TRO	ADVOGADO	LHO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA
	: AIRR-37.415/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA	PROCESSO	: AIRR-90.609/2003-900-04-00-5 TRT DA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-68.863/2002-900-04-00-6 TRT DA	RELATOR	4A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
AGRAVANTE(S) PROCURADORA	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ : DR(A). DÉBORA BRONDANI DA ROCHA	RELATOR	4A. REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE		F. FERNANDES : BRASIL TELECOM S.A CRT
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELIANE DOMIGOS SILVA : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : ZIVI S.A CUTELARIA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MAC DONALD REIS
	. ,	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO TARTA	AGRAVADO(S)	: MARTA ELAINE FLORES CARDOSO I OUTROS
PROCESSO	: AIRR-37.491/2002-900-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ARMANDO LEMKE : DR(A). VALDEMAR ALCIBÍADES LE-	ADVOGADA	: DR(A). ZULEICA BAHIA SALDANHA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : JULIANO LUPPI		MOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-90.610/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GELSON LUIZ SURDI: JANDIRA PIANEZER CARDOSO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-69.750/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: TEX MALHAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDEL TRADE	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RICARDO RAMOS DE AZEVEDO : ERICA RISTOW TORRES
PROCESSO	: AIRR-41.934/2002-900-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	CENTER : DR(A). CRISTINA S. PASQUAL		: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SIDINEI SCHAFER : DR(A). ADI PEREIRA DE BRUM	PROCESSO	: AIRR-653.697/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.: DR(A). ADRIANA DE CÁSSIA FERRO	PROCESSO	: AIRR-70.703/2002-900-09-00-0 TRT DA		: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	MARTINS : REINALDO DOS SANTOS AREIAS	RELATOR	9A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE		: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE : DR(A). DALVA MARLI MENARIM
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : MUNICÍPIO DE PINHAIS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AGNALDO HARMATA
PROCESSO	: AIRR-51.059/2002-900-03-00-3 TRT DA	ADVOGADA	: DR(A). LETÍCIA PELLEGRINO DA RO- CHA ROSSI	PROCESSO RELATOR	: AIRR-670.135/2000-3 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
RELATOR	3A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	AGRAVADO(S)	: ROSELI SOARES DE LIMA		BASTOS (CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A.
	BASTOS (CONVOCADO) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO IN-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO		: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE- DO BASTOS
AGRAVANTE(S)	DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDÁ.	PROCESSO	: AIRR-70.887/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO		: CÉLIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS: JOSÉ CARLOS ESTEVES DOS REIS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOAO BATISTA DILLY PINTO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE PINHAIS : DR(A). AIRTON PASSOS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR E RR-673.750/2000-6 TRT DA 3A
PROCESSO	: AIRR-51.555/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROSÂNGELA MATHEUS : DR(A). LUIZ CARLOS	RELATOR	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIOUIDA-			AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADO	ÇÃO EXTRAJUDICIAL) È OUTRO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVA-	PROCESSO	: AIRR-71.350/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO		: DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI : ADEMIR JACON E OUTRO
AGRAVADO(S)	RENGA : RODRIGO CAMPOS KANGUSSU SANTANA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: DR(A). LUCIMARA PEREIRA GON-
ADVOGADO	: DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBO-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). ELTON NOBRE DE OLIVEIRA		ÇALVES : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINA
DDOCEGGO	SA FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MAURÍCIO STAWNITZER E OUTRO : DR(A). PAULO RENATO GOMES DOS	RECORRIDO(S)	GERAIS - CEMIG
PROCESSO	: AIRR-55.346/2002-900-16-00-1 TRT DA 16A. REGIÃO	110 (00.1100	SANTOS		: DR(A). DAYSE APARECIDA PEREIRA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS	PROCESSO	: A-AIRR-75.120/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO		: AIRR E RR-674.376/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	DO MARANHÃO - CAEMA : DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE		: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : VILLARES METALS S.A.
AGRAVADO(S)	DE ARAÚJO : JOSÉ SOUSA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE ME-	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA ALVERS
ADVOGADO	: DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO	ADVOGADO	DICAMENTOS : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI		: JOSIAS DIAS
PROCESSO	: AIRR-59.932/2002-900-08-00-9 TRT DA	AGRAVADO(S)	PORTAL : EVALDO CRUZ BASTOS		: DR(A). CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
RELATOR	8A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADO	: DR(A). JUVENAL ANTÔNIO VICENZI	PROCESSO	: AIRR E RR-711.999/2000-0 TRT DA 3A
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : NELSON ANTÔNIO PIMENTEL AMA-	PROCESSO	: AIRR-81.807/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO		REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
` '	RAL LIRYO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIZ CARLOS KRAMMER : AUDREY ROMERO DE VELIS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO SCHMITZ	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO



1808	566	ISSN 1677-7018	Dia	ário da Justiça - Seção 1	Ν	N° 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	Э	: AIRR-716.186/2000-2 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR-750.468/2001-5 TRT DA 5A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR-772.034/2001-2 TRT DA 3A. RE- GIÃO
RELATOR		: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVAN	TE(S)	F. FERNANDES : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TE-	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASI-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CERÂMICA ACIL LTDA. : DR(A). HERON ALVARENGA BAHIA
ADVOGAI	DΔ	LECOMUNICAÇÕES - CRT : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA	ADVOGADO	LEIRA S.A. : DR(A). GUSTAVO ANGELIM CHAVES	AGRAVADO(S)	: BEATRIZ DE ASSIS SILVA GONZAGA
		FRÈITAS		CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-778.422/2001-0 TRT DA 15A. RE-
AGRAVAD ADVOGAI		: IRENE MAYER SCHMIDT : DR(A). VALDOMIRO FERREIRA CANA-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO FIRMIANO DA CRUZ: DR(A). JOÃO DAVID DA COSTA	RELATOR	GIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		BARRO	PROCESSO	: AIRR-750.613/2001-5 TRT DA 3A. RE-	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES E FUN- CIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABA-
PROCESSO	С	: AG-AIRR-734.656/2001-5 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR	GIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		LHADORES EM EMPRESAS DE ECO- NOMIA MISTA MUNICIPAIS DE SUMA-
RELATOR		: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SO-	ADVOCADO	RÉ - SINDISSU
AGRAVAN	TE(S)	F. FERNANDES : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO	ADVOGADO	CIAIS : DR(A). FABIANO SANTOS BORGES	ADVOGADO	: DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGAI	DO	GROSSO DO SUL S.A ENERSUL : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAM-	AGRAVADO(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E
AGRAVAD	O(S)	: HELENA BITANCOURT GIANOTI		POS		SILVÁ
ADVOGAI	DO	: DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA	PROCESSO	: AIRR-754.242/2001-9 TRT DA 1A. RE-	PROCESSO	: AIRR-778.826/2001-7 TRT DA 12A. RE- GIÃO
PROCESSO	С	: AIRR-736.097/2001-7 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RELATOR	GIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
RELATOR		: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO-	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : JOSÉ DOLZAN
AGRAVAN	` '	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	NAL - CSN : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMA-	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
ADVOGAI	DA	: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA		QUÌ	AGRAVADO(S)	: KUALA S.A.
AGRAVAD ADVOGAI	` '	: JORGE DONIZETI MUNIZ : DR(A). CLÁUDIO STOCHI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO PACHECO DE ANDRADE : DR(A). LUÍS ANTÔNIO DE PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE TEREZINHA PAO- LIN
PROCESSO		: AIRR-743.145/2001-0 TRT DA 15A. RE-	PROCESSO	: AIRR-756.198/2001-0 TRT DA 1A. RE-	PROCESSO	: AIRR-779.146/2001-4 TRT DA 6A. RE-
	9	GIÃO	RELATOR	GIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	GIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR AGRAVAN	TE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : ANDRÉ MARCOS LEAL	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANDEIRANTES S.A.: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGAI AGRAVAD		: DR(A). NELSON MEYER : TECUMSEH DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(Å). KÁTIA BARBOSA DA CUNHA : PAULO ROBERTO MAXIMINO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGAI		: DR(A). ANTÔNIO SASSO GARCIA FI- LHO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DA COSTA PON-	ADVOGADA	: DR(A). MARCIA RINO MARTINS
DD C CEGG	-			TES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DA SILVA E OUTRO : DR(A). IVO SANTINO DA SILVA
PROCESSO)	: AIRR-744.335/2001-3 TRT DA 3A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR-758.525/2001-2 TRT DA 23A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR-782.016/2001-8 TRT DA 4A. RE-
RELATOR AGRAVAN	TE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS	RELATOR	GIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGAI	DA	BRASILEIROS S.A. : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-	ADVOGADA	BRASILEIROS S.A. : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS NEPOMUCENO E OUTROS
AGRAVAD	O(S)	TIJÒ : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	TIJÒ : LUCIMAR REINERS GRIGGI SOARES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCOS FANTIN PESSOA : VOLNEI DA SILVA CÂNDIDO
ADVOGAI		: DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADA	ZANETI : DR(A). MÁRCIA ADELHEID NANI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO
PROCESSO	С	: AIRR-744.574/2001-9 TRT DA 5A. RE-		, ,		ARAUJO
RELATOR		GIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-759.493/2001-8 TRT DA 6A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR-783.414/2001-9 TRT DA 5A. RE-
AGRAVAN PROCURA		: ESTADO DA BAHIA: DR(A). DALZIMAR G. TUPINAMBÁ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	GIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
AGRAVAD		: STELA MARIA FARIAS MANGABI-	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA EDITORA DE PERNAM- BUCO - CEPE	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : ROSANA DE JESUS SANTOS
ADVOGAI	DO	NHA E OUTROS : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEI-	ADVOGADO	: DR(A). ELCY LESSA PEIXOTO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NILSON VALOIS COUTINHO NETO : GRAÇA CABELEIREIRA E OUTROS
		RA BRAGA	AGRAVADO(S)	: CARLOS FERNANDO DE MOURA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA RIBEIRO PA-
PROCESSO	С	: AIRR-744.748/2001-0 TRT DA 10A. RE- GIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DAS GRAÇAS B. MO- RAIS FONSECA		TRICIO
RELATOR		: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	PROCESSO	: AIRR-768.685/2001-2 TRT DA 15A. RE-	PROCESSO	: AIRR-784.402/2001-3 TRT DA 6A. RE- GIÃO
AGRAVAN	TE(S)	F. FERNANDES : BRASAL REFRIGERANTES S.A.	RELATOR	GIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGAI	DO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LT-	ADVOGADA	(EM LIQUIDAÇÃO) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS
AGRAVAD ADVOGAI		: CLÉSIO ANTÔNIO VIEIRA DE PAIVA : DR(A). PEDRO MARTINS FILHO	ADVOGADO	DA. : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS		SANTOS
		. ,	AGRAVADO(S)	JUNIOR : JOSÉ DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTERO JOSÉ DA SILVA: DR(A). AGEU GOMES DA SILVA
PROCESSO)	: AIRR-744.761/2001-4 TRT DA 1A. RE- GIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-785.780/2001-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR		: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-768.769/2001-3 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : ODETE MARQUES GURJÃO
AGRAVAN ADVOGAI	` '	: WASHINGTON MACEDO DA SILVA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). MARY FRANCIS PINHEIRO DE
AGRAVAD		: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO MERCANTIL FINASA S.A.: DR(A). FABIANA QUEIROZ	AGRAVADO(S)	OLIVEIRA : CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGAI	DO	E ESGOTOS - CEDAE : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO SCADELAI : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEI-	ADVOGADA	: DR(A). MARY LÚCIA DO CARMO XA- VIER COHEN
	_	CASTRO		XEÏRA	AGRAVADO(S)	: HMG ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO)	: AIRR-748.104/2001-0 TRT DA 15A. RE- GIÃO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-769.349/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	PROCESSO RELATOR	: AIRR-788.638/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR AGRAVAN		: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : ANTÔNIO ROBERTO ZANATTO	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : CLÁUDIO BARBAN	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE BOTTINO
ADVOGAI	DA	: DR(A). RITA DE CASSIA B. LOPES	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE MATTOS RANGEL	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA: DATAMEC S.A SISTEMAS E PRO-
AGRAVAD ADVOGAI	` '	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS EMPRE- GADOS DA ELETROPAULO - SBEL	ADVOGADA	CESSAMENTO DE DADOS : DR(A). CLÁUDIA BIANCA CÓCARO
		CARDOSO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA BUCHIGNANI		VALENTE



N° 160, quinta-fe	ira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	IS	SN 1677-7018	567 180
PROCESSO	: AIRR-789.116/2001-8 TRT DA 1A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR-803.247/2001-2 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR-812.791/2001- GIÃO	1 TRT DA 15A.
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLI F. FERNANDES	CIANO FONTES
ADVOGADO	URBANOS - FLUMITRENS : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA) : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: COOPER TOOLS IN : DR(A). VALÉRIA L	
.DVOGADO .GRAVADO(S) .DVOGADO	 : DR(A). NEI CALDERON : CARLOS ALBERTO CARNEIRO : DR(A). JOÃO ARTHUR DENEGRI 	AGRAVADO(S)	TA : EUDISÉIA BERNARDES TRUCOLO E OUTROS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	RIN GERMANI : MARCELO MODES : DR(A). MÁRCIO A	
ROCESSO	: AIRR-791.610/2001-0 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NAS- CIMENTO	PROCESSO	: AIRR-812.944/2001-	
ELATOR	GIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-805.665/2001-9 TRT DA 1A. RE-	DEL ATOD	GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLIO	CIANO EONTES
GRAVANTE(S) DVOGADA	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.: DR(A). LUCIANE L. BOSQUIROLI BIS-	RELATOR	GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : CIMENTO RIO BRA	
GRAVADO(S) DVOGADA	TAFA : BENEDITO LUIZ DE SOUZA : DR(A). KÁTIA REGINA ROCHA RA-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ORTOS ENGENHARIA LTDA. : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO REM : APOLINÁRIO ALVI : DR(A). CARLOS AI	ES RELVAS
DOGEGGO	MOS	AGRAVADO(S)	: MANOEL GONÇALVES DE SOUZA	PROCESSO	. DD 25/2002 000 02 (00 C TDT DA 2A
ROCESSO ELATOR	: AIRR-792.679/2001-6 TRT DA 4A. RE- GIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA LOPES MONTA- NHA DE ANDRADE	PROCESSO RELATOR	: RR-35/2002-900-03-0 GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLIO	
GRAVANTE(S)	: RGM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E TECIDOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-808.067/2001-2 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	F. FERNANDES	
DVOGADO	: DR(A). MIRIAN MARIA M. ZANELLA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CAR	
.GRAVADO(S) .DVOGADO	 : JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA FILHO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SALGADO NUÑEZ 	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: RUI RABELO E OUTROS : DR(A). JOÃO CARLOS DE LIMA JÚ-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MÁRCIO MOREIRA : DR(A). RENATO EZ	
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA	AGRAVADO(S)	NIOR : JOSÉ LUIZ CAVASSANI : DRA SERASTIÃO EUDÓCIO CAM	PROCESSO	: RR-232/2000-005-17 REGIÃO	-00-5 TRT DA 17
ROCESSO	: AIRR-793.035/2001-7 TRT DA 17A. RE- GIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : DR(A). SEBASTIÃO EUDÓCIO CAM- POS : METALSIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA 	RELATOR	: JUIZ GUILHERME BASTOS (CONVOC	(ADO)
ELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	, ,	DE CONEXÕES LTDA.	RECORRENTE(S) PROCURADORA	: MINISTÉRIO PÚBL LHO DA 17ª REGIÂ : DR(A). ANITA CAR	ŃΟ
GRAVANTE(S) DVOGADO	 : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESPÍRITO SANTO - CASES : DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA 	PROCESSO RELATOR	: AIRR-808.946/2001-9 TRT DA 18A. RE- GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RECORRENTE(S) PROCURADORA		ITO SANTO
.GRAVADO(S) .DVOGADO	 : DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA : TEODOMIR ZONTA : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES 	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDA-	RECORRIDO(S)	DONÇA : RENATO SILVA DE	OLIVEIRA
ROCESSO	: AIRR-793.613/2001-3 TRT DA 15A. RE-	ADVOGADA	DES LTDA. : DR(A). VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO T LHO	ADEU RIZZO B
ELATOR	GIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: IRENILTON INÁCIO DA COSTA : DR(A). AGRIPINO PINHEIRO CARDO-	PROCESSO	: RR-242/2002-051-11 REGIÃO	·00-6 TRT DA 11
GRAVANTE(S) DVOGADA	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.: DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI		so	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLI F. FERNANDES	
GRAVADO(S) DVOGADO	PESTANA : MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO EUGÊNIO	PROCESSO RELATOR	 : AIRR-809.953/2001-9 TRT DA 2A. RE- GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE 	ADVOGADO	BOA VISTA ENERODR(A). JOSÉ JERÔIDA SILVA	
ROCESSO	: AIRR-795.225/2001-6 TRT DA 8A. RE-	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : UTC - ENGENHARIA S.A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CLAUDIONOR DE : DR(A). SAMUEL W	
RELATOR	GIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). EDNA MARIA LEMES : CLETO RIPINA DE PAIVA	RECORRIDO(S)	: NORTELETRO CON ÇOS LTDA	1ÉRCIO E SERV
GRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS			
DVOGADA	BRASIL S.A ELETRONORTE : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMA-	PROCESSO	: AIRR-812.178/2001-5 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-350/1996-009-04	-00-2 TRT DA 4.
GRAVADO(S)	RAES SOUTO : JOÃO RIBEIRO DA CRUZ E OUTROS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)		REGIÃO	
DVOGADO	: DR(A). JOÃO JOSÉ SOARES GERAL- DO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: LADYLEI DE SOUZA SEMEDO: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA	: MIN. RENATO DE : : ATALIBIO RODRIG : DR(A). MICHELE I	UES E OUTRO
ROCESSO	: AIRR-800.973/2001-0 TRT DA 12A. RE- GIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	 BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CI- RÚRGICAS LTDA. DR(A). JOSÉ HÉLIO DE JESUS 	RECORRIDO(S)	RANÓ : COMPANHIA ESTA	DUAL DE ENER
ELATOR GRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS	PROCESSO	: AIRR-812.378/2001-6 TRT DA 2A. RE-	ADVOGADO	GIA ELÉTRICA - C : DR(A). MARIO FRI DOS SANTOS	
DVOGADO GRAVADO(S)	LTDA. : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	RELATOR	GIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-404/2000-008-17	-00-0 TRT DA 1'
DVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	REGIÃO : JUIZ GUILHERME	AUGUSTO CAPI
ROCESSO ELATOR	: AIRR-801.202/2001-3 TRT DA 3A. RE- GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA FONSECA DA SILVA ROCHA	RECORRENTE(S)	BASTOS (CONVOC : MINISTÉRIO PÚBL LHO DA 17ª REGIÂ	ICO DO TRABA
GRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : CERÂMICA ACIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADO- RA DA FERROVIA PAULISTA S.A	PROCURADOR RECORRENTE(S)	: DR(A). RONALD K	RÜGER RODOR
DVOGADO GRAVADO(S) DVOGADO	: DR(A). HERON ALVARENGA BAHIA : JOSÉ LUCAS XISTO : DR(A). EDSON DE MORAES	ADVOGADO	FEPASA) : DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). GERALDO : CECÍLIA DEORGE : DR(A). FERNANDO	VIEIRA JUNIOR FERREIRA
ROCESSO ELATOR	: AIRR-801.488/2001-2 TRT DA 8A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	PROCESSO	: AIRR-812.412/2001-2 TRT DA 7A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-469/2003-003-03	-00-2 TRT DA 3
GRAVANTE(S)	F. FERNANDES : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLIO	CIANO FONTES
` '	ESTADO DE TRABALHO E PROMO- ÇÃO SOCIAL - SETEPS	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA NORDESTE S.A INDÚS- TRIA TÊXTIL	RECORRENTE(S) ADVOGADA	F. FERNANDES : AFONSO WALTER : DR(A). KATARINA	
ROCURADOR	: DR(A). GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ MENDES C. FILHO		RAL MOTTA	
GRAVADO(S)	: ANA LIDIA DA COSTA LINHARES E OUTRA	AGRAVADO(S)	: LUIZ NETO SABINO LOPES E OUTROS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: LEME ENGENHAR : DR(A). LUCAS AN	

RECORRIDO(S)

ADVOGADO

DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA

JOSÉ CÂNDIDO DE JESUS FILHO

DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA

568	ISSN 1677-7018	Diá	rio da Justiça - Seção 1	N	o 160, quinta-feira, 19 de agosto de 200
PROCESSO	: RR-560/2001-003-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.216/2001-006-07-00-9 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-32.787/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : FABIANA BONFIM DA ROSA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) ADVOGADO		ADVOGADO	: DR(A). RIOLANDO ARRAIS MAIA FI- LHO	RECORRENTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
RECORRIDO(S)	CIEL : PEDRO SOARES BARBOSA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: LA MAISON BUFFET : DR(A). MARCOS ROBERTO RODRI-	ADVOGADO	: DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
ADVOGADO	: DR(A). SOLFIERI PENAFORTE T. DE SI- QUEIRA	PROCESSO	GUES MONTE E SILVA : RR-4.434/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JORGE LADISLAU DE FARIA: DR(A). SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES
PROCESSO	: RR-812/2002-900-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-37.803/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
` '	: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚ- BLICA - IESP	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARCELO SILMAROVI FERREIRA : DR(A). FRANCISCO BELLEZZIA	RECORRENTE(S)	F. FERNANDES: DAMBROZ S.A. INDÚSTRIA MECÂNI
PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). DILSON CARVALHO: NESTOR ANDRADE DE ASSIS NETO	PROCESSO	: RR-9.404/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A.	ADVOGADO	CA E METALÚRGICA : DR(A). EDUARDO BRIDI
ADVOGADO	: DR(A). MARTINIANO LINTZ JÚNIOR	RELATOR	REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ANTONIO RICARDO DA COSTA SILVA: DR(A). VALDECIR SOUZA DE LIMA
PROCESSO	: RR-1.104/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE	PROCESSO	: RR-49.739/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	LONDRINA : DR(A). JOSÉ PAULO GARCIA PEDRIA-	RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSI- CO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SA- BESP	RECORRIDO(S) ADVOGADO	LI FILHO : NILSON GOMES DE CARVALHO : DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: LIGIA MARIA TAGLIARI E OUTROS : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA : LUCIANO FERREIRA SANTOS JUNIOR	PROCESSO	: RR-9.783/2001-014-09-00-0 TRT DA 9A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). FERNANDO SILVA RODRI-
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). VAURLEI DA SILVA : RR-1.223/2000-089-15-00-6 TRT DA 15A.	RELATOR RECORRENTE(S)	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO	PROCESSO	GUES : RR-72.735/2003-900-11-00-0 TRT DA
RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADO RECORRIDO(S)	E OBRAS - CAVO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ : PAULO ROBERTO DA ROSA TAVARES	RELATOR	11A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	F. FERNANDES : MARIMÁRCIO DE MATOS CORSINO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALEIXO WAGNER	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	PETRÚCIO : DR(A). MÁRCIO ROBISON VAZ DE LI-	PROCESSO	: RR-11.488/2002-900-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
RECORRIDO(S)	MA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: HECTOR PATRÍCIO TORTELA URREA : DR(A). VIVALDO BARROS FROTA
ADVOGADO	PAULO - CESP : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	PROCURADOR	TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RECORRIDO(S) PROCURADORA	 : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEI- REDO : DR(A). DANIELLE VASCONCELLOS
PROCESSO	: RR-1.423/2000-003-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EDINEY PEREIRA DE SOUSA ALENCAR : DR(A). OSMA VIANA DE OLIVEIRA		CORRÊA LIMA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	PROCESSO	: RR-24.244/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A.	PROCESSO	: RR-73.754/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A. E OUTRO	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RICARDO CICONELO : MARIZETE FERREIRA RAIMUNDO E	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA. : DR(A), MAUREN SAILE	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CON CEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	OUTROS : DR(A). DALTON ALMEIDA RIBEIRO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: IVONI KARAS QUEBING : DR(A). CARLOS EDUARDO SCHUETZ	ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). BEATRIZ CECCHIM: MARIA THERESA ANGNES EUZÉBIO: DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
PROCESSO	: RR-1.475/2000-007-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-28.772/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-74.862/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRENTE(S)	F. FERNANDES : GERALDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO ALEGRE : DR(A). JOSEMAR ESTIGARIBIA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: HELBERT SILVA COUTO: DR(A). PAULO DE TARSO MOHALLEM	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE DO NAS- CIMENTO
PROCESSO	: RR-1.531/2003-055-15-00-7 TRT DA 15A.	PROCESSO	: RR-31.271/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM RO-
RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)		BORTELLA
RECORRENTE(S)		RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOL- VIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP	PROCESSO	: RR-75.936/2003-900-01-00-3 TRT DA 1A REGIÃO
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: FLÁVIO LENNERTZ: DR(A). ADRIANA ROSA DE LIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	. ,	LHO DA 1ª REGIÃO : DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE
PROCESSO	: RR-2.170/2002-010-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-31_295/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A.	RECORRIDO(S)	FIGUEIRA : IARA SILVA VILLAR CAROTA E OUTRA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-	RELATOR	REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	DE BARRA MANSA : DR(A). NEIDE MARIA MEIRELLES
ADVOCADO	CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A CAPAF	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-528.564/1999-4 TRT DA 2A. RE-
ADVOGADO	 : DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVAL- CANTE JÚNIOR : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. 	PROCURADOR RECORRENTE(S)	: DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA: MUNICÍPIO DE MAGÉ	RELATOR	GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). NILTON CORREIA: ABDIAS SOARES DA COSTA E OU-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	DR(A). LUIZ THOMAZ DE MIRANDA CUNHA ANA PAULA DO NASCIMENTO PEREI-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	F. FERNANDESBANCO SANTANDER NOROESTE S.ADR(A). UBIRAJARA WANDERLEY
	TROS		RA		LINS JÚNIOR

ADVOGADA

: DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNAR-

DES FILHO

ADVOGADO



N° 160, quinta-fei	ra, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	ISS/	N 1677-7018 569 1808
PROCESSO RELATOR	: RR-532.367/1999-3 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	PROCESSO	: RR-574.805/1999-8 TRT DA 9A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-607.137/1999-7 TRT DA 9A. RE- GIÃO
RECORRENTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : MILTON BARBOSA DE ABREU	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DI F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN- CIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EX-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELLOS COSTA COUTO 	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 EDMAR ALICIO GONÇALVES DE JE- SUS DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
ADVOGADA	TRAJUDICIAL) : DR(A). RENATA COELHO CHIAVE-GATTO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ ALVES PEREIRA E OUTROS : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES RO-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A. : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-		СНА	PROCESSO	: RR-610.851/1999-5 TRT DA 6A. RE-
ADVOGADO	NEIRO S.A BANERJ (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL) : DR(A). REINALDO MOURA	PROCESSO RELATOR	 : RR-578.202/1999-0 TRT DA 9A. RE-GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE 	RELATOR	GIAO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
PROCESSO RELATOR	: RR-541.236/1999-1 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RECORRENTE(S) ADVOGADO	F. FERNANDES : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	ENTERPA ENGENHARIA LTDA. DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RECORRENTE(S)	F. FERNANDES : ABIGAIL DE JESUS SILVA : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI	RECORRIDO(S)	GUIMARÃES : SUELY RIBEIRO DE BARROS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ARNALDO SANTOS DA SILVA : DR(A). REGINALDO VIANA CAVAL-
	: CONSEV SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RUI CARLOS APARECIDO PI- COLO	PROCESSO	CANTI: RR_613.666/1999-6 TRT DA 4A. RE-
RECORRIDO(S)	: CONSERVEX - SERVIÇOS DE LIMPE- ZA E CONSERVAÇÃO LTDA	PROCESSO	: RR-581.778/1999-3 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RELATOR	GIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUT
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS PADILHA AGUIRRE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		BASTOS (CONVOCADO) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR-552.198/1999-4 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 : LUIZ ARILDO DE OLIVEIRA CARDO- SO : DR(A). JOSÉ TORRES DA NEVES E OU- 	PROCURADOR	: DR(A). BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: DR(A). JOSE TORRES DA NEVES E OU- TRA : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANT. MARIA/RS
ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). ROGÉRIO M. CAVALLI	ADVOGADO	PARANAGUÁ É ANTONINA - APPA : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DE ASSIS BRASIL ROCHA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: IVO AMARO DA SILVA : DR(A). MOACIR TADEU FURTADO	PROCURADOR	JÚNIOR : DR(A). HERMÍNIO BACK	PROCURADOR RECORRIDO(S)	 DR(A). WALTER DO CARMO BARLET TA MARILENE BASSN VEDOIN
PROCESSO	: RR-558.234/1999-6 TRT DA 12A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO	 DR(A). JORGE BEDUINO RAMOS ME DEIROS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES .	PROCESSO	: RR-581.982/1999-7 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-615.856/1999-5 TRT DA 9A. RE-
RECORRENTE(S)	NAS GERAIS S.A CREDIREAL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	GIAO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	 : DR(A). JORGE VALDIR EGEWARDT : JÂNIO SCUDELER : DR(A). OSCAR JOSÉ HILDEBRAND 	RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : MELSON TUMELERO S.A. : DR(A). DANTE ROSSI : CARLOS ALBERTO ALVES MEDEIROS : DR(A). MARIERA LORGIANI 	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO
PROCESSO	: RR-559.155/1999-0 TRT DA 7A. RE- GIÃO	ADVOGADA PROCESSO	: DR(A). MARILDA LOREGIAN : RR-583.449/1999-0 TRT DA 11A. RE-	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO: TEREZA DE FÁTIMA SANTOS: DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO
RELATOR	 MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- 	RELATOR	GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	PROCESSO	: RR-616.835/1999-9 TRT DA 9A. RE-
PROCURADOR	LHO DA 7ª REGIÃO : DR(A). HILDA LEOPOLDINA PINHEI- RO BARRETO	RECORRENTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DA AMA-	RELATOR	GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DI F. FERNANDES
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE : DR(A). JOSÉ WILSON PINHEIRO SA-	PROCURADOR	ZONIA) : DR(A). ADEMIR CARVALHO PINHEI- RO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY
PROCESSO	LES : RR-559.495/1999-4 TRT DA 2A. RE-	RECORRIDO(S)	: ÁLVARO BARBOSA CARNEIRO E OUTROS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	LINS JÚNIOR : RUBENS RODRIGUES PINTO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊZ
RELATOR	GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM LOPES FRAZÃO		VAŽ ĎA SILVA
	BASTOS (CONVOCADO) : FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO	PROCESSO RELATOR	 : RR-586.365/1999-8 TRT DA 12A. RE-GIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE 	PROCESSO	: RR-616.847/1999-0 TRT DA 12A. RE- GIÃO
ADVOGADO	E A PRÓDUÇÃO FLORESTAL DO ES- TADO DE SÃO PAULO : DR(A). JOSÉ EDUARDO RAMOS RO-	RECORRENTE(S)	F. FERNANDES : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES BANCO DO ESTADO DE SANTA CA-
RECORRIDO(S)	DRIGUES : ÉDSON MOREIRA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG: RONALDO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	TARINA S.A BESC : DR(A). IVAN CÉSAR FISCHER
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO JOSÉ DE ASSIS GE- BRIM	ADVOGADO	: DR(A). RIZONI M. BALDISSERA BO- GONI		 : TARCÍCIO DAS GRAÇAS CUSTÓDIO : DR(A). LUIZ REINALDO DE CARVA- LHO JÚNIOR
PROCESSO	: RR-564.415/1999-3 TRT DA 1A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-599.706/1999-2 TRT DA 11A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-617.861/1999-4 TRT DA 1A. RE-
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	GIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). ADRIANA DO COUTO LIMA PE-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA. DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚ- 	RECORRENTE(S)	VOCADO) : TORQUE S.A. - DR(A) POCÉBIO POMANINI
RECORRIDO(S)	DREIRA : FABRICIO PITANGA QUADROS E OU- TROS	RECORRIDO(S)	JO : RUY JORGE BATISTA DE ANDRADE	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO ROMANIN: NILSON GOMES DE CARVALHO: DR(A). PAULO CÉZAR DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME MENDONÇA GRANJA		
PROCESSO	: RR-574.527/1999-8 TRT DA 9A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR ₋ 603.213/1999-3 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO	: RR_619.450/1999-7 TRT DA 9A. RE-
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	GIAO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	RELATOR	GIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-
	: UNIBANCO - SEGURADORA S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	VOCADO) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO : DR(A) GISLENIE MANIERIN MENDON	RECORRENTE(S)	VOCADO) : BANCO REAL S.A. DR(A) OSMAR MENDES PAIVÃO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA	 DR(A). GISLENE MANFRIN MENDON- ÇA JOSÉ HONORATO FERREIRA 	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES WILSON SANTOS MARTINS
RECORRIDO(S)	: RENÊ HOLSTEIN KEPLER	RECORRIDO(S)			

Diário da Iustica - Secão 1

1808	370		1331\(\) 10//-/010	Dia	arı	IO da Justiça - Seção ⊥	N	160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO)	:	RR-623.248/2000-7 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO	:	RR-749.382/2001-7 TRT DA 4A. RE-	PROCESSO	: RR-783.148/2001-0 TRT DA 3A. RE-
RELATOR		:	GIAO JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	RELATOR	:	GIAO MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	GIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRE	NTE(S)	:	VOCADO) FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES- TAR DO MENOR - FEBEM/SP	RECORRENTE(S)) :	F. FERNANDES REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO FERREIRA : DR(A). FIORAVANTI FONSECA FER-
ADVOGAD	DΑ	:	DR(A). SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	ADVOGADO RECORRIDO(S)		DR(A). NEI CALDERON ASSIR GUETA ABIANNA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	NANDES : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIE	OO(S)	:	GILBERTO MAURÍCIO CABRAL FI- LHO	ADVOGADO		DR(A). SANDRO RODIGHERI	PROCESSO	: RR-787.188/2001-4 TRT DA 13A. RE-
ADVOGAD	00	:	DR(A). WAGNER FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	:	RR-759.883/2001-5 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR	GIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO			RR-644.567/2000-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍ- BA - SAELPA
RELATOR RECORREI			MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES BANCO SAFRA S.A.	RECORRENTE(S) ADVOGADO		BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RODRIGO NÓBREGA FARIAS : HENRIQUE GOMES FRADE
ADVOGAE RECORRIE	00 00(S)	:	DR(A). ROBINSON NEVES FILHO MARIVANI DELL'ORTI	RECORRIDO(S)		MARINEUSA GUIMARÃES DOS SANTOS	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELC: RR-789.929/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGAE PROCESSO			DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA RR-647.925/2000-5 TRT DA 17A. RE-	ADVOGADO	:	DR(A). SAMUEL MILAZZOTTO FERREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR			GIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	RR-765.317/2001-2 TRT DA 3A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS : DR(A). ALEXIA GUIMARÃES PIAN-
RECORREI ADVOGAD	. ,	:	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	RELATOR	:	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	CASTELLI TAVARES : GILMAR HILÁRIO RIBEIRO
RECORRIE			SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	. ,		COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JARBAS ANTUNES CABRAL
ADVOGAD	00	:	NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DR(A). EUSTACHIO D. L. RAMACCIOT-	ADVOGADO		DR(A). HERMAN GONÇALO CAMPO- MIZZI	PROCESSO RELATOR	: RR-805.468/2001-9 TRT DA 1A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO			TI RR-657.631/2000-6 TRT DA 3A. RE-	RECORRIDO(S) ADVOGADO		JOSÉ ANDRÉ DE RAMOS E OUTROS DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: AFRO MENDES MALHEIROS FILHO E OUTROS: DR(A). EDEGAR BERNARDES
RELATOR			GIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	RR-773.578/2001-9 TRT DA 17A. RE-	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORREI ADVOGAD	NTE(S)	:	ARUZZO TAGLIALEGNA DR(A). CLÓVIS SILVA MOREIRA	RELATOR		GIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
RECORRIE ADVOGAE	OO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE-	RECORRENTE(S) ADVOGADO		TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA. DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEE-	a que se referem fie	ntes desta pauta que não forem julgados na sessã cam automaticamente adiados para as próxima dependentemente de nova publicação.
PROCESSO)	:	DO BASTOS RR_667.071/2000-9 TRT DA 17A. RE-	RECORRIDO(S)		BELI MESSIAS MAURÍCIO COSTA		JUHAN CURY etora da Secretaria da 2ª Turma CRETARIA DA 3ª TURMA
RELATOR		:	GIÃO JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	ADVOGADA		DR(A). MARILENE NICOLAU		RTIDÕES DE JULGAMENTO
RECORRE	NTE(S)	:	VOCADO) BANESTES S.A BANCO DO ESTADO	PROCESSO		RR-777.716/2001-0 TRT DA 6A. RE- GIÃO	Intimação de confor	rmidade com o "caput" do art.3° da Resoluçã
ADVOGAD	00	:	DO ESPIRITO SANTO DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEI- RO	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA) :	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA JOSÉ UILSON LEITE MONTEIRO DR(A). MARIA DO SOCORRO BEZER-	Administrativa 736/2 CERTIDÃO DE JUI	LGAMENTO
RECORRIE ADVOGAE	- ()	:	GIOVANA MARIA BARROS DR(A). JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚ-	RECORRIDO(S)		RA CHAVES NORDESTE SEGURANÇA DE VALO-	CERTIFICO que a 3	C-AIRR - 175/2002-924-24-40.4 Ba. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, en ia hoje realizada, sob a Presidência do Exmo
PROCESSO)	:	NIOR RR-694.834/2000-8 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADO	:	RES LTDA. DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HO- RA	Ministro Ronaldo Lo Cristina Irigoyen Peo	opes Leal, presentes os Exmos. Ministros Mari duzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e
RELATOR			GIÃO JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	PROCESSO	:	RR-778.018/2001-6 TRT DA 3A. RE-	DECIDIU, por unan	or-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silv imidade, conhecer do Agravo de Instrumento
RECORRE	` '		BASTOS (CONVOCADO) ASSOCIAÇÃO VIKING E OUTRO	RELATOR RECORRENTE(S)		GIAO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIA-	Revista e determinar	rovimento para mandar processar o Recurso o seja publicada certidão, para efeito de intimaçã stando que o julgamento do Recurso dar-se-á r
ADVOGAE RECORRIE			DR(A). GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO NELSON CÂNDIDO DA SILVA	ADVOGADO		ÇÃO DR(A). SANYO ALVES AUGUSTO	primeira sessão ordin	nária subsequente à data da publicação, nos te administrativa nº 736/2000.
ADVOGAD	DA Ô		DR(A). MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN	RECORRIDO(S) ADVOGADO		EDENILTO ALVES GOMES DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ENERSUL
PROCESSO)	:	RR-702.735/2000-6 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO	:	RR-782.392/2001-6 TRT DA 1A. RE- GIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR. LYCURGO LEITE NETO : LUIZ ALBERTO ROMUALDO
RELATOR			MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-		: DR. JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO presente certidão, do que dou fé.
RECORREI ADVOGAE	00	:	FIBRA S.A. DR(A). JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS	ADVOGADO		SI DR(A). GEBER MOREIRA FILHO	Sala de Sessões, 12 Maria Aldah Ilha de Diretora da Secretari	Oliveira
RECORRIE ADVOGAE			JOSÉ ANDREZA DA SILVA DR(A). PETRONÍLIA CUSTÓDIO SO- DRÉ MORALIS	RECORRIDO(S) ADVOGADO		ATAYDES MARTINS DE SOUZA E OUTROS DR(A). WAGNER LACERDA DE MA-	CERTIDÃO DE JUI	LGAMENTO
PROCESSO)	:	RR-708.673/2000-0 TRT DA 1A. RE-			TOS	CERTIFICO que a 3	AIRR - 536/2002-001-03-00.5 Ba. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, e ia hoje realizada, sob a Presidência do Exm
RELATOR		:	GIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO		RR-783.127/2001-8 TRT DA 4A. RE- GIÃO	Ministro Carlos Albe	erto Reis de Paula, sob a Fresidencia do Eximero Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Contando Couce de Menezes, Relator, a Exma. M
RECORREI ADVOGAE	` '		BANCO BANERJ S.A. DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR		MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	nistra Maria Cristin	a Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurado Or. José Neto da Silva, DECIDIU, unanimement
RECORRIE ADVOGAE			ADNILTON JOSÉ DE CARVALHO DR(A). LUCIANI ESGUERÇONI E SIL-	RECORRENTE(S) ADVOGADO		DALVINO SAGAIS DR(A). MARCOS ANTONIO GIEQUE-	dar provimento ao ag determinar seja subn	gravo de instrumento para, destrancado o recurs netido a julgamento na primeira sessão ordinár
PROCESSO)	:	VA RR-712.713/2000-7 TRT DA 9A. RE-	RECORRIDO(S) ADVOGADO		LIN EBERLE S.A. DR(A). HÉLIO FARACO DE AZEVEDO	subsequente à public	ação da certidão de julgamento do presente agra no recurso de revista, observando-se daí em diar
RELATOR			GIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO		RR ₂ 783.147/2001-7 TRT DA 3A. RE-	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RECORRE		:	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RELATOR		GIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DRA. RAQUEL MENDES FERREIRA: JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES NETO
ADVOGAD			DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRENTE(S)		GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: DR. MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS presente certidão, do que dou fé.
RECORRIE ADVOGAE			CLÁUDIO VILALVA DR(A). MARCELO WANDERLEY GUI-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	:	DR(A). EMERSON OLIVEIRA MACHADO PEDRO JOSÉ DANTAS	Sala de Sessões, 12 Maria Aldah Ilha de	de agosto de 2004.
			MARÃES	ADVOGADA	:	DR(A). CYNTHIA GUIMARÃES DA CUNHA	Diretora da Secretari	

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 863/1990-003-05-40.9

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000.

AGRAVANTE(S) DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTA-

DO DA BAHIA S.A.

DR JOSÉ ALGUSTO SILVA LEITE ADVOGADO AGRAVADO(S) ANTÔNIO HENRIOUE SAMPAIO GARCIA ADVOGADO DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 12 de agosto de 2004

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 6578/2002-906-06-00.9

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) EXPEDITO ANDRADE DE FRAZÃO

ADVOGADO DR. CLÁUDIO FRANCISCO DE MENEZES ROSEN-

AGRAVADO(S) PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

S A - PERPART

ADVOGADO DR. FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões. 12 de agosto de 2004. Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 18762/2002-900-12-00.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subseqüente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 desta Corte.

AGRAVANTE(S) HIDROGEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO DR. RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) PROCURADORA DRA. FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD MARCO ANTÔNIO SANTANA AGRAVADO(S)

DRA, LUCIANA DÁRIO MELLER ADVOGADA

AGRAVADO(S) COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEA

MENTO - CASAN

DR. LUIZ W. NUNES DA SILVA Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 679458/2000.7

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoven Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003.

AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

Diário da Justica - Seção 1

ADVOGADO DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) ÉRICO EGÍDIO DA SILVA

ADVOGADA DRA. DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 12 de agosto de 2004. Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 774693/2001.1

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão or-dinária subseqüente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO(S) MARIA DO CARMO BICALHO ADVOGADO DR. MARCELO PIMENTEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 12 de agosto de 2004. Maria Aldah Ilha de Oliveira Diretora da Secretaria da 3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 800191/2001.9

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Neto da Silva, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003.

AGRAVANTE(S) : MANOEL ELIAS COUTO ADVOGADO DR. CELESTINO DA SILVA NETO

AGRAVADO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELE-TROBRÁS

ADVOGADO DR. LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 12 de agosto de 2004.

> MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA Diretora da Secretaria da 3a. Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 21a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 25 de agosto de 2004 às 09h00

PROCESSO AIRR-9/2002-010-18-00-0 TRT DA 18A.

JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) RELATOR

COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE AGRAVANTE(S)

SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP E

OUTRA DR(A). SARA MENDES

ADVOGADA AGRAVADO(S) GELSON DA CONCEIÇÃO

DR(A). JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE ADVOGADO

PROCESSO AIRR-28/2003-902-02-40-8 TRT DA 2A.

REGIÃO RELATOR

JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-VOCADA)

AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BER-

NARDES JOSÉ ANTÔNIO DE SÃO PEDRO AGRAVADO(S) DR(A). MÁRIO DE MENDONÇA NET-ADVOGADO

PROCESSO AIRR-40/2000-243-01-40-3 TRT DA 1A.

JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) RELATOR

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, AGRAVANTE(S) URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

DR(A). JOSÉ LUIZ BELLAS ADVOGADO AGRAVADO(S) OSWALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA DR(A). RICARDO MOREIRA DA SILVA ADVOGADO

PROCESSO : AIRR-40/2003-074-15-40-1 TRT DA 15A.

RELATOR JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-

VOCADA)

LWARCEL - CELULOSE E PAPEL LT-AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). MARCOS CAETANO CONE-

GLÌAN ANTÔNIO CARLOS BUONA AGRAVADO(S)

ADVOGADA DR(A). RENATA MOREIRA THOMAZ

PROIN - MANUTENÇÃO E MONTA-AGRAVADO(S) GENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO DR(A). ORNÉLIO ELPÍDIO ROGANO

PROCESSO : AIRR-41/1999-302-04-40-0 TRT DA 4A.

REGIÃO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE RELATOR

MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS

DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI ADVOGADO AGRAVADO(S) ADÃO MARTINELLI E OUTROS ADVOGADO DR(A). HENRIQUE SCHNEIDER AGRAVADO(S) HÉLIO DE OLIVEIRA PIRES ADAMS ADVOGADO DR(A). MOISÉS EDUARDO BROILO

AGRAVADO(S) CALÇADOS WINNER LTDA. ADVOGADO DR(A). MOISÉS EDUARDO BROILO

PROCESSO AIRR-42/2003-074-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO

JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-RELATOR VOCADA)

AGRAVANTE(S) LWARCEL - CELULOSE E PAPEL LT-

ADVOGADO DR(A). MARCOS CAETANO CONE-GLÌAN

MÁRIO BORGES AGRAVADO(S) ADVOGADA DR(A). RENATA MOREIRA THOMAZ

PROIN - MANUTENÇÃO E MONTA-

GENS INDUSTRIAIS LTDA.

AIRR-54/1998-003-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO

JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE RELATOR

MENEZES (CONVOCADO)

AUTO VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA. AGRAVANTE(S)

DR(A). ALAN ROGÉRIO O. SIMÕES

ADVOGADO DE MELO

AGRAVADO(S) MARIA JOSÉ SALES

DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA ADVOGADO

PROCESSO AIRR-64/2002-116-15-00-2 TRT DA 15A.

REGIÃO

MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE RELATOR PAULA

AGRAVANTE(S)

SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. DR(A). ALEXANDRE MINGHIN ADVOGADO

AGRAVADO(S) ABÈL VIEIRA

AGRAVADO(S)

PROCESSO

ADVOGADO DR(A). NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚ-

PROCESSO AIRR-71/2002-030-04-40-7 TRT DA 4A.

REGIÃO

RELATOR JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)

ALEQUIS SANDRO VARGAS SOARES AGRAVANTE(S) DR(A). REJANE OSÓRIO DA ROCHA ADVOGADA AGRAVADO(S) BUENO BIANCHINI & BASTOS LTDA DR(A). ZENON SILVEIRA RIOS ADVOGADO

PROCESSO AIRR-85/2001-181-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO

MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-RELATOR

MINERAÇÃO ALTO CRICARÉ LTDA. AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). NOEMAR SEYDEL LYRIO AGRAVADO(S) CARMINDO JACINTO DA MOTA ADVOGADO DR(A). EDGAR RIBEIRO DA FONSE-

PROCESSO AIRR-86/1999-026-04-40-0 TRT DA 4A.

REGIÃO

JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE RELATOR

MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) BANRISUL SERVIÇOS LTDA ADVOGADA DR(A). LUCILA MARIA SERRA AGRAVADO(S) EDUARDO D'ÁVILA LEAL

ADVOGADO DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS



RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-DUZZI AGRAVANTE(S) : IVELY RITALI DE MELO SANTOS AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO PROCESSO CIANO RELATOR AGRAVADO(S) : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO PROCESSO CIANO RELATOR AGRAVADO(S) : AIRR-116/2002-041-03-00-8 TRT DA 3A. REGIAO AGRAVANTE(S) : TERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. ADVOGADO AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. ADVOGADO AGRAVADO(S) : AIRR-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIAO ADVOGADO AGRAVANTE(S) : AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) : AIRR-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIAO ADVOGADO AGRAVANTE(S) : AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) : AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) : AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) : AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAV	
RELATOR DUZZI AGRAVANTE(S) 1VELY RITALI DE MELO SANTOS AGRAVANTE(S) 2 COMPANIIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA E OUTRA LINCOLN JUNQUEIRA E OUTRA AGRAVANTE(S) 2 SAINT-GOBAIN OUTRA AGRAVADO(S) 2 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP ADVOGADO 2 DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO AGRAVADO(S) 2 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA TELESP ADVOGADO 4 DR (A). ADEL MODE AGRAVADO (S) 2 DR (A). AD	994-03-41-6 TRT DA 3A.
AGRAVANTE(S) : IVELY RITALI DE MELO SANTOS ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP ADVOGADO : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP ADVOGADO : DR(A). DA SILVA EMEREN- CIANO PROCESSO : AIRR-116/2002-041-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA AMADALENA ALVES CARVALHO AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA ALVES CARVALHO AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA ALVES CARVALHO AGRAVADO(S) : AIRR-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MONOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADO : DR(A). ADRIAN	ALENCAR MACHADO
AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ARRAVADO(S) AIRR-116/2002-041-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR ARRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ARRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AG	CANALIZAÇÃO S.A. E
ADVOGADO DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO DR(A). ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ADVOGADO : DR(A). EDSON I VA PROCESSO : AIRR-116/2002-041-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA ALVES CARVALHO AGRAVADO(S) : ADILSON FRANCISCO DE ARAÚJO ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA : DR(A). ABRIA-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE NO DE AGUIAR AGRAVADO(S) : ADILSON FRANCISCO DE ARAÚJO ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADO : DR(A). BERARDO GOMES AGRAVANTE(S) : CONTRAIS ELÉTICAS MA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MA- TOGROSSENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : ADVOGADA : DR(A). NAREGINA DE ALMEIDA PROCESSO : AIRR-159/2002-09-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-159/2002-09-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO : DR(A). NARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MA- TOGROSSENSES S.A PERVIMAT PROCESSO : AIRR-159/2002-09-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-159/2002-09-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-245/2002-09 RELATOR : JUIZ CLÁUDIO AGRAVADO(S) : AIRR-257/1996-6- REGIÃO PROCESSO : AIRR-257/1996-6- REGIÃO	DE MENDONÇA CAM-
PROCESSO : AIRR-116/2002-041-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-172/1998-097-15-00-4 TRT DA REGIÃO RELATOR RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) RELATOR ISA. REGIÃO RELATOR JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) RELATOR JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PERROBAN - FERROVIAS BANDEI-RANTES S.A. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO DE ARAÚJO ADVOGADO DE AGUIAR NO DE AGUIAR ADVOGADO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : ADIL-SON FRANCISCO DE ARAÚJO ADVOGADA DE AGRAVADO(S) : ADIL-SON FRANCISCO DE ARAÚJO ADVOGADA DE AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) CARVALHO ADVOGADO DE AGUIAR AGRAVADO(S) CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRU-COESSO DE AGRAVANTE(S)	
RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-RANTES S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA ALVES CARVALHO AGRAVADO(S) : ADILSON FRANCISCO DE ARAÚJO ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA : DR(A). SELMA DE OLIVEIRA LIMA PROCESSO : AIRR-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI AGRAVANTE(S) : ATANÁZIO PEDROSO DA SILVA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUE- NO DE AGUIAR AGRAVADO(S) : GILBERTO CARLOS ZEQUIN ADVOGADO : DR(A). SELMA DE OLIVEIRA LIMA PROCESSO : AIRR-139/2003-054-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ATANÁZIO PEDROSO DA SILVA AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRU- CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E AS- SISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A PREVIDÂNCIA E AS- SISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A PREVIDÂNCIA E AS- TOGROSSENSES S.A PREVIDÂNTA I RIGOSESO : AIRR-195/2002-090-03-40-1 TRT DA 3A. PROCESSO : AIRR-257/1996-6- RELATOR : MIN. CARLOS APAULA PAULA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- ADVOGADO : DR(A). WALCEC CORRÊA AGRAVADO(S) : AIRR-139/2003-054-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CON MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRU- DA SUMA REGIÃO MENEZES (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : MÁRCIO RAMOS D	008-08-00-4 TRT DA 8A.
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. ADVOGADA : DR(A), MARIA MADALENA ALVES CARVALHO AGRAVADO(S) : ADILSON FRANCISCO DE ARAÚJO ADVOGADO : DR(A), ADRIANO GOMES PIRES AGRAVADO(S) : AIRR-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A, REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI AGRAVANTE(S) : ATANÁZIO PEDROSO DA SILVA ADVOGADO : DR(A), BERARDO GOMES AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A), LYCURGO AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : ROBERTO PRATA ADVOGADO : DR(A), ANA CLÁUDIA MORAES BUE- NO DE AGUIAR AGRAVADO (S) : GILBERTO CARLOS ZEQUIN ADVOGADO : DR(A), LYCURGO RELATOR : JUZZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ATANÁZIO PEDROSO DA SILVA ADVOGADO : DR(A), BERARDO GOMES AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A), LYCURGO AGRAVANTE(S) : ATANÁZIO PEDROSO DA SILVA ADVOGADO : DR(A), BERARDO GOMES AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A), LYCURGO AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRU- ÇÕES LITDA. ADVOGADO : DR(A), LYCURGO MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRU- ÇÕES LITDA. ADVOGADO : DR(A), LYCURGO MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC AGRAVANTE(S) : DR(A), MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO : DR(A), LYCURGO MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC AGRAVANTE(S) : DR(A), MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO : DR(A), LYCURGO MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC AGRAVANTE(S) : DR(A), MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO : DR(A), LYCURGO MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC AGRAVANTE(S) : DR(A), MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO : DR(A), LYCURGO MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AIRR-195/2002-090-03-40-1 TRT DA 3A. RELATOR : DR(A), ANA REGINA DE ALMEIDA PROCESSO : AIRR-257/1996-6-6 REGIÃO	ALBERTO REIS DE
ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA ALVES CARVALHO ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUE-NO DE AGUIAR ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA : DR(A). SELMA DE OLIVEIRA LIMA PROCESSO : AIRR-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RELATOR : DR(A). BERARDO GOMES ADVOGADO : DR(A). BERARDO GOMES AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS-SENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS AS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A PREVIMAT PROCESSO : AIRR-195/2002-090-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR-257/1996-66-REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR-257/1996-66-REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR-257/1996-66-REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR-195/2002-090-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-257/1996-66-REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR-1	TA GARCIA E MARIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA CARRANCISCO DE ARACUJO ADVOGADA ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA CARRANCISCO DE ARACUJO ADVOGADA DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA CARRANCISCO DE ARACUJO ADVOGADA CARRANCISCO DE ARACUJO ADVOGADA DR(A). ADRIANO GOMES PIRES ADVOGADA CARRANCISCO DE ARACUJO ADVOGADA CARRANCISCO DE ARACUJO ADVOGADA CARRANCISCO DE ARACUJO ADVOGADO CARRANCISCO CARR	TRICAS DO PARÁ S.A.
PROCESSO : AIRR-139/2001-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-173/2003-054-18-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI AGRAVANTE(S) : ATANÁZIO PEDROSO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). BERARDO GOMES AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E AS- SISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MA- TOGROSSENSES S.A PREVIMAT ADVOGADO : AIRR-173/2003-054-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRU- ÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR(A). VALDECI DA SILVA ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : MÁRCIO RAMOS D'ABADIA ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA DE ALMEIDA PROCESSO : AIRR-245/2002-07 MENEZES (CON MENEZES (CON MENEZES (CON MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADA : DR(A). ROSÂNG MELO MOREIRA PROCESSO : AIRR-257/1996-66 REGIÃO	GO LEITE NETO
23A. REGIÃO RELATOR EMIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) A	72-09-40-6 TRT DA 9A.
AGRAVANTE(S) : ATANÁZIO PEDROSO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). BERARDO GOMES AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A CEMAT ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E AS- SISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MA- TOGROSSENSES S.A PREVIMAT RELATOR : JUZ CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANDO (S CONSTRU- CÔNSTRUTEL PROJETOS E CONSTRU- CÔES LTDA. ADVOGADO : DR(A). MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO : MÁRCIO RAMOS D'ABADIA ADVOGADA : DR(A). ROSÂNG MELO MOREIRA ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA DE ALMEIDA PROCESSO : AIRR-257/1996-6- REGIÃO PROCESSO : MIR-257/1996-6- REGIÃO : DR(A). PROCESSO : MILIZ CLÁLIDIO (REGIÃO : DR(A). ANA REGINA DO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EVA MARY PAC ADVOGADO : DR(A). VALDECI DA SILVA ADVOGADO : DR(A). VALDECI DA SILVA ADVOGADO : DR(A). AGRAVADO(S) : BF UTILIDADES ADVOGADA : DR(A). ROSÂNG MELO MOREIRA PROCESSO : AIRR-257/1996-6- REGIÃO : DR(A). ANA REGINA DE ALMEIDA PROCESSO : AIRR-257/1996-6- REGIÃO : DR(A). ANA REGINA DE ALMEIDA REGIÃO : DR(A). PROCESSO	ARMANDO COUCE DE
ADVOGADO IDR(A). BERARDO GOMES AGRAVADO(S) ICENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROS- SENSES S.A CEMAT ADVOGADO IDR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) IDR(A). MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO IDR(A). MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO IDR(A). MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO IDR(A). VALDECT OA SILVA AGRAVADO(S) IDR(A). VALDECT OA SILVA AGRAVADO(S) IDR(A). VALDECT OA SILVA AGRAVADO(S) IDR(A). MARCELO EURÍPEDES FERREI- RA BATISTA ADVOGADO IDR(A). VALDECT OA SILVA AGRAVADO(S) IDR(A). VALDECT OA SILVA ADVOGADO IDR(A). REGIÃO IDR(A). VALDECT OA SILVA AGRAVADO(S) IDR(A). AALBECTO OA SILVA AGRAVADO(S) IDR(A).	CHECO DE OLIVEIRA
SENSES S.A CEMAT ADVOGADO DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E AS- SISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MA- TOGROSSENSES S.A PREVIMAT AGRAVADO(S) MÁRCIO RAMOS D'ABADIA DR(A). ROSÂNG MÉLO MOREIRA ADVOGADA SPROCESSO ADRAVADO(S) ADRAVADO(S) ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA BEL ATOR PROCESSO BEL ATOR BEL	IR VALÉRIO LOPES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E AS- SISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGA- DOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MA- TOGROSSENSES S.A PREVIMAT AGRAVADO(S) : MARCIO RAMOS D'ABADIA ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA DE ALMEIDA PROCESSO : AIRR-257/1996-64 REGIÃO REGIÃO REGIÃO REGIÃ	S DOMÉSTICAS LTDA. GELA APARECIDA DE
DOS DAS CENTRAIS ELETRICAS MA- TOGROSSENSES S.A PREVIMAT PROCESSO : AIRR-195/2002-090-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	
KEGIAO KEGIAO	
ADVOGADO : DR(A). ELYDIO HONORIO SANTOS RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO MENEZES (CON	
PROCESSO : AIRR-154/2003-561-04-40-6 TRT DA 4A. AGRAVANTE(S) : JWD COMERCIAL LTDA. SERRANA LTDA	
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO DEIRO AGRAVADO(S) : ELOI CAMARGO	O PADILHA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : EDILENE DE OLIVEIRA GANDRA ADVOGADO : DR(A). CEZAR A DVOGADA : DR(A). ALESSANDRA HELENA FER-REIRA	AUGUSTO DUARTE
	01-22-40-7 TRT DA
	ARIA DA COSTA (CON-
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ÁRIA FEDERAL S.A. ÃO)
RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE ADVOGADA : DR(A). MIRIAM REZENDE SILVA MO- ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REIRA SANTOS	
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANDRADE BRASIL FILHO AGRAVADO(S) : EGNO TAVARES AGRAVADO(S) : ALCIOMAR SOA	ARES DE ARAÚJO A MARIA S. SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE PROCESSO : AIRR-198/2002-202-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	21-04-40-4 TRT DA 4A.
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO MENEZES (CON	,
PROCESSO : AIRR-164/2000-015-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAPÁ ADVOGADO : DR(A). CELSO H	
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PROCURADOR : DR(A). MARCELO BRAZOLOTO AGRAVADO(S) : TRACTEBEL EN PAULA AGRAVADO(S) : PEDRO MELINDRA MIRANDA ADVOGADA : DR(A). CINARA	
	NSMISSORA DE ENER- DO SUL DO BRASIL UL
	MONTEIRO SGARA-
ADVOGADO : DR(A) MAURO ANTÔNIO ABIB RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	99-15-40-3 TRT DA
	ALENCAR MACHADO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUIZZI : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUIZZI : DR(A). UILLIAM DOS SANTOS CAR- AGRAVANTE(S) : COLÉGIO COME	ERCIAL D. PEDRO II
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS FILHO ADVOGADO : DR(A) FLORIVAL DOS SANTOS AGRAVADO(S) : DIVINO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓ- ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AN	TÔNIO FRANZIN ELA SCOMPARIM CUR-
AGRAVADO(S) : FORD BRASIL LTDA. ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AL	
SAMPAIO PROCESSO : AIRR-333/1998-00	007-01-00-0 TRT DA 1A.
23A. REGIÃO REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO A	ARMANDO COUCE DE
DUZZI (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTONIO	SANTANA
ENERGIA LTDA. RIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SANTOS	ISTINA DE LEMOS
AGRAVADO(S) : EGMONT DA COSTA ALMEIDA AGRAVADO(S) : ELIZABETE CARMO DOS SANTOS E TE DE VALORES	RANÇA E TRANSPOR-
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES GUIMARÃES ADVOGADO : COSTA	_



Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004		Diá	irio da Justiça - Seção 1	IS	SSN 1677-7018	573	
PROCESSO	: AIRR-333/2002-053-02-40-8 TRT DA 2A.	PROCESSO	: AIRR-435/2001-016-03-00-2 TRT DA 3A.	PROCESSO	: AIRR-492/2003-109-0	8-40-0 TRT DA 8A.	
RELATOR	REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR	REGIAO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	RELATOR	REGIAO : JUIZ RICARDO ALE	NCAR MACHADO	
AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : CONDUCTOR TECNOLOGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : CENTRAIS ELÉTRIC	CAS DO PARÁ S.A.	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO : ALESSANDRA NAJARA DELFINO	ADVOGADO	RAIS S.A TELEMAR : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	- CELPA : DR(A). LYCURGO L	EITE NETO	
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER LUIZ ARAGÃO ALVES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ADELMO FERREIRA DUTRA : DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ASTOR DA SILVA M : DR(A), JOSÉ ALÍPIO		
PROCESSO	: AIRR-343/1999-006-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO		REZENDE		QUERQUE		
RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	PROCESSO	: AIRR-435/2001-096-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-498/1997-008-0 REGIÃO	5-00-6 TRT DA 5A.	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DELARA TRANSPORTES LTDA. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARM MENEZES (CONVOC	MANDO COUCE DE CADO)	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: HÉLIO NASCIMENTO: DR(A). ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: ESTADO DA BAHIA : DR(A). BRUNO ESPI		
PROCESSO	: AIRR-354/1998-004-16-00-5 TRT DA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES : DENILSON ANTÔNIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS SANTOS B	RANCO	
RELATOR	16A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO KAMINSKI DE OLI- VEIRA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GON	•	
AGRAVANTE(S)	VOCADA) : BM DISOL - DISTRIBUIDORA DE BE-	PROCESSO	: AIRR-442/2001-651-09-40-2 TRT DA 9A.	PROCESSO	: AIRR-499/1993-721-0 REGIÃO		
ADVOGADO	BIDAS LTDA. : DR(A). JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E	RELATOR	REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALE (CONVOCADO)		
AGRAVADO(S)	SOUSA DIAS : GONCALO BARBOSA LOUZEIRO (ES-	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMER-	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTAD GIA ELÉTRICA - CE	ŒE	
ADVOGADO	PÓLIO DE) : DR(A). CLÁUDIO MENDES PEREIRA	ADVOGADO	GÊNCIA S/C LÍTDA. : DR(A). JOSÉ HERIBERTO MICHELETO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GILBERTO S : LEONOR GERMANO		
AGRAVADO(S)	: CARNAUBAR 24H	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: SILVANIA KLUG PIMENTEL CAUDURO : DR(A). PATRÍCIA TOSTES POLI	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO COSTA NETO	MESQUITA DA	
PROCESSO	: AIRR-370/2002-871-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-446/2002-531-04-40-6 TRT DA 4A.	PROCESSO	: AIRR-525/2000-017-0	4-40-8 TRT DA 4A.	
RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RELATOR	REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	REGIÃO : JUIZ RICARDO ALE	NCAR MACHADO	
AGRAVANTE(S)	: EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : ISABEL CRISTINA MEKTINS FANTIN	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : CORTE ZERO CABE	LEIREIROS E	
ADVOGADO	: DR(A). MARLON NUNES MENDES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RICARDO CERATTI MANFRO: UNIMED NORDESTE RS - SOCIEDADE	ADVOGADO	PRODUTOS LTDA. : DR(A). ÂNGELA MA	ARIA RAFFAINER	
AGRAVADO(S)	: DALVA AURORA MOREIRA GARCIA E OUTRA	710101171120(8)	COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDI- COS LTDA.	AGRAVADO(S)	FLÒRÉS : TELMO DA SILVA A	AZEREDO	
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). WALTER PAULO PRIEB: AIRR-374/1995-008-17-43-6 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO	ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA	ALMEIDA	
RELATOR	17A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	PROCESSO	: AIRR-453/2003-071-03-40-2 TRT DA 3A.	PROCESSO	: AIRR-544/1999-123-1 15A. REGIÃO	5-00-5 TRT DA	
	DUZZI	RELATOR	REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARM MENEZES (CONVOC		
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE- CIMENTO - CONAB	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : BERCHIOLINO MARQUES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: VOTORANTIM CELUL : DR(A). ELLEN COEI	OSE E PAPEL S.A.	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ : JOSÉ FERNANDES DE LIMA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). AYSLAN BRANDÃO FERREIRA : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPOR-	AGRAVADO(S)	: EDSON GOMES DE	OLIVEIRA	
ADVOGADA	: DR(A). SEBASTIANA DOS SANTOS MAGALHÃES MARTINS	ADVOGADO	TES LTDA. : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOU-	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DONIZ FURTADO	EII DE SOUZA	
PROCESSO	: AIRR-375/2002-017-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO		THIER	PROCESSO	: AIRR-550/2002-035-1 15A. REGIÃO	5-40-5 TRT DA	
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-459/2002-020-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALE (CONVOCADO)	NCAR MACHADO	
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO TENÓRIO JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO ROBERT		
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). GILDA MARIA MENDES CAMINHA : BANCO DE PERNAMBUCO S.A BAN-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: INVENTARIUM LTDA. : DR(A). ROBERTO DIAS LIMA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NILSON ROE : AES TIETÊ S.A.		
ADVOGADO	DEPE : DR(A). ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CLAUDINEI LÚCIO DE OLIVEIRA : DR(A). CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR(A). ALCYONILO CKLER SILVA	CANDIDO SE-	
PROCESSO	: AIRR-398/2003-086-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-460/1997-029-15-40-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-566/1999-131-0	5-00-4 TRT DA 5A.	
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	15A. REGIAO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	RELATOR	REGIAO : JUÍZA DORA MARIA	A DA COSTA (CON-	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DANTON BARRETO LEITE : DR(A). NELSON MEYER	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : GILBERTO ALCÂNȚ		
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS ROMI S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: DR(A). RENATO MÁ PASSOS DUARTE		
ADVOGADO	: DR(A). SPENCER DALTRO DE MIRAN- DA FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS MARCOS : DR(A). JOÃO LUIZ MARINHO	AGRAVADO(S)	: CEMAN - CENTRAL ÇÃO LTDA.		
PROCESSO	: AIRR-411/2001-002-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-472/2000-032-02-40-9 TRT DA 2A.	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA DE C		
RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RELATOR	REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR-613/2002-191-1 17A. REGIÃO		
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALE (CONVOCADO)		
	: DR(A). KLEBER LUIZ VANELI DA RO- CHA	ADVOGADO	METROPOLITANOS : DR(A). SIDNEY FERREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: OSCAR DE OLIVEIR : DR(A). MARILENE I		
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LEONARDO DA SILVA PRADO : DR(A). ADIR PAIVA DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA: DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CHEBABE TRNASPO : DR(A). MAURÍCIO DE	ORTES S.A.	
PROCESSO	: AIRR-412/1995-305-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-489/2000-102-05-00-1 TRT DA 5A.	PROCESSO	: AIRR-618/1997-017-0		
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: AIRR-489/2000-102-05-00-1 TRI DA 5A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR	REGIÃO : JUIZ RICARDO ALE		
AGRAVANTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-		: JUIZ CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) : EDSON DOS SANTOS BATISTA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : OSVALDO FERNANI		
ADVOCADA	CIAL)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DAVID DA COSTA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CÉSAR AUG : CONDOMÍNIO EDIF	USTO DARÓS	
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). TATIANI PEREIRA COSTA : LEANDRO CUNHA	AGRAVADO(S)	: SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASI- LEIRA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARLY TERES	INHA T. PANICHI	
ADVOGADA	: DR(A). LEDIR THEREZA FORNECK	ADVOGADA	: DR(A). CINTYA AGUIAR PEREIRA	AGRAVADO(S)	: AUXILIADORA PRE	DIAL S.A.	

ISSN 1677-7018

574	ISSN 1677-7018	Diá	rio da Justiça - Seção 1	Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 200
PROCESSO	: AIRR-618/2001-096-15-40-5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-665/1999-059-01-40-0 TRT DA 1A.	PROCESSO : AIRR-758/2001-012-13-00-6 TRT DA
RELATOR	15A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	13A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : TERESINHA DE JESUS MORAIS SILVA	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : CASSIANO ANTÔNIO PEREIRA	(CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MARIA QUEIROGA DE ASSIS
ADVOGADO	: DR(A). NELSON MEYER : K.N. EQUIPAMENTOS E MONTAGENS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO FERNANDES DA SILVA : SEBASTIÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARTA REJANE NÓBREGA AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	INDUSTRIAIS LTDA. DR(A). BELMIRO DEPIERI	ADVOGADO	: DR(A). JORGE HENRIQUE NUNES DURVAL	ADVOGADO : MONICIPIO DE GIRAGNA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MARCOS PEREIRA
	,	DDOCECCO		PROCESSO : AIRR-762/1994-059-15-40-1 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-621/1999-023-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-683/2002-017-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	15A. REGIÃO RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ DE JESUS E OUTROS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CÉLIO ABRANCHES : DR(A). MARIA STELLA DE MACEDO	AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). UBIRAJARA LOUIS: JÚNIOR EDUARDO BOF DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FACULDADES METROPOLITANAS UNI-	ADVOGADA : DR(A). HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	DAS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL : DR(A). WIESLAW CHODYN	PROCESSO : AIRR-783/2001-053-03-00-0 TRT DA 3A
PROCESSO	: AIRR-623/1994-010-13-41-5 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-698/2002-024-04-40-6 TRT DA 4A.	REGIÃO RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE D
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	DUZZI : ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA		(CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
ADVOGADO	FILHO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDES DE OLI-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
	VEÌRÁ FILHO	AGRAVADO(S)	: CLARA JULINA SCHNEIDER	AGRAVADO(S) : GINA MARIA DANTAS GONÇALVES
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BER-	ADVOGADO	: DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	ADVOGADO : DR(A). OTACÍLIO FERREIRA CRISTO
	NARDES	PROCESSO	: AIRR-720/2002-008-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-794/2001-131-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-637/2000-401-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	AGRAVANTE(S) : MANOEL ESTEVÃO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A	AGRAVADO(S)	: ROBSON MORENO HORTA	AGRAVADO(S) : ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADA	CASAS PERNAMBUCANAS : DR(A). ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA	ADVOGADA	: DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TADEU HENRI- QUES MENEZES
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GRASIELE CRISTINE VIEIRA PINTO : DR(A). CARLOS GRECOV ANDREOTTI	PROCESSO	: AIRR-721/2002-009-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-797/2003-007-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-637/2003-009-08-40-5 TRT DA 8A.	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE D MENEZES (CONVOCADO)
	REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADA : DR(A). ANELISE FEBERNATI
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). WANESSA KELLYN CORREIA LIMA A. RODRIGUES	AGRAVADO(S) : MARIA BEATRIZ NUNES FRAGA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BELCONAV S.A. : DR(A). GERSON ROGÉRIO REIS DE	AGRAVADO(S)	: CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO PE- REIRA	ADVOGADO : DR(A). WINSTON DA ROCHA MAR- TINS MANO
AGRAVADO(S)	SOUSA : EDUARDO BEZERRA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI	PROCESSO : AIRR-802/2002-050-03-40-4 TRT DA 3A REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). KÉULE CIANE BATISTA SILVA	PROCESSO	: AIRR-728/1999-131-17-00-9 TRT DA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-644/2003-041-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	17A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)		DUZZI	DE ALIMENTOS ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ALESSANDRO JOSÉ LOIOLA : DR(A). IZAIAS HENRIQUE DALTIO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO VASCONCELOS RABELO ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GONTIJO COUTO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). EVERTON SCHUSTER : AIRTON VIEIRA MACHADO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO : DR(A). ANALBERTO MOREIRA DO	PROCESSO : AIRR-807/2001-018-02-40-3 TRT DA 2A
ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS DAMACENO PAZ	ADVOGADO	CARMO	REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-647/2000-008-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-745/2003-492-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	MENEZES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVANTE(S)	: DAIR ALVES DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : CORNING BRASIL VIDROS ESPECIAIS	AGRAVADO(S) : MANOEL AUGUSTO CRISPIM GAL- VÃO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA AIRES PARENTE CAR- DOSO DE ALENCAR	ADVOGADO	LTDA. : DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ABRAHÃO NACLE
ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUC- CHESI RAMACCIOTTI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARCOS DE ALMEIDA LOPES : DR(A). SEBASTIÃO LAURENTINO DE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 807/2001-6 PROCESSO : AIRR-807/2001-018-02-41-6 TRT DA 2A
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	ARAÚJO NETO	REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO MALTA FILHO	PROCESSO	: AIRR-748/2003-015-06-40-4 TRT DA 6A.	RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE D MENEZES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648/2002-016-03-40-0 TRT DA 3A.	RELATOR	REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S) : MANOEL AUGUSTO CRISPIM GAL- VÃO
RELATOR	REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS FERNANDES GON- ÇALVES
AGRAVANTE(S)	DUZZI : LEVI DOS ANJOS MOTA	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LT- DA.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). MÁRCIO MURILO PEREIRA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE 	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ADELSON ANTÔNIO DA SILVA : DR(A). TATIANA DUARTE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO AGRAVADO(S) : "TOTAL PLANNING" SERVIÇO DE APOIO E INFORMAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-657/2001-103-03-00-7 TRT DA 3A.	PROCESSO	: AIRR-749/2001-035-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 807/2001-3
RELATOR	REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-813/1998-811-04-40-4 TRT DA 4A REGIÃO
	VOCADA) : FABRÍCIO MARCELO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ELÉTRICA E HIDRÁULICA RUIZ LT-	RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE D
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	ADVOGADO	DA. : DR(A). CARLITO RUELLI	MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.
AGRAVADO(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOVELINO RODRIGUES DE CARVALHO: DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO AGRAVADO(S) : NORMÉLIO DAHMER
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). ÉLIA MACHADO PINHEIRO



Nº 160, quinta-fe	eira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - _{Seção} 1	I.	SSN 1677-7018 575
PROCESSO	: AIRR-813/2003-110-08-40-7 TRT DA 8A.	PROCESSO	: AIRR-849/2003-221-02-40-5 TRT DA 2A.	PROCESSO	: AIRR-958/2003-017-03-40-1 TRT DA 3A.
RELATOR	REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR	REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMAR-	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : ODAIR MARIANO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : ANA MARIA CASSIMIRO
ADVOGADA	GO CORRÊA S.A. : DR(A). IVANA MARIA FONTELES	ADVOGADO	: DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). FABIANA AMARAL TERESA : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSA-
AGRAVADO(S) ADVOGADO	CRUZ : LUCIRENE MOREIRA DOS SANTOS : DR(A). RUBENS JOSÉ GOMES DE LI-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	SKF DO BRASIL LTDA.DR(A). CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI	ADVOGADA	MENTÓ DE DADOS - SERPRO : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
DDOCESSO	MA . AIDD 814/2002 025 02 40 7 TDT DA 24	PROCESSO	: AIRR-910/2001-073-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-963/2002-012-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO RELATOR	 : AIRR-814/2003-035-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE 	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	`
ADVOGADA	: DR(A). CINTHIA PEREIRA DE REZEN- DE CURI	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL: MÁRIO ROBERTO GYOTOKU	AGRAVADO(S) AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DA SILVA: VANGUARDA SERVIÇOS TÉCNICOS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALDECI FELIPE DA COSTA : DR(A). RICARDO MONTEIRO WERNE-	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO TSUYOSHI NUMADA	PROCESSO	LTDA. : AIRR-968/2002-171-06-40-3 TRT DA 6A.
Complemento: Corr	CK e Junto com AIRR - 814/2003-0	PROCESSO	: AIRR-922/2000-001-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO		: AIRR-968/2002-1/1-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR-814/2003-035-03-41-0 TRT DA 3A.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	(CONVOCADO)
	REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO NOVO ATHENEU	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: AGRO INDÚSTRIA NORTE SUL LTDA. : DR(A). MAURO ALBUQUERQUE CU-
RELATOR	MENEZES (CONVOCADO)	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA: ELIZABETH SOARES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	NHÀ : EDSON JOSÉ DE LIMA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) : DR(A). JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO 	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ADEILDO JOSÉ DO NASCI- MENTO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALDECI FELIPE DA COSTA : DR(A). RICARDO MONTEIRO WERNE-	PROCESSO	: AIRR-925/2003-005-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-968/2002-021-24-40-0 TRT DA
	CK	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	24A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
•	e Junto com AIRR - 814/2003-7	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: OSMAR GONZAGA MACIEL
PROCESSO	: AIRR-827/2003-171-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). MARIA VICTÓRIA MARTINS : SEARA ALIMENTOS S.A.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA NOELMA LIMA DE ALMEIDA : DR(A). MARCOS AUGUSTO LYRA FER-	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: PLAN INTERNACIONAL BRASIL : DR(A). ALEXANDRE GUSMÃO PINHEI-	PROCESSO	REIRA CAJU : AIRR-928/2001-033-02-40-8 TRT DA 2A.	PROCESSO	: AIRR-976/2001-050-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	RO DE ARAŬJO : MARIA NILSEILANDIA CAVALCANTI DOS SANTOS	RELATOR	REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE MACÊ- DO	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : LUCÍDIO MARCOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	EM HOTÉIS, APART-
PROCESSO	: AIRR-835/2002-004-02-40-9 TRT DA 2A.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RENATO MESSIAS DE LIMA : FAÍSCA EMPRESA DE SANEAMENTO		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
RELATOR	REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO	AMBIENTAL LTDA. : DR(A). MARCO MILLER FERLIN		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES,
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	PROCESSO	: AIRR-937/2003-107-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). SIDNEY FERREIRA : JORGE PAULO TORRES	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)		ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO FERREIRA DE MO- RAES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA DAMASIO KHALIL IBRAHIM
PROCESSO	: AIRR-843/2003-221-02-40-8 TRT DA 2A.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). WELBER NERY SOUZA : JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS NONATO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAUSALIT RESIDENCE FLAT
RELATOR	REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	ADVOGADA	: DR(A). INACILMA MENDES FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). REGINA ARRUDA VALLIM
AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : GILMAR IRIAS	PROCESSO	: AIRR-938/2003-058-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-977/2003-281-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SKF DO BRASIL LTDA. : DR(A). CELSO IWAO YUHACHI MURA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	SUZUKI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ EUSTÁQUIO RAMOS : DR(A). DAVID GOMES CAROLINO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : DR(A). CLÁUDIO BRAZIL VIEIRA : SEBASTIÃO JORGE MONTEIRO RAY-
PROCESSO	: AIRR-845/2003-221-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-946/2001-017-04-40-0 TRT DA 4A.	ADVOGADA	MUNDO E OUTRO : DR(A). LUCIANA MUNIZ VANONI
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	PROCESSO	: AIRR-988/2000-011-04-40-1 TRT DA 4A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GERALDO APARECIDO ADELINO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAR-	RELATOR	REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	GUIMARÃES : SKF DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	DIOLOGÍA : DR(A). MARIA CONSUELO F. CIARLINI	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	,
ADVOGADO	DR(A). CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ÂNGELA RIBEIRO DA SILVA : DR(A). WILSON GUERRA ESTIVALETE	AGRAVADO(S)	BARBOSA : CARLOS ALBERTO LEITE
PROCESSO	: AIRR-846/2003-221-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-948/2002-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA PROCESSO	: DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO: AIRR-998/1996-305-04-40-2 TRT DA 4A.
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO		REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: AGENOR GALLO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : PROJETO PARTICIPAÇÕES E COMÉR- CIO S.A.	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) : SULFATO RIO GRANDE LTDA.
AGRAVADO(S)	GUIMARÃES : SKF DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO R. VERÍSSIMO DOS SANTOS	ADVOGADA	: SULFATO RIO GRANDE LIDA. : DR(A). ROSAURA MARIA FOQUES OTT
ADVOGADO	: DR(A). CELSO IWAO YUHACHI MURA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PAULO CÉSAR BRAGANÇA DIAS : DR(A). THOMAZ PEREZ	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SÉRGIO CHASSOT : DR(A). ÂNGELO LADIO DA SILVA



576		ISSN 1677-7018		Diário da Justiça - Seção 1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004		
PROCESSO)		998/1998-011-05-00-1 TRT DA 5A.	PROCESSO	: AIRR-1.061/2003-019-03-40-8 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.098/2002-015-06-40-3 TRT DA		
RELATOR		REGIA : JUÍZA VOCAI	DORA MARIA DA COSTA (CON-	RELATOR	3A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	6A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE		
AGRAVANT ADVOGAD		: HOTÉI	S OTHON S.A GILBERTO GOMES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BICALHO CARDOSO : DR(A). DERLAN CLEMENTE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBI- DAS		
AGRAVADO ADVOGAD	O(S)	: RUI SC	OUZA DOS SANTOS CARLOS ANTÔNIO QUEIROZ	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: PEDRO BARBOSA DA SILVA : DR(A). ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	 DR(A). CARLO RÊGO MONTEIRO AUGUSTO CÉSAR GUERRA PINHEIRO DR(A). ISADORA COELHO DE AMO- 		
PROCESSO)	: AIRR-1	1.003/2002-911-11-40-2 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ORGANIZAÇÕES SOL LTDA.: DR(A). JOSÉ RENATO PEREIRA DE ANDRADE		RIM OLIVEIRA		
RELATOR			DORA MARIA DA COSTA (CON-	PROCESSO	: AIRR-1.066/2000-023-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	 : AIRR-1.103/2002-020-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE 		
GRAVANT ADVOGAD		: MANA : DR(A).	US REFRIGERANTES LTDA. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : ERLY MIRANDA DA ROCHA (BANCA		
AGRAVADO ADVOGAD			SON OLIVEIRA DE ABREU FLÁVIO SIMÕES DA SILVA SO- O	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 : JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA : DR(A). LUIZ ADOLFO CARDOSO DE AZAMBUJA 	ADVOGADO	DE JOGO DE BICHO"SEGURANÇA") : DR(A). PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS		
ROCESSO)		1.003/2003-006-18-40-6 TRT DA EGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA: DR(A). PATRÍCIA INÊS BALDASSO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO DO CARMO DA SILVA		
ELATOR		: JUIZ C	LÁUDIO ARMANDO COUCE DE ZES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.078/2001-001-04-40-0 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE LIRA ALBU- QUERQUE		
GRAVANT	TE(S)	: HELEN QUEIR	JIR APARECIDA DO AMARAL OZ	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.106/2000-081-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO		
DVOGAD.		GES D	MARISE EDITH ALVES BOR- A MOTA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ATENTO BRASIL S.A. : DR(A), GUSTAVO FRIEDRICH	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)		
GRAVADO DVOGAD	00	: DR(A).	ECONÔMICA FEDERAL - CEF GREY BELLYS DIAS LIRA	AGRAVADO(S)	TRIÈRWEILER : IRLANDA GOMES	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: JOSÉ LUIS CUTRALE: DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA		
ROCESSO)	1A. RE		ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). PAULO DOS SANTOS MARIA : AIRR-1.078/2002-005-21-40-3 TRT DA	AGRAVADO(S)	: LÁZARA APARECIDA DAS DORES BARBOSA LAVEZO E OUTROS		
RELATOR AGRAVANT	TE(S)	MENEZ	LÁUDIO ARMANDO COUCE DE ZES (CONVOCADO) COMPANHIA DE ELETRICIDA-	RELATOR	21A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO TADEU FERNAN- DES GALLI		
DVOGAD	. ,	DE DO : DR(A).	RIO DE JANEIRO RICARDO CÉSAR RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE-	PROCESSO	: AIRR-1.108/2002-022-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO		
.GRAVADO			OS ALBERTO NOLASCO	ADVOGADO	CIMENTO - CONAB : DR(A). MARCOS ANTÔNIO DA SIL- VEIRA MARTINS DUARTE	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)		
DVOGAD.	PΑ		DANIELE COSENDEY COL- DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JOÃO BATISTA FELIPE : DR(A). SIMONE LEITE DANTAS	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 ELIAS AMÉRICO DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRI 		
ROCESSO)	8A. RE		PROCESSO	: AIRR-1.081/2001-351-04-40-4 TRT DA	AGRAVADO(S)	GUES MARTINI : ITAMAR JOSÉ FERNANDES MOGI MI- RIM - ME		
ELATOR .GRAVANT	TF(S)	VOCAI	DORA MARIA DA COSTA (CON- DA) MAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA APARECIDA FER- NANDES BUENO RISSI		
DVOGAD GRAVADO	O `	: DR(A)	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL BEZERRA MOURA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: SERRANO HOTÉIS S.A. : DR(A). CARLA SILVA DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR-1.109/1999-066-01-40-9 TRT DA		
DVOGAD	OO	: DR(A).	CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ILTON BORN : DR(A). ADEMIR COSTA COMPANA	RELATOR	1A. REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)		
ROCESSO)	6A. RE		PROCESSO	: AIRR-1.089/2001-001-15-00-5 TRT DA	AGRAVANTE(S)	: RCH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E OFFSHORE LTDA.		
ELATOR GRAVANT	TF(S)	MENEZ	LÁUDIO ARMANDO COUCE DE ZES (CONVOCADO) AULO ALPARGATAS S.A.	RELATOR	15A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). GODOFREDO MENDES VIANNA		
DVOGAD	00	: DR(A). RAES	GUILHERME FREIRE DE MO- GUERRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁ- RIO LTDA. DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VIL- 	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: OSMAR ANTÔNIO GRESPAN: DR(A). TEREZINHA DE MOURA DIAS		
GRAVADO DVOGAD			LEXANDRE QUIRINO DE PAIVA OSMAN SOARES ARAÚJO FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	LAS BOAS RANGEL : ÉDER BONIFÁCIO DE ARAÚJO : DR(A). PATRÍCIA DIAS BARBIERO	PROCESSO	: AIRR-1.111/2002-034-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO		
ROCESSO)	4A. RE		PROCESSO	: AIRR-1.090/1998-009-12-00-0 TRT DA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) : ADALBERTO JORGE DA SILVA		
ELATOR GRAVANT	TE(S)	(CONV	ICARDO ALENCAR MACHADO 'OCADO) 'RUTORA GIOVANELLA LTDA.	RELATOR	12A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ADALBERTO JORGE DA SILVA : DR(A). ANDERSON HERNANDES : COMPANHIA GERBUR DE HOTELA-		
DVOGAD	` '		OSCAR JOSÉ ALVAREZ JÚ-	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	RIA : DR(A). MAURÍCIO DE CAMPOS VEI-		
GRAVADO DVOGAD		: PEDRO) FERREIRA PRESTES DÁRCIO FLESCH	ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES : WALTER ECKSTEIN : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE 	PROCESSO	GA: AIRR-1.112/2003-049-02-40-9 TRT DA		
ROCESSO)	: AIRR-1 8A. RE	.038/2003-005-08-40-3 TRT DA GIÃO		FRÉIŤAS	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE		
ELATOR		: JUIZ C MENEZ	LÁUDIO ARMANDO COUCE DE ZES (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	 AIRR-1.092/2002-911-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE 	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : EDSON RODRIGUES		
GRAVANT DVOGAD	` '	: DR(A).	IR DA SILVA DIAS MARIA LÚCIA SERÁFICO DE	AGRAVANTE(S)	: JUIZ CLAUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) : BANCO BEA S.A.	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). DANIELA CALVO ALBA: FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUICÃO NACIO-		
GRAVADO	O(S)		CARVALHO RAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ CARNEIRO DE F. NETO : HELENA VITÓRIA DA SILVA CRUZ	ADVOGADO	ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIO- NAL DE BENEFICÊNCIA : DR(A). ANÍBAL JOÃO		
DVOGAD	Ю		LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE MOTA	PROCESSO	: AIRR-1.113/1996-004-17-00-6 TRT DA		
ROCESSO)	15A. R	.057/2001-036-15-40-8 TRT DA EGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.097/2003-079-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	17A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE		
ELATOR	TE/C\	VOCAI	,	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) : XIFAX COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	DUZZI : BANCO DO BRASIL S.A. DD(A) ENERDA DE VARCAS E REP		
.GRAVANT .DVOGAD	` '		N APARECIDO ROMEIRO RAFAEL FRANCHON ALPHON-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: XIFAX COMERCIO LIDA. : DR(A). ANDRÉ BARROS DE MOURA : JOEL FELIPE LEMOS	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BER- NARDES: GILSON VIEIRA E OUTRO		
			OLA CANAÃ LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍLIO FERNANDES DE	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUC-		



Nº 160, quinta-fe	eira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	I	SSN 1677-7018	577 27 1808
PROCESSO	: AIRR-1.128/2003-003-22-40-5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.241/2002-001-08-00-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.359/2002-0: 15A. REGIÃO	29-15-40-9 TRT DA
RELATOR	22A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	8A. REGIAO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RELATOR		RIA DA COSTA (CON-
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVANTE(S)	: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITO- RA LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	/	
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS	ADVOGADA	: DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS	AGRAVADO(S)	DINI MARTINS : JOÃO BATISTA D	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SEBASTIÃO MACHADO DE MATOS : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: JORGE BENEDITO MONTEIRO DE PI- NA	AGRAVADO(S)	: NICOLA MABARI	
PROCESSO	: AIRR-1.141/2003-019-10-40-5 TRT DA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.369/2003-0- 3A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO A	42-03-40-0 TRT DA RMANDO COUCE DE
RELATOR	10A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	PROCESSO	: AIRR-1.254/2003-019-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONV : FERTILIZANTES I	
AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : FRANCISCO SABINO AMURIM E OU-	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO	FOSFÉRTIL : DR(A). AFONSO F	
ADVOGADO	TROS : DR(A). GERALDO MARCONE PEREI-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VIAÇÃO ANCHIETA LTDA. : DR(A). MARCOS ANTÔNIO BITEN-	AGRAVADO(S)	RITZ DE MEDEIR : WALDUIR ALVES	DE FREITAS
AGRAVADO(S)	RA : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-	AGRAVADO(S)	COURT DE OLIVEIRA : NELSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). APARECID	OA TEODORO
ADVOGADO	MUNICAÇOES S.A EMBRATEL : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ODON COSTA AMARAL GUI- MARÃES	PROCESSO	: AIRR-1.381/2003-0- 2A. REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR-1.157/2002-433-02-40-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.276/1998-015-10-00-2 TRT DA	RELATOR	(CONVOCADO)	LENCAR MACHADO
RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	10A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECI : DR(A). PAULO SÉ	
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: GOODYEAR DO E DE BORRACHA L	TDA.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RICARDO AUGUSTO CUNHA : LEILA BATISTA ALVES DE SOUZA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). HELIANE DE FÁTIMA NERIS : VOSMAR ROSA DE FREITAS	ADVOGADO	. ,	ABUR MALUF FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ DA SILVA RÊGO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO LUIZ GUEDES	PROCESSO	: AIRR-1.388/1995-0' 9A. REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR-1.163/1997-079-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.279/2002-006-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	VOCADA)	RIA DA COSTA (CON-
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). VICTOR R	USSOMANO JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DARCY PEDRO P : DR(A). GERALDO	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). WINSTON SEBE: CLÁUDIO APARECIDO SILVA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). SÍLVIA SFOGGIA : WILMAR MARCELINO DE SOUZA	PROCESSO	VAZ DA SILVA : AIRR-1.393/1998-0	65 02 40 0 TPT DA
ADVOGADO	: DR(A). EDSON PEDRO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN LIANE MEALHO	RELATOR	2A. REGIÃO	RMANDO COUCE DE
PROCESSO	: AIRR-1.184/2001-751-04-40-7 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.329/1998-751-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONV	OCADO)
RELATOR	4A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GLAUCY GC : VEGA ENGENHARI	OULD ASCHER LISSA
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN-	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN- DE DO SUL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). KARLA TATI	
ADVOGADO	DE DO SUL S.A. : DR(A). OTÁVIO PAZ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-1.403/2003-4 2A. REGIÃO	31-02-40-1 TRT DA
AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DOS PASSOS NE- DEL	AGRAVADO(S)	: ANSELMO OSVINO BRAUN (ESPÓLIO DE)	RELATOR	: JUIZ RICARDO AI (CONVOCADO)	LENCAR MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BEIRITH	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAC LO S.A TELESP	,
PROCESSO	: AIRR-1.205/2002-311-02-40-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.335/1999-007-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO I CIANO	
RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CLÓVIS CESAR C : DR(A). BERNARD	
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BEATRIX RAMOS RIZZO E OUTROS : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRA-	DD 0 CDGG	ROZ CATTONY	04 00 44 0 FFFF F
	TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN- FRAERO	AGRAVADO(S)	SIL` : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO ME-	PROCESSO	: AIRR-1.416/2000-0: 23A. REGIÃO	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CELSO A. SALLES : NADIR LIMA ARAÚJO		TROPOLÍTANO E REGIONAL - METRO- PLAN	RELATOR	VOCADA)	RIA DA COSTA (CON-
ADVOGADO	: DR(A). ROSEMEIRE SOLA R. VIANA	PROCURADORA	: DR(A). GISLAINE M. DI LEONE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). JAIME SAI	NTANA ORRO SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.229/2002-018-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.335/2001-068-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: TITO PEREIRA LE : DR(A). MARLY DE F	
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.427/2001-0	53-01-00-4 TRT DA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: VIAÇÃO GARCIA LTDA. : DR(A). DEBORAH ALESSANDRA DE	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	RELATOR	1A. REGIAO : JUIZ CLÁUDIO AI MENEZES (CONV	RMANDO COUCE DE OCADO)
AGRAVADO(S)	OLIVEIRA DAMAS : JOSELITO VICTORINO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COS- TA MOURA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	• •	NÇALVES CALCIA
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO AUGUSTO DA SIL- VA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE OLI- VEIRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS I DE JANEIRO - SIN	MÉDICOS DO RIO
PROCESSO	: AIRR-1.241/2002-025-03-00-6 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CAL- ÇADA	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA I MASSADAR	
RELATOR	3A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	PROCESSO	: AIRR-1.354/2003-017-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.449/2001-10 15A. REGIÃO	02-15-40-8 TRT DA
AGRAVANTE(S)	DUZZI TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO A	LENCAR MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚR- GICA ATLAS S.A.	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : FAZENDA PÚBLIO DE TAUBATÉ	CA DO MUNICÍPIO
AGRAVADO(S)	: RONY TAMEIRÃO CALDEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RINALDO ALENCAR DORES : PEDRO LUIZ SGARBI	PROCURADOR	: DR(A). ERNANI B FILHO	ARROS MORGADO
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO VERSIANI NO- GUEIRA TARABAL	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VINICIUS ALBERTON PINTO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA HERAS	RASCON BANDIOLI
	SULIKA IAKADAL		TON PINTO	ADVOGADO	: DR(A). TELMA RI	EGINA DA SILVA



57	8	ISSN 1677-7018	Diá	rio da Justiça - Seção 1		Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	:	AIRR-1.458/2003-006-02-40-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.601/2002-038-01-40-1 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.730/1993-036-01-40-5 TRT DA
RELATOR	:	2A. REGIAO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	1A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	1A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S	S) :	(CONVOCADO) COOPERATIVA DE PRODUTORES DE	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
		CANA, AÇÜCAR E ALCOOL DO ES- TADO DE SÃO PAULO LTDA COPER-	ADVOGADO	MUNICAÇOES S.A EMBRATEL : DR(A). MARCO ANTÔNIO GONÇAL-	ADVOGADO	URBANOS - CBTU : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	:	SUCAR DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	VES REBELLO : PAULO ROBERTO RODRIGUES TRIN-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SILVIO LUIZ BRANDÃO : DR(A). ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER
AGRAVADO(S) ADVOGADO		LUIZ GONZAGA LINO DR(A). MARCO ANTÔNIO GARCIA	ADVOGADO	DADE : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHA-		COŘÁTO
		,		DA	PROCESSO	: AIRR-1.730/1996-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO		AIRR-1.467/2002-029-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.602/2000-005-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RELATOR		MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ALDO RODRIGUES ABASCAL (ESPÓ- LIO DE)
AGRAVANTE(S	5) :	SIDERAL TRANSPORTES NOVA CONTAGEM LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CODEMIL COMERCIAL DISTRIBUI-	ADVOGADA	: DR(A). DORITA TEREZINHA VIDAL
ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). WILSON REIS RENATO SILVA LEITE	, DVOG , DO	ÇAO DE EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA.	AGRAVADO(S)	MUNHÔZ : FABRÍCIO ROCHA
AGRAVADO(S)		SIDERAL VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOAO OLIVIER SALIBA
PROCESSO	:	AIRR-1.473/2003-006-02-40-7 TRT DA	AGRAVADO(S)	: MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA MARIA- NO	PROCESSO	: AIRR-1.736/2001-001-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	:	2A. REGIAO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	PROCESSO	: AIRR-1.604/2000-091-15-40-6 TRT DA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S	S) :	MENEZES (CONVOCADO) VALDOMIRO NOGUEIRA	RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	AGRAVANTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO `	:	DR(A). RENATO RUA DE ALMEIDA ROBERT BOSCH LTDA.	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DE ALMEI- DA LEAL
AGRAVADO(S) ADVOGADO		DR(A). DARCI FELTRIN	` ,	USP	AGRAVADO(S)	: EMÍLIO CARLOS DE CARVALHO E
PROCESSO		AIRR-1.486/1998-028-01-40-0 TRT DA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NARCISO FIGUEIRÔA JÚNIOR : IONE APARECIDA ORLATO	ADVOGADO	SILVA : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO
RELATOR		1A. REGIÃO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	ADVOGADO	: DR(A). ALCEU LUIZ CARREIRA		DE VASCONCELOS
		MENEZES (CONVOCADO) COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS	PROCESSO	: AIRR-1.616/2003-075-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.742/2000-002-15-00-1 TRT DA
AGRAVANTE(S		URBANOS - CBTU	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	15A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE
ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA ALCELI GUIMARÃES DA SILVA E OU-	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LT- DA.	AGRAVANTE(S)	PAULA : SEBASTIÃO LEME DO PRADO
ADVOGADO	:	TROS DR(A). ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO DE MEIRELLES	ADVOGADO	: DR(A). EDISON SILVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	AGRAVADO(S)	SALVO : JOSÉ CONRADO DEL CORAZON DE	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PLÁSTICOS JUNDIAÍ S.A.: DR(A). HERMES BARRERE
ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA HELENA DA SILVA TRINDADE	ADVOGADA	JESUS PLANO : DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG	PROCESSO	: AIRR-1.745/2000-201-04-40-0 TRT DA
DD OGEGGO		AIDD 1 40 (2000 011 02 40 C TDT D.)	PROCESSO	: AIRR-1.626/1997-011-05-00-1 TRT DA	RELATOR	4A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-
PROCESSO		AIRR-1.486/2003-011-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
RELATOR		JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	PAULA : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO SIMON SCH- MITZ
AGRAVANTE(S		COMERCIAL ALCÂNTARA RIBEIRO LTDA. E OUTRA	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BER- NARDES	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CANOENSE S.A.
ADVOGADA AGRAVADO(S)		DR(A). EDMA A. OLIVEIRA ÂMBAR ADILSON JOSE TELES	AGRAVADO(S)	: NEREIDA LUÍZA DE MENEZES PINA	ADVOGADA	: DR(A). IVONNE MUNHÓS DE CAMAR- GO
, ,			ADVOGADO	: DR(A). MARCOS WILSON FONTES	PROCESSO	: AIRR-1.753/2003-432-02-40-4 TRT DA
PROCESSO		AIRR-1.532/2003-042-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.633/1997-029-15-41-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR		JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-
AGRAVANTE(S	5) :	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: USINA SÃO MARTINHO S.A. : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA	` ,	LO S.A TELESP
ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). MARCELO PIMENTEL CÍCERO BATISTA RODOVALHO		ROČHA	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO
ADVOGADO		DR(A). LUIZ FERNANDO SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ EDMILSON CÂNDIDO DA SILVA : DR(A). SYLVIO JOSÉ DO AMARAL GO-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VICENTE DA VEIGA LIMA: DR(A). VIVIANI DE ALMEIDA
PROCESSO	:	AIRR-1.565/2003-011-08-40-0 TRT DA		MES	PROCESSO	: AIRR-1.754/2000-041-12-40-0 TRT DA
RELATOR	:	8A. REGIÃO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	PROCESSO	: AIRR-1.684/2003-011-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	12A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
AGRAVANTE(S	S) :	MENEZES (CONVOCADO) CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	DUZZI : GERALDO HERCÍLIO PEREIRA E
ADVOGADO		- CELPA DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANS- PORTE AÉREO S.A SATA	ADVOGADO	COMPANHIA LTDA. : DR(A). ANDIARA ZABOT
AGRAVADO(S)	:	ARNALDO SILVA VITELLI	ADVOGADO	: DR(A). EDILBERTO SANTANA LIMA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA : DR(A). ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	ADVOGADA	SOCIAL - INSS : DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR-1.597/2003-018-02-40-2 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.707/2000-017-05-40-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.755/2000-066-01-00-6 TRT DA
RELATOR		2A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	1A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE
		(CONVOCADO) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-	AGRAVANTE(S)	DUZZI : FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : MARCELO JOSÉ GONCALVES SOSI-
A(†RAVANTE/S	•	TELECOMONICACOES DE SACIENTE		Limited Division Division	AUKATANTE(3)	•
ADVOGADO		LO S.A TELESP	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA DE PAULA VIFIRA	ADVOCADO	NHO DD(A) LÚCIO CÉSAD MODENO MAD
AGRAVANTE(S ADVOGADO AGRAVADO(S)	:		ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : DR(A). LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA : ARMANDO PEREIRA DE SANTANA : DR(A). HUDSON RESEDÁ 	ADVOGADO AGRAVADO(S)	NHO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MAR- TINS : AMERICA FOOTBALL CLUB



N° 160, quinta-fe	ira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	IS	SN 1677-7018	579
PROCESSO	: AIRR-1.785/2003-011-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.024/1999-002-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.283/2000-01 15A. REGIÃO	17-15-00-2 TRT DA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	: MIN. MARIA CRIS	STINA IRIGOYEN PE
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S)	DUZZI : SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	DUZZI : ZENAIDE MARIA CA : DR(A). ZÉLIO MA	AOBIANCO COELHO IA DA ROCHA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : FELIPE SIQUEIRA FERREIRA		DE MINÉRIOS NO ESTADO DO ESPÍ- RITO SANTO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAC LO S.A TELESP	
ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBA-	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SI	LVA EMERENCIANO
ROCESSO	: AIRR-1.788/2001-003-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	RÃO - CST : DR(A). ARTÊNIO MERÇON	PROCESSO	: AIRR-2.284/1999-10 10A. REGIÃO	02-10-40-3 TRT DA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: SERVPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS E MARÍTIMOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ RICARDO AI (CONVOCADO)	LENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CLÁUDIO BASTOS LOPES : DR(A). HUDSON RESEDÁ	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO ADAMI LOUREIRO	AGRAVANTE(S)	: ESFERA INDÚSTR LTDA.	IA METALÚRGICA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JURANDIR SACRAMENTO : DR(A). IVAN TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR-2.041/1992-133-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ADELVAIR: CÍCERO OLIVEIRA	
PROCESSO	: AIRR-1.799/2003-472-02-40-2 TRT DA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO	
RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	AGRAVANTE(S)	: UTC - ENGENHARIA S.A.	PROCESSO	: AIRR-2.288/2002-92 21A. REGIÃO	21-21-40-1 TRT DA
AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : JOSÉ PAULO CHANHI MILITÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). SÉRGIO DUTRA RIBAS : VIRGÍLIO AMORIM FILHO	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO AI MENEZES (CONV	
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN : ZF DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). EDITE MATOS ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SE	ERRA CAIADA
ADVOGADA ADVOGADO	: DR(A). ANDREA RAMOS GARCIA : DR(A). FUAD ACHCAR JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-2.105/2002-025-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CLETO DE : MARIA DO SOCO	
PROCESSO	: AIRR-1.833/2002-921-21-40-2 TRT DA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	SILVA : DR(A). CLÁUDIO	GOMES DA COSTA
RELATOR	21A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-2.299/2002-92	21-21-40-1 TRT DA
AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA	ADVOGADO	: DR(A). GIRLENO BARBOSA DE SOU- SA	RELATOR	21A. REGIAO : JUIZ CLÁUDIO AI	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CLETO DE FREITAS BARRETO: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ROCHA	AGRAVADO(S)	: MARISA MAIA DE ANDRADE E OU- TROS	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONV : MUNICÍPIO DE SE	ERRA CAIADA
ADVOGADO	: DR(A). EDSON MÁGNOS FREIRE DA NÓBREGA	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CLETO DE : JOANA DARC DE	
PROCESSO	: AIRR-1.846/2001-341-02-40-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.116/1999-381-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO	GOMES DA COSTA
RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	PROCESSO	: AIRR-2.304/1989-04 1A. REGIÃO	40-01-00-7 TRT DA
AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : SINDICATO DOS TRABALHADORES	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: AVENTIS PHARMA LTDA.: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA	RELATOR	: JUÍZA DORA MAF VOCADA)	RIA DA COSTA (CON
iola ivilitico)	EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,	AGRAVADO(S)	FONSECA : RONALDO JOSÉ DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNI BRASILEIROS S.A	
	HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS,	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO APARECIDO PI-	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). CRISTIANA I : LINO GUIMARÃE	RODRIGUES GONTIJO
	CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES,		RES	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO C	
	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-	PROCESSO	: AIRR-2.129/2002-101-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.354/2002-0	73 02 00 8 TPT DA
	RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. MARIA CRIS	
ADVOGADO	REGIÃO : DR(A). FRANCISCA ARCANJO DA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAM- BUCO S.A EMPETUR		DUZZI : MAURA MARTINS	
AGRAVADO(S)	SILVA MOURA : REDE BANDEIRANTES DE POSTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MÁRCIO NEVES BAPTISTA : CLÁUDIO COSTA CORDEIRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO	O PIRES ABRÃO
ADVOGADO	DE SERVIÇOS LTDA. : DR(A). BENEDITO MARQUEZ GUIMA-	ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO	AGRAVADO(S)		TICADA PAULISTA DVADO OBJETIVO -
DD OCEGGO	RAES JÚNIOR			ADVOGADO	SUPERO : DR(A). EDSON MA	AROTTI
PROCESSO	: AIRR-1.905/2001-131-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.158/2002-015-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.357/2000-0	19-05-40-2 TRT DA
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	5A. REGIÃO : JUIZ RICARDO AI	LENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TE- LEST	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : ORGANIZAÇÃO S	UAREZ LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVADO(S)	CIEL : ROBERTA SETENTA ROHRS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). VALMIR N : JUVÊNCIO CORRI	OVAIS FREITAS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: IRINEU PESCA : DR(A). MARCELO BOURGUIGNON	ADVOGADO	: DR(A). LAÍS PINTO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SI	
DDOCEGGO	MOURA	PROCESSO	: AIRR-2.166/2003-042-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.390/1999-01 15A. REGIÃO	79-15-00-2 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-1.910/2002-004-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR	: MIN. MARIA CRIS	STINA IRIGOYEN PE
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CERES ELISA MA : DR(A). ZÉLIO MA	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: EDITORA GLOBO S.A. : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	ADVOGADO	FOSFÉRTIL : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇ LO S.A TELESP	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	 ROBERTO CARLOS MARTINS MARTO DR(A). VICENTE RODRIGUES DE AL- MEIDA 	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: LUIZ SÉRGIO DA SILVA : DR(A). APARECIDA TEODORO	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO I CIANO	DA SILVA EMEREN-
PROCESSO	: AIRR-1.927/2001-044-03-41-1 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.205/2001-095-09-40-1 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.496/1999-11	13-15-00-2 TRT DA
RELATOR	3A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	RELATOR	9A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO AI	
AGRAVANTE(S)	VOCADA) : GAZETA MERCANTIL S.A.	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONV : TRANSERP - EMP	OCADO)
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	ADVOGADA	VASP : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHI-		PORTE URBANO I TO S.A.	DE RIBEIRÃO PRE-
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA : DR(A). ANA LÚCIA F. BORGES DE	AGRAVADO(S)	RO : : JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOÃO GAR : CARLOS EDUARD	
AD V OGADA	: DR(A). ANA LUCIA F. BORGES DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). ROSECLEI MARIA DALLA FLORA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO JOS	



580			ISSN 1677-7018	Diário da Justiça - _{Seção} 1				Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004	
PROCESSO		:	AIRR-2.558/2001-008-07-00-1 TRT DA	PROCESSO	:	AIRR-3.378/2002-906-06-40-9 TRT DA	PROCESSO		: AIRR-5.182/2002-906-06-40-9 TRT DA
RELATOR		:	7A. REGIAO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR	:	6A. REGIAO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR		6A. REGIAO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE((S)		MENEZES (CONVOCADO) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- MUNICAÇÕES S.A EMBRATEL	AGRAVANTE(S) ADVOGADA		DUZZI UCI RIBEIRO LTDA. DR(A). JULIANA OLIVEIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S))	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA- GEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO			DR(A). FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES	AGRAVADO(S)		ROCHA RONALDO ARRUDA DE MELO MON-	ADVOGADO AGRAVADO(S)		: DR(A). SILVIO CÉSAR QUEIROZ E SILVA: TEREZA CRISTINA DA COSTA CIRNE
AGRAVADO(S ADVOGADO			FRANCISCO AUGUSTO MENEZES DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	ADVOGADO		TENEGRO DR(A). OSCAR FELIPE PEREIRA PIN-	ADVOGADO		HARTEN : DR(A). JOSIAS DE HOLLANDA CALDAS
PROCESSO			AIRR-2.580/1993-062-15-00-2 TRT DA			ТО	PROCESSO		: AIRR-5.185/2002-011-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR			15A. REGIÃO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	PROCESSO		AIRR-3.963/2002-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR		: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI
AGRAVANTE(ADVOGADA	` '	:	MENEZES (CONVOCADO) MARA MARIA CAMPOS DR(A). MARIA ÂNGELA SILVA COSTA	RELATOR		JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) ALCIDES CAVALCANTI DE SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO)	: BANCO BEA S.A. : DR(A). JOSÉ CARNEIRO DE F. NETO
AGRAVADO(S			HADDAD SYLVIO JOSÉ DE MORAES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	:	DR(A). JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS	AGRAVADO(S) ADVOGADO		VALDIR DA ROCHA DE SOUZADR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLI- VEIRA
ADVOGADO			DR(A). CARLOS ADALBERTO RODRI- GUES	ADVOGADO		LTDA SOSERVI DR(A). ALEXANDRE CÉSAR FIGUERE-	PROCESSO		: AIRR-5.335/2003-002-11-40-2 TRT DA
AGRAVADO(S ADVOGADA	- /		CLÃ PLANEJAMENTO E OBRAS S.A. DR(A). MARIA DE LOURDES MUNIZ			DO SILVA	RELATOR		11A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-
			BERTAGLIA	PROCESSO	:	AIRR-4.122/2002-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S))	VOCADA) : SERVIS SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO			AIRR-2.901/2002-033-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO HÚZA DORA MARIA DA COSTA (CON	RELATOR		JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO AGRAVADO(S)		 DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR RAIMUNDO SOUZA ALVES
RELATOR AGRAVANTE((S)		JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA) HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBI- DAS	ADVOGADO		: DR(A). MARCELO RAMOS RODRIGUES
ADVOGADA	` '		DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEI- DA BUENO	AGRAVADO(S)		DR(A). ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS AMARO MANOEL DE QUEIROZ	PROCESSO		: AIRR-5.605/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S	S)		ESQUEMA IMÓVEIS ADMINISTRA- ÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA	ADVOGADO		DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RELATOR AGRAVANTE(S)		 MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI NORDESTE SERVIÇOŞ AUXILIARES
ADVOGADA		:	DR(A). RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA	PROCESSO	:	AIRR-4.358/1996-029-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	,	DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
PROCESSO		:	AIRR-2.935/2002-906-06-40-4 TRT DA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) ADVOGADA		: EMMERSON EBERT BORGES PINHO : DR(A). ZILDENE ALBUQUERQUE DE
RELATOR		:	6A. REGIAO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADA		USINA SÃO MARTINHO S.A. DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA	PROCESSO		ABREU : AIRR-6.254/2002-900-01-00-0 TRT DA
AGRAVANTE((S)		KARNE E KEIJO INDÚSTRIA COMÉR- CIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	AGRAVADO(S)		ROCHA EURIPEDES CAMILO CORRÊA	RELATOR		1A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE
ADVOGADO			LTDA. DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBU-	ADVOGADA	:	DR(A). SILVANA INÊS PIVETTA ABRÃO	AGRAVANTE(S))	PAULA : ALOÍSIO DE SOUZA CALDAS
AGRAVADO(S	,		QUERQUE E MELLO VENTURA FRANCISCO FERRAZ EWEN	PROCESSO	:	AIRR-4.558/2002-906-06-00-3 TRT DA	ADVOGADO		: DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
ADVOGADA		:	DR(A). DINAH DE AGUIAR PEDROSA DE MELO	RELATOR	:	6A. REGIAO JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	AGRAVADO(S) ADVOGADO		COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPE- ZA URBANA - COMLURB DR(A). ANDRÉ PORTO ROMERO
PROCESSO		:	AIRR-3.001/2002-001-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE			
RELATOR		:	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA	:	DR(A). RAQUEL SILVEIRA MARINHO FALCÃO BATISTA	PROCESSO RELATOR		 AIRR-7.189/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
AGRAVANTE((S)	:	ADT SECURITY SERVICES DO BRA- SIL LTDA.	AGRAVADO(S)		NELSON FERREIRA DE VASCONCE- LOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S))	DUZZI : MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO AGRAVADO(S	S)	:	DR(A). JAMIL MICHEL HADDAD JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA		DR(A). DANIELA A. C. DE MELLO	ADVOGADO		: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
ADVOGADO			DR(A). JOSÉ EZABELLA	PROCESSO RELATOR		AIRR-4.676/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	AGRAVADO(S) ADVOGADO		 : ANA TEREZA FERREIRA DE MENEZES E OUTROS : DR(A). SÍLVIO ROMERO CALADO DE
PROCESSO RELATOR			AIRR-3.029/1995-008-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	AGRAVANTE(S)		PAULA ADOLFO DONIZETTI RESS			ALMÉIDA
AGRAVANTE((S)		MENEZES (CONVOCADO) SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADA	:	DR(A). SÍLVIA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS BLANCO	PROCESSO		: AIRR-8.302/2003-012-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA AGRAVADO(S			DR(A). ROSELI DIETRICH LORIVAL ZANOVELI	AGRAVADO(S) ADVOGADO		BRASIL TELECOM S.A TELEPAR DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	RELATOR AGRAVANTE(S)		 : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) : MINERVAL MARTINS PEREIRA
ADVOGADO		:	DR(A). ROOSEVELT DOMINGUES GASQUES			CIEL	ADVOGADO AGRAVADO(S)	,	 DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA EMREL - EMPRESA DE REDES LTDA.
PROCESSO		:	AIRR-3.042/2001-263-01-40-0 TRT DA	PROCESSO		AIRR-4.905/2002-012-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO		: DR(A). MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
RELATOR		:	1A. REGIAO JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	RELATOR		JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO		: AIRR-9.735/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(ADVOGADO	` '		MENEZES (CONVOCADO) AKZO NOBEL LTDA. DR(A). FERNANDO MORELLI ALVA-	AGRAVANTE(S) ADVOGADA		INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI- CA DO NORTE E NORDESTE S.A. DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER	RELATOR AGRAVANTE(S))	 : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) : BRASILWAGEN COMÉRCIO DE VEÍCU-
AGRAVADO(S ADVOGADA	S)	:	DR(A). FERNANDO MORELLI ALVA- RENGA ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA DR(A). CLÁUDIA REGINA DA SILVA	ADVOGADA ADVOGADO AGRAVADO(S)	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL WILLIAM ADERALDO DE GÓES	ADVOGADA AGRAVADO(S)		LOS LTDA. DR(A), MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADA		•	LESSA	PROCESSO		AIRR-5.170/2002-902-02-40-0 TRT DA	ADVOGADO		: DR(A). IVAN EDSON DINIZ LUCK
PROCESSO		:	AIRR-3.293/1998-313-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR		2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	PROCESSO RELATOR		 : AIRR-9.974/2002-906-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR			JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	DUZZI AGIP DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S))	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) : EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.
AGRAVANTE(ADVOGADO	` /	:	MUNICÍPIO DE GUARULHOS DR(A). IRINEU MANÓLIO	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO		: DR(A). ORÍGENES LINS CALDAS FI- LHO
AGRAVADO(S ADVOGADA	/		PAULO SÉRGIO DE SOUZA DR(A). CINTHIA AOKI	AGRAVADO(S) ADVOGADO		CIRILO RIBEIRO DA SILVA DR(A). ALEXANDRE FERREIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO		: ELINALDO IVANILDO PEREIRA : DR(A). GILSON DE FREITAS RIBEIRO



Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004		Diá	rio da Justiça - Seção 1	IS	SSN 1677-7018 581 7808
PROCESSO	: AIRR-10.478/2003-011-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-23.423/2003-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-29.050/2002-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: VALMIR LIMA DE SANTANA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A BEA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JARBAS GOMES DE MIRANDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	AGRAVADO(S)	CIEL SHIRLENE BISARO	ADVOGADO	: DR(A). GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO	BRÁS : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS TOMAZ DE AQUINO	AGRAVADO(S)	: MARIA RAIMUNDA DE LIRA CA- BRAL
	TRA	PROCESSO	: AIRR-24.676/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO FERNANDES DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-11.484/1998-007-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-29.056/2002-900-11-00-0 TRT DA
RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). MARCOS ROBERTO BERTON-	RELATOR	11A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	CELLO : PAULO BENITO SALGADO	AGRAVANTE(S)	PAULA : JORGE TAVARES MONTEIRO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO SALVADOR	ADVOGADO	: DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZE- VEDO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AUDINIR CELESTINO POITEVIN: DR(A). LUIZ DO NASCIMENTO LIMA	PROCESSO	: AIRR-25.429/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: GILLETTE DO BRASIL LTDA. : DR(A). FRANCINETE SEGADILHA
PROCESSO	: AIRR-11.906/2003-008-11-40-6 TRT DA	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	110 (0011011	FRANÇA
RELATOR	11A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 ROBERVAL GUIMARÃES SAMPAIO DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO 	PROCESSO	: AIRR-29.057/2002-900-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
	(CONVOCADO) : COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.: DR(A). SERVIO DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	- CODOMAR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDEN-	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA
ADVOGADA	TAL - AHIMOC : DR(A). ILNAH MONTEIRO DE CAS-	PROCESSO	: AIRR-26.338/2002-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
AGRAVADO(S)	TRO : JORGE DE ALMEIDA BARROSO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- MUNICAÇÕES S.A EMBRATEL
ADVOGADA	: DR(A). CLAREINE RAIMUNDA COÊ- LHO DE SOUZA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: CARLOS EDUARDO DE ASSUMPÇÃO MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). IZABEL CRISTINA DE S. ARAÚ- JO
PROCESSO	: AIRR-12.437/2002-900-02-00-9 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-29.130/2002-900-06-00-5 TRT DA
	2A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	RELATOR	6A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE
RELATOR	PAULA	AGRAVADO(S)	: PAUBRASIL - ENGENHARIA E MON- TAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	PAULA : BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: IRACEMA DE FREITAS MIRANDA : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-27.379/2002-900-05-00-1 TRT DA	ADVOGADA	DO NORDESTE : DR(A), RAQUEL SILVEIRA MARINHO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CLÍNICA LUIZ ANDRADE S/C LTDA. : DR(A). MANOEL CARLOS CABRAL	RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	AGRAVADO(S)	FALCÃO BATISTA : MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
	DE VASCONCELLOS	AGRAVANTE(S)	PAULA : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VALTER OLIVEIRA PONTES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-13.351/2003-005-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM	PROCESSO	: AIRR-29.150/2002-902-02-00-0 TRT DA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LENI FLORES ALVES COSTA : DR(A). JACKSON PEREIRA GOMES	RELATOR	2A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SWISSPORT BRASIL LTDA. : DR(A). EUGÊNIO F. PINTO DE ANDRA-	PROCESSO	: AIRR-27.671/2003-902-02-40-9 TRT DA	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : LA FONTE PARTICIPAÇÕES S.A.
	DE : WANDERLEY ARAÚJO TEIXEIRA	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). SÔNIA MARIA GAIATO : MARIA ANGÉLICA BIANCHI GUI-
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTA-	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	` ,	LHERME
	NA		(EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADO- RA DA FERROVIA PAULISTA S.A	ADVOGADA	: DR(A). SORAYA RODRIGUES MACHA- DO
PROCESSO	: AIRR-13.736/2003-007-11-41-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	FEPASA) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS	AGRAVADO(S)	: PROCONSULT LTDA.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	SANTOS : ANTÔNIO DOMINGOS DE CAMARGO	PROCESSO	: AIRR-29.659/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DELTA COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NELSON CÂMARA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO SÉRGIO DE MENEZES : RAIMUNDO VALDSON DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR-27.739/2002-900-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MAURO AHLERT: DR(A). ÂNGELO LÁDIO DA SILVA
	ALVES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: J. MORBACH & CIA. LTDA.: DR(A). MÁRCIA PESSIN
PROCESSO	: AIRR-13.747/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO ALMEIDA DE JESUS: DR(A). EDMAR TEIXEIRA DE PAULA		
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	AGRAVADO(S)	: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A SA- NEAGO	PROCESSO	: AIRR-31.589/2002-900-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	DUZZI : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A USIMINAS	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). HELON VIANA MONTEIRO: AIRR-27.743/2002-900-18-00-2 TRT DA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LUIZ NOGUEIRA	RELATOR	: AIRR-27.743/2002-900-18-00-2 1R1 DA 18A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LEIR JOSÉ RAMOS : DR(A). DJALMA ALVES DE MATOS JÚ- NIOR	AGRAVANTE(S)	PAULA : JOÃO FRANCISCO MENDES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : RODOLFO ARAÚJO GOLENIESKY
DD 0 GF		ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). EDMAR TEIXEIRA DE PAULA : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A SANEAGO	ADVOGADA	: DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-18.373/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HELON VIANA MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR-33.014/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	PROCESSO	: AIRR-28.342/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
	JUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BOMPREÇO BAHIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VIL-
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR : JANE ASCAR	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO		LAS BOAS RANGEL



582	ISSN 1677-7018	Dia	ário da Justiça - Seção 1	Nº 160, quinta-feira,	19 de agosto de 2004
PROCESSO	: AIRR-34.725/2002-900-01-00-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-42.225/2002-900-04-00-5 TRT DA	~	-900-02-00-5 TRT DA
RELATOR	1A. REGIAO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	4A. REGIAO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	2A. REGIAO RELATOR : MIN. MARIA CRISTIN. A CRAVA NITE(S) : IMPRENSA OFICI	A IRIGOYEN PEDUZZI IAL DO ESTADO S.A.
AGRAVANTE(S)	: TANIA MARIA GAMA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICI - IMESP ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRU	
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). VALTER NOGUEIRA: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.: DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO APAI ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOS	RECIDO VIEIRA
PROCESSO	: AIRR-34.936/2002-900-01-00-2 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GETÚLIO ANTÔNIO ZORDAN : DR(A). EYDER LINI	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	001 04 40 7 TPT DA
RELATOR	1A. REGIAO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-45.906/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	4A. REGIÃO RELATOR : JUÍZA DORA MA	-801-04-40-7 TRT DA RIA DA COSTA (CON-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SONIA REGINA FELIPE DA SILVA : DR(A). VALTER NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	VOCADA) AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A	TRANSPORTE DE
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.: DR(A). VERA MARIA DE FREITAS AL- VES	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A IMESP : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBER AGRAVADO(S) : MILSON BARBOS	SA MARTINÊZ
PROCESSO	: AIRR-35.392/2002-900-02-00-0 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: HILARINO DE MELO : DR(A). BENTO LUIZ CARNAZ		SPECIAIS DE SEGURAN-
RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	PROCESSO	: AIRR-47.743/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ÇA E TRANSPORTE	
AGRAVANTE(S)	PAULA : WORK LINE DISTRIBUIÇÃO TRANS-	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	2A. REGIÃO	-900-02-00-3 TRT DA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	PORTES E SERVIÇOS LTĎA. : DR(A). JOSÉ HÉLIO DE JESUS : ELISEU BERNARDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	PAULA : CARLOS INÁCIO COUTO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	RELATOR : MIN. CARLOS AI PAULA AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICI - IMESP	LBERTO REIS DE IAL DO ESTADO S.A.
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). ALESSANDRO REGIS MARTINS : AIRR-36.543/2002-900-02-00-8 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: BANCO BRADESCO S.A.: DR(A). ROSEMEIRE DE SOUZA OLI- VEIRA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRU AGRAVADO(S) : JAIR APARECIDO ADVOGADA : DR(A). MARIA LUZ	FERNANDES
RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	PROCESSO	: AIRR-49.534/2002-902-02-40-4 TRT DA	, ,	-900-10-00-7 TRT DA
AGRAVANTE(S)	PAULA	RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	10A. REGIÃO RELATOR : JUÍZA DORA MA	RIA DA COSTA (CON-
ADVOGADA	E OUTROS : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-	VOCADA) AGRAVANTE(S) : JAT AEROTAXI L	TDA.
AGRAVADO(S)	PES : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A	ADVOGADO	BUIÇAO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : DR(A). DANILO I AGRAVADO(S) : NIVALDO ANTÔN	
ADVOGADO	VASP : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CRISTIANE JANUÁRIO : DR(A). SAKAE TATENO	ADVOGADO : DR(A). NORMAN VALCANTI JÚNIO	
	RO	PROCESSO	: AIRR-51.910/2002-900-03-00-8 TRT DA	PROCESSO : AIRR-68.522/2002-	-900-01-00-7 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-38.928/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	3A. REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI		STINA IRIGOYEN PE-
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE- DERAIS - FUNCEF		/ALHO SILVEIRA MI-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CONSÓRCIO IMIGRANTES : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADA AGRAVANTE(S)	: DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RANDA ADVOGADO : DR(A). BIANCA DOS S	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CÍCERO NUNES DOS SANTOS : DR(A). VANILDO SODRÉ DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO PROCURADOR : DR(A). FABRÍCIO S	
PROCESSO	: AIRR-40.964/2002-900-09-00-5 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: LÉLIA GERALDA DA SILVA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLI-		-900-02-00-1 TRT DA
RELATOR	9A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	VEIRA : AIRR-52.552/2002-900-06-00-4 TRT DA		STINA IRIGOYEN PE-
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : MARIA DE JOSÉ DE CARVALHO	RELATOR	6A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE C	
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). LUCIANA BETONI PAVANELLO : MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL	AGRAVANTE(S)	DUZZI : USINA FREI CANECA S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA DE FÁ	CÉSAR GRIZI OLIVA TIMA BRITO DO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO BAZONE DA SILVA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ : FRANCISCO SOARES DA SILVA	ADVOGADA : NASCIMENTO : DR(A). AVANIR P	EREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-41.406/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ GOMES DA COSTA		-900-02-00-4 TRT DA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-52.602/2002-902-02-40-2 TRT DA	2A. REGIAO RELATOR : MIN. MARIA CRISTIN. A GRAVANTE(S) : PANCO, SANTANI	
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTAN ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBER AGRAVADO(S) : MARIA APARECI	RTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) ADVOGADA	LEMOS : OTONIEL RODRIGUES PAREDES : DR(A). INÊS ROSOLEM	AGRAVANTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : TV ÔMEGA LTDA. : DR(A) RENATA SILVA PIRES	ADVOGADA : DR(A). LEONOR . QUES SIQUEIRA	
PROCESSO	: DR(A). INES ROSOLEM : AIRR-41.529/2002-900-01-00-1 TRT DA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). RENATA SILVA PIRES : ANACLETO JOSÉ LUIZ NETO		-093-09-40-7 TRT DA
RELATOR	1A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	ADVOGADO PROCESSO	 : DR(A). DONATO BOUÇAS JÚNIOR : AIRR-53.116/2002-900-16-00-8 TRT DA 	9A. REGIÃO	LENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	DUZZI	RELATOR	16A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	(CONVOCADO)	GROPECUÁRIA RO-
ADVOGADO	NEIRO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	PAULA : MUNICÍPIO DE CODÓ - MA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANI	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO AMÂNCIO : DR(A). LUIZ ALBERTO OLYMPIO RE- GIS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	DR(A). PAULO JOSÉ MIRANDA GOU- LART ESMERALDA DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO BEN	TO DE OLIVEIRA ROBERTO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-41.798/2002-902-02-40-0 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO RIBEI- RO ASSUNÇÃO MACHADO	ZONA DE CORNÉL	IO PROCÓPIO LTDA.
RELATOR	2A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	PROCESSO	: AIRR-53.321/2002-900-05-00-3 TRT DA	4A. REGIÃO	-900-04-00-3 TRT DA
AGRAVANTE(S)		RELATOR	5A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO	(CONVOCADO)	LENCAR MACHADO
ADVOGADO	DE SÃO PAULO - METRÔ : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : BANCO BANEB S.A.	AGRAVANTE(S) : ELIANA MARIA I ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔI	NIO PEDROSO FILHO
AGRAVADO(S)	AVELLEDA : ARGEMIRO CUNHA DO NASCIMENTO	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). ANDRÉA MARQUES SILVA: MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : CORAG - COMPA SE DE ARTES GR	NHIA RIO-GRANDEN- RÁFICAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). RUTE CA	



Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004		Diá	irio da Justiça - Seção 1	IS	SSN 1677-7018	77-7018 583	
PROCESSO	: AIRR-72.470/2002-900-03-00-2 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-79.861/2003-900-02-00-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-88.700/2003-90	00-02-00-1 TRT DA	
RELATOR	3A. REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	2A. REGIAO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RELATOR	2A. REGIAO : MIN. CARLOS ALB PAULA	ERTO REIS DE	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: COMERCIAL IABA LTDA. : DR(A). KLAISTON SOARES DE MIRAN-	AGRAVANTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CLAUDINEY SANT : DR(A). LUMBELA		
AGRAVADO(S)	DA FERREIRA : WELLINGTON CATARINO DOS SAN-	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME NEUENSCHWAN- DER FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	MEÌDÁ : FIRENZE INDÚSTR		
ADVOGADA	TOS : DR(A). VERA LÚCIA DE SOUSA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ALEXANDRE LOPES : DR(A). CARMEN CECÍLIA GASPAR	ADVOGADA	CRISTAIS S.A. : DR(A). RENATA FI		
PROCESSO	: AIRR-73.373/2003-900-08-00-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-81.096/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DO RES DE ARTE EM VIC		
RELATOR	8A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL L	EMES	
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: ESTADO DO PARÁ : DR(A). VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LI-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CONSÓRCIO IMIGRANTES : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-90.740/2003-90 1A. REGIÃO	00-01-00-9 TRT DA	
AGRAVADO(S)	MA : PAOLA MARIA FRASSINETI ROTTER-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JOÃO NEI PEREIRA DE SENA: DR(A). ANA CLÁUDIA PACHECO LES- SA	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO AR MENEZES (CONVO	CADO)	
ADVOGADO	DAM LISBOA DIAS : DR(A). FRANCILEI CONTENTE PINHEI-	PROCESSO	: AIRR-81.412/2003-900-02-00-6 TRT DA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ÉRCULES ALVES E : DR(A). LUDMILA S		
	RO	RELATOR	2A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUM URBANOS - FLUM	TRENS	
PROCESSO	: AIRR-73.467/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : SILVIA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARL QUENTAL		
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI : INSTITUTO NACIONAL DE SECURO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE- SI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: COMPANHIA BRAS URBANOS - CBTU : DR(A). MARCELO		
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	 : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO 	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO DE OLIVEIRA WIXAK	PROCESSO	: AIRR-90.948/2003-90		
AGRAVADO(S)	DIAS : JOÃO CARLOS DE QUADROS	PROCESSO	: AIRR-83.914/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	4A. REGIÃO : MIN. MARIA CRIST		
ADVOGADA	: DR(A). REJANE ROCHA CRHYSÓSTO- MO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	DUZZI : LINO ANTÔNIO RI		
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VIAÇÃO ALTO PETRÓPOLIS LTDA. : DR(A). ALCEU DE MELLO MACHADO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANTENOR IRINEU PUNTEL: DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). FERNANDO: CHAPECÓ COMPAI DE ALIMENTOS		
PROCESSO	: AIRR-76.522/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). MARCOS ROBERTO BERTON- CELLO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ANT	ÔNIO QUERUZ	
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	PROCESSO	: AIRR-83.975/2003-900-01-00-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-93.402/2003-90 1A. REGIÃO	00-01-00-9 TRT DA	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA DA COSTA : DR(A). DAWSON MORAES	RELATOR	1A. REGIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	RELATOR	: MIN. CARLOS ALB PAULA		
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALISÈRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	VOCADA) : PAES MENDONÇA S.A. : DR(A). GISELE NUNES AZEVEDO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASI: DR(A). ENEIDA DE NARDES	VARGAS E BER-	
PROCESSO	: AIRR-76.639/2003-900-04-00-9 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALMIR ALVES PEREIRA: DR(A). MARIANO BESER FILHO	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA CUI COSTA		
RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-85.032/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TERESA RC CHA SILVA	DRIGUES DA RO-	
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	(CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-93.676/2003-90 1A. REGIÃO	00-01-00-8 TRT DA	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). LIDIANA MACEDO SERINEM : MIRIAN ZENAIDE MENDES : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO AR MENEZES (CONVO		
	. ,		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS,	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASII BRÁS	,	
PROCESSO RELATOR	: AIRR-76.649/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO		CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES,	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIA CA MONTEIRO E OUT	ROS	
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE- RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	AGRAVADO(S)	: VALDIR CORRÊA I TROS		
PROCURADOR AGRAVADO(S)	: DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM : HELENA PORTO ELIAS	, D.V.O.G., D.	ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DAYSE MA ALVES	QUES DE SOUZA	
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-98.662/2003-90	00-04-00-4 TRT DA	
PROCESSO	: AIRR-76.651/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). VALTER MACHADO DIAS : RESIDENCIAL HOTEL KITEL LTDA.	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ RICARDO AL	ENCAR MACHADO	
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-85.274/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : EMPRESA BRASILI TRUTURA AEROPO		
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SIL-	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	ADVOGADO	FRAERO : DR(A). ANDRÉ FER		
AGRAVADO(S)	VEÌRÀ : MARIA ALICE BECKER RIBEIRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES- TAR DO MENOR - FEBEM / SP : DR(A). ANDRÉ BEZERRA	AGRAVADO(S)	PAIM : EVA ISABEL DA R		
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARLI RIBEIRO DA SILVA ZAMBONI : DR(A). ROGÉRIO PEREIRA HANSEN	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO		
PROCESSO	: AIRR-76.978/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	. 2 3.12 0	BICUDO	PROCESSO	: AIRR-98.770/2003-90 4A. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-88.076/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO AL (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: JOSÉ FLORIANO BARBOSA: DR(A). MARIA AUXILIADORA GON- ÇALVES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ASSOCIAÇÃO JÚNI DO RIO GRANDE I : DR(A). PAULO ROP	OO SUL	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	; RIO ITA LTDA. : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : JOÃO GRACIANO DA SILVA : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA : NOVA SOLAR CONSTRUTORA LTDA. 	ADVOGADO AGRAVADO(S)	RO DE CARVALHO SELENE FAGUNDE		
AD V OUADU	DE FREITAS	ADVOGADO	: NOVA SOLAR CONSTRUTORA LIDA. : DR(A). JOÃO BORSOI NETO	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSA		

SANFARMA - SANTO ANTÔNIO FAR-MACÊUTICA LTDA.

DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES

ADRIANA MARQUES DA SILVA DR(A). JORGE LUIZ SIMÕES ALCÂNTARA

 $RECORRENTE(S) \quad : \quad$

ADVOGADO

ADVOGADO

RECORRIDO(S)

58	34 ISSN 1677-7018	Dia	ário da Justiça - Seção 1	N	o 160, quinta-feira, 19 de agosto de 200
PROCESSO	: AIRR-99.620/2003-900-04-00-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-721.723/2001-0 TRT DA 1A. RE-	PROCESSO	: AIRR-809.372/2001-1 TRT DA 4A. RE-
RELATOR	4A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	GIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR	GIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE DUZZI
AGRAVANTE(S	,	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA REGINA FORNAZARI GON- CALVES
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	FRAERO : DR(A). ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : ADELINO PEREIRA ALEIXO : DR(A). JOSÉ ANGELO JÚNIOR 	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). DÉLCIO CAYE : BRASIL TELECOM S.A CRT : DR(A). ALEXANDRA NOSS PACHECO
ADVOGADA	DA	PROCESSO	: AIRR-721.768/2001-6 TRT DA 1A. RE-	PROCESSO	: AIRR-813.342/2001-7 TRT DA 15A. RE-
PROCESSO	: AIRR-109.620/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	GIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	GIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PI DUZZI
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	DUZZI : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MI-	AGRAVANTE(S)	: CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
AGRAVANTE(S ADVOGADA	: DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	ADVOGADA	NAS GERAIS S.A CREDIREAL : DR(A). JULIANA LIMA DE MELLO SANGLARD	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ALMIR SOUZA DA SILVA : ALCIONE SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FER- REIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DANIEL MONTES : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSE- CA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
PROCESSO	: AIRR-110.457/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PD OCESCO		PROCESSO	: AIRR-815.166/2001-2 TRT DA 3A. RE- GIÃO
RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)		: AIRR-732.576/2001-6 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PI DUZZI
AGRAVANTE(S	,	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI : MÁRCIO APARECIDO VOLKE	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ROBERTO AMANCIO E OUTROS
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). REINALDO JOSÉ CORNELLI	ADVOGADO	: DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCON- DES
ADVOGADA	: DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BRADESCO S.A.: DR(A). MARLÚCIO LEDO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE RAIS S.A TELEMAR
PROCESSO	: AIRR-110.719/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). WELBER NERY SOUZA : OS MESMOS
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-736.956/2001-4 TRT DA 15A. RE-	PROCESSO	: RR-56/2003-005-20-00-8 TRT DA 20A.
AGRAVANTE(S	RIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.	RELATOR	GIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN P.
ADVOGADO AGRAVADO(S)		AGRAVANTE(S)	DUZZI : SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ES-	RECORRENTE(S)	DUZZI : KATIANE DOS SANTOS
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). TADEU JOSÉ ZEMBRZUSKI: AIRR-641.911/2000-8 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADO	GOTO DE PIRACICABA - SEMAE : DR(A). WINSTON SEBE	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE SOBRAL ALMEDA
RELATOR	GIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JOÃO CARLOS DOMINGUES MORAES: DR(A). SUELI APARECIDA MORALES	RECORRIDO(S)	: CIPA NORDESTE - INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
AGRAVANTE(S	PAULA		FELIPPE	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO BOTELHO MONTEL RO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO COR- RÊA ATHAYDE	PROCESSO	: AIRR-751.265/2001-0 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-554/2002-013-03-00-7 TRT DA 3A.
AGRAVADO(S)) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR	REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN P
ADVOGADO	CIAL) E OUTRO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO VOSS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S)	DUZZI : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO
Complemento: (Corre Junto com RR - 641912/2000-1	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NEI CALDERON: ADÃO LUIZ MULÍTOR E OUTRO	ADVOGADO	E TELÉGRAFOS - ECT : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARE
PROCESSO	: AIRR-691.487/2000-0 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADA	: DR(A). ANA CECÍLIA VIJANDE DA SILVA	RECORRIDO(S)	FILHO : ZILDA PEREIRA MALAQUIAS GON-
RELATOR	GIAO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-788.491/2001-6 TRT DA 3A. RE- GIÃO	ADVOGADO	ÇALVES : DR(A). DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR
AGRAVANTE(S ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	DDOCESSO	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES RO-	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	 : RR-645/2002-018-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PI
Complemento: (CHA Corre Junto com RR - 691488/2000-4	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ANTONIO NORIVAL SOUZA	RELATOR RECORRENTE(S)	DUZZI : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO
PROCESSO	: AIRR-704.243/2000-9 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	E TELÉGRAFOS - ECT : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARE
RELATOR AGRAVANTE(S	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZIS) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR-790.526/2001-4 TRT DA 2A. RE-	RECORRIDO(S)	FILHO : GLECIA REZENDE CRUZ
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). THOMAS JEFFERSON FOWLER) : ALMERINDO ALVES OLIVEIRA	RELATOR	GIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	ADVOGADO	: DR(A). SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE
ADVOGADO	: DR(A). JOEL DANTAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	DUZZI : JORGE VITORINO DAS NEVES PAL-	PROCESSO	: RR-1.093/2003-055-15-00-7 TRT DA 15/ REGIÃO
PROCESSO RELATOR	: AIRR-705.331/2000-9 TRT DA 5A. REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	MA : DR(A). SÍLVIO ROBERTO FERNANDES DETRICIONE	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PI DUZZI
AGRAVANTE(S ADVOGADO	S) : BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S)	PETRICIONE : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: PATRÍCIO PEREIRA DE SOUZA : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO
AGRAVADO(S) ADVOGADO		ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VIL- LAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S)	POLONIO COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
PROCESSO	: AIRR-709.401/2000-6 TRT DA 19A. RE-	PROCESSO	: AIRR-795.016/2001-4 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RELATOR	GIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	RELATOR	GIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	PROCESSO	: RR-1.185/2002-009-07-00-9 TRT DA 7A REGIÃO
AGRAVANTE(S	PAULA S) : HELENO JUSTINO NEMÉZIO	AGRAVANTE(S)	PAULA : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN P DUZZI
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO BRAGA TRAJANO	ADVOGADO	· DR(A) FERNANDO AUGUSTO VOSS	RECORRENTE(S)	: SANFARMA - SANTO ANTÔNIO FAR-

Complemento: Corre Junto com RR - 709402/2000-0

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA-GEM INDUSTRIAL - SENAI

DR(A). RICARDO DE ALBUQUERQUE TENÓRIO

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

Complemento: Corre Junto com RR - 795017/2001-8

ADVOGADO

ADVOGADA

AGRAVADO(S)

ALBERTO TOKUSHIM GOYA

DR(A). FERNANDO AUGUSTO VOSS

DR(A). MARIA CONCEIÇÃO RAMOS CASTRO



N 100, quinta-ie	eira, 19 de agosto de 2004	Dia	ário da Justiça - seção 1	152	SN 1677-7018	585 1,186
PROCESSO	: RR-1.405/2000-016-15-00-7 TRT REGIÃO	DA 15A. PROCESSO	: RR-63.986/2002-900-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-539.795/1999-6 GIÃO	TRT DA 9A. RE-
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGO DUZZI	YEN PE- RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRI DUZZI	STINA IRIGOYEN
ECORRENTE(S)		ESSO- RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RECORRENTE(S)	DA.	ORA DE OBRAS L
DVOGADO	: DR(A). JARBAS DO PRADO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGE	LA APARECIDA I
DVOGADO ECORRIDO(S) DVOGADA	: DR(A). LEILA MEJDALANI PEI: ANDREIA APARECIDA FAGUN: DR(A). GISELE SALVADOR ME	DES ADVOGADA	: RAIMUNDO JORGE AIRES NORONHA: DR(A). ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	MELO MOREIRA : JOÃO BATISTA D : DR(A). HENDERS RANIUK	
ROCESSO	: RR-1.426/2000-072-09-00-3 TRT REGIÃO	OA 9A. PROCESSO	: RR-65_382/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A.	DD OCEGGO		TDT DA 104 DE
ELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGO DUZZI	YEN PE- RELATOR	REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	PROCESSO	: RR-541.966/1999-3 GIÃO	
ECORRENTE(S)	: FERNANDO LÚCIO GIACOBO E O		DUZZI) : EVANDRO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: MIN. CARLOS AL PAULA	
DVOGADO ECORRIDO(S) DVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO ZORNIG: ROBERTO CARLOS MARCHIO: DR(A). ZILÂNDIA PEREIRA		: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA: PROEMP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	: MÁRIO PEREIRA: DR(A). NILTON C: UNIÃO FEDERAL	ORREIA (EXTINTO - BNC
ROCESSO	: RR-1.431/1998-090-15-00-0 TRT REGIÃO	DA 15A. ADVOGADO	: DR(A). MICHEL ELIAS ZAMARI	PROCURADOR	: DR(A). AMAURY CARVALHO	JOSÉ DE AQUINO
ELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGO	YEN PE- PROCESSO	: RR-73.138/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A.	PROCESSO	: RR-548.609/1999-5	TRT DA 1A RE-
ECORRENTE(S)			REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	GIÃO : MIN. MARIA CRI	
DVOGADA ECORRIDO(S)	: DR(A). ANA PAULA CAMPARI: LUIZ RIBEIRO LEITE		DUZZI) : MASSA FALIDA DE INDUSTRIAL QUÍ-		DUZZI	
DVOGADO	: DR(A). EVANDRO SILVA SALV	` '	MICA GIRARDI LTDA. : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO PAUL TROS	
ROCESSO	: RR-1.518/1999-005-17-00-3 TRT REGIÃO	DA 17A. RECORRIDO(S)	: JOÃO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA SANT'ANNA	
ELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO CO MENEZES (CONVOCADO)	UCE DE ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MOURA MORAES	RECORRIDO(S)	: UNIÃO FEDERAL QUISA JARDIM B	
` '	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: RR-73.454/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR	DE JANEIRO) : DR(A). J. MAURO	
DVOGADO ECORRIDO(S)	: DR(A). JOÃO BATISTA DE OLI: CLÁUDIA LOPES GONÇALVES	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	PROCESSO		
DVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO CÉSAR DE A DA PINTO	LMEI- RECORRENTE(S)) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		: RR-552.032/1999-0 GIÃO	
ROCESSO	: RR-1.971/1999-109-15-00-4 TRT	DA 15A. ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MARIA CRI DUZZI	
ELATOR	REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGO	RECORRIDO(S) YEN PE- ADVOGADO	: CARLOS MAGALHÃES : DR(A). PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: AÇOS VILLARES : DR(A). PEDRO ZE	
ECORRENTE(S)	DUZZI	PROCESSO	: RR-79,397/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: NORIVALDO RIBI : DR(A). ORLANDO	
OVOGADO	: DR(A). LUIZ VICENTE DE CAI : JOSÉ VAINE BERGAMINI	VALHO	REGIÃO		, ,	
ECORRIDO(S) DVOGADA	: JOSE VAINE BERGAMINI : DR(A). VÂNIA MARIA DE PAULA SÁ GI		: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	PROCESSO	: RR-552.086/1999-7 GIÃO	
ROCESSO	: RR-2.519/2002-079-03-00-4 TRT) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: JUÍZA DORA MAI VOCADA)	RIA DA COSTA (C
ELATOR	REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGO	PROCURADORA YEN PE-	: DR(A). CAROLINA DELDUQUE SEN- NES VICHI	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: PAULO TAVARES : DR(A). MAURO C	
ECORRENTE(S)	DUZZI : EMPRESA BRASILEIRA DE CO	RECORRENTE(S)) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO REAL S.A	۸.
DVOGADA	E TELÉGRAFOS - ECT : DR(A). MARIA APARECIDA FE	PROCURADORA	: DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). NICOLAU : OS MESMOS	F. OLIVIERI
ECORRIDO(S)	BARROS : SÉRGIO VITOR LEMOS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: IRIS CAVALCANTI DA SILVA : DR(A). HERTZ JACINTO COSTA	ADVOGADO	: DR(A). OS MESM	OS
DVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO CORSINI	PROCESSO	: RR-89.819/2003-900-01-00-7 TRT DA 1A.	PROCESSO	: RR-556.329/1999-2 GIÃO	TRT DA 15A. RE
ROCESSO	: RR-6.295/2002-906-06-00-7 TRT		REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	: MIN. MARIA CRI	STINA IRIGOYEN
ELATOR	REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGO	YEN PE-	DUZZI	RECORRENTE(S)	DUZZI : GENERAL MOTO	RS DO BRASIL L
ECORRENTE(S)	DUZZI : USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S	RECORRENTE(S) .A. ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI	ADVOGADO	DA. : DR(A). CÁSSIO M	ESQUITA BARRO
DVOGADA	: DR(A). TEREZA MARIA WAND BUARQUE EL-DEIR	ERLEY RECORRIDO(S)	MARQUES : EDMILSON RIBEIRO DA SILVA SOBRI-	RECORRIDO(S)	JÚNIÓR : JOÃO FERREIRA	DA SILVA E OU-
DVOGADO	: DR(A). ANTONIO JOSÉ DE O. DE VASCONCELLOS	TELLES ADVOGADA	NHO : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BE-	ADVOGADA	TROS : DR(A). GILCA EV	
DVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLE VASCONCELLOS		ZERRA SEPÚLVEDA		, ,	
ECORRIDO(S)	: JOSEFA BENEDITA DA COSTA	PROCESSO	: RR-470.984/1998-5 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO	: RR-559.579/1999-5 GIÃO	
DVOGADA	: DR(A). GENI FRANCISCA GON	RELATOR	GIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RELATOR	: MIN. MARIA CRI DUZZI	STINA IRIGOYEN
ROCESSO	: RR-15.934/2002-902-02-00-1 TRT REGIÃO	RECORRENTE(S)		RECORRENTE(S)	: CONSELHO REGI RIA, ARQUITETU	
ELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS PAULA	ADVOGADO	S.A BANESPA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO	DO ESTADO DE S : DR(A). ROMUALI	SÃO PAULO
ECORRENTE(S)	MERCADORIAS & FUTUROS LTD.	RA DE	CIEL : HERTA HOMANN DOS SANTOS E OU-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: LUÍS ANDRÉ DO : DR(A). ANDRÉ C	PRADO
DVOGADO ECORRIDO(S) DVOGADA	: DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO: RICARDO ARMBRUST COSTA AR: DR(A). MYTZI HELENA XAVIE	ANHA ADVOGADA	TROS DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	
ROCESSO	: RR-28,726/2002-900-03-00-4 TRT	DΔ 3Δ		PROCESSO	: RR-567.015/1999-0 GIÃO	
ELATOR	REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO CO	PROCESSO LICE DE	: RR-528.532/1999-3 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRI DUZZI	STINA IRIGOYEN
ECORRENTE(S)	MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: SANTA RITA TRA E RODOVIÁRIO I	
	NÁS	RECORRENTE(S)		ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE BUENO	
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO: JOÃO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CARLOS BENTO	
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO BIO	, ,	: DR(A). ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO E	



586	ISSN 1677-7018	Diá	rio da Justiça - Seção 1		Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	: RR-567.071/1999-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-583.959/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-607.004/1999-7 TRT DA 15A. RE-
RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI EDNA MARIA BALLESTER ZANINI E OUTROS 	RELATOR	GIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO REAL S.A.: DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MA- CEDO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADA RECORRIDO(S)	DR(A). JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	DUZZI) : OLÍMPIA AGRÍCOLA LTDA. : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: JURÊ BARROS BORGES : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	RECORRIDO(S)	CAMARGO : EDUARDO FERREIRA DA ROCHA E
ADVOGADA	. DR(A). ERTRA PARIAS DE NEURI	PROCESSO RELATOR	: RR-586.061/1999-7 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	ADVOGADO	OUTROS : DR(A). ANTÔNIO SABINO
PROCESSO	: RR-567.923/1999-7 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	DUZZI : LUIZ ANTÔNIO DA COSTA MAIATO DD(A) JORGE SYLVIO DAMOS DE	PROCESSO	: RR-612.487/1999-1 TRT DA 2A. RE- GIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 DR(A). JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF 	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)
RECORRENTE(S) ADVOGADA	 EMPRESA LIMPADORA CENTRO LT- DA. DR(A). REGIANE ANTUNES DEQUE- 	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO IORAS ZWEILI	RECORRENTE(S) ADVOGADO) : ÉLIO RODRIGUES DIAS E OUTROS : DR(A). RICARDO ARTUR COSTA E
RECORRENTE(S)	CHE : ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO RELATOR	: RR-590.960/1999-1 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RECORRIDO(S)	TRIGUEIROS : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : GERALDO CANEDO DA SILVA	RECORRENTE(S)	DUZZI : DE MARCHI INDÚSTRIA E COMÉR- CIO DE FRUTAS LTDA.	ADVOGADA	(INCORPORADORA DA FEPASA) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA INÊS ROXADELLI	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LUIZ HENRIQUE DALMASO : CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-613.818/1999-1 TRT DA 4A. RE-
PROCESSO	: RR-570.531/1999-5 TRT DA 2A. RE- GIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR MONTEIRO	RELATOR	GIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	PROCESSO	: RR-594.023/1999-0 TRT DA 13A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	
RECORRENTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZA- ÇÃO - EMURB	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA): LUÍS CARLOS FRAGOSO	ADVOGADO	DADE SOCIAL - BANESES : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADA RECORRENTE(S)	: DR(A). ARLENE ZENAIDE PANAZZO : JOSÉ MARIANO	ADVOGADO	: DR(A). BENJAMIN DE SOUZA FONSÊ- CA SOBRINHO	RECORRENTE(S)	
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA : OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MU- NICIPAL DE LIMPEZA URBANA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). MARIA VALMA DE LIRA: CONSTRUTORA GAMA LTDA.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ALCIONE BATISTA MALHEIROS: DR(A). NELSON EDUARDO KLAFKE
PROCESSO RELATOR	: RR-570.894/1999-0 TRT DA 9A. RE- GIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). HERMANO GADELHA DE SÁ: PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR-616.015/1999-6 TRT DA 4A. RE- GIÃO
RECORRENTE(S)	VOCADA) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR-596.064/1999-5 TRT DA 21A. RE- GIÃO	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). PRISCILA PRADO : JAIME PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RECORRENTE(S) ADVOGADO	,
ADVOGADO	: DR(A). MARCIO DINIZ FANCELLI	. ,	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FASP)	RECORRENTE(S)) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: RR-574.123/1999-1 TRT DA 3A. RE- GIÃO	PROCURADORA	: DR(A). ANA CAROLINA MONTE PRO- CÓPIO DE ARAÚJO	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RECORRIDO(S) ADVOGADA	MARIA DAS GRAÇAS COSTA MOURA DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS
RECORRENTE(S)	TROS	PROCESSO	: RR_596.267/1999-7 TRT DA 3A. RE-	PROCESSO RELATOR	 : RR-616.890/1999-8 TRT DA 15A. RE-GIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-
ADVOGADA RECORRENTE(S)	: DR(A). NILMA REGINA SANCHES : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	RELATOR	GIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-	RECORRENTE(S)	VOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL : OS MESMOS	RECORRENTE(S)	DUZZI : ADONIAS PEREIRA DA PAZ E OU- TROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). MARCELO PIMENTEL: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ES-	RECORRENTE(S) ADVOGADA) : GISELA PADOVANI : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR- RUDA ZANELLA
PROCESSO	: RR-578.258/1999-4 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCURADOR	TRADAS DE RODAGEM - DNER : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR	TA : DR(A). MÔNICA ALMEIDA HORTA	PROCESSO	: RR_616.891/1999-1 TRT DA 15A. RE-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	 COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS- TA - COSIPA DR(A). JOSÉ EDUARDO LIMA MAR- 	PROCESSO	: RR-600.767/1999-9 TRT DA 3A. RE- GIÃO	RELATOR	GIAO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)
RECORRIDO(S)	TINS : ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO	RELATOR RECORDENTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RECORRENTE(S) ADVOGADA	,
ADVOGADA	: DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMI- NI BATISTELLA	ADVOGADO	 FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL 	RECORRIDO(S)	: USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S.A.
PROCESSO	: RR-582.045/1999-7 TRT DA 4A. RE-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: GERVÂNIO ANTÔNIO RIBEIRO : DR(A). GERALDO CÂNDIDO FERREI-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MORBI
RELATOR	GIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	RECORRIDO(S)	RA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: RR-616.892/1999-5 TRT DA 15A. RE- GIÃO
RECORRENTE(S)	VOCADA) : IRMÃOS CECATTO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR RECORRENTE(S)	JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA) SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADO	 : DR(A). VÂNIA MARA JORGE CENCI : VALDIR DIDONÉ : DR(A). VANDERLEI ZORTÉA 	PROCESSO	: RR-601.003/1999-5 TRT DA 4A. RE- GIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
PROCESSO	: RR-583.933/1999-0 TRT DA 9A. RE-	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA)	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MAURÍLIO FRANCISCO LUCIANO: DR(A). ESBER CHADDAD
RELATOR	GIÃO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA 	PROCESSO	: RR-619.669/1999-5 TRT DA 3A. RE- GIÃO
RECORRENTE(S)	VOCADA) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA-	RECORRENTE(S)		RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI
ADVOGADO	GEM COMERCIAL - SENAC : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	RECORRENTE(S)) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A TELEMIG
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ADELINO BRIDI : DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMA-	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: AUGUSTO MARIA FLORES LISBOA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). WELBER NERY SOUZA: CÂNDIDO AUGUSTO CRUZ FILHO
	RÃES		BRASIL MITTMANN	ADVOGADO	: DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS



1 100, quilita-le	11 d	, 19 de agosto de 2004	Diai	io da Justiça - Seção 1	133	SN 1677-7018 587 🕏
PROCESSO RELATOR	:	RR-623.123/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-	PROCESSO	: RR-636.534/2000-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-647.319/2000-2 TRT DA 4A. R GIÃO
RECORRENTE(S)	:	VOCADA) COMPANHIA DE TRANSPORTES CO-	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS I PAULA
		LETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EX- TRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	: ROGELMA CRUZ SANTOS: DR(A). JORGE BASCEGAS: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES	RECORRENTE(S) PROCURADORA	: COMPANHIA ESTADUAL DE EN GIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). LIZETE FREITAS MAEST
PROCURADOR		DR(A). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	LTDA. : DR(A). GUILHERME FLORINDO FI-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: LACIR SOARES GOMES : DR(A). ADAIR A. S. CHAVES
RECORRIDO(S) ADVOGADA		AGNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		GUÈIREDO	PROCESSO	: RR-647.743/2000-6 TRT DA 7A. R
PROCESSO		RR-623.203/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-637.605/2000-2 TRT DA 21A. RE- GIÃO	RELATOR	GIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COU MENEZES (CONVOCADO)
RELATOR RECORRENTE(S)	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : EMPRESA BRASILEIRA DE COF E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO RECORRIDO(S)	:	DR(A). GUSTAVO CAUDURO HERMES GLAIR ELISA GOMES CANTO DR(A). THIAGO TORRES GUEDES	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: USINA ESTIVAS S.A.: DR(A). EDUARDO SERRANO DA RO- CHA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ NUNES COELHO : RAIMUNDO NONATO RODRIGU BANDEIRA E OUTROS
ADVOGADO PROCESSO		RR-627.899/2000-1 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA: DR(A). JOSÉ AUGUSTO PEREIRA BAR-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MAGNO CAMPOS
RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRAN-		BOSA	PROCESSO	: RR-650.286/2000-0 TRT DA 4A. R GIÃO
ADVOGADO	:	DE DO NORTE - CODERN DR(A). FRANCISCO MARTINS LEITE	PROCESSO	: RR-640.479/2000-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COU MENEZES (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)		CAVALCANTE FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	RELATOR RECORDENITE(S)	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	S.A.
ADVOGADO PROCESSO	:	DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA RR-628.002/2000-8 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: JOSÉ VIEIRA NETO : DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEI- RA	ADVOGADO RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA RO: GELSON BRITTO: DR(A). UBIRAJARA W. LINS JUI
RELATOR		MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO		COMPANHIA DOCAS DO RIO GRAN- DE DO NORTE - CODERN DR(A). FRANCISCO MARTINS LEITE		CIEL	PROCESSO	: RR-653.242/2000-7 TRT DA 17A. GIÃO
RECORRIDO(S)		CAVALCANTE VILSON FERNANDES MAIA	PROCESSO	: RR-641.912/2000-1 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COU MENEZES (CONVOCADO)
ADVOGADO		DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ARACRUZ CELULOSE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACI
PROCESSO		RR-629.888/2000-6 TRT DA 1A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI- CIAL) E OUTRO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: NILSON SOARES LOUREIRO : DR(A). MARNE SEARA BORGES
RELATOR	:	JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON- VOCADA) TEREZINHA DOS SANTOS PEDROSA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO VOSS : JARBAS RODRIGUES CRUZ FILHO	PROCESSO	: RR-654.044/2000-0 TRT DA 9A. R GIÃO
RECORRENTE(S) ADVOGADO	:	DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO COR- RÊA ATHAYDE	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COU MENEZES (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	:	INTER CONTINENTAL DE CAFÉ S.A. E OUTRAS			RECORRENTE(S) ADVOGADO	: GRACIOSA COUNTRY CLUB: DR(A). TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO		DR(A). JOSÉ AUGUSTO CAIUBY	Complemento: Corre	Junto com AIRR - 641911/2000-8	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JAYME NICOLAU: DR(A). CARLOS ALBERTO DA S
PROCESSO RELATOR		RR-631.077/2000-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	PROCESSO	: RR-642.928/2000-4 TRT DA 1A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-654.193/2000-4 TRT DA 15A.
RECORRENTE(S)		PAULA AMÁLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	GIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COU MENEZES (CONVOCADO)
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO CARLOS PRUDEN- TE DA SILVA	, ,	: FRANCISCO SOARES CHAGAS E OUTRA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	
RECORRIDO(S)	:	BRASANITAS - EMPRESA BRASILEI- RA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). JOÃO MACHADO : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JA- NEIRO S.A TELERJ 	RECORRIDO(S)	TÓRIÓ : AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO		DR(A). MARCOS JOSÉ DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). ADHERBAL RIBEIRO ÁV
PROCESSO		RR-631.112/2000-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-644.617/2000-2 TRT DA 1A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-657.403/2000-9 TRT DA 3A. R GIÃO
RELATOR RECORRENTE(S)	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA BLINDEX VIDROS DE SEGURANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOY DUZZI: AYMORÉ PRODUTOS ALIMENT
ADVOGADA	•	LTDA. DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). TUTÉCIO GOMES DE MELLO	ADVOGADA	S.A. : DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEI
RECORRIDO(S) ADVOGADA	:	VEIRA SOUZA MOISÉS SOARES DA SILVA DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: MARIA LUCIA MEDEIROS GUIDA: DR(A). VERA REGINA SILVA DIAS	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: GERALDO HENRIQUE DA SILVA : DR(A). CIRENE ROSA DE OLIVI
PROCESSO		RR_632.149/2000-6 TRT DA 1A. RE-	PROCESSO	: RR-644.625/2000-0 TRT DA 12A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-660.534/2000-4 TRT DA 2A. R GIÃO
RELATOR	:	GIÃO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS I PAULA
RECORRENTE(S) ADVOGADO	:	PAULA JOÃO GOMES DO REGO DR(A). PAULO ROBERTO LIMA E SIL-	PROCURADOR	: ESTADO DE SANTA CATARINA : DR(A). LORENO WEISSHEIMER	RECORRENTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE: DR(A). MAGALI VENTILII MAR MALAVASI
RECORRIDO(S) ADVOGADO		VA RÁDIO DIFUSÃO EBENEZER LTDA. DR(A). ALEXANDRE SOARES SILVA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ROSELI MARIA DE OLIVEIRA : DR(A). LUÍS CLÁUDIO FRITZEN	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO PIRES DE SOUZA : DR(A). CARLOS FERREIRA DE : ZA
PROCESSO		RR_634.912/2000-3 TRT DA 9A. RE-	PROCESSO	: RR-647.239/2000-6 TRT DA 21A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-660.594/2000-1 TRT DA 2A. R
RELATOR	:	GIAO MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	GIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS I
RECORRENTE(S) ADVOGADO	:	PAULA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN DR(A), MARCELO SILVA	RECORRENTE(S)	PAULA : EDVALDO DOS SANTOS CHAVE
RECORRIDO(S) ADVOGADA	:	EUGÉNIA APARECIDA VALLADA DE BRUNS DR(A). JOSANE DALILA F. RODRIGUES	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SILVA : ADAUTO ARAÚJO DO NASCIMENTO : DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA	ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). SÔNIA MARIA GAIATO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIDEIR: DR(A). DARCI VIEIRA DA SILVA

588	ISSN 1677-7018	Diá	rio da Justiça - _{Seção} 1	N	o 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	: RR-662.990/2000-1 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO	: RR-691.488/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-706.149/2000-8 TRT DA 21A. RE-
RELATOR	GIAO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	GIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: SANDRA CORTEZ MARTINS : DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 ALVINO INÁCIO DE SOUZA DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES RO- CHA 	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, EXPLORAÇÃO, PRODU-
RECORRIDO(S)	DA FONSECA : MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)		ÇAO, PERFURAÇAO, REFINO, ARMAZENAGEM E TRANS-
PROCURADORA	: DR(A). LILIAN MACEDO CHAMPI GALLO	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ: FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO		PORTE DE PETRÓLEO E DOS TRABALHADORES DE EMPRE- SAS INTERPOSTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO	: RR-663.121/2000-6 TRT DA 5A. RE- GIÃO			ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		e Junto com AIRR - 691487/2000-0	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO BRADESCO S.A. : DR(A). LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIRA	PROCESSO	: RR-693.713/2000-3 TRT DA 1A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-707.119/2000-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RICARDO LUIS DE FREITAS ROCHA	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-665.102/2000-3 TRT DA 5A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: NILSON EDUARDO LIMA : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ : DR(A). CARLITO DA CUNHA SANTOS
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE		: BANCO BANERJ S.A. : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVAL-	RECORRIDO(S)	: REGILMAR ARAUJO DA SILVA E OUTRA : DR(A). JOSÉ TELES VERAS
RECORRENTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : ANDRÉ ARAGÃO COSTA	ADVOGADO	CANTE LOBATO	ADVOGADO	: DR(A). JOSE TELES VERAS
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)	PROCESSO RELATOR	: RR-709.402/2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA VIANA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA FERNANDES PI- CANÇO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA- GEM INDUSTRIAL - SENAI
PROCESSO	: RR-668.202/2000-8 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-694.871/2000-5 TRT DA 1A. RE-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A), FERNANDO JOSÉ RAMOS MACIAS : HELENO JUSTINO NEMÉZIO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR	GIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO BRAGA TRAJANO
RECORRENTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	RECORRENTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-	•	e Junto com AIRR - 709401/2000-6
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). MARCELO GOUGEON VARES : JOSÉ FANI MARQUES DO COUTO		NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)	PROCESSO	: RR-718.576/2000-2 TRT DA 1A. RE- GIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA	ADVOGADA RECORRENTE(S)	: DR(A). ALINE GIUDICE : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	 : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO) : BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO RELATOR	: RR-673.545/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE	ADVOGADO	 DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA OSAIR DE SOUZA TEIXEIRA 	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO
RECORRENTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRIDO(S)		RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ANA MARIA DE SOUZA VEIGA : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). FRANCISCO EFFTING : MARIA DE LOURDES BOLSONI	PROCESSO RELATOR	: RR-702.232/2000-8 TRT DA 9A. RE- GIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE	PROCESSO	: RR-721.963/2001-9 TRT DA 1A. RE- GIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARCOS VÉRAS		PAULA : UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE
PROCESSO RELATOR	: RR-679.839/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MARIA SELMA JATOBÁ LEITE : DR(A). OSCAR ALVES DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	LEMOS : SEBASTIÃO HONORIO VITOR		NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: SAINT PAUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). HILIETE OLGA ROTAVA	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA DA SILVA VIEI- RA XAVIER DE BARROS
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). NEWTON CANDIDO DA SILVA : RR-688,523/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-702.785/2000-9 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: ANTÔNIO MARTINS GUEDES : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BE-
RELATOR	: RR-008.323/2000-1 TRI DA 9A. REGIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	ZERRA : BANCO BANERJ S.A. DRAA JAHAZ PALH O DIEDLIGGETEI
RECORRENTE(S) ADVOGADO		RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CILSO SACCO E OUTROS : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE	PROCESSO	: RR-728.398/2001-2 TRT DA 3A. RE- GIÃO
PROCESSO	: RR-689.541/2000-0 TRT DA 11A. RE- GIÃO		BASTOS	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-706.135/2000-9 TRT DA 1A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO BEMGE S.A. : DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO
RECORRENTE(S)	,	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: SANDRA DE ASSIS PECHIR LAUAR GOMES
	ÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVI- DÊNCIA - SEAD	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DEMERVAL REIS DA SILVA FREIRE : DR(A). FÁBIO GOMES FÉRES	ADVOGADO	DR(A). FERNANDO ANTÔNIO BORGES TEIXEIRA
PROCURADORA RECORRIDO(S)	: FRANCEANE RODRIGUES TORRES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	PROCESSO	: RR-734.953/2001-0 TRT DA 9A. RE-
ADVOGADA	: DR(A). MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MI- RANDA FILHO	RELATOR	GIAO : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE
PROCESSO	: RR-691.334/2000-1 TRT DA 15A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-706.144/2000-0 TRT DA 4A. RE-	RECORRENTE(S)	MENEZES (CONVOCADO) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE
RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)		GIÃO		ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE- EP
RECORRENTE(S)	,	RELATOR	: JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO: JOSÉ ÂNGELO CEREZA
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA- NEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). ANTÔNIO ROQUE CEREZA : FUNDAÇÃO CESP
RECORRIDO(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP : ARI OLIVEIRA LEMOS	ADVOGADA	: DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	ADVOGADA	: DR(A). LADY DA SILVA CALVETE	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI



PROCESSO : RR-745.200/2001-2 TRT DA 9A. RE-PROCESSO RR-778.723/2001-0 TRT DA 15A. RE-PROCESSO AIRR E RR-708.145/2000-6 TRT DA 1A. RELATOR MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-RELATOR MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE RELATOR JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE DUZZI MENEZES (CONVOCADO) PATILA COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO AGRAVANTE(S) E : SHELL BRASIL S.A. RECORRENTE(S) RECORRENTE(S) REFRESCOS IPIRANGA S.A. RECORRIDO(S) ADVOGADO DR(A). VLADIMIR LAGE DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ ADVOGADO ADVOGADO DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES RECORRIDO(S) JOSÉ OVÍDIO RODOLPHO RECORRIDO(S) ALTINO FERREIRA DA SILVA DR(A), CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS ADVOGADA AGRAVADO(S) E SINDICATO DOS TRABALHADORES ADVOGADO DR(A). ARISTIDES ALVES RODRI-NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DE-RIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO GUES FILHO RECORRENTE(S) PROCESSO RR-782.413/2001-9 TRT DA 4A. RE-RR-747.756/2001-7 TRT DA 10A. RE-DO RIO DE JANEIRO **PROCESSO** GIÃO DR(A). ANDRÉA DE BARROS MOREIRA GONÇALVES ADVOGADA RELATOR MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-RELATOR DUZZI DUZZI RECORRENTE(S) CALÇADOS AZALÉIA S.A. **PROCESSO** AIRR E RR-708.559/2000-7 TRT DA 4A. RECORRENTE(S) ANA LÚCIA DA SILVA DR(A). SABRINA SCHENKEL ADVOGADA REGIÃO DR(A). JUSCELINO REIS DE SOUZA ADVOGADO RECORRIDO(S) ADEMIR ANTÔNIO BORGES RELATOR JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CON-SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIO-RECORRIDO(S) ADVOGADO DR(A), EDSON KASSNER VOCADA) NAL DE SEGUROS S.A. COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). FRANCISCO CARLOS CAROBA PROCESSO : RR-795.017/2001-8 TRT DA 9A. RE-NEAMENTO - CORSAN ADVOGADO DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP PROCESSO RR-749.415/2001-1 TRT DA 1A. RE-AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE EVANGELISTA CONTREIRA DE ARAÚ-RELATOR RELATOR MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-**PAULA** DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CAS-DUZZI RECORRENTE(S) ALBERTO TOKUSHIM GOYA ADVOGADO RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-DR(A). MARIA CONCEIÇÃO RAMOS ADVOGADA RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁ-LHO DA 1ª REGIÃO CASTRO RIOS DA COMPANHIA RIOGRANDEN-SE DE SANEAMENTO - CORSAN DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDON-**PROCURADOR** RECORRIDO(S) BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO DR(A). FERNANDO AUGUSTO VOSS ADVOGADA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPE-DR(A). CARMEN MARIA GUARDA-RECORRENTE(S) ZA URBANA - COMLURB ADVOGADO DR(A). ÊNIO SOUZA LEÃO ARAÚJO Complemento: Corre Junto com AIRR - 795016/2001-4 PROCESSO A-RR-805.193/2001-8 TRT DA 6A. RE-JORGE MACHADO DE OUEIROZ RECORRIDO(S) GIÃO : RR-799.106/2001-0 TRT DA 1A. RE-PROCESSO ADVOGADO DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE GIÃO RELATOR RELATOR JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE **PAULA** MENEZES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) SANDRA DA SILVA BARRETO **PROCESSO** RR-750.179/2001-7 TRT DA 9A. RE-RECORRENTE(S) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS ADVOGADA DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA RELATOR MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-E ESGOTOS - CEDAE AGRAVADO(S) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-MUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL DUZZI ADVOGADO DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA RECORRENTE(S) PEROBÁLCOOL - INDUSTRIAL DE ADVOGADO DR(A). ADALBERTO RANGEL GOMES AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. RECORRIDO(S) RIIY FERNANDO SANT'ANNA ADVOGADO DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL ADVOGADO DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MA-Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na ses-RECORRIDO(S) SÉRGIO RODRIGUES LOPES CHADO DA SILVA são a que se referem ficam automaticamente adiados para as pró-ADVOGADO DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES ximas que se seguirem, independentemente de nova publicação. **DOMÍNGUES PROCESSO** RR-799.867/2001-0 TRT DA 9A. RE-Maria Aldah Ilha de Oliveira Diretora da Secretaria da 3ª Turma RELATOR MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-DUZZI SECRETARIA DA 4ª TURMA **PROCESSO** RR-762.226/2001-9 TRT DA 4A. RE-RECORRENTE(S) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-GIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-**DESPACHOS** DR(A). MARCO ANTÔNIO GUIMA-RÃES RELATOR **ADVOGADO** DUZZI RECORRENTE(S) SPRINGER CARRIER S.A. PROC. Nº TST-ED-AIRR-55-2003-049-02-00-6 trt - 2ª região OTÁVIO BARBOSA ALVES RECORRIDO(S) DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTU-ADVOGADO DR(A). EDSON RAMALHO DE OLIVEI-ADVOGADO GILBERTO DOS SANTOS LIRA NES ĆATITA ADVOGADO DR. RUBENS GARCIA FILHO RECORRIDO(S) ADÃO GOMES DIAS EMBARGADA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TE-DR(A). GILBERTO JORGE LAIN **ADVOGADO** PROCESSO RR-804.298/2001-5 TRT DA 5A. RE-ADVOGADO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO **PROCESSO** RR-764.512/2001-9 TRT DA 4A. RE-MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-RELATOR DESPACHO RELATOR MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-DUZZI Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, RECORRENTE(S) TVM - TRANSPORTES VERDEMAR DUZZI RECORRENTE(S) com pedido de concessão de efeito modificativo. ADÃO DA FONTOURA LTDA. Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Ju-DR(A). RENATO CASTRO DA MOTTA ADVOGADA DR(A). LUDMILA FERREIRA QUA-ADVOGADO risprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dis-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECORRIDO(S) sídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo RECORRIDO(S) COSME DE SENA ALVES TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS prazo de 5 (cinco) dias. VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. ADVOGADO DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR Após, certifique-se e voltem-me conclusos. COOTRAVIPA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIM-RECORRIDO(S) **PROCESSO** RR-809.217/2001-7 TRT DA 1A. RE-Brasília, 09 de agosto de 2004. PEZA URBANA Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI ADVOGADO DR(A). TIBIRIÇÁ GONÇALVES VAR-RELATOR JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE Relator MENEZES (CONVOCADO) PROC. Nº TST-ED-AIRR-560-1998-662-09-41.0 trt - 9ª região **PROCESSO** RR-765.495/2001-7 TRT DA 9A. RE-RECORRENTE(S) BANCO BANERJ S.A. GIÃO ADVOGADO DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EMBARGANTE MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-RELATOR RECORRIDO(S) CLÁUDIA MARIA GARCEZ ADVOGADO DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO DUZZI ADVOGADO DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSE-EMBARGADO JORGE LUIZ FAYAD NAZÁRIO RECORRENTE(S) FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MUL-ADVOGADA DRA. IVONETE REGINATO ARRIAS DOS SANTOS TIPATROCINADO E OUTRO ADVOGADO DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO DESPACHO AIRR E RR-643.416/2000-1 TRT DA 12A. REGIÃO **PROCESSO** RECORRIDO(S) NÉLSON VIEIRA DE CARVALHO Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, ADVOGADO DR(A). EUGÊNIO DE LIMA BRAGA com pedido de concessão de efeito modificativo. RELATOR MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Ju-**PROCESSO** RR-777.735/2001-6 TRT DA 3A. RErisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dis-AGRAVANTE(S) E BANCO DO BRASIL S.A. GIÃO sídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo RECORRIDO(S) MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-RELATOR prazo de 5 (cinco) dias DUZZI ADVOGADO DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA Após, certifique-se e voltem-me conclusos. RECORRENTE(S) FIAT AUTOMÓVEIS S.A. AGRAVADO(S) E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

DR(A). NELSI SALETE BERNARDI

RECORRENTE(S)

ADVOGADA

DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA

DR(A). JOSÉ ANTUNES DA SILVEIRA

FLÁVIO MAGALHÃES DA SILVA

ADVOGADO

ADVOGADO

RECORRIDO(S)



PROC. Nº TST-ED-AIRR-1008-2001-010-03-00-3 trt - 3ª região

DANÚNZIO CARLOS MAGNO EMBARGANTE ADVOGADO DR. NILSON BRAZ DE OLIVEIRA EMBARGADOS COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, PRODEC - CON-

SULTORIA PARA DECISÃIO S/C LTDA E OUTROS ADVOGADOS DRS. NILTON CORREIA, CRISTINA PESSOA PEREI-

RA BORJA E OUTROS

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Ju-

risprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se. Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1107-2002-030-03-40.5 trt - 3ª região

MICROTÉCNICA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA EMBARGANTE

DR. CLÁUDIO CAMPOS ADVOGADO

EMBARGADO VANDERCI JERÔNIMO DOS SANTOS

DR. JOSÉ CARLOS GOBBI ADVOGADO

D E S P A C H O
Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1603-2002-005-03-00.4 trt - 3ª região

EMBARGANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEE ADVOGADO DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO

EMBARGADA IUSSARA GABRIEL

DR AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE ADVOGADO

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Ju-

risprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.
Brasília, 09 de agosto de 2004.
Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1614-2002-024-03-00.2 trt - 3ª região

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO ÂNGELA MARIA MOHALLEM EMBARGADA

ADVOGADO DR. JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

D E S P A C H O
Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1728-2002-902-02-00.4 trt - 2ª região

JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA EMBARGANTE ADVOGADO DR. PAULO NOBUYOSHI WATANABE EMBARGADA CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A. ADVOGADO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Brasília, 09 de agosto de 2004. Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

PROC. Nº TST-ED-AIRR-25701-2002-902-02-00.7trt - 2ª região

Diário da Justica - Secão 1

ROBSON DE ABREU SILVA EMBARGANTE ADVOGADO DR. CARLOS ALBERTO LOPES EMBARGADO KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A ADVOGADO DR. JOSÉ DIRCEU R. DE LIMA

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-31035-2002-902-02-40.0trt - 2ª região

EMBARGANTE SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZI-NHA S.A DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE ADVOGADO EMBARGADO ANTÔNIO AZAIR RUFINO ADVOGADO DR. BARTHOLOMEU GONÇALVES

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

PROC. Nº TST-ED-AIRR-32720-2002-902-02-40.4trt - 2ª região

EMBARGANTE ASTECO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA ADVOGADO DR. CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO EMBARGADO RUBENS DE MELLO ADVOGADO DR. PEDRO EDSON GIANFRÉ

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR- 42010-2002-902-02-40-2 trt - 2ª re-

EMBARGANTE FERNANDO ANTONIO RAIMUNDO ADVOGADA DRA. ANA REGINA GALLI INNOCENTI EMBARGADA CAMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS ADVOGADA DRA. TAÍS BRUNI GUEDES

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-98202-2003-900-04-00.6 trt - 4ª região

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EMBARGANTE ADVOGADO DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO EMBARGADA ERVINO BAUER ADVOGADO DR. POLICIANO KONRADO DA CRUZ

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Ju-risprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Brasília, 09 de agosto de 2004. Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

PROC. Nº TST-ED-RR-564416/1999.7 trt - 15ª região

MUNICÍPIO DE ARARAOUARA EMBARGANTE ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES EMBARGADA MÁRCIA RODRIGUES COSTA QUERINO

ADVOGADO DR. EDUARDO BIFFI NETO

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.
Brasília, 05 de agosto de 2004.
Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

PROC. Nº TST-ED-RR-610332/1999.2 trt - 12ª região

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA EMBARGANTE ADVOGADA DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS EMBARGADO SÍLVIO JOSÉ BICHESKI

DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA ADVOGADO FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A. EMBARGADO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.
Brasília, 09 de agosto de 2004.
Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-618179/1999.6 trt - 9ª região

EMBARGANTE BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. ADVOGADO DR. JOSÉ ALBERTO COSTA MACIEL EMBARGADA EOLITA CECCATTO TONELLI ADVOGADO DR. JOSÉ TÔRRES DOS NEVES

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

ADVOGADO

Publique-se.
Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

DR. PEDRO ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA OUA-

PROC. Nº TST-ED-RR-684567-2000.9 trt - 7ª região

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS EMBARGANTE ADVOGADO DR JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL EMBARGADO GILBERTO SILVA DE SOUZA

DESPACHO
Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo

prazo de 5 (cinco) dias. Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-710719/2000.6 trt - 3ª região

EMBARGANTE FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO DOS SANTOS EMBARGADO ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS DR. PEDRO ROSA MACHADO ADVOGADO

D E S P A C H O Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2004. Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

ADVOGADO

DR(A). PAULO ATHAYDE DE CARVALHO

ADVOGADO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 401/2001-3



Diário da Justiça - Seção 1 PROC. Nº TST-ED-RR-710721-2000.1 trt - 3ª região PROCESSO AIRR-119/2000-022-09-40-3 TRT DA 9A. PROCESSO AIRR-306/2002-008-10-40-7 TRT DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. 10A. REGIÃO EMBARGANTE JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA RELATOR RELATOR MIN. MILTON DE MOURA FRANCA VOCADO) CONVER - COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS JOÃO BATISTA CAMPOS DIAS EMBARGADO AGRAVANTE(S) MARTINI MEAT S.A. ARMAZÉNS GE-AGRAVANTE(S) E REPRESENTAÇÕES LTDA. DR. PEDRO ROSA MACHADO ADVOGADO ADVOGADA DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI DESPACHO ADVOGADA DR(A) LAÍS ZARAJCZYK PINDANGA Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo. AGRAVADO(S) CRISTIANO DO CARMO SOUZA FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA AGRAVADO(S) DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES ADVOGADO SILVA Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Ju-ADVOGADO DR(A). WANDERSON LIMA DE OLIrisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dis-PROCESSO AIRR-133/2001-511-01-40-9 TRT DA 1A. sídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias. JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR Após, certifique-se e voltem-me conclusos. PROCESSO AIRR-313/2002-006-13-40-0 TRT DA VOCADO) Publique-se. Brasília, 09 de agosto de 2004. 13A. REGIÃO FÁBRICA YPÚ - ARTEFATOS DE TE-CIDOS, COURO E METAL S.A. AGRAVANTE(S) RELATOR MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI VENHAGEN ADVOGADA DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PE-Relator COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBI-AGRAVANTE(S) PROC. Nº TST-ED-RR-763447/2001.9 trt - 3ª região DAS MARIA ELIZABETH TEIXEIRA AGRAVADO(S) DR(A). EVELINE BEZERRA PAIVA ADVOGADA EMBARGANTE FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO DR(A). CARLOS ANDRÉ RODRIGUES AGRAVADO(S) JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA PEDRAZZI ADVOGADO DR(A). HÉLIO VELOSO DA CUNHA ADVOGADO EMBARGADO PAULO RITA DOS SANTOS AIRR-154/2001-026-01-00-8 TRT DA 1A. DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA PROCESSO ADVOGADO REGIÃO **PROCESSO** AIRR-327/2002-013-06-40-0 TRT DA 6A. DESPACHO MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA RELATOR REGIÃO Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, AGRAVANTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RELATOR JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELcom pedido de concessão de efeito modificativo. DR(A). JOSÉ CLÁUDIO CÔRTE-REAL ADVOGADO LO FILHO (CONVOCADO) Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo AGRAVANTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S.A. AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI prazo de 5 (cinco) dias. ANGELL ADVOGADO DR(A). EUGÊNIO ARRUDA LEAL FER-Após, certifique-se e voltem-me conclusos. VÂNIA HISSA COELHO E OUTROS AGRAVADO(S) Publique-se. ADVOGADA DR(A). ESTHER LANCRY WOLYMIR IVAN WASNIEWSKI Brasília, 05 de agosto de 2004. AGRAVADO(S) Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA ADVOGADO : AIRR-349/2001-008-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO **PROCESSO** Relator AIRR-157/2001-066-01-40-5 TRT DA 1A. PROCESSO PROC. Nº TST-ED-AIRR-789616-2001.5 trt - 3ª região MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-RELATOR REGIÃO GERLRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A VENHAGEN EMBARGANTE JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR AGRAVANTE(S) LUIZ FERNANDO LAVAGNOLI DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS ADVOGADO VOCADO) DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA ADVOGADO EMBARGADOS BANCO DO BRASIL S.A E GUSTAVO ALVES MA-AGRAVANTE(S) LISETE DIB NAHAS ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI-CAS S.A. - ESCELSA DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADOS DRS. JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO E EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA-GEM COMERCIAL - SENAC ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES AGRAVADO(S) DESPACHO DR(A). ROBERTA DI FRANCO ZUCCA ADVOGADA Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, PROCESSO : AIRR-355/2003-051-02-40-6 TRT DA 2A. com pedido de concessão de efeito modificativo. Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dis-**PROCESSO** AIRR-161/2001-066-01-40-3 TRT DA 1A. RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-REGIÃO sídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-AGRAVANTE(S) DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS prazo de 5 (cinco) dias. VOCADO) ADVOGADA DR(A). SANDRA MARA STRASBURG Após, certifique-se e voltem-me conclusos. AGRAVANTE(S) CÉLIA RÉGINA LOURENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-AGRAVADO(S) Publique-se. ADVOGADO DR(A). JOÃO CYRO DE CASTRO NE-Brasília, 09 de agosto de 2004. Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI DR(A). CHRISTIANO PEREIRA DA ADVOGADO AGRAVADO(S) CONSULTAUD AUDITORES E CONTA-Relator ADVOGADO : DR(A). ALEIR BAPTISTA DE AMORIM AIRR-369/2000-005-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO **PROCESSO** PAUTA DE JULGAMENTOS **PROCESSO** AIRR-195/2001-741-04-41-5 TRT DA 4A. JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR REGIÃO Pauta de Julgamento para a 21a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do VOCADO) JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-RELATOR dia 25 de agosto de 2004 às 09h00 VOCADO) PISA ENGENHARIA, TRANSPORTES E AGRAVANTE(S) MONTAGENS LTDA. AGRAVANTE(S) BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN-**PROCESSO** AIRR-47/2001-131-17-40-0 TRT DA 17A. DE DO SUL S.A. - BANRISUL DR(A). JOSÉ RENATO COSTA RICCIAR-ADVOGADO DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚ-REGIÃO ADVOGADO RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-AGRAVADO(S) PEDRO DE JESUS VOCADO) VALDONEZ MORAES KREUNING ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA AGRAVADO(S) ADVOGADA DR(A). CLÉRIA MARIA DE CARVA-AGRAVANTE(S) DR(A). ALLAN EDISON MORENO FON-ADVOGADO DR(A). JOSÉ JÚLIO FERREIRA **ADVOGADO** AGRAVADO(S) MARCELO MAGNO DUARTE ADVOGADA DR(A). GERTRUDES DA CONCEIÇÃO AIRR-401/2001-521-04-40-3 TRT DA 4A. **PROCESSO** PROCESSO AIRR-210/2003-002-03-41-2 TRT DA 3A. M. M. AMARAL REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN RELATOR RELATOR MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA PROCESSO AIRR-63/2002-014-05-40-6 TRT DA 5A. AGRAVANTE(S) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-AGRAVANTE(S) GUILHERME BORDIGNON RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-DR(A). RICARDO NIMER ADVOGADO ADVOGADA DR(A). DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA VOCADO) AGRAVADO(S) BRASIL TELECOM S.A. - CRT ROCHA FERNANDES AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-**ADVOGADO** DR(A). PEDRO AGUIAR DE FREITAS AGRAVADO(S) CARLOS FRANCISCO PEREIRA MO-BUIÇÃO **ADVOGADO** DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA Complemento: Corre Junto com AIRR - 401/2001-6 DR(A). SÔNIA LAGE MARTINS ADVOGADA LUÍS BATISTA DOS SANTOS AGRAVADO(S) Complemento: Corre Junto com AIRR - 210/2003-0 PROCESSO AIRR-401/2001-521-04-41-6 TRT DA 4A. ADVOGADO DR(A). SÉRGIO BASTOS COSTA REGIÃO **PROCESSO** AIRR-306/1995-191-17-00-3 TRT DA MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-RELATOR 17A REGIÃO **PROCESSO** AIRR-91/2001-281-05-00-6 TRT DA 5A. VENHAGEN MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-REGIÃO RELATOR AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S.A. - CRT JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-VENHAGEN RELATOR ADVOGADO DR(A). MARCELO MAC DONALD ARACRUZ CELULOSE S.A. VOCADO) AGRAVANTE(S) REIS AGRAVANTE(S) BANCO BANEB S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-ADVOGADO GUILHERME BORDIGNON AGRAVADO(S) DR(A). GIOVANNA FERREIRA ADVOGADA DR(A). IRINEU GEHLEN JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

DR(A). ROSEMBERG MORAES CAITANO



592		ISSN 1677-7018	Diá	ári	o da Justiça - seção 1		Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	:	AIRR-446/1996-291-05-01-9 TRT DA 5A.	PROCESSO	:	AIRR-635/2001-024-04-40-9 TRT DA 4A.	PROCESSO	: AIRR-864/1997-070-01-40-3 TRT DA 1A.
RELATOR	:	REGIÃO JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RELATOR		REGIÃO JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RELATOR	REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-
AGRAVANTE(S)		VOCADO) BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)		VOCADO) GESSI LIMA ROLIM	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI- CA DO SUDESTE S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). CARMEN FRANCISCA WOI- TOWICZ DA SILVEIRA	ADVOGADA AGRAVADO(S)		DR(A). SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO MEDABIL TESSENDERLO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
AGRAVADO(S)		ALICE LUIZ DINIZ FERREIRA LIMA	ADVOGADO		DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	CIEL : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). GILPÉTRON DOURADO DE MORAES	PROCESSO		AIRR-669/1998-018-01-40-1 TRT DA 1A.		
PROCESSO		AIRR-477/1999-751-04-40-1 TRT DA 4A.			REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-866/2001-029-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
		REGIÃO	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
RELATOR	:	JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS,	AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO BOTELHO FAGUNDES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-			PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FAR-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS
ADVOGADO	:	NEAMENTO - CORSAN DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FI-			MACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GERAIS - CEMIG
AGRAVADO(S)		LHÒ SILFREDO JOSÉ THEWES	ADVOGADO		DR(A). SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA
ADVOGADO		DR(A). PAULO WALDIR LUDWIG	AGRAVADO(S)	:	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-877/2000-030-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO		AIRR-510/2002-013-08-40-4 TRT DA 8A.	ADVOGADA	:	DR(A). CAMILA FLÁVIA VIEIRA LEI- TE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-
PROCESSO	•	REGIÃO			IE	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : JARDIM BOTÂNICO VEÍCULOS LTDA.
RELATOR	:	JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	PROCESSO	:	AIRR-747/2003-313-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ESTER DAMAS PEREIRA : LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)		RONALDO A.G. PENA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: LUCIA VIEIRA DOS SANTOS : DR(A). ADRIANA MAIA DE LIMA
ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). JOSÉ HUMBERTO LIMA ROSANA MACHADO DIAS	AGRAVANTE(S)	:	LO FILHO (CONVOCADO) PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E	PROCESSO	: AIRR-878/2001-071-15-40-4 TRT DA
ADVOGADO		DR(A). FRANCISCO DE ASSIS CARVA-	` ,		SERVIÇOS LTDA.		15A. REGIÃO
		LHAIS RODRIGUES	ADVOGADO		DR(A). FERNANDO RENATO GARCIA GOUVEIA	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-514/1992-004-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO		ADRIANE DOS SANTOS NUNES DR(A). SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-				PROCURADORA	A : DR(A). ANA PAULA FERREIRA SER-
AGRAVANTE(S)	:	VENHAGEN CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍ-	PROCESSO	:	AIRR-791/1997-026-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	RA SPECIE : ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA DE
ADVOGADA		CULOS LTDA. DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	AGRAVADO(S)	CARVALHO : VIDA LIVRE MOTO CAMPING LTDA.
		CHAVES	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES-	PROCESSO	: AIRR-901/1998-028-04-40-2 TRT DA 4A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO		JOSELI NERES DE SOUSA DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA			TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN- FRAERO	RELATOR	REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-
		NETO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA MARIA MONTEIRO OLI- VA DE CARVALHO		VOCADO)
PROCESSO	:	AIRR-538/2002-004-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA		BOLIVAR DE MEDEIROS NETO DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BAR-	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A TRENSURB
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	ADVOGADA	•	TIJOTTO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GLADIS SANTOS BECKER : JOSÉ RICARDO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	:	VENHAGEN JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA CARVA-	PROCESSO	:	AIRR-808/2002-049-01-40-2 TRT DA 1A.	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MURATORE
ADVOGADO		LHO DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	RELATOR		REGIAO JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	PROCESSO	: AIRR-906/2002-033-01-40-4 TRT DA 1A.
AGRAVADO(S)		ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS			VOCADO)	RELATOR	REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
ADVOGADO	:	S.A. DR(A). WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		VASTY ALVES DE LIRA DR(A). ADELINO DA SILVA ESTEVES	AGRAVANTE(S)	VENHAGEN : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS
		. ,	AGRAVADO(S)		MANOEL MENEZES DA SILVA	,	URBANOS - FLUMITRENS
PROCESSO		AIRR-575/2003-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	BRUTAM AUTO PEÇAS E ACESSÓ- RIOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
RELATOR	:	JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	PROCESSO		AIRR-822/2003-221-02-40-2 TRT DA 2A.	AGRAVADO(S)	: HAMILTON FIRMINO DA SILVA
AGRAVANTE(S)		VALDIR TOMÉ RIBEIRO			REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO
ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). EDISON URBANO MANSUR FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	:	JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-944/2001-039-12-00-0 TRT DA
ADVOGADO		DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S)		ARIVALDO ANGELO MENEZES	RELATOR	12A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO		AIRR-599/1994-054-01-40-1 TRT DA 1A.	ADVOGADO	:	DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	,
		REGIÃO	AGRAVADO(S)		SKF DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DOMINGOS STEN- ZOSKI
RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	ADVOGADO	:	DR(A). CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI	AGRAVADO(S)	: ELISABETH FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN- CIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ -	PROCESSO		AIRR-823/2003-221-02-40-7 TRT DA 2A.	ADVOGADO	: DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR
		PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)			REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.022/2001-040-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA	RELATOR	:	JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
AGRAVADO(S)		ROCHA MIGUEL LINS DE MENEZES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		BENIVALDO ANGELO DE MENEZES DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS
ADVOGADO		DR(A). HAROLDO DE CASTRO FONSE-			GUIMARÃES	ADVOGADO	NAS FORÇAS ARMADAS - SINFA/RJ : DR(A). LEANDRO LIMA
Complemento: Cor	re I	CA unto com AIRR - 599/1994-4	AGRAVADO(S) ADVOGADO		SKF DO BRASIL LTDA. DR(A). CELSO IWAO YUHACHI MURA	AGRAVADO(S)	: MARCELO LUIZ FICHER
PROCESSO		AIRR-599/1994-054-01-41-4 TRT DA 1A.	-	•	SUŻÚKI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO CAVAL- CANTI DE ALBUQUERQUE
		REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-855/2003-077-02-40-0 TRT DA 2A.	PROCESSO	: AIRR-1.034/1999-034-01-40-1 TRT DA
RELATOR		JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	RELATOR	:	REGIAO JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RELATOR	1A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A EM LIQUIDAÇÃO EX-	AGRAVANTE(S)		VOCADO) PEDRO EMÍDIO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO)
ADVOGADO		TRAJUDICIAL	ADVOGADO	:	DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	, ,	DE ALMEÍDA
ADVOGADO AGRAVADO(S)		DR(A). ROGÉRIO AVELAR MIGUEL LINS DE MENEZES	AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). AMANDA SILVA DOS SANTOS : ELIZABETH DUTRAIN BOUÇAS
ADVOGADO		DR(A). IVO BRAUNE	ADVOGADO	:	DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN-	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Complemento: Cor	re J	unto com AIRR - 599/1994-1			CIANO		NOVAES



Nº 160, quinta-fe	ira, 19 de agosto de 2004	Diá	rio da Justiça - Seção 1	IS	SSN 1677-7018 593 7,7808
PROCESSO	: AIRR-1.152/2001-003-04-40-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.280/2002-003-22-40-7 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.781/2001-205-01-40-6 TRT DA
RELATOR	4A. REGIAO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RELATOR	22A. REGIAO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR	1A. REGIAO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	VOCADO) : ADALMA ZELADORIA LTDA. : DRA), CARLA REGINA THOMÉ	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	VOCADO) : COLÉGIO AURI VERDE LTDA. : DR(A). OSWALDO MONTEIRO RAMOS
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). CARLA REGINA THOME: PAULO DE OLIVEIRA SOARES: DR(A). LOURDES BEATRIZ ROSA DOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURO RÉGIS DIAS DA SIL- VA	AGRAVADO(S)	: ANA CARLA HONORATO DA SILVA
	SANTOS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.814/2001-011-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). CLEITON LEITE DE LOIOLA	RELATOR	SA. REGIAO: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
PROCESSO	: AIRR-1.169/1998-013-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.332/1999-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	AGRAVANTE(S)	: ADAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S)	VOCADO) ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). PATRÍCIA SABACK : JORGE LUIZ TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ATAÍDE DA SILVA : DR(A). NARCIZA MARIA SANTOS RA-	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). REJANE OSÓRIO DA ROCHA: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALE-	ADVOGADA	: DR(A). ELOIZA DE OLIVEIRA ASSUN- ÇÃO
AGRAVADO(S)	MOS : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPE- ZA URBANA - COMLURB	ADVOGADA	GRENSE : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA	PROCESSO	: AIRR-1.833/1998-034-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA NUNES			RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
PROCESSO	: AIRR-1.181/1998-005-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.398/2002-372-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: KVTOSLAW ZALOUDEK: DR(A). HELENA CRISTINA FARIAS DE
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: WALTER HIROKI KAMIJO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	MELO RAMOS : PERFORMANCE PLUS INDÚSTRIA E
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 : ALMIRO FARIAS DA SILVA : DR(A). FLÁVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP	ADVOGADA	COMERCIO LTDA. : DR(A). VIOLETA TINOCO DA CUNHA VALLE
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO	PROCESSO	: AIRR-1.835/2000-065-01-40-0 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-1.187/1992-020-04-40-3 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.409/2002-906-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	1A. REGIAO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-
RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : BRASILPAX INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : JUSSARA MARIA MINOTTO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ESSIO LANFREDI NETO : DR(A). LUCIANA WAHRHAFTIG VAL-	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS MONNERAT PANARO DIAS
ADVOGADA	: DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	AGRAVADO(S)	VERDE : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JULIANA ROSA RODRIGUES: DR(A). CARLOS RENATO HERNAN-
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFOR- MAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	ADVOGADA	LTDA. E OUTRA : DR(A). SHIRLEI DE MEDEIROS GIME-		DES ALVAREZ
ADVOGADO	: DR(A). WANDERSON BITTENCOURT RATTES	PD o CDCC	NES	PROCESSO	: AIRR-1.873/1998-038-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.190/1999-031-01-40-3 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.478/2001-411-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
RELATOR	1A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO) : SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
AGRAVANTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFOR-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	DE MINERAIS LTDA. DR(A). RENI ELIZEU DA SILVA	AGRAVADO(S)	CIEL : JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
AGIGITATIVIE(B)	MAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	AGRAVADO(S)	: NILTON CUNHA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
ADVOGADO	: DR(A). WANDERSON BITTENCOURT RATTES	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO WAGNER PEREIRA BITTENCOURT	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: MARIA BETÂNIA DA SILVA DAMAS- CENO	PROCESSO	: AIRR-1.488/2003-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DINORAH PERLINGEI- RO ROCHA
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA TRIANI ALVAREZ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	PROCESSO	: AIRR-1.885/2001-004-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.227/2003-003-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). EDIVIRGES MENDES DE BRI- TO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TELE- BAHIA
AGRAVANTE(S)	: IMPACTO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARLI RODRIGUES DE MA- TOS LOURENÇO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADO	: DR(A). GODOFREDO MENEZES MAINENTI FILHO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VINICIUS ALBER- TON PINTO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: APULCHRO DALTRO MOTTA FILHO : DR(A). HUDSON RESEDÁ
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALDOMIRO DE OLIVEIRA PEDRA : DR(A). PETRONIO JOSE SOARES	PROCESSO	: AIRR-1.586/2002-317-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO		rre Junto com AIRR - 1885/2001-9
PROCESSO	: AIRR-1.238/2000-048-15-00-9 TRT DA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.909/2000-018-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES- TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	FRAERO : DR(A). FERNANDA DE SOUZA MELLO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA E OUTRO
ADVOGADA	: DR(A). CARMEN FRANCISCA WOI- TOWICZ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIZA JACINTO DE SOUZA: DR(A). ADILSON APARECIDO VILLANO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CASTRO RODRI- GUEZ
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JAIR DE JESUS DE OLIVEIRA : DR(A). ROBERTO PINTO DE CAMPOS	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: CDT SERVIÇOS LTDA.: DR(A). FERNANDA ZAMPINI SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO SÉRGIO VIEIRA : DR(A). ÉLVIO BERNARDES
PROCESSO	: AIRR-1.279/2002-002-04-40-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.688/1996-561-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.020/2001-059-02-40-1 TRT DA
RELATOR	4A. REGIAO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
AGRAVANTE(S)	VENHAGEN : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A CRT: DR(A). WILLIAM WELP	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : MAURILIO MONFREDINI CUCICH
ADVOGADA	GIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: VOLNETE MARIA TOMBINI DE ANDRADE : DR(A). EUNICE GEHLEN	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). MARLENE RICCI: MRS LOGÍSTICA S.A.
AGRAVADO(S)	VIEIRA : ROMALINO DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TE-	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VIL- LAS BOAS RANGEL
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN		LECOMUNICAÇÕES - FCRT	Complemento: Con	rre Junto com AIRR - 2020/2001-4



PROCESSO	: AIRR-2.020/2001-059-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-7.361/2002-906-06-41-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-19.057/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MRS LOGÍSTICA S.A. : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VIL-	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	LAS BOAS RANGEL : MAURILIO MONFREDINI CUCICH	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NILTON CORREIA : EDSON JOSÉ ROQUE VIEIRA	PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREI- RO SALMEIRÃO
ADVOGADA	: DR(A). GERALDA IONE RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MURILO NOVAES	AGRAVADO(S)	: CÉLIO VIEIRA FERNANDES
	FREIRE LUZ	Complemento: Corre	e Junto com AIRR - 7361/2002-0	ADVOGADA	: DR(A). MARIA RAQUEL MENDES GAIA
_	rre Junto com AIRR - 2020/2001-1	PROCESSO	: AIRR-10.980/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO GUERREIRO
PROCESSO	: AIRR-2.076/2002-021-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	PROCESSO	: AIRR-35.414/2002-900-04-00-1 TRT DA
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MI-	RELATOR	4A. REGIAO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON
AGRAVANTE(S)	: MARIA NEVES CARMINATI IAZZETTI	` ,	SERICÓRDIA DE GUARULHOS		VOCADO)
ADVOGADO	E OUTRO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ NEAIME	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA CIORBARIEL- LO	AGRAVANTE(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVI MENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
AGRAVADO(S) AGRAVADO(S)	: IEDA APARECIDA DOS SANTOS : S/C ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPI-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO ALEXANDRE DA CRUZ : DR(A). FERNANDO ALEXANDRE DA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO : DÉCIO NEUHAUS
IORAVADO(3)	TALAR DA ZONA LESTE LTDA.	AD VOGADO	CRUZ	ADVOGADO	: DECIO NEUHAUS : DR(A). FRANCISCO CARLOS GAIGA
PROCESSO	: AIRR-2.371/2002-003-02-40-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-11.656/2003-902-02-40-9 TRT DA		
RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	PROCESSO	: AIRR-35.621/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON VOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	ADVOGADA	: DR(A). MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FIRMINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JUVÊNCIO RUFINO DE SOUSA FILHO : DR(A). SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS	ADVOGADA	: DR(A). MELÂNIA ZILA DE OLIVEIRA XIMENES
AGRAVADO(S)	: MÁRIO ANTÔNIO RASPA	71D VOGI IDO	BARBOSA	AGRAVADO(S)	: RODOBAN - TRANSPORTES TERRES-
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	PD C GEGGG	ATT 10 400 4000 000 00 40 0 TOT 7	ADVOGADO	TRES E AÉREOS LTDA. : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO DE OLI
PROCESSO	: AIRR-2.680/2000-069-02-40-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-13.132/2003-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO		VEIRA FILHO
RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-42.601/2002-902-02-40-0 TRT DA
	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: TEREZINHA DE SOUZA CARDOSO	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: LUÍS ROBERTO POGETTI : DR(A). SANDRA MARTINEZ NUNEZ	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCOS EDUARDO PIVA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-		VOCADO)
AGRAVADO(S)	: VILMA LUZ SILVA	ADVOGADO	BUIÇÃO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBRE-	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE JESUS OSÓRIO	ADVOGADO	GAT GAT		DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAESP
PROCESSO	: AIRR-2.772/2003-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-13.491/2003-902-02-40-0 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). GALDINO JOSÉ BICUDO PEREI
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	AGRAVADO(S)	RA : NILZA FIUZA
AGRAVANTE(S)	: OXYLIN ÎNDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : MÔNICA DE FARIA TAVARES PEREI-	ADVOGADA	: DR(A). JAQUELINA DE PAULA S. NAI DONI
ADVOGADO	LTDA. : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS	. ,	RA		Born
AGRAVADO(S)	JÚNIÓR : JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MOACYR PEREIRA JUNIOR : JOSÉ JOÃO CIPRIANO MILEO D'ALES-	PROCESSO	: AIRR-48.517/2002-900-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	ADVOGADO	SANDRO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: AIRR-2.790/2000-433-02-40-3 TRT DA	AGRAVADO(S)	JÚNIÓR : CHRISTIAN GRAY COSMETICOS LT-	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BELCONAV S.A.: DR(A). ANA CRISTINA FERRO MAR-
RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	AGRAVADO(S)	DA.		TINS
	LO FILHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-14.154/2002-902-02-40-9 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DELIVAR MATOS BARATA : DR(A). EDILSON SILVA MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-		. ,
PROCURADOR AGRAVADO(S)	: DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER : DANIEL SCHAPOWAL		LO FILHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-51.140/2001-093-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EGBERTO RIBEIRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON
AGRAVADO(S)	: TELEMAX TELECOMUNICAÇÕES LT- DA.	PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LA- BINAS	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : ESPÓLIO DE LUIZ TERUO AKAGI
ADVOGADA	: DR(A). VILENE LOPES BRUNO PREO- TESCO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA BERNABEL FURLAN: VALDEMAR CAMARGO
ADVOGADA		ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). SELENE MARIA DA SILVA : OPERADORA CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALDEMAR CAMARGO
		AGKAVADO(3)	. Of Bruil Office College Brain		
	: AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-52.356/2002-902-02-40-9 TRT DA
PROCESSO RELATOR	: AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO- DOMÉSTICOS LTDA. 	PROCESSO RELATOR	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN 	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE 	PROCESSO	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELI-TA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT 		2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME 	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN 	RELATOR AGRAVANTE(S)	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE : FERNANDO JOEL RODRIGUEZ WITT- 	PROCESSO RELATOR	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : SUSIE ALMEIDA ROMANO : DR(A). RENATO GUERRA DO ROSÁ- 	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A. : DR(A). MARCO ANTONIO PROMEN-
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE : FERNANDO JOEL RODRIGUEZ WITT-MANN : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA : AIRR-7.361/2002-906-06-40-0 TRT DA 	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELI-TA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : SUSIE ALMEIDA ROMANO : DR(A). RENATO GUERRA DO ROSÁRIO 	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL LO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO PROCESSO	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE : FERNANDO JOEL RODRIGUEZ WITT-MANN : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA : AIRR-7.361/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO 	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : SUSIE ALMEIDA ROMANO : DR(A). RENATO GUERRA DO ROSÁ- 	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A. : DR(A). MARCO ANTONIO PROMENZIO : AIRR-53.459/2002-902-02-40-6 TRT DA
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE : FERNANDO JOEL RODRIGUEZ WITT-MANN : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA : AIRR-7.361/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) 	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELI-TA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : SUSIE ALMEIDA ROMANO : DR(A). RENATO GUERRA DO ROSÁRIO 2 Junto com RR - 14902/2003-0 : AIRR-18.516/2003-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO 	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL LO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A. : DR(A). MARCO ANTONIO PROMENZIO : AIRR-53.459/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE : FERNANDO JOEL RODRIGUEZ WITT-MANN : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA : AIRR-7.361/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : ADVANCE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. 	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO RELATOR	 : AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELI-TA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : SUSIE ALMEIDA ROMANO : DR(A). RENATO GUERRA DO ROSÁ-RIO : JUNTO COM RR - 14902/2003-0 : AIRR-18.516/2003-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) 	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A. : DR(A). MARCO ANTONIO PROMENZIO : AIRR-53.459/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR	 : AIRR-3.207/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA. : DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE : FERNANDO JOEL RODRIGUEZ WITT-MANN : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA : AIRR-7.361/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : ADVANCE VIGILÂNCIA E TRANSPOR- 	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO	: AIRR-14.902/2003-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-VENHAGEN : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELI-TA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : SUSIE ALMEIDA ROMANO : DR(A). RENATO GUERRA DO ROSÁ-RIO : Junto com RR - 14902/2003-0 : AIRR-18.516/2003-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADO PROCESSO	2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO) : PEDRO PEREIRA DE MATOS : DR(A). ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A. : DR(A). MARCO ANTONIO PROMEN- ZIO : AIRR-53.459/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-

Diário da Justiça - Seção 1



N° 160, quinta-fe	ira, 19 de agosto de 2004	Diário da Justiça - seção 1	ISSN 1677-7018 595
PROCESSO	: AIRR-71.835/2002-900-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-104.856/2003-900-04-00-2 TRT 4A. REGIÃO	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VENHAGEN	GIAO S LE- RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON VOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LUÍS CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : HÉLIO VASCONCELOS DE OLIVE	IRA AGRAVANTE(S) : NAYARA SULZBACH LIBIO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LÚCIO MAGANIN : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA -	E OUTRO ADVOGADO : DR(A), ADROALDO MESQUITA D.	
ADVOGADO	FILIAL SANTA CATARINA : DR(A). CRISTO IVANOV JÚNIOR	COSTA NETO AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENEI GIA ELÉTRICA - CEEE	R- ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINA TORRES NET
AGRAVADO(S)	: BRASIL SUL SERVIÇOS ESPECIALIZA- DOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUR	10
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO DALMINA	RAS AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCI	
PROCESSO	: AIRR-75.052/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	DE ENERGIA S.A. ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRI	GIAO - RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	GUES AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRM	VOCADO) IICA AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE ADVOGADA : DR(A). RENATA DOS SANTOS SAG	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE AL-
PROCURADORA AGRAVADO(S)	: DR(A). CECÍLIA BRENHA RIBEIRO : MARIA APARECIDA MONTEIRO	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EDWARD DE OLI-	ADVOGADA : DR(A). ALINE SCHOSTKIJ DE SOU PROCESSO : AIRR-106.412/2003-900-01-00-1 TRT	Complemento: Corre Junto com PD 6/1036/2000 5
PROCESSO	VEIRA	1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-646.073/2000-5 TRT DA 3A. RE-
	: AIRR-76.773/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (0 VOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WO	VOCADO) I- AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: WALDYR RICARDO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS	TOWÍCZ DA SILVEIRA AGRAVADO(S) : JOSÉ VITOR DA SILVA PRATA	(EM LIQUIDAÇÃO) ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS-
ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVAL- CANTE LOBATO	ADVOGADA : DR(A). MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A. : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FER-	PROCESSO : AIRR-562.000/1999-6 TRT DA 10A.	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS
ADVOGADO	REIRA DE SOUZA	GIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 646074/2000-9
PROCESSO	: AIRR-85.965/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE M LO FILHO (CONVOCADO)	MEL- PROCESSO : AIRR-656.367/2000-9 TRT DA 10A. RE- GIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	AGRAVANTE(S) : BRASAL REFRIGERANTES S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO M.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO A- AGRAVANTE(S) : PORFÍRIO JOSÉ ANDRÉA VECCI
AGRAVANTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : CONSTRAN S.A CONSTRUÇÕES E	CIEL AGRAVADO(S) : RUBSON PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ADVOGADO	COMÉRCIO : DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MA-	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS Complemento: Corre Junto com RR - 562001/1999-0	DISTRITÓ FEDERAL - FIBRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	GALHAES GOMES : ANTONIO NILDO DOS SANTOS : DR(A). RAUL VILLAS BOAS	Complemento: Corre Junto com RR - 302001/1999-0	ADVOGADO : DR(A). VINICIUS EMILIO NASCIMEN- TO LISBOA FREDERICO AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR-88.012/2003-900-02-00-1 TRT DA	PROCESSO : AIRR-567.909/1999-0 TRT DA 12A.	* *
RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	GIAO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (C	GIÃO
AGRAVANTE(S)	VENHAGEN : EDSON BORGES DE JESUS	VOCADO) AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA	A CD AMANUEL (C) DANICO DANIED CA
ADVOGADA	: DR(A). MARLENE RICCI	TARINA S.A TELESC ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO M.	CIE
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	CIEL AGRAVADO(S) : ADEMIR JOÃO COELHO E OUTRO	TOS
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). KIM HEILMANN GALVÃO RIO APA	DO ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FERREIRA FONTES
PROCESSO	: AIRR-92.299/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 567910/1999-1	PROCESSO : AIRR-720.327/2000-9 TRT DA 4A. RE-
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : SILVANO SIMÕES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-632.318/2000-0 TRT DA 17A. GIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JAIR ARNO BONACINA : BRASIL TELECOM S.A CTMR	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (0 VOCADO)	CON- AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN- DE DO SUL S.A BANRISUL
ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS OLIVO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DIAS E OUTROS ADVOGADA : DR(A). SANDRA CRISTINA DE AZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
PROCESSO	: AIRR-92.993/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	DO SAMPAIO	AGRAVADO(S) : ARCELINO SOARES DA TRINDADE FI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE CVRD	ADVOGADO : DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
AGRAVANTE(S)	: ARNO MÜLLER COMÉRCIO DE BEBI-	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA Complemento: Corre Junto com RR - 632319/2000-3	Complemento: Corre Junto com RR - 720328/2000-2
ADVOGADO	DAS LTDA. : DR(A). ANDRÉ ROBERTO MALLMANN	PROCESSO : AIRR-632.322/2000-2 TRT DA 4A. F	
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COM- BUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DO	GIAO RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (0	GIAO CON- RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	RIO GRANDE DO SUL : DR(A). AMAURI CELUPPI	VOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSEANE MARIA MIRANDA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARTIN LOPES
PROCESSO	: AIRR-97.554/2003-900-04-00-4 TRT DA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE S ZA	SOU- AGRAVADO(S) : ATH - ALBARUS TRANSMISSÕES HO- MOCINÉTICAS LTDA.
RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SU (SUCESSOR DA CAIXA ECONÔMI	L ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-
AGRAVANTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL)	Complemento: Corre Junto com RR - 720348/2000-1
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIZ CARLOS KRAMMER : SÉRGIO LUIZ SPODE	PROCURADORA : DR(A). ANDRÉA LUZ KAZMIERCZ Complemento: Corre Junto com RR - 632323/2000-6	ZAK PROCESSO : AIRR-782.139/2001-3 TRT DA 1A. RE- GIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	PROCESSO : AIRR-632.336/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃ	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
PROCESSO	: AIRR-103.466/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCA AGRAVANTE(S) : ORLANDO GOMES CANÔNICO	(OCABO)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). ELEVIR DIONYSIO NETO	ADVOGADO : DR(A). SOREAN MENDES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: LUIZ OSÓRIO MENEGHEL	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLET.	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). DÉLCIO CAYE : BRASIL TELECOM S.A CRT	DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : ALCEU SHOJI MISUNAGA	NEIRO S.A TELERJ ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE
ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	Complemento: Corre Junto com RR - 632337/2000-5	BESSA



PROCESSO	: AIRR-782.211/2001-0 TRT DA 8A. RE- GIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-413/2002-092-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-74.396/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO SOLAR DOS CORAIS		: JOAQUIM VIEIRA DOS REIS		: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS-
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: DR(A). SIRLAINE PERPÉTUA DA SIL-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	TA - COSIPA : DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO SOARES NUNES	AGRAVADO(S) E	VA : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES-	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: EDSON DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-783.415/2001-2 TRT DA 5A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN- FRAERO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR E RR-85.682/2003-900-02-00-6
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA CÉLIA COSTA DE ALBU- OUEROUE	PROCESSO	: AIRR E RR-989/2000-024-05-00-2 TRT	RELATOR	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RI- BEIRO LIGER	RELATOR	DA 5A. REGIAO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-		VENHAGEN : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO
AGRAVADO(S)	: BANCO BANEB S.A.		VENHAGEN : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	ABC : DR(A). DAVI FURTADO MEIRELLES
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA MARQUES SILVA		NEAMENTO S.A EMBASA : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-784.095/2001-3 TRT DA 1A. RE- GIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: JOSÉ AUGUSTO MENEZES BARRETO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR E RR-97.192/2003-900-04-00-1
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A EM LIQUIDAÇÃO EX-	PROCESSO	: AIRR E RR-1.329/2001-026-03-00-3 TRT		TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
ADVOGADO	TRAJUDICIAL : DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLI-	RELATOR	DA 3A. REGIAO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-		VENHAGEN
AGRAVADO(S)	VEÌRÁ : LAURO ALVES DUARTE FILHO		VENHAGEN : ALBERTO CARLOS SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). RUBENY MARTINS SARDINHA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUE- RAS
PROCESSO	: AIRR-784.097/2001-0 TRT DA 3A. RE-	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: CEZAR PERES MARTINS E OUTRO
RELATOR	GIAO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIANO JOSÉ PERLATTO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : MILTON GONZAGA	PROCESSO	: AIRR E RR-2.338/1998-001-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-62/1999-062-02-00-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MÁRCIO DIÓRIO PAIXÃO : MONTANHÊS HOTEL LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
ADVOGADA	: DR(A). GIOVANNA F. SILVEIRA TE- LES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA- NEAMENTO S.A EMBASA		: INDUSTRIAL LEVORIN S.A.
PROCESSO	: AIRR-784.226/2001-6 TRT DA 4A. RE-	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : DJALMA BARRETO DOS SANTOS		: DR(A). ERIKA ROBIS CAMARGO : INÁCIO FONSECA BARROS
RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	RECORRENTE(S)	: DR(A). ROSEMBERG MÁRCIO DE S.	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	PINTO	PROCESSO	: RR-147/2000-038-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	S.A BANESPA : DR(A), JOSÉ ALBERTO COUTO MA-			RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
	CIEL	PROCESSO	: AIRR E RR-8.040/1999-663-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROSMARI BORGES FURTADO: DR(A). RICARDO GRESSLER	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). NELSON ALBERTO CARMONA
PROCESSO	: AIRR-787.748/2001-9 TRT DA 9A. RE-	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MARIA ÂNGELA SILVA E QUADROS	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: MARCOS ISAIAS DE SOUZA : DR(A). ALINE LEANDRO
RELATOR	GIAO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	ADVOGADA AGRAVADO(S) E	: DR(A). RAQUEL CABRERA BORGES : SERCOMTEL S.A TELECOMUNICA-	PROCESSO	: RR-401/1998-023-01-00-0 TRT DA 1A.
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : JULIANO CÉSAR ZANELA	RECORRENTE(S)	ÇÕES : DR(A). PAULO ROBERTO PIRES	RELATOR	REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANCA
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA : SCHUARTES COMÉRCIO DE PRODU-		: AIRR E RR-68.031/2002-900-09-00-2	RECORRENTE(S)	: DENILSON SIGMARINGA MENGHINI : DR(A). SABRINA D'ASSUMPÇÃO DE
ADVOGADA	TOS ALIMENTÍCIOS LTDA. : DR(A). SÍLVIA LOURDES SOUZA DE	RELATOR	TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	ADVOGADA	A. VÁLLIM
AGRAVADO(S)	BUENO GIZZI : WARNER LAMBERT INDÚSTRIA E CO-	AGRAVANTE(S) E	VENHAGEN		: ICATU DIRECT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
` '	MÉRCIO LTDA. : DR(A). TÂNIA HOLLANDA CAVAL-	RECORRIDO(S)	DEIRA : DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MORELLI ALVA- RENGA
ADVOGADA	: DR(A). IANIA HOLLANDA CAVAL- CANTI		QUADROS : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR-421/2002-012-10-00-6 TRT DA 10A.
PROCESSO	: AIRR-787.753/2001-5 TRT DA 9A. RE-	RECORRENTE(S)	S.A.	RELATOR	REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	GIAO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	ADVOGADA	: DR(A). LEILA CRISTINA ROJAS GAVI- LAN VERA	RECORRENTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELE- COMUNICAÇÕES S.A.
REELHOR		PD 0 GEGGG	: AIRR E RR-74.320/2003-900-02-00-0	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : AURY ROCHA LOURES BUENO JÚ-	PROCESSO		ADVOGADO	CIEL
	 : AURY ROCHA LOURES BUENO JÚ- NIOR : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES 		TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	RECORRIDO(S)	CIEL´ : FERNANDO SELVINO MEDEIROS
AGRAVANTE(S)	 : AURY ROCHA LOURES BUENO JÚNIOR : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO 	RELATOR AGRAVANTE(S) E	TRT DA 2A. REGIÃO		CIEL
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	AURY ROCHA LOURES BUENO JÚNIOR DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-	RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RECORRIDO(S)	CIÈL : FERNANDO SELVINO MEDEIROS : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA : RR-501/2001-045-02-00-5 TRT DA 2A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	 : AURY ROCHA LOURES BUENO JÚNIOR : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO 	RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) E	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN : MUNICÍPIO DE CUBATÃO : DR(A). ELAINE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA : MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEI-	RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR	CIEL : FERNANDO SELVINO MEDEIROS : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA : RR-501/2001-045-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : AURY ROCHA LOURES BUENO JÚNIOR : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO : AIRR-814.636/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO 	RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) PROCURADORA	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN : MUNICÍPIO DE CUBATÃO : DR(A). ELAINE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA : MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEI- RA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMI-	RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA	CIÈL : FERNANDO SELVINO MEDEIROS : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA : RR-501/2001-045-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	 : AURY ROCHA LOURES BUENO JÚNIOR : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO : AIRR-814.636/2001-0 TRT DA 15A. RE- 	RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) ADVOGADA	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN : MUNICÍPIO DE CUBATÃO : DR(A). ELAINE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA : MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEI- RA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMI- NI : JUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LO-	RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)	CIÈL : FERNANDO SELVINO MEDEIROS : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA : RR-501/2001-045-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	 : AURY ROCHA LOURES BUENO JÚNIOR : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO : AIRR-814.636/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : ADRIANO COSELLI S.A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO 	RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADO	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN : MUNICÍPIO DE CUBATÃO : DR(A). ELAINE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA : MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEI- RA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMI- NI : JUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LO- CAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA. : DR(A). RICARDO WEHBA ESTEVES	RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADA	CIÈL : FERNANDO SELVINO MEDEIROS : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA : RR-501/2001-045-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA PROCESSO RELATOR	AURY ROCHA LOURES BUENO JÚNIOR DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO AIRR-814.636/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO ADRIANO COSELLI S.A COMÉRCIO	RELATOR AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) PROCURADORA AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN : MUNICÍPIO DE CUBATÃO : DR(A). ELAINE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA : MARIA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEI- RA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMI- NI : JUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LO- CAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)	CIÈL : FERNANDO SELVINO MEDEIROS : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA : RR-501/2001-045-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSAR-

Diário da Justiça - Seção 1



N° 160, quinta-feir	ra, 19 de agosto de 2004	Diái	rio da Justiça - Seção 1	ISS	N 1677-7018	597
PROCESSO	: RR-629/2002-069-09-00-1 TRT DA 9A.	PROCESSO	: RR-1.097/2002-025-03-00-8 TRT DA 3A.	PROCESSO		2-02-00-0 TRT DA 2/
	REGIAO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ -	RELATOR	REGIAO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR	REGIAO : MIN. ANTÔNIO J VENHAGEN	OSÉ DE BARROS LE
. ,	ISEPR	RECORRENTE(S)	: DINIRSON DIAS GUIMARÃES E OUTROS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: SUSIE ALMEIDA : DR(A). RENATO	
RECORRIDO(S)	: DR(A). CELSO J. A. KOTZIAS : MARIA DAS GRAÇAS ASSIS	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCON- DES		RIO	
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	TA BRASILEIRA	EFICENTE ISRAELI- - HOSPITAL ALBERT
	: RR-631/2002-069-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA RECORRIDO(S) ADVOGADO	 : DR(A). MARIZA SILVA LOBATO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SAN- 	ADVOGADO	EINSTEIN : DR(A). VICTOR F : Junto com AIRR - 14	RUSSOMANO JÚNIOI
	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	PROCESSO	TOS : RR-1.124/2001-006-17-00-7 TRT DA 17A.	PROCESSO		2-02-00-5 TRT DA 2A
	: DR(A). PAULO YVES TEMPORAL : NELCI MARTA DE SOUZA	RELATOR	REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	RELATOR RECORRENTE(S)		RA MARTINS FILHO
\ /	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRENTE(S)	VENHAGEN : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE POPA CEM DO ESTADO DO ESTÁDITO.	PROCURADORA	SOCIAL - INSS	IARIA FRANÇA LA-
PROCESSO	: RR-645/2002-069-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	RODAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER/ES : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDO-	RECORRIDO(S)	BINAS : CRISTIANE MAL	AQUIAS COUTO
	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ -	RECORRIDO(S)	VAL ÉSPÍNDULA : ALTAMIRO JÚLIO DE LAIA E OUTROS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: ELIO EGÍDIO VIT	
ADVOGADO	ISEPR: DR(A). CELSO J. A. KOTZIAS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS I	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: SIRLEI APARECIDA BAFA CLAVERO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO RELATOR	 : RR-1.180/2002-003-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA 	PROCESSO RELATOR	: RR-18.524/2002-00 11A. REGIÃO : MIN_IVES GAND	9-11-00-4 TRT DA RA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR-665/2002-095-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: CARLOS FELIPE BESSA SEIBEL : DR(A). J. J. SAFE CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACI SOCIAL - INSS	ONAL DE SEGURO
	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A.: DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	PROCURADORA	: DR(A). TEREZINI SANTOS	
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: EXPRESSO LUZIENSE LTDA. : DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚ- NIOR	PROCESSO	: RR-1.470/2000-006-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: MARIA IRENE G. : DR(A). MÔNICA ROZ	
\ <i>'</i>	: JOSÉ EULER GANDRA : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEI-	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: NINA MARIA NO : DR(A). SÉRGIO N	
	RA	RECORRENTE(S)	CVRD	PROCESSO		0-09-00-9 TRT DA 9 <i>A</i>
	: RR-848/2002-001-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 DR(A). NILTON CORREIA JORDENIR PAULO DE SOUZA 	RELATOR	REGIAO : MIN. MILTON DE	
	 MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN COMPANHIA DE SANEAMENTO DO 	ADVOGADA	: DR(A). SEBASTIANA DOS SANTOS MAGALHÃES MARTINS	RECORRENTE(S)	GIA - COPEL	RANAENSE DE ENER
	DISTRITO FEDERAL - CAESB	PROCESSO	: RR-2.372/2001-024-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	•	R DOMINGOS PINTO
	 : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SA- BÓIA : LUCIENE FERREIRA SANTANA 	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-	ADVOGADO	. ,	IANO NAGL GARCE
	: LUCIENE FERREIRA SANTANA : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RE- SENDE	ADVOGADO	NEAMENTO S.A EMBASA : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	PROCESSO RELATOR	REGIÃO	0-09-00-4 TRT DA 9 <i>F</i> PPE VIEIRA DE MEL
PROCESSO	: RR-945/2002-009-18-00-0 TRT DA 18A.	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: IDELSON DAMIÃO DOS PRAZERES: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONV : LUIZ CARLOS DA	OCADO)
	REGIÃO : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR-3.475/2002-906-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). IVAN SÉR	
	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELE- COMUNICAÇÕES S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	ADVOGADO	RES : DR(A). WASHING	TON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRENTE(S)	: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A. E OUTRA	PROCESSO	: RR-28.908/2002-90	0-11-00-1 TRT DA
	: WILSON ALVES DA SILVA : DR(A). VITALINO MARQUES SILVA	ADVOGADA	: DR(A). TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	RELATOR		PPE VIEIRA DE MEL
PROCESSO	: RR-950/2003-006-18-00-5 TRT DA 18A.	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: JOSÉ SEVERINO DA SILVA : DR(A). MÁRCIA LIMA	RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONV : MUNICÍPIO DE M	IANAUS
	REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-3.978/2002-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCURADOR RECORRIDO(S)	: GRACIETE PARE	
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO RAL JÚNIOR	NONATO DO AMA-
RECORRIDO(S)	: DIVINA MARIA DA SILVA	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL : MARIA JOSÉ MONTEIRO LEÃO	PROCESSO		2-02-00-1 TRT DA 2
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	ADVOGADO	: MARIA JOSE MONTEIRO LEAO : DR(A). ABRAHIM NASSER NETO	RELATOR RECORRENTE(S)		RA MARTINS FILHO ONAL DE SEGURO
PROCESSO	: RR-1.027/2002-141-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-8.359/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR	SOCIAL - INSS	MARCOS GUERREI
	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : BRASAL REFRIGERANTES S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RECORRIDO(S)	RO SALMEIRAO	ÚSTRIA COMÉRCIO
	: BRASAL REFRIGERANTES S.A. : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	ADVOGADO	E SERVIÇOS LTD : DR(A). MAURÍCIO	A.
* *	: OLISETE BATISTA DA CRUZ : DR(A). GERALDO VIEIRA ROCHA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL : MARIA AMÉLIA DE GÓES PEREIRA 	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: MARCELO GARC : DR(A). MIRIAM S	
	: RR-1.066/2002-005-03-00-2 TRT DA 3A.	ADVOGADA	MARIA AMELIA DE GOES PEREIRADR(A). GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS	PROCESSO	NI : RR-29.236/2002-00	7-11-00-2 TRT DA
RELATOR	REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	PROCESSO	: RR-11.800/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A.	RELATOR	11A. REGIÃO	RA MARTINS FILHO
	VENHAGEN : MUNIR SAUD DRAA MARIA CRISTINA DA COSTA	RELATOR	REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACI SOCIAL - INSS	ONAL DE SEGURO
	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRENTE(S)		PROCURADORA	: DR(A). TEREZINI SANTOS	
	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.: DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LISIAS CONNOR SILVA : OSCAR LIMA PINTO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARIA DO SOCO : DR(A). JÚLIO CÉ	

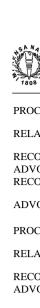


598		ISSN 1677-7018	Diá	ár	io da Justiça - Seção 1	1	√ 160), quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PROCESSO	:	RR-32.069/2002-007-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO		: RR-89.082/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO		R-539.923/1999-8 TRT DA 9A. RE-
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR		: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: Л	IAO JIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E	RECORRENTE(S) ADVOGADA		: CALÇADOS AZALÉIA S.A. : DR(A). SABRINA SCHENKEL	RECORRENTE(S)	: M	OCADO) IETROPOLITANA VIGILÂNCIA CO- IERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
		MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS	RECORRIDO(S) ADVOGADO		: RUDIMAR DE MEIRA SILVA : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: D	R(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTES
		EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS	PROCESSO		: RR-89.675/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: J(DÃO LUCIANO FILHO R(A). LÁZARO BRÜNING
		RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E	RELATOR RECORRENTE(S)		: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO		R-546.910/1999-0 TRT DA 3A. RE- IÃO
		DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDI- CARGAS	ADVOGADA RECORRIDO(S)		: DR(A). SABRINA SCHENKEL : ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR RECORRENTE(S)	: N	IIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AG ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO RECORRIDO(S)		DR(A). RUBENIL ROSA DE ALMEIDA DISBAM - DISTRIBUIDORA DE BEBI- DAS ANTARCTICA DE MANAUS LT-	ADVOGADO		: DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: D N	R(A). ANTÔNIO HENRIQUE EUENSCHWANDER
ADVOGADA	:	DA. DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER	PROCESSO RELATOR		: RR-96.162/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	T	TAMAR PEREIRA DA CRUZ E OU- ROS
PROCESSO		RR-37.842/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A.	RECORRENTE(S)		: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELO- TAS	ADVOGADO		R(A). JOSÉ GERALDO PORTO BOTE- HO
RELATOR		REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADOR		: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO		R-547.154/1999-6 TRT DA 15A. RE- IÃO
RECORRENTE(S)		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) ADVOGADO		: LUIZ FERNANDO MENDES DA SILVA : DR(A). JOÃO FRANCISCO PERRET	RELATOR	: Л	JIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- O FILHO (CONVOCADO)
PROCURADORA	:	DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDES-MA			SCHÚLTE	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: IF	RACIARA APARECIDA GARBIM R(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S)		MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE FA- RIAS	PROCESSO		: RR-100.200/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: G	UAÇU S.A. DE PAPÉIS E EMBALA- ENS
ADVOGADA RECORRIDO(S)		DR(A). ELAINE REGINA ALTOMANI COMERCIAL E IMPORTADORA DI CE-	RELATOR RECORRENTE(S)		: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : MARCO ANTÔNIO DUTRA MORAGA	ADVOGADO	: D	R(A). ROGÉRIO STABILE
ADVOGADO	:	SARE LTDA. DR(A). LÁZARO TAVARES DA CUNHA	ADVOGADO RECORRIDO(S)		: DR(A). FILIPE BERGONSI : ROSITO LUCE MÁRMORES E GRANI-	PROCESSO		R-548.976/1999-2 TRT DA 1A. RE- IÃO
PROCESSO	:	RR-49.727/2002-900-20-00-0 TRT DA	ADVOGADA		TOS LTDA. : DR(A). ROSANE MARIA BURATTO	RELATOR	V	JIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- OCADO)
RELATOR	:	20A. REGIÃO MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO		: RR-137.835/2004-900-04-00-5 TRT DA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: D	RINEU FERREIRA DE OLIVEIRA R(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
RECORRENTE(S) ADVOGADO	:	DARCILENE PEREIRA DE JESUS DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEI-	RELATOR		4A. REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: D	ANCO REAL S.A. R(A). KARLA SILVA DE CARVALHO
RECORRIDO(S) ADVOGADO		RA MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO DR(A). ANTONIO DE FREITAS	RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)		: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA: CÉLIA MARIA PLENTZ	RECORRIDO(S)	: O	IBEIRO S MESMOS
PROCESSO	:	RR-51.126/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A.	ADVOGADA RECORRIDO(S)		: DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN-	PROCESSO RELATOR	G	R-554.027/1999-6 TRT DA 1A. RE- IÃO JIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-
RELATOR	:	REGIAO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	ADVOCADO		CIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRENTE(S)	L	O FILHO (CONVOCADO) OMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS
RECORRENTE(S) ADVOGADA		MÁRCIO SILVEIRA DE SOUZA DR(A). CLÁUDIA MARIA ANTUNES	ADVOGADO		: DR(A). JOSÉ RICARDO MOTTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	U : D	RBANOS - FLUMITRENS R(A). MÁRCIO MEIRA DE VASCON- ELLOS
RECORRIDO(S)	:	BASSILI MARI BUENO GERALDO	PROCESSO		: RR-367.224/1997-1 TRT DA 1A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: A	NTÔNIO CARLOS DE SOUZA R(A). AMAURY TRISTÃO DE PAIVA
ADVOGADO	:	DR(A). RENATO PANACE	RELATOR		: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)			
PROCESSO	:	RR-64.217/2002-900-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)		: BRASDRIL - SOCIEDADE DE PERFU- RAÇÕES LTDA.	PROCESSO RELATOR	G	R-556.190/1999-0 TRT DA 1A. RE- IÃO JIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-
RELATOR		MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	ADVOGADA RECORRIDO(S)		: DR(A). ROBERTA ZUCCA : PAULO SÉRGIO DA SILVA MORAIS	RECORRENTE(S)	L	O FILHO (CONVOCADO) OMPANHIA DE ENGENHARIA DE
RECORRENTE(S) ADVOGADA	:	MUNICÍPIO DE HUMAITÁ DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL	ADVOGADO		: DR(A). FERNANDO DE JESUS CAR- RASQUEIRA	ADVOGADO	: D	RÁFEGO - CET R(A). JOSÉ ANTUNES DE CARVA-
()		MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 11ª REGIÃO	PROCESSO		: RR-527.488/1999-6 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S)	: P.	HO AULO JORGE VIANA
PROCURADOR RECORRIDO(S)		DR(A). FAUSTINO BARTOLOMEU AL- VES PIMENTA MARIA DAS GRAÇAS SILVA	RELATOR		: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	ADVOGADO		R(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO		DR(A). NIVALDO LUIZ DE BARROS	RECORRENTE(S) ADVOGADO		: JOSÉ ROBERTO BENJAMIN : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU	PROCESSO	G	R-557.858/1999-6 TRT DA 8A. RE- IÃO
PROCESSO	:	RR-76.202/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A.	RECORRENTE(S)		MOCARZEL BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	L	JIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- O FILHO (CONVOCADO) MPRESA DE NAVEGACÃO DA AMA-
RELATOR		REGIAO MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO RECORRIDO(S)		: DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA : OS MESMOS	ADVOGADA	Z	MFRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMA- ÔNIA S.A ENASA R(A). MARIA DE FÁTIMA VASCON-
RECORRENTE(S) PROCURADORA RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL DR(A). ELENITA PAULINA SASSO MARIA DO CARMO DA SILVA FIGUEI-	PROCESSO		: RR_536.525/1999-4 TRT DA 17A. RE-	RECORRIDO(S)	: M	ELOS PENNA IANOEL LIGEIRO DE SOUSA
ADVOGADO		RÓ DR(A). HERMÓGENES SECCHI	RELATOR		GIAO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	ADVOGADA		R(A). SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
PROCESSO	:	RR-78.068/2003-900-11-00-9 TRT DA	RECORRENTE(S)		VOCADO) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO	PROCESSO RELATOR	G : Л	R-558.252/1999-8 TRT DA 1A. RE- IÃO JIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-
RELATOR		11A. REGIÃO MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA RANCO DO BRASIL S.A.	ADVIOCATIO		E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO	RECORRENTE(S)	: A	O FILHO (CONVOCADO) RISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
RECORRENTE(S) ADVOGADA		BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). CARMEN FRANCISCA WOI- TOWICZ DA SILVEIRA	ADVOGADO PECOPPENTE(S)		: DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI-	ADVOGADO	: D	TDA. R(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COS-
RECORRIDO(S)	:	MARIA ANALICE MACENA FERREI- RA	RECORRENTE(S) ADVOGADO		: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI- CA DO SUDESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	RECORRIDO(S)	: J(A MOURA ORGE LUIZ GONÇALVES DO NASCI- IENTO
ADVOGADA	:	DR(A). ADONIDES ALICE DA SILVEI- RA MARRON	RECORRIDO(S)		CIEL COS MESMOS	ADVOGADA	: D	R(A). LÚCIA L. MEIRELLES QUIN- ELLA
			- \-/				-	



	<u> </u>		- Seção :		
PROCESSO	: RR-559.555/1999-1 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-570.394/1999-2 TRT DA 15A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-588.093/1999-0 TRT DA 12A. RE- GIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 4ª REGIÃO		: JOÃO TEODORO RAMOS E OUTROS	` '	: UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA	: DR(A). BEATRIZ DE HOLLEBEN JUN- QUEIRA FIALHO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ VANDERLEI B. DA SILVA : MUNICÍPIO DE BOTUCATU	PROCURADOR RECORRIDO(S)	 DR(A). ORIVALDO VIEIRA SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO NO ESTADO DE
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	ADVOGADA PROCESSO	: DR(A). SOLANGE REGINA MENEZES : RR-575.287/1999-5 TRT DA 2A. RE-		TIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTRAESC E OU- TROS
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA : IVALOUYR RIBEIRO DUARTE	RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	ADVOGADO	: DR(A). MARCELLO MACEDO REBLIN
ADVOGADO	: DR(A). ARLINDO MANSUR		LO FILHO (CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO	PROCESSO	: RR-588.371/1999-0 TRT DA 1A. RE- GIÃO
PROCESSO	: RR_561.171/1999-0 TRT DA 10A. RE-	` '	CAMPO: DR(A). ROSANE R. FOURNET	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)
RELATOR	GIAO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RECORRIDO(S)	: WALDEMAR DE AZEVEDO MARQUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA
RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RAUL JOSÉ ADÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	PROCESSO	: RR-577.880/1999-5 TRT DA 4A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ELIAS MADUREIRA DA SILVA: DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EDNA GARCIA CAMARGO ROCHA : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVAL- CANTE LOBATO	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO) : IRMÃOS CECATTO LTDA.		DA`SÍLVA
		ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). VÂNIA MARA JORGE CENCI : SINDICATO DOS TRABALHADORES		
PROCESSO	: RR-562.001/1999-0 TRT DA 10A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S)	NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GON-	PROCESSO	: RR-589.247/1999-0 TRT DA 3A. RE- GIÃO
RELATOR RECORDENTE(S)	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	ÇALVES : DR(A). VANDERLEI ZORTÉA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
ADVOGADO	: RUBSON PEREIRA DA SILVA : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO	: RR_577.918/1999-8 TRT DA 1A. RE-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS-
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: BRASAL REFRIGERANTES S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RECORRENTE(S)	CONCELLOS COSTA COUTO : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
Complemento: Corre	CIEL 2 Junto com AIRR - 562000/1999-6	, ,	LO FILHO (CONVOCADO) : FERNANDO ARMBRUST LOHMANN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: RR-562.038/1999-9 TRT DA 14A. RE-	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO BARBOSA SIMÕES DA FONSECA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ TORRES DE SOUZA : DR(A). LUIZ ARTUR DE PAIVA COR-
RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	PROCURADORA	* /		REA
RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	RECORRIDO(S) PROCESSO	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR-590.180/1999-7 TRT DA 1A. RE- GIÃO
PROCURADOR	LHO DA 14ª REGIÃO : DR(A). GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEI-	RELATOR	: RR-578.691/1999-9 TRT DA 2A. RE- GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)
` '	RA : EVANDRO PINHEIRO CÂMARA		LO FILHO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 : LUXOR TRANSPORTES LTDA. : DR(A). MOACYR DARIO RIBEIRO NETO
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LOURIVAL GOEDERT : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO	ADVOGADA	: DŘ(A). APARECIDA TOKUMI HASHI- MOTO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS SARMENTO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MA-
ADVOGADA	URBANO - EMDUR : DR(A). ROSÂNGELA LÁZARO DE OLI- VEIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RAUL MARCOS ROSALINO: DR(A). ODAIR FILOMENO	RECORRIDO(S)	CHADO DA SILVA OS MESMOS
PROCESSO	DD 5/2 227/1000 0 TDT DA 10A DE	PROCESSO	: RR-580.822/1999-8 TRT DA 11A. RE-	PROCESSO	: RR-593.430/1999-0 TRT DA 1A. RE-
PROCESSO	: RR-563.227/1999-8 TRT DA 10A. RE- GIÃO	RELATOR	GIAO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-
RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	RECORRENTE(S)	,	RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : INDÚSTRIA DE DOCES BRUM LTDA.
PROCURADOR	LHO DA 10ª REGIÃO : DR(A). ANTONIO LUIZ TEIXEIRA	PROCURADOR	IMPAS : DR(A). PAULO CÉSAR LABORDA VA-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO FIGUEIREDO : JOVACI COSTA DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	MENDES : SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRE-	RECORRIDO(S)	LENTE : CLÁUDIA MARIA BELOTA BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO FERREIRA DE AN- DRADE
RECORRIDO(S)	SARIAIS LTDA. : FRANCISCA RIBEIRO DE BRITO E OU-	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA	PROCESSO	: RR-594.130/1999-0 TRT DA 3A. RE-
	TROS	PROCESSO	: RR-582.023/1999-0 TRT DA 1A. RE- GIÃO	RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-
PROCESSO	: RR-563.331/1999-6 TRT DA 3A. RE- GIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLI-
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	RECORRENTE(S)		ADVOGADO	CAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEOP/MG : DR(A). CELSO ARAÚJO DE VASCON-
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO BANDEIRANTES S.A. : DR(A). MARIA DA GLÓRIA DE	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE	RECORRENTE(S)	: DR(A). CELSO ARAUJO DE VASCON- CELLOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
RECORRIDO(S)	AGUIAR MALTA : ILTON CÉSAR ALVES REZENDE	RECORRIDO(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM : DR(A). JANO STRAUSS MIRANDA	PROCURADORA	LHO DA 3ª REGIÃO : DR(A). SILVANA RANIERI DE ALBU-
ADVOGADO	: DR(A). PAULO LIMA FONSECA	RECORRIDO(S)	LEONARDO : NELSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	RECORRIDO(S)	QUERQUE QUEIROZ : SÍLVIO JOSÉ LEITE
PROCESSO	: RR-567.910/1999-1 TRT DA 12A. RE- GIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). MARLI IZABEL DE SOUZA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	PROCESSO	: RR-586.371/1999-8 TRT DA 12A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-599.636/1999-0 TRT DA 3A. RE- GIÃO
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ADEMIR JOÃO COELHO E OUTROS : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	COELHO : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CA-		: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CA- TARINA S.A TELESC	RECORRENTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	TARINA S.A TELESC : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RODRIGO DUARTE DA SILVA: ADEMIR PIRES TORRES E OUTROS	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA: WANDERLEY DIONISIO BORGES: DR(A). TÁCIO AZEVEDO DA FONSE-
Complemento: Corre	2 Junto com AIRR - 567909/1999-0	ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO	: DR(A). TACIO AZEVEDO DA FONSE- CA TINOCO

Diário da Justiça - Seção 1



ADVOGADA

DR(A). JUSSARA LEFFE MARTINS

Diário da Justica - Secão 1 PROCESSO RR-629.812/2000-2 TRT DA 1A. RE-: RR-610.990/1999-5 TRT DA 9A. RE-RR-623.878/2000-3 TRT DA 3A. RE-PROCESSO PROCESSO JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-RELATOR RELATOR RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-LO FILHO (CONVOCADO) VOCADO) RECORRENTE(S) COLIMPER PROJETOS E REFORMAS RECORRENTE(S) MARIA LUÍZA STEFANELO RECORRENTE(S) BANCO ITAÚ S.A. LTDA ADVOGADO DR(A). NILTON CORREIA ADVOGADA DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO ADVOGADO DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DE BAR-INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PA-RECORRIDO(S) STELA CUSTÓDIO DE FÁTIMA FER-RECORRIDO(S) RANÁ - TECPAR RECORRIDO(S) ROBERTO CARLOS CABRAL DE ADVOGADA DR(A). JACQUELINE MARIA MOSER ADVOGADO DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEI-FRANÇA : DR(A). WALTER MENDES DA SILVA ADVOGADO PROCESSO : RR-613.752/1999-2 TRT DA 12A. RE-**PROCESSO** : RR-630.876/2000-4 TRT DA 8A. RE-PROCESSO RR-623.929/2000-0 TRT DA 11A. RE-JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-RELATOR GIÃO RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-VOCADO) JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-RELATOR VOCADO) RECORRENTE(S) BANCO MERIDIONAL S.A. VOCADO) AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE RECORRENTE(S) ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-RECORRENTE(S) EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCA-S.A. - AMCEL DR(A). LUIZ CARLOS DE SOUZA CIEL VEL DE TRANSPORTES E TURISMO ADVOGADO VITALINO LONCHI RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) NELSON OLIVEIRA PEDROSO ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM ADVOGADO DR(A). MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO **ADVOGADO** RECORRIDO(S) ELISON DE CASTRO SOUZA **PROCESSO** RR-616.896/1999-0 TRT DA 15A. RE-PROCESSO RR-630.877/2000-8 TRT DA 16A. RE-ADVOGADO DR(A). SÉRGIO DE LIMA GIÃO GIÃO JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR LO FILHO (CONVOCADO) **PROCESSO** RR-624.180/2000-7 TRT DA 6A. RE-VOCADO) RECORRENTE(S) BANCO ABN AMRO REAL S.A GIÃO RECORRENTE(S) LUÍS ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO FRA-DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-ADVOGADA RELATOR ZÃO DE GODOY VOCADO) ADVOGADO DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI-ROS FILHO RECORRIDO(S) FÁBIO RICARDO RIZZI TREVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-RECORRENTE(S) RECORRIDO(S) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. ADVOGADO DR(A). ESSIO DE MORAES DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS-CONCELLOS COSTA COUTO ADVOGADO ADVOGADA DR(A). SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO PROCESSO RR-617.823/1999-3 TRT DA 1A. RE-ADVOGADA DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS RECORRIDO(S) ANDRÉ GUIMARÃES MARQUES ADVOGADA DR(A). MARIZA MAIA FERREIRA TA-JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-RELATOR PROCESSO RR-631.004/2000-8 TRT DA 17A. RE-RECORRENTE(S) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO E ESGOTOS - CEDAE RELATOR PROCESSO : RR-627.049/2000-5 TRT DA 1A. RE-ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ADVOGADO DR(A). MARCELO RIBEIRO SILVA RECORRENTE(S) RECORRIDO(S) EDGARD MATTOSO FAQUER JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR ADVOGADO DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS VOCADO) RECORRIDO(S) EDEMILSON NASCIMENTO E OU-RECORRENTE(S) ORLANDO BOTELHO MARQUES TROS ADVOGADO DR(A). PEDRO MIGUEL CALICCHIO ADVOGADO DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO PROCESSO RR-620.636/2000-8 TRT DA 15A. RE-RECORRIDO(S) SATA - SERVIÇOŞ AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-ADVOGADO DR(A). MÁRCIO JOSÉ LISBOA FOR-VOCADO) RR-632.197/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO **PROCESSO** RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR ADVOGADA DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA VOCADO) **PROCESSO** RR-627.052/2000-4 TRT DA 1A. RE-DE ALMEIDA MARIA DE LOURDES SANTOS AZEVE-RECORRENTE(S) RECORRIDO(S) ROSELI DE FÁTIMA CAMARGO SU-RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-DO ALMEIDA ADVOGADO VOCADO) DR(A), MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA : DR(A). ANTÔNIO ISMAEL BRONZAT-ADVOGADO RECORRENTE(S) ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA RECORRIDO(S) ELZA RODRIGUES VIANA DR(A). ANTÔNIO CARLOS RODRI-ADVOGADO ADVOGADO DR(A). CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO **PROCESSO** RR-623.146/2000-4 TRT DA 6A. RE-RECORRIDO(S) TRANSPORTES ORIENTAL LTDA **PROCESSO** RR-632.198/2000-5 TRT DA 3A. RE-ADVOGADA DR(A). PAULA ROBERTA RONCONI JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-VOCADO) RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR VOCADO) RR_629.135/2000-4 TRT DA 15A. RE-PROCESSO RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE SURUBIM RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ADVOGADO DR(A). CLAUDIOMAR DE FREITAS E TELÉGRAFOS - ECT RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-**FEITOSA** ADVOGADO DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES VOCADO) RECORRIDO(S) JOSÉ OUERINO FILHO RECORRENTE(S) COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DR(A). MOACIR ALVES DE ANDRADE ADVOGADO RECORRIDO(S) JOÃO BOSCO GARCIA MOREIRA E E CITRICULTORES DE SÃO PAULO -OUTROS COOPERCITRUS ADVOGADO : DR(A). CÉLIO AUGUSTO PRAES **PROCESSO** RR-623.276/2000-3 TRT DA 4A. RE-DR(A). REGINALDO MARTINS DE AS-ADVOGADO GIÃO RR-632.319/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-PROCESSO RELATOR RECORRIDO(S) MÁRCIO VICENTE DA LUZ JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-VOCADO) VOCADO) ADVOGADO DR(A). ANTÔNIO SABINO RELATOR ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RECORRENTE(S) RECORRENTE(S) COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -**PROCESSO** RR-629.570/2000-6 TRT DA 9A. RE-MUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMEN-GIÃO TADORAS - CINTEA) DR(A). NILTON CORREIA ADVOGADO JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR PROCURADOR DR(A). LAÉRCIO CADORE RECORRIDO(S) JOSÉ MARIA DIAS E OUTROS VOCADO) IDALINO BERMANN CLARO RECORRIDO(S) ADVOGADA DR(A). SANDRA CRISTINA DE AZEVE-TN METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO RECORRENTE(S) **ADVOGADO** DR(A). NELSON GOMES DE ALMEIDA DO SAMPAIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LT-Complemento: Corre Junto com AIRR - 632318/2000-0 **PROCESSO** RR-623.355/2000-6 TRT DA 9A. RE-ADVOGADO DR(A). LUIZ ANTONIO CUNHA **PROCESSO** RR-632.323/2000-6 TRT DA 4A. RE-RECORRIDO(S) GEDIEL CARVALHO DA SILVA JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RELATOR GIÃO DR(A). JOÃO ROGÉRIO NIELS ADVOGADO VOCADO) RELATOR JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-RECORRENTE(S) ONDREPSB - SERVICO DE GUARDA E VOCADO) VIGILÂNCIA LTDA. **PROCESSO** RR-629.754/2000-2 TRT DA 15A. RE-RECORRENTE(S) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUI DR(A). GISELLE MEIRA KERSTEN GIÃO (SUCESSOR DA CAIXA ECONÔMICA ADVOGADA MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR RECORRENTE(S) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-ESTADUAL DO RIO GRANDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS RECORRENTE(S) SUL) NÁ - UFPR DR(A). ANDRÉA LUZ KAZMIERCZAK DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-PROCURADORA **PROCURADOR** PROCURADOR DR(A). FÁBIO RENATO AGUETONI MAROUES RECORRIDO(S) JOSEANE MARIA MIRANDA RECORRIDO(S) LIFAS BATISTA DORNELLAS PEDRO LOPES RECORRIDO(S) **ADVOGADO** DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA

DR(A). JOSÉ INÁCIO TOLEDO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 632322/2000-2

ADVOGADO



Nº 160, quinta-fe	ira, 19 de agosto de 2004	Diário da Justiça - Seção 1	ISSN 1677-7018 601
PROCESSO RELATOR	: RR-632.337/2000-5 TRT DA 9A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	PROCESSO : RR-635.100/2000-4 TRT DA 4A. R GIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
RECORRENTE(S)	VOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI VOCADO)	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁU-
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE- DO BASTOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLE	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ORLANDO GOMES CANÔNICO: DR(A). ELEVIR DIONYSIO NETO	DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ ELTZ	TO RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO MARTINS DE
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ALCEU SHOJI MISUNAGA : DR(A). DINEI FAVERSANI	ADVOGADO : DR(A). JEFERSON MALDANER	SOUZA ADVOGADO : DR(A), JOSÉ CARLOS PEREIRA DO
1	e Junto com AIRR - 632336/2000-1	PROCESSO : RR-635.138/2000-7 TRT DA 15A. I GIÃO	
PROCESSO	: RR-632.628/2000-0 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI VOCADO)	(CON- RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS PROCURADOR : DR(A). ODAIR LEAL SEROTINI	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: ELEVADORES OTIS LTDA.: DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RECORRIDO(S) : SELMA BATTISTONE INVENIZZI ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO TOLEDO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS RECORRIDO(S) : GILSON GOMES CAIXETA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: VALTER PEREIRA SANTOS: DR(A). GILBERTO FLÁVIO MONARIN	PROCESSO : RR_635.788/2000-2 TRT DA 5A. R	ADVOCADO . DB(A) EÁDIO ELISTÁCIJIO DA CRUZ
PROCESSO	: RR-632.630/2000-6 TRT DA 9A. RE-	GIAO RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	(CON- PROCESSO : RR-641.555/2000-9 TRT DA 17A. RE- GIÃO
RELATOR	GIAO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	VOCADO) RECORRENTE(S) : BRISTOL MYERS SQUIBB BRAS	DEL ATOD . ILUZ JOSÉ A NTÔNIO DA NICOTTI (CON
RECORRENTE(S)	VOCADO) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	S.A. ADVOGADO : DR(A). ARTHUR CEZAR AZEVÊI	DO RECORRENTE(S) : DUDAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. ADVOGADO : DR(A). ARTÊNIO MERCON
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). MARCELO PIMENTEL: AIRTON LUIZ DE ANDRADE	BORBA RECORRIDO(S) : GILENO LIMA SENNA	RECORRIDO(S) : NOROALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CAR LHO MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO S. THIAGO PEREI- RA
PROCESSO	: RR-632.632/2000-3 TRT DA 9A. RE- GIÃO	PROCESSO : RR-635.831/2000-0 TRT DA 15A. 1	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	GIAO RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	. JUIZ EUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	VOCADO) RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	VOCADO) RECORRENTE(S) : EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPE CANHOELA	S ES- ADVOGADO : DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBU- QUERQUE E MELLO VENTURA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RENE SIMONATO SANT'ANA : DR(A). CARLOS ROBERTO MENOSSO	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS BOLDRIM ADVOGADO : DR(A). ARNALDO DIOGO	RECORRIDO(S) : NIVALDO JOSÉ DA SILVA ADVOGADA : DR(A). JOSENILDA BERNARDO DA
PROCESSO	: RR-634.786/2000-9 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO : RR-635.832/2000-3 TRT DA 15A. I	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	GIAO RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO ITAÚ S.A. : DR(A). LUCIANA KLUG	VOCADO) RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR CHIELE : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPE CANHOELA	- BCN
ADVOGADO	FREITAS	RECORRIDO(S) : EVA ESTEVO ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MAR	
PROCESSO	: RR-635.063/2000-7 TRT DA 17A. RE- GIÃO	PROCESSO : RR-635.950/2000-0 TRT DA 15A. I	` '
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	GIAO RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI VOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 641873/2000-7
RECORRENTE(S) PROCURADOR	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NO- GUEIRA 	RECORRENTE(S) : COMMERCE IMPORTAÇÃO E CO CIO LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSE ANTONIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: JOÃO BORSODI : DR(A). NEUZA ARAÚJO DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). GISÈLE FERRARINI BASI RECORRIDO(S) : CLÁUDIO DA SILVA GICA	ADVOCADO · DD(A) DEDDO DOSA MACHADO
PROCESSO	: RR-635.072/2000-8 TRT DA 5A. RE-	ADVOGADO : DR(A). SABINO RIBEIRO SOARE TO	RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR	GIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	PROCESSO : RR-636.981/2000-4 TRT DA 1A. R	
RECORRENTE(S)	VOCADO) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	GIAO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM VOCADO)	GIAO
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ROBERTO LUIZ DA COSTA ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARIA LÚCIA LIMA RODRIGUES: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : DR(A). MARCIO GONTIDO : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULT E SOCIAL E OUTRO	ADVOGADA . DK(A). LUCI GERALDINA LOFES ES-
PROCESSO	: RR-635.076/2000-2 TRT DA 5A. RE-	ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELL	RECORRIDO(5) . ADERCIO BOGAS MOREDA
RELATOR	GIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	PROCESSO : RR-638.725/2000-3 TRT DA 15A. I GIÃO	
RECORRENTE(S)	VOCADO) : GUILHERME COSTA RIBEIRO FILHO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI VOCADO)	· On to
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DOMIN- GUES DE FREITAS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JALES PROCURADOR : DR(A). IZAIAS BARBOSA DE LII	VOCADO)
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : CELINA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARTINEZ NUNEZ
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO	ADVOGADA : DR(A), MARIA CONCEIÇÃO APA DA CAVERSAN	RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE ALVES ADVOGADO : DR(A). JORGE EUCLIDES ALVES
PROCESSO	: RR-635.077/2000-6 TRT DA 5A. RE- GIÃO	PROCESSO : RR-640.839/2000-4 TRT DA 1A. R	PROCESSO : RR-642.033/2000-1 TRT DA 15A. RE- EE- GIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	GIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-
RECORRENTE(S) PROCURADOR	: ESTADO DA BAHIA : DR(A). IVAN BRANDI	VOCADO) RECORRENTE(S) : CARLA BARBOSA FERNANDES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO
RECORRIDO(S)	: AMENAIDE TEREZINHA ANTUNES DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL HILÁRIO DA SII RECORRIDO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.	
ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS AI	



PROCESSO	: RR-643.319/2000-7 TRT DA 3A. RE- GIÃO	PROCESSO		RR-696.709/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-717.004/2000-0 TRT D GIÃO	A 9A. RE-
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PAI	NCOTTI (CON-
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)		FRANCISCO CARLOS BUENO DE GODOI	RECORRENTE(S)	VOCADO) : TELECOMUNICAÇÕES D	NO DADANÁ
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS	ADVOGADA RECORRIDO(S)		DR(A). MARLENE RICCI REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.		S.A TELEPAR	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EISENHOWER PEGO DE SALES : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOCADA		(EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO (CIEL	COUTO MA-
		ADVOGADA	•	DR(A). MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: GEANE VOOS	
PROCESSO RELATOR	: RR-644.856/2000-8 TRT DA 12A. REGIÃO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-	PROCESSO		RR-696.713/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDINO M. ROQUE	AXIMIANO
	VOCADO)	RELATOR		JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	PROCESSO	: RR-720.328/2000-2 TRT D	14 DE
RECORRENTE(S)	: FORMAC FORNECEDORA DE MATE- RIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)		LO FILHO (CONVOCADO) HEGIBERTO CARLOS PEDROZO		GIÃO	
ADVOGADO	: DR(A). NEIRON LUIZ DE CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MA: FUNDAÇÃO BANRISUL	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EVANDRO RUDINEI DA SILVA : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BARELLA	RECORRIDO(S)	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADO-		DADE SOCIAL - BANESI	ES
PROCESSO	: RR-645.301/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO			RA DA FERROVIA PAULISTA S.A	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO (CIEL	COUTO MA-
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	ADVOGADA	:	FEPASA) DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS	RECORRIDO(S)	: ARCELINO SOARES DA	TRINDADE FI-
RECORRENTE(S)	VOCADO) : JORNAL DO BRASIL S.A.			SANTOS	ADVOGADO	LHO : DR(A). ENO ERASMO FI	GUEIREDO
RECORRIDO(S)	: KLEBER PIRES DE MELLO	PROCESSO	:	RR-697.514/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO		RODRIGUES LOPES	
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA AZEVEDO MICELLI	RELATOR	:	JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	1	Junto com AIRR - 720327/200	
PROCESSO	: RR-646.074/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	PROCESSO	: RR-720.348/2000-1 TRT D GIÃO	A 4A. RE-
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	ADVOGADO ADVOGADO		DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A). JOSÉ ROBERTO SILVEIRA BA-	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MA	RTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A	ADVOGADO		TISTÁ	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: EUDÓXIO FARIAS MART : DR(A). BEATRIZ SANTO	
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PI- NHEIRO	RECORRIDO(S) ADVOGADA		SÔNIA APARECIDA STEFANEL MATOS DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR-	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA DOS SAN	NTOS
RECORRIDO(S)	: MILTON ANTÔNIO AUGUSTO	ADVOGADA	•	RUDA ZANELLA	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN MARTI	
ADVOGADA Complemento: Corre	: DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS e Junto com AIRR - 646073/2000-5	PROCESSO		RR-703.955/2000-2 TRT DA 4A. RE-		Junto com AIRR - 720347/200	
PROCESSO	: RR-651.102/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO			GIÃO	PROCESSO	: RR-722.978/2001-8 TRT D GIÃO	A 3A. RE-
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ES-	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIE LO FILHO (CONVOCADO	
RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	` '		TRADAS DE RODAGEM - DNER	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIAS NUCLEARI	
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADOR	:	DR(A). ALCEMAR CARDOSO DA RO- SA	ADVOGADO	S.A INB : DR(A). DÉCIO FLÁVIO T	ORRES FREI-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: HÉLIO MOREIRA MACIEL : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE	RECORRIDO(S)	:	CARLOS AUGUSTO DA SILVA E OUTROS		RE	
	SOUZA FONTES	ADVOGADO	:	DR(A). SILVÉRIO AZEREDO MELLO	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: OSVALDO JOSÉ PAES LE : DR(A). SUELI CHIEREGE	
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO		RR-704.342/2000-0 TRT DA 5A. RE-		ROZ FUNCHAL	
PROCESSO RELATOR	: RR-660.577/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON-			GIÃO	PROCESSO	: RR-723.883/2001-5 TRT D	A 9A. RE-
	VOCADO)	RELATOR RECORRENTE(S)		MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RELATOR	GIAO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PAI	NCOTTI (CON-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO QUEIROZ : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	ADVOGADO		DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-		VOCADO)	
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHA-	RECORRIDO(S)		CIEL WILSON DE SOUZA CHAGAS	RECORRENTE(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PI TIPATROCINADO	insao mul-
ADVOGADO	RIA S.A EBE : DR(A). BOLIVAR SOUZA DA SILVA	ADVOGADO		DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). INDALÉCIO GOM : BANCO DO ESTADO DO	
PROCESSO	: RR-660.579/2000-0 TRT DA 1A. RE-	PROCESSO		RR-707.566/2000-4 TRT DA 17A. RE-	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERT	
FROCESSO	GIÃO			GIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: JOIR RAEL LACERDA LO : DR(A). CRISTIANE FERR	
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	RELATOR	:	JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CON- VOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE FERN	AZ PIAS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRA-	RECORRENTE(S)		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: RR-724.890/2001-5 TRT D	A 2A. RE-
ADVOGADO	SIL - IRB : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOZA DE	PROCURADOR	•	DR(A). NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO	RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIE	TIRA DE MEL-
RECORRIDO(S)	OLÌVÉIRA : ENNO LEAL	RECORRIDO(S) ADVOGADO		FLOMILDA MARIA TRABACH DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA		LO FILHO (CONVOCADO	O)
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	ADVOGADO	•	DR(A). JOSE MIRANDA LIMA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO D LHO DA 2ª REGIÃO	O TRABA-
PROCESSO	: RR-666.917/2000-6 TRT DA 17A. RE-	PROCESSO	:	RR-715.171/2000-3 TRT DA 5A. RE- GIÃO		: DR(A). MÔNICA FUREGA	
	GIÃO	RELATOR	:	JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ROSELY ALVES DE CAR : DR(A). NELSON LUIZ GI	
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)		LO FILHO (CONVOCADO) EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CARAPIO	CUÍBA
RECORRENTE(S)	: VIX LOCADORA E TRANSPORTES LT- DA.	` ′		NEAMENTO S.A EMBASA	PROCURADOR	: DR(A). LAURO DE ALMI	EIDA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO	ADVOGADA RECORRIDO(S)		DR(A). TÂNIA MARIA REBOUÇAS JAILTON OLIVEIRA LIMA	PROCESSO	: RR-726.872/2001-6 TRT D GIÃO	A 2A. RE-
RECORRIDO(S)	SALA : SINDICATO DOS TRABALHADORES	ADVOGADO		DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIRE-	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIE	
LLCORRIDO(3)	EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO	ADVOGADO	:	DO DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARA-	RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO : BANCO DO ESTADO DE	
	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SIN- DIRODOVIÁRIOS			GÃO	,	S.A BANESPA	
ADVOGADA	: DR(A). SIMONE MALEK RODRIGUES PILON	PROCESSO	:	RR-715.762/2000-5 TRT DA 1A. RE-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO (CIEL	JOUTO MA-
PROCESSO		RELATOR		GIÃO JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RECORRIDO(S)	: JANE FREGNI SCIACCA	
PROCESSO	: RR-675.001/2000-1 TRT DA 9A. RE- GIÃO			LO FILHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GOME	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	RECORRENTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-744.197/2001-7 TRT D GIÃO	A 17A. RE-
RECORRENTE(S)	: DULCEMAR DE CÁSSIA PINTO DO	PROCURADOR	:	DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDON-	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIE	
ADVOGADO	AMARAL : DR(A). EMIR BARANHUK CONCEI-	RECORRIDO(S)	:	ÇA MARLY STELMANN D'ADDAZIO	RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO : ESPÍRITO SANTO CENTI	
	ÇÃÒ	ADVOGADO	:	DR(A). CIRO BARBOSA LEAL	,	CAS S.A ESCELSA	
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A. : DR(A). SIMONE FONSECA ESMA-	RECORRIDO(S) ADVOGADO		MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL DR(A). EDUARDO LANGONI DE OLI-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE: JOÃO BATISTA DA SILV.	
0	NHOTTO		-	VEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANÍSIO LI	



in' 160, quinta-fe	eira, 19 de agosto de 2004	Diar	io da Justiça - Seção 1	15	SSN 1677-7018	603 7,1808
PROCESSO	: RR-746.940/2001-5 TRT DA 13A. RE- GIÃO	PROCESSO RELATOR	: RR-779.699/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: A-RR-1.199/2003-052 15A. REGIÃO	-15-00-1 TRT DA
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA : BANCO DO ESTADO	
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE- DERAIS - FUNCEF	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO : LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	S.A BANESPA : DR(A). JOSÉ ALBER	
DVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PIRES BRAGA FI- LHO	ADVOGADO	: DR(A). SYLMAR GASTON SCHWAB	AGRAVADO(S)	CIEL´ : LÚCIA HELENA TA	
ECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). LEOPOLDO VIANA BATISTA	PROCESSO RELATOR	: RR-779.950/2001-0 TRT DA 13A. REGIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	ADVOGADO	: DR(A). WANDER FREC	
ECORRIDO(S)	JUNIOR : MARIA MARGARIDA DE CARVALHO		LO FILHO (CONVOCADO) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: A-AIRR-1.296/2001-0 15A. REGIÃO	
DVOGADO	LEAO : DR(A). HOMERO DA SILVA SÁTIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TADEU ALCOFORADO CATÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPH LO FILHO (CONVO	CADO)
ROCESSO	: RR-751.662/2001-0 TRT DA 23A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	CÉLIA MARIA NÓBREGA XAVIER DR(A). ERICKSON DANTAS DAS CHA-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GUSTAVO YATECOI : DR(A). JASON RIBE	IRO MAGALHÃE
ELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	PROCESSO	GAS: RR-782.323/2001-8 TRT DA 12A. RE-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ATENTO BRASIL S : DR(A). RENATA RIE	
ECORRENTE(S) ROCURADOR	: ESTADO DE MATO GROSSO: DR(A). GERALDO COSTA RIBEIRO FILHO	RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	PROCESSO	: A-RR-1.658/2003-014 15A. REGIÃO	-15-00-0 TRT DA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: WANDERLINO DA SILVA CORBELINO : DR(A). RAIMUNDO LOPES DE LIMA	RECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA : RIPASA S.A CELU	
ROCESSO	: RR-754.646/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). SALOMÉ MENEGALI : PAULO DAVI LORENZZONI	ADVOGADO	: DR(A). ROBERVAL I	
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LARI ANTÔNIO HANAUER	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ALDENOR VIEIRA I : DR(A). EDER LEON	
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO	PROCESSO	: RR-799.081/2001-3 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: A-AIRR E RR-55.021	
RECORRIDO(S)	GUIMARAES : SOLIMAR LOURENÇO DE SANTANA DRAM RANGE ROCHA MENDES	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TE-	RELATOR	TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MILTON DE M	0
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). DANIEL ROCHA MENDES : RR-756.502/2001-0 TRT DA 23A. RE-	ADVOGADO	LECOMUNICAÇÕES - CRT : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE FON- TOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: PAULO MÁRCIO PARS : DR(A). FRANCISCO	SEQUIAN FANTÁTO
RELATOR	GIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ALVERI PEREIRA DE ALMEIDA : DR(A). LUCIANO MOYSÉS PACHECO	AGRAVANTE(S)	GRO CASTELO : FUNDAÇÃO PARA (
RECORRENTE(S)	VOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	CHEDID	ADVOGADO	MENTO DA EDUCA : DR(A). MARCELO F	
ADVOGADO	: DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO	PROCESSO	: A-RR-46/2003-025-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CLAUDEMIR FRANCISCO DA SILVA : DR(A). DAGOBERTO MARIANO BER-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CA-	PROCESSO	: A-AIRR-55.658/2002- DA 4A. REGIÃO	
RECORRIDO(S)	NARÓI : BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉR-	ADVOGADO	TARINA S.A BESC : DR(A). WAGNER D. GIGLIO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA : BRASIL TELECOM	S.A CRT
DDOCESSO	CIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ADERBAL DOS SANTOS REIS: DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). VICTOR RUS : ALENCAR ALDO FO	OSSA
ROCESSO ELATOR	 : RR-758.889/2001-0 TRT DA 6A. RE-GIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- 	PROCESSO	: A-AIRR-456/1996-003-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE AUG	USTO BERGESCH
ECORRENTE(S)	VOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : KING PETRÓLEO LTDA.	PROCESSO	: A-AIRR-72.252/2002- DA 4A. REGIÃO	900-04-00-2 TRT
ADVOGADO	CO S.A BANDEPE : DR(A), ERWIN HERBERT FRIEDHEIM	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA: JORGE JOSÉ DE AZ	
RECORRENTE(S)	NETO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: RICARDO ANDRADE DE CARVALHO : DR(A). EDILANDO BARROSO DE OLI-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NILTON COI : EMPRESA DE TREN	
ADVOGADO	: DR(A). VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA		VEÌRÁ	ADVOGADO	PORTO ALEGRE S.A : DR(A). OSWALDO C	
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: A-AIRR-546/2003-048-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PD 0 GEGGG	ZA	00 04 00 0 TDT D
PROCESSO	: RR-765.444/2001-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A	PROCESSO	: A-RR-100.734/2003-9 4A. REGIÃO	
RELATOR RECORRENTE(S)		ADVOGADO	FOSFERTIL : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA : IVANI JACINTA BRA	AGA DE LIMA
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). PEDRO ANTÔNIO POZELLI : JOSÉ ROBERTO CORTEZ	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PAULA VITOR : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIZ ANTÔI LHO : CORAG - COMPANI	
ADVOGADA PROCESSO	: DR(A). WANIRA COTES FONSECA : RR-772.996/2001-6 TRT DA 14A. RE-	PROCESSO	: A-AIRR-797/2001-002-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	SE DE ARTES GRÁI : DR(A). JOSÉ ROBER	FICAS
RELATOR	GIÃO : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CON- VOCADO)	71D VOGILDO	RES	TO TEBLE VESTE
ECORRENTE(S)	LO FILHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ICL LOUÇAS SANITÁRIAS S.A.: DR(A). LEONARDO VARGAS MOURA	PROCESSO	: A-RR-120.933/2004-9 1A. REGIÃO	
ROCURADOR	LHO DA 14ª REGIÃO : DR(A). MARCELO JOSÉ FERLIN DAM-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: MAGNO NOGUEIRA DOS SANTOS : DR(A). MARIA MARQUES DE OLIVEI-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA : EMPRESA BRASILE	IRA DE TELECO-
ECORRIDO(S)	BROSO : JOSÉ GOMES DA SILVA		RA	ADVOGADO	MUNICAÇÕES S.A. : DR(A). MARCO AN'	
DVOGADO ECORRIDO(S)	: DR(A). MOACIR OSCAR SCHNEIDER: REDESUL COMÉRCIO E OBRAS LT-	PROCESSO	: A-RR-865/2003-087-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. IVES CANDRA MARTINS EILHO	AGRAVADO(S)	VES REBELLO : ARNALDO CASTAN	HEIRA RODRI-
RECORRIDO(S)	DA. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	GUES : DR(A). JOSÉ CLEMI TOS	ENTE DOS SAN-
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ROBERCÍLIO PI- NHEIRO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ SÉRGIO TEIXEIRA MOYSÉS E OUTRA 	PROCESSO	: A-RR-128.993/2004-9	00-04-00-7 TRT D
ROCESSO	: RR-774.126/2001-3 TRT DA 9A. RE- GIÃO	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). PEDRO MORATO CALIXTO : A-AIRR-1.016/2002-906-06-40-3 TRT DA	RELATOR	4A. REGIÃO : MIN. IVES GANDRA	
ELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MEL- LO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	6A. REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: DREHSAN PRESENT PROMOCIONAIS LT	TES E ARTIGOS
ECORRENTE(S)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: LUCIANO DE MORAIS FILHO : DR(A), ANNELISE GOMES DE MATOS LEMOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEONA TER	
RECORRIDO(S)	RÊA ATHAYDE : JOÃO CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). RAQUEL INI : SANDRA DA COSTA	
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ CANDÊO	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA RAMOS MARINHO	ADVOGADO	: DR(A). VALDECIR S	

\$ A N 4 C.	604	ISSN 1677-7018
PROCESSO	:	A-RR-663.420/2000-9 TRT DA 15A. RE- GIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTI	E(S)	APARECIDA GUERREIRO CAMERA E OUTRAS
ADVOGADO) :	DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO	(S) :	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP
ADVOGADO) :	DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	:	A-RR-718.561/2000-0 TRT DA 4A. RE- GIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTI	E(S) :	AGIP LIQUIGAS S.A.
ADVOGADA	. :	DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO	(S) :	PAULO SÉRGIO MOTA MARCELINO
ADVOGADO) :	DR(A). MORGADO INÁCIO FELIPE GU- TIERREZ ASSUMPÇÃO
PROCESSO	;	A-RR-770.287/2001-4 TRT DA 5A. RE-GIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTI	E(S) :	JOSELITO ROCHA DA CHAGA
ADVOGADO) :	DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVAL- CANTE LOBATO
AGRAVADO	(S) :	BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO) :	DR(A). CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO VI- VAS OLIVEIRA
Os processos	constante	es desta pauta que não forem julgados na ses-
		icam automaticamente adiados para as pró-
		independentemente de nova publicação

ximas que se seguirem, independentemente de nova publicação

RAUL ROA CALHEIROS Diretor da Secretaria da 4ª Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 24a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 25 de agosto de 2004 às 09h00

Processo: AIRR-33/2002-005-17-40-3 TRT da 17a. Região

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚ-BLICA - IESP DR(A). HELCIMAR ALVES DA MOTTA PROCURADOR

AGRAVADO(S) JADILCÉIA RANGEL FERREIRA E OUTROS ADVOGADO DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO

CEVIDANES

Processo: AIRR-76/2002-017-21-40-7 TRT da 21a. Região

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) CLUBE ATLÉTICO PIRANHAS - CAP ADVOGADO DR(A). RAQUEL PEREIRA GURGEL E AGRAVADO(S) DAYSE CORRÊA DE GUSMÃO : BANDA CIRCUITO MUSICAL AGRAVADO(S)

Processo: AIRR-119/2002-037-03-40-7 TRT da 3a. Região

JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR ZA (CONVOCADO)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVANTE(S) DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA ADVOGADA

MARGARIDA MOREIRA DE ABREU AGRAVADO(S)

DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSE-ADVOGADO

Processo: AIRR-163/2002-001-21-40-9 TRT da 21a. Região

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) JAIRO DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS

AGRAVADO(S) TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TE-LERN ADVOGADO DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA

CÂMARA

Processo: AIRR-164/1998-121-05-40-6 TRT da 5a. Região

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) TST - ISOLAMENTOS TÉRMICOS E RE-

Diário da Justiça - Seção 1

FRATÁRIOS DO NORDESTE LTDA.

ADVOGADO DR(A) JORGE NOVA

CARLOS ANTONIO DE LIMA AGRAVADO(S) DR(A). ROBERTO FRANCISCO DAN-ADVOGADO

Processo: AIRR-168/2002-391-06-00-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-ZA (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) MAX PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. ADVOGADO DR(A). ARAMIS FRANCISCO TRINDA-DE DE SOUZA

GIULIANA PATRÍCIO OLIVEIRA SAN-AGRAVADO(S)

DR(A). GENNEDY PATRIOTA **ADVOGADO** POSTO BEIRA RIO LTDA. AGRAVADO(S)

Processo: AIRR-183/2002-068-09-40-3 TRT da 9a, Região

: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR ZA (CONVOCADO)

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA AGRAVANTE(S) ADVOGADA DR(A). SANDRA JUSSARA RICHTER AGRAVADO(S) AVELINO DE OLIVEIRA ADVOGADO DR(A). JOEL ROBERTO HAUENSTEIN

Processo: AIRR-219/2002-003-17-00-5 TRT da 17a. Região

: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR ZA (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) USINA VITÓRIA S.A. INDUSTRIAL DE

ADVOGADO DR(A). CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETÓ

AGRAVADO(S) EDNALDO SANTANA DA COSTA ADVOGADA DR(A). LILIAN BELISÁRIO DOS SAN-

Processo: AIRR-267/2003-151-18-40-5 TRT da 18a. Região

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) DIVINA MOREIRA DE CARVALHO ADVOGADO DR(A). FRANCISCO VALDION QUEI-

ROZ DA SILVA AGRAVADO(S) BANCO ITAÚ S.A

DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON ADVOGADA

Processo: AIRR-293/2003-004-17-40-3 TRT da 17a. Região

JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR ZA (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) ALFREDO RODRIGUES DA SILVA NE-

: DR(A). KARLA CECÍLIA LUCIANO PIN-ADVOGADO

AGRAVADO(S) XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LT-

Processo: AIRR-366/2002-035-01-40-1 TRT da 1a. Região

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) OUT RIGHT RIO COMÉRCIO IMPORTA-ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. DR(A). OSWALDO MONTEIRO RAMOS ADVOGADO

AGRAVADO(S) MAGNA DOS SANTOS DE SANTANA ADVOGADO DR(A). JÚLIO CÉSAR MONTEIRO NE-

Processo: AIRR-368/2002-007-17-40-4 TRT da 17a. Região

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) RENATO AUGUSTO DE MATTOS COU-

ADVOGADO DR(A). LUIZ TÉLVIO VALIM AGRAVADO(S) INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚ-

BLICA - IESP DR(A). MAURÍCIO DE AGUIAR RA-MOS **ADVOGADO**

Processo: AIRR-392/2000-007-01-40-9 TRT da 1a. Região

JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR

ZA (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) SONHOS DA GULA SUCOS E GALE-TOS LTDA

DR(A). LUIZ CARLOS ESTEVES GON-ADVOGADO ÇALVES

AGRAVADO(S) CREUSA MARIA DE MELO

DR(A). CARLOS TADEU DE OLIVEIRA ADVOGADO

Processo: AIRR-442/2001-030-03-40-5 TRT da 3a. Região

MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS AGRAVANTE(S) S.A.

ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-

CIEL

AGRAVADO(S) MIGUEL ALVES DE SOUZA ADVOGADO DR(A). JOÃO BATISTA RAMOS Processo: AIRR-509/1997-020-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-ZA (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA ADVOGADO

AGRAVADO(S) LUÍS CARLOS PENEDO DA SILVA COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS AGRAVADO(S)

ADVOGADO DR(A). JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Processo: AIRR-515/2001-221-18-00-8 TRT da 18a. Região

: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR

ZA (CONVOCADO)

EMIVAL MARCELINO BATISTA AGRAVANTE(S)

ADVOGADO DR(A). ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA

AGRAVADO(S) ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORA DR(A). JULIANA DE CASTRO MADEI-

M. O. CONSTRUTORA LTDA. AGRAVADO(S) Processo: AIRR-560/2002-059-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-

ZA (CONVOCADO)

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM AGRAVANTE(S)

ADVOGADO DR(A). SIDNEY FERREIRA JOÃO GOMES BARRETTO MOLLO AGRAVADO(S)

ADVOGADO DR(A). PAULO FERREIRA DE MO-

Processo: AIRR-628/2001-002-15-40-0 TRT da 15a. Região

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR

TA DA ROSA (CONVOCADA) MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AGRAVANTE(S) ADVOGADA DR(A). RITA DE CÁSSIA GALLERA AGRAVADO(S) CASSIANO MARCOS GALZONI ADVOGADO DR(A). THEO ARGENTIN

Processo: AIRR-646/2001-141-17-00-7 TRT da 17a. Região

: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR

ZA (CONVOCADO)

INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚ-AGRAVANTE(S) BLICA - IESF

PROCURADOR DR(A). ALOIR ZAMPROGNO AGRAVADO(S) MARFIZA MARIA PORTELA RUELA ADVOGADA DR(A). SÔNIA MARIA CÂNDIDA

Processo: AIRR-727/2003-113-03-40-0 TRT da 3a. Região

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS ADVOGADO DR(A). MARCELO PEIXOTO MACIEL AGRAVADO(S)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZON-

Processo: AIRR-775/2001-094-09-00-6 TRT da 9a. Região

: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR ZA (CONVOCADO)

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MA-TERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI AGRAVANTE(S) HAROLDO BELTRÃO E OUTRO

ADVOGADO DR(A) CIRO ALBERTO PIASECKI AGRAVADO(S) MARINEIVA PORTO DA ROSA **ADVOGADO** DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo: AIRR-804/2002-049-15-40-8 TRT da 15a. Região

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-

TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) HÉLIO AVELINO FELÍCIO

ADVOGADO DR(A). MAURO WAGNER XAVIER AGRAVADO(S) SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA

DE BEBIDAS DR(A). VIVIANE CASTRO NEVES PAS-ADVOGADA

Diário da Justiça - Seção 1 Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004 ISSN 1677-7018 Processo: AIRR-816/1999-017-10-40-9 TRT da 10a. Região Processo: AIRR-1.080/2003-059-03-40-3 TRT da 3a. Região Processo: AIRR-1.323/1998-027-02-40-6 TRT da 2a. Região RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR MIN GELSON DE AZEVEDO : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - DF ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) BENEDITO DE LIMA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-AGRAVANTE(S) MUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL ADVOGADA DR(A). RIMA CALVEZ RODRIGUES ADVOGADA DR(A), DENISE FONSECA RODRIGUES ADVOGADO DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE D'OOGI ARTICOLI INDÚSTRIA E CO-AGRAVADO(S) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA LIMA AGRAVADO(S) MÉRCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA. JOSÉ FÉLIX COELHO CAMPOS AGRAVADO(S) : DR(A). JOSÉ LINEU DE FREITAS ADVOGADO ADVOGADO DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO Processo: AIRR-1.328/2002-029-03-00-9 TRT da 3a. Região Processo: AIRR-858/2003-091-03-40-5 TRT da 3a. Região Processo: AIRR-1.086/2002-024-12-40-7 TRT da 12a. Região RELATOR JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-ZA (CONVOCADO) : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-TA DA ROSA (CONVOCADA) RELATOR RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-COBRA - COMPUTADORES E SISTE-AGRAVANTE(S) TA DA ROSA (CONVOCADA) MAS BRASILEIROS S.A. ARMINDO PIRES RÊGO E OUTROS AGRAVANTE(S) JOSÉ BARBOSA LIMA NETO AGRAVANTE(S) ADVOGADA DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BO-DR(A). DANIELLE MAURA ANDRADE ADVOGADA ADVOGADO DR(A). JOÃO CARLOS HEINZEN DE JESUS GURGEL CLEBER MOREIRA CARDOSO AGRAVADO(S) BASE S.A. AGRAVADO(S) MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. AGRAVADO(S) DR(A). VAGNER POLO ADVOGADO ADVOGADO DR(A). ÁLVARO FERRAZ CRUZ ADVOGADO DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA Processo: AIRR-1.329/2001-097-15-40-0 TRT da 15a. Região Processo: AIRR-1.175/2001-023-15-40-0 TRT da 15a. Região Processo: AIRR-897/2003-091-03-40-2 TRT da 3a. Região JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-TA DA ROSA (CONVOCADA) RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) ROBERTO MALATESTA TA DA ROSA (CONVOCADA) PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E CO-AGRAVANTE(S) DR(A). ANA PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADA AGRAVANTE(S) GERALDO JOSÉ DE LIMA E OUTROS MÉRCIO LTDA. TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO AGRAVADO(S) DR(A). DANIELLE MAURA ANDRADE ADVOGADA DR(A). MARIA SADAKO AZUMA **ADVOGADA** S.A. - TELESP DE JÉSUS GURGEL AGRAVADO(S) JOSÉ DE PAULA BICUDO DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN-CIANO ADVOGADO MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). ELTER RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA Processo: AIRR-1.197/2000-222-05-00-9 TRT da 5a. Região Processo: AIRR-1.340/2002-015-04-40-0 TRT da 4a. Região Processo: AIRR-939/1999-433-02-40-5 TRT da 2a. Região JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-ZA (CONVOCADO) RELATOR ZA (CONVOCADO) ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES AGRAVANTE(S) EXPRESSO CONVENTOS LTDA. AGRAVANTE(S) ODAIR LÚCIO TÉRMICAS LTDA ADVOGADO DR(A). DANTE ROSSI DR(A). SALÉM LIRA DO NASCIMEN-ADVOGADO DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEI-ADVOGADO AGRAVADO(S) RICARDO NUNES FOGAÇA **ADVOGADO** DR(A). CARLA DENISE C. MAUTTONE AGRAVADO(S) RHODIA POLIAMIDA LTDA. JOSÉ NILTON DE SANTANA RODRI-AGRAVADO(S) Processo: AIRR-1.461/2003-906-06-40-4 TRT da 6a. Região DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA ADVOGADO ADVOGADA : DR(A). LUZILÂNDIA RIBEIRO SILVA ADVOGADO DR(A), JOÃO PAULO CAMARGO DE TOLEDO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA) Processo: AIRR-987/2000-005-13-00-1 TRT da 13a. Região Processo: AIRR-1.209/2002-513-09-40-3 TRT da 9a. Região SÃO PAULO ALPARGATAS S.A AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). GUILHERME FREIRE DE MO-RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RAÈS GUERRA MANOEL JOSÉ PEREIRA FILGUEIRA TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) SUZANA ALEXANDRE DE AGUIAR AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) DR(A). DJALMA JOSÉ DO NASCIMEN-JOSÉ PALMA ADVOGADO ADVOGADO DR(A). ALCIONE SILVANA DA SILVA ADVOGADO DR(A). VALDECIR CARLOS TRINDA-FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO AGRAVADO(S) Processo: AIRR-1.487/2003-921-21-40-3 TRT da 21a. Região ELEVADORES ATLAS SCHINDLER AGRAVADO(S) RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-DR(A). FLÁVIO LONDRES DA NÓBRE-**ADVOGADO** ZA (CONVOCADO) : DR(A). MEIRE PALLA FONTES ADVOGADO AGRAVANTE(S) ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DR(A). FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS C. JÚNIOR Processo: AIRR-1.015/1999-511-01-40-2 TRT da 1a. Região Processo: AIRR-1.226/2003-091-03-40-9 TRT da 3a. Região **PROCURADOR** RELATOR JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-VERÔNICA ALCÂNTARA DOS SAN-AGRAVADO(S) ZA (CONVOCADO) TA DA ROSA (CONVOCADA) FÁBRICA YPÚ - ARTEFATOS DE TECI-AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ANTÔNIO JORGE PIRES E OUTROS ADVOGADA DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DOS, COURO E METAL S.A. ADVOGADA DR(A). DANIELLE MAURA ANDRADE ADVOGADA DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PE-DE JESUS GURGEL Processo: AIRR-1.597/2001-013-15-40-8 TRT da 15a. Região MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNI-AGRAVADO(S) DEVANIR PILLER AGRAVADO(S) DAS S.A. JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR DR(A). MARCELO W. LOPES FREITAS DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE ADVOGADO ADVOGADO TA DA ROSA (CONVOCADA) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS AGRAVANTE(S) Processo: AIRR-1.034/2001-075-15-00-1 TRT da 15a. Região E TELÉGRAFOS - ECT Processo: AIRR-1.264/2003-911-11-40-3 TRT da 11a. Região DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN-ADVOGADO JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR ZA (CONVOCADO) RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO SINDICATO REGIONAL DOS TRABA-AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) JOSÉ MÁRIO MANFRÉ AGRAVANTE(S) BANCO ITAÚ S.A. LHADORES EM CORREIOS, TELÉGRA-ADVOGADO DR(A). JOSÉ AUGUSTO BERTOLUCI ADVOGADO DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI FOS, TELEMÁTICOS E SIMILARES DA AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE BATATAIS AGRAVADO(S) OSVALDO SOARES PEREIRA FILHO REGIÃO DE CAMPINAS, RIO CLARO, PROCURADOR DR(A). RICARDO ALEXANDRE TA-ADVOGADO DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLI-VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIN-TECT Processo: AIRR-1.069/2002-092-03-40-7 TRT da 3a. Região Processo: AIRR-1.283/2001-023-15-40-2 TRT da 15a. Região ADVOGADO : DR(A). NICIA BOSCO : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA RELATOR JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR Processo: AIRR-1.629/2002-031-12-40-4 TRT da 12a. Região (CONVOCADO) ZA (CONVOCADO) JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. RELATOR AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) COGNIS BRASIL LTDA TA DA ROSA (CONVOCADA) ADVOGADO DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SIL-ADVOGADO DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBI-JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) REINALDO DA SILVA GONÇALVES **ADVOGADO** DR(A). VICENTE BORGES DE CAMAR-DR(A). MÁRCIO DE FREITAS GUIMA-**ADVOGADO** ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MORAES AGRAVADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO SOUZA BARREIRA Processo: AIRR-1.313/2001-114-15-40-8 TRT da 15a. Região : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA ADVOGADA Processo: AIRR-1.079/2003-059-03-40-9 TRT da 3a. Região RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-Processo: AIRR-1.706/2002-026-03-40-0 TRT da 3a. Região : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA) ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES-: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR

TRUTURA AEROPORTUÁRIA -

APARECIDO CARVALHO MAIA

DR(A). ANDERLY IANNELLI DE TOLE-

DR(A). EDMILSON DA SILVA PINHEIRO

FRAERO

DO PÍERRI

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

ZA (CONVOCADO)

DE ABREU

TNT LOGISTICS LTDA

WAGNER PAULA FERREIRA

DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA

DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI

AGRAVANTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

AGRAVANTE(S)

ADVOGADA

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

DÉLIA MATHIAS DE ALMEIDA

DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO

DR(A). JANE MENDES FIGUEIREDO

DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-



ADMONGADO BORA DONNOCADO ADMONGADO	1808	606	ISSN 1677-7018	Diário da Justiça - Seção 1	Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
PART	Processo: A	AIRR-1.7	/25/1999-030-02-40-4 TRT da 2a. Região	Processo: AIRR-5.054/2002-906-06-40-5 TRT da 6a. Região	Processo: AIRR-52.121/2002-902-02-40-7 TRT da 2a. Região
AGRANATES CAMPARI DO BRASIL LTDA. AGRANACOGO DOBAC CALLOS ALIZINA AGRANACOGO D	RELATOR	t	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-
ADVOCADO DIALA CARLOS ALBERTO SOST II- ADVOCADO DIALA DEL SALOS ALBERTO SOST II- BER ATOR DIALA DEL SAL	A GR AVAN	VTF(S)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	` '	
ADVICATION DIRECT DESIGNATION DIRECT DESIGNAT			: DR(A). CARLOS ALBERTO ROSSI JÚ-	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEI-
PRINCE TOTAL CALLED RUBERTO DE SOU PATAIN	ADVOGA	DO	: DR(A). DOMINGOS PALMIERI	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE MACÊDO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
ACRAMATISS SAC ORDER ALBERSA ALDERING APPOCADD DRAB, BLAS ROSE ARRÂU JUNIOR APPOCADD ARRAMAN ARRAMAN ARRAMAN APPOCADD ARRAMAN ARRAMAN ARRAMAN APPOCADD ARRAMAN ARRAMA	Processo: A	AIRR-1.8	342/1998-024-15-40-4 TRT da 15a. Região		• ,
AGRAMANTES) 5 SAO JORGIA ALBIASAA ALBININTOS ADVORGADO 19 DE SUNTA ALBIASAA ALBININTOS ACRAMANTES) 19 DE ALBIANA DANA BREO JANNES ACRAMANTES 19 DO NACEDIANES DE ACRAMANTES 20 SENTES A PARTICIPAÇÕES E OC. ADVORGADO 20 ALVANI DE ESTAS DO NACEDISTO ACRAMANTOS 20 GUI HERBER SI VEGETA TOROS ACRAMANTES 19 DO NACEDIANES DE ACRAMANTOS 20 GUI HERBER SI VEGETA TOROS ACRAMANTES 19 DO NACEDIANES DE ACRAMANTOS 20 GUI HERBER SI VEGETA TOROS ACRAMANTES 10 AND RELEGIO SENTES ACRAMANTES 10 AND DILLAGO YELVINA AGRAMANTOS 20 GUI HERBER SI VEGETA TOROS ACRAMANTES 10 AND DILLAGO YELVINA AGRAMANTOS 20 ARRONALOS 20 ARR	RELATOR	2			
ADVOCADD DRAI, BIAS, JAN-JUANES DRAID DR	AGRAVAN	NTE(S)	: SÃO JORGE ALBRASA ALIMENTOS	AGRAVANTE(S) : SISTEN S.A PARTICIPAÇÕES E OU-	ZA (CONVOCADO)
Processes ABRIC - 1887 1997-642-05-05-05 Filt of a S. Registo	AGRAVAI	OO(S)	: ALVANI DE JESUS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : GUILHERME SILVÉRIO JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). ERNESTO DIAS DOS REIS FI-	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO AGRAVADO(S) : ISIDRO BALLESCA REDONDO
RELATOR 3. THE ADM CAREA OF SERVING DE SOULAGE ARCHAOLTS SERVING DE SOULAG	Processo: A	AIRR-1.8	88/1999-024-05-00-4 TRT da 5a. Região		Processo: AIRR-62.233/2002-900-04-00-8 TRT da 4a. Região
AGRAVANTISS : BANCO BIBLAD VIZZAYA AGRINTA ANDOGADO : SUMPANDOS : DANTE MENDIGUE RAMOS ARRAVADOS : DOST CARLOS ROS SANTEX ARRAVADOS : DANTE MENDIGUE RAMOS ARRAVADOS : DANTE MENDICUE RAMOS ARRAVADOS : DANTE MENDIGUE RAMOS ARRAVADOS : DEBAM ARRACOS CAMBERO BANCOS ARRAVADOS : DEBA	RELATOR	2			RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-
AMONGADO DRAJ. MARCIS DOS SANTOS ANDROADO DRAJ. DRAJ. SANTOS CARLOS KIERRA DE AGUILA ANDROADO DRAJ. DRAJ. SANTOS CARLOS KIERRA DE SOL AGRAVADOS DRAJ. DRAJ. SANTOS CARLOS KIERRA DE SOL AGRAVADOS DRAJ. BELATOR ARRA 1971-2000 262 54-97 TRT da 5a. Região ARRA 1970-2000 2	AGRAVAN	NTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTA-	TA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) : VARIG S.A VIAÇÃO AÉREA RIO-	AGRAVANTE(S) : BANCO MATONE S.A.
ADVOCADO DRIAN, AMACCINO CLARICA GURGIEL AGRAVADOS DRIAN, AMACINO CALLED AND CALLE			SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	RA
DACKO EXTRACIONATION	ADVOGA	DO Ó	: DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL	ADVOGADO : DANIEL PORTELA DE AGUIAR ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS VALIM	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI
Flocksing Aligned 1997/2007-041-05-09-11 for day Registry	AGRAVAI	DO(2)	DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	Processo: AIRR-15.096/2002-902-02-40-0 TRT da 2a. Região	Processo: AIRR-62.904/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região
AGRAVANTES SINDICATO DOS TRABALIADOS SINDICATO SINDICATO DOS TRABALIADOS SINDICATO SINDICATO DOS TRABALIADOS SINDICATO	Processo: A	AIRR-1.9	71/2002-042-03-40-7 TRT da 3a. Região		
AGRAVANTES) 2 SINICATO DOS TRABALHADORES NA NIDISTATO DE UBERADA ENTICOS DE USERADA ENTICOS AMERICANO DE USERADA ENTICOS DE USERADA ENTICOS AMERICANO DE USERADA SONO AMERICA DE ESENA NIDIO DE USERADA ENTICOS DE USERADA ENT	RELATOR	t		. ,	
DISTRIBUTICA DIL MORTALE SERVICOS DIL COSTA DO COSTA	AGRAVAN	NTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES	QUÈRQUE	AGRAVADO(S) : GILBERTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
AGRAYADOS DIGA] MARCOS ALMEIDA BILLIAM; Processo: AIRR-230-90-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SERVIÇOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO GERALDO FERNANDES	
AGRAVADOS CLINTRO OPERACIONAL DE DEISSIN PRIZA PRICE SALETOR SALE	ADVOGA	DO	: DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARI-		
AGRAVANTIES DRAJA FINISTO FERRIFRA JUNTOL ADVOGADO DRAJO DR	AGRAVAI	OO(S)	: CENTRO OPERACIONAL DE DESEN-		
DRIAN, CASSIO MESQUITA BARROS CASTON CASSIO MESQUITA BARROS SINDICATO DOS TRABARIAMORES EM HOTELS, APRATHOTELS, MOTELS DRIAN, CRASH MARIA WEBER CANDIO, TA PAR AGOS, (CONVOCADO) DRIAN, LEAVING VILLAM MACEDO DRIAN, CASSIO MESQUITA BARROS CANDOCADO DRIAN, LEAVING VILLAM MACEDO DRIAN, CASSIO MESQUITA BARROS CANDOCADO DRIAN, LEAVING VILLAM MACEDO	ADVOGA	DO	UBERABA - CODAU	AGRAVANTE(S) : RESTAURANTE AMÉRICA ANÁLIA	MARTINS
RELATOR : JUZA ROSA MARIA WEBER CANDIO- TA DA ROSA (COMVOCADA) AGRAYANTEIS) : ADA ROSA (COMVOCADA) ADVOGADA : DRAA) ACALIMORGA CALIMORA CALIMORA ADVOGADA : DRAA) ACALIMORA CALIMORA ADVOGADA : DRAA) ACALIMORA CALIMORA ADVOGADA : DRAA) AND CALIMORA ADVOGADA : DRAA) AND CALIMORA ADVOGADA : DRAA) AND CALIMORA ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA : DRAA) GISELANYE SCURO ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA TOMAZ LAGE FOSESSO: AIRR-2-236/2000-00-09-05-16-06 TRT da 5a. Região ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA CONTO AGRAYANTEIS : JUZI JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA AGRAYANTEIS : ZIUZ WALMIR OLIVERA DA COSTA (CONVOCADO) : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA AGRAYANTEIS : ZIUZ WALMIR OLIVERA DA COSTA (CONVOCADO) : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA AGRAYANTEIS : ZIUZ WALMIR OLIVERA DA COSTA (CONVOCADO) : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA AGRAYANTEIS : ZIUZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZ- AGRAYANTEIS : DRAA BRAIL COSTA IDAA ADVOGADA : DRAA) ARABECIDA ELEMANOS IDAA AGRAYANTEIS : DRAA BRAIL COSTA IDAA AGRAYANTEIS : DRAA BRAIL CASA ADVOGADA : DRAA ARABECIDA ELEMANOS IDAA	712 (0071			ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DO PRADO	
AGRAVADO(S) I CONVOCADO) AGRAVADO(S) A NORÊA APARECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA DIRA), SONIA LUCI DE CAMARO E MELO AGRAVADO(S) : ANDRÊA APARECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA DIRA), SOSIA LUCI DE CAMARO E MELO AGRAVADO(S) : ANDRÊA APARECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA DIRA), SOSIA LUCI DE CAMARO E MELO AGRAVADO(S) : ANDRÊA APARECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA DIRA), SOSIA LUCI DE CAMARO E MELO AGRAVADO(S) : ANDRÊA APARECIDA TOMAZ LAGE PROCESSI AIRR 2.265/2000 009-05-40-ETRI da 5a. Região AGRAVADO(S) : DRAÍA, SOSIA LUCI DE CAMARO E RELATOR RELATOR CIUZ JOÁO CARLOS RIBEIRO DE SOU ZA (CONVOCADO) DRAÍA, MARCELO DE CARVALIDO DRAÍS AGRAVANTE(S) : DIOGENES MARINHO PEREIRA BARROS ADVOGADA DRAÍS AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL SA. ADVOGADA DRAÍS AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL SA. ADVOGADA DRAÍS AGRAVANTE(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA DRAÍS ADVOGADA DE RAÍA NA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA DE RAÍA NA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA, ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA NA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA NA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA NA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DRAÍA NA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA AGRAVADO(S) : PRANCOCADO) AGRAVANTE(S) : DARÁN TERLET DE REGIRA ADVOGADO : DRAÍA, LILBAR CUNTO E SOUZA AGRAVADO(S) : PRANCOCADO) AGRAVADOS : DRAÍA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA AGRAVADOS : DRAÍA				EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS,	
ADVOGADA S. DRIA, S. ŚONIA LUCI DE CAMARGO E MEIAO S. MARCE A PARECIDA TOMAZ LAGE ANDRÉA APARECIDA TOMAZ LAGE ANDRÉA SA RESIDA TOMAZ LAGE ANDRÉA S			TA DA ROSA (CONVOCADA)	HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAU-	AGRAVADO(S) : FMG ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES,
AGRAVADOIS) : ANDRÉA APARECIDA TOMAZ LAGE ADVOGADA : DRKA, GISELAYNE SCURO Processo: AIRR-2-26/2000-009-05-40-6 TRT da 5a. Região ADVOGADA : DRKA, GISELAYNE SCURO Processo: AIRR-2-26/2000-009-05-40-6 TRT da 5a. Região ADVOGADA : DRKA, CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BAHTA TRANSFORTES URBANOS LIDA. ADVOGADA : DRKA). LUDMILA FERREIRA QUA-PROCESSO AL PROCESSO AL PROCES		` '	: DR(A). SÔNIA LUCI DE CAMARGO E	NAS, PIZZARIAS, BARES,	Processo: AIRR-66.088/2002-900-01-00-0 TRT da 1a. Região
Processo: AIRR-2.63/2000-009-05-40-6 TRT da 5a. Região FIS ADVOGADA DR(A). RTIA DE CÁSSIA BARBOSA LO-PES LOLIDA CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) PES ALIDAMIA FERREIRA QUADOGADA DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). MARCUS VINICIUS GONÇALVES DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). MARCUS VINICIUS GONÇALVES DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). MARCUS VINICIUS GONÇALVES DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). LUDMILA FERREIRA QUADOGADA DR(A). MARCUS VINICIUS GONÇALVES DR(A). LEILA MENDES GONÇALVES DR(A). LEILA		. ,	: ANDRÉA APARECIDA TOMAZ LAGE	FEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE	ZA (CONVOCADO)
PELATOR SULVIZIOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) BAHLA TRANSPORTES URBANOS LTDA. DROS DRAJ. LUDMILA FERREIRA QUADROS DRAJ. LUDMILA FERREIRA BARROS DRAJ. MARCELO DE CARVALHO DROS DRAJ. ANA PAULA SIMONE DE CULVERA ADVOGADA DRAJ. SANA PAULA SIMONE DE OLIVERA ADVOGADA DRAJ. RAJUELA GIBBRITA DE COMPIENCIO COMPIENCIO COMPIENCIO CONVOCADO) DRAJ. MARGELA TOR SIMONE DE OLIVERA ADVOGADA DRAJ. RAJUELA GIBBRITA DE COMPIENCIO CONVOCADO) DRAJ. MARGOS MARGENADA DRAJ. PROVESSO: AIRR-394/1998-1 DRAJ. RAJUELA GIBBRITA DE COMPIENCIO CONVOCADO) DRAJ. MARGOS MENDES FOGACA ADVOGADO DRAJ. MARGOS MENDES FOGACA	Processo: A	AIRR-2.2	263/2000-009-05-40-6 TRT da 5a. Região		` '
AGRAVANTE(S) : BAHIA TRANSPORTIES URBANOS LITDA. ADVOGADA : DRAO. ADVOGADA : DRAO. AGRAVADO(S) : DIÓGENES MARINHO PEREIRA BARROS DROS AGRAVADO(S) : DIÓGENES MARINHO PEREIRA BARROS ADVOGADO : DRAO, MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO ADVOGADO : DRAO, MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO Processo: AIRR-2.394/1998-016-15-40-1 TRT da 15a. Região ADVOGADO : DRAO, MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) : DRAO, ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA ADVOGADA : DRAO, ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA ADVOGADA : DRAO, RAQUELE RODRIGUES DE PONTES ADVOGADO : DRAO, RAQUELE RODRIGUES DE PONTES CORRENDADO : DRAO, RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : JEZ PO BRASIL SA. ADVOGADA : DRAO, RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : DRAO, ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA AD COSTA (CONVOCADO) : DRAO, RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : DRAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO : DRAO, RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : DRAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO : DRAO, RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : DRAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO : DRAO, RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : DRAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO : DRAO, RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : DRAO, RAQUEL RODRIGUES	RELATOR	2		ADVOGADA : DR(A). PATRICIA DAMASIO KHALIL	VES BARRETO
DROS CONTOCADO DR(A) DROS		` '	: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA.		ADVOGADA : DR(A). LEILA MENDES GONÇALVES
MONTEIRO MONTEIRO MONTEIRO MONTEIRO Processo: AIRR-2.394/1998-016-15-40-1 TRT da 15a. Região RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR ADVOGADA AGRAVANTE(S) RELATOR ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ACRAVANTE(S) IZUZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ACRAVANTE(S) RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR AGRAVADO(S) AGRA			DROS	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-	RIOS LTDA.
Processo: AIRR-2.394/1998-016-15-40-1 TRT da 15a. Região ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO AGRAVANTE(S) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ZP OD BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA AGRAVADO(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE LUZIOÑO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AUBURIRA DE INFRA-SE TRUTIR A DE MERLATOR ADVOGADO : DR(A). NATASIA DESCHOOLMEESTE AGRAVADO(S) : EDILSON AIRES PEREIRA ADVOGADO : DR(A). JOAO BOSCO MENDES FOGAÇA ADVOGADO : DR(A). BURIRA CONTINI SOBRINHO ADVOGADO : DR(A). BURIRA CONTINI SOBRINHO AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). ELIMAR CUTILA da REGIÃO RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CASSIO ALBERTO CAMPELLO HAI DAD ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). ELIMAR CUTILA da REGIÃO RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) :	ADVOGA	DO		AGRAVANTE(S) : PERTEC - PERFURAÇÕES TÉCNICAS	
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA ADVOGADA : DR(A). RAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA : DR(A). RAMIS OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : LUIZ NÃO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL SA. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : ZE DO BRASIL SA. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). CELSO GONÇALVES PROCESSO: AIRR-2.394/1998-1 PROCESSO: AIRR-2.394/1998	Processo: A	AIRR-2.3			
AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA AGRAVADO(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA : DR(A), RAQUEL RODRIGUES DE PONTES Complemento: Corre Junto com AIRR - 2394/1998-4 AGRAVADO(S) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA ACRAVADO(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA AGRAVANTE(S) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA AGRAVANTE(S) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A), RAQUEL RODRIGUES DE PONTES COMPLEMENTO: CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA AGRAVADO(S) : FRUTIFIERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LITDA. AGRAVADO(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : FRUTIFIERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LITDA. ADVOGADO : DR(A), ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA ADVOGADO : DR(A), ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO			: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	NETO	ZA (CONVOCADO)
VEIRÁ SOUZA AGRAVADO(S) S ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA COMPLEMENTO: Complemento: Corre Junto com AIRR - 2394/1998-4 Processo: AIRR-2.394/1998-016-15-41-4 TRT da 15a. Região AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVANTE(S) BRIATOR ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADAVOGADO AGRAVADO(S) AGRAVAD			: ZF DO BRASIL S.A.		TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN- FRAERO
ADVOGADA : DR(A), RAQUEL RODRIGUES DE PONTES Complemento: Corre Junto com AIRR - 2394/1998-4 Processo: AIRR-2.394/1998-016-15-41-4 TRT da 15a. Região AGRAVANTE(S) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA : DR(A), RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A), ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA ADVOGADA : DR(A), ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA ADVOGADA : DR(A), ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA ADVOGADO : DR(A), ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A), ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A), ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A), MARCOS MARTINS DA COSTA SILVEIRA ADVOGADO : DR(A), ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A), CELSO GONÇALVES Processo: AIRR-2.503/1999-001-05-00-2 TRT da 5a. Região RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIMONE SANTOS DOS AFLITOS AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A), NEI VIANA COSTA PINTO AGRAVADO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA. AGRAVADO(S) : WINFRIED ARNO HÜBNER ADVOGADO : DR(A). CLIMAR CUNHA E SILVA ADVOGADO : DR(A). ELIMAR CUNHA E SILVA ADVOGADO : DR(A). ELIMAR CUNHA E SILVA ADVOGADO : DR(A). JOAO BOSCO MENDES FOGACA ADVOGADO : DR(A). JOAO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA AGRAVADO(S) : DR(A). MÁRIO CONTINI SOBRINHO AGRAVADO (S) : DR(A). MÁRIO CONTINI SOB			VEÍRÁ SOUZA		· · ·
Processo: AIRR-2.394/1998-016-15-41-4 TRT da 15a. Região RELATOR	ADVOGA	.DA	: DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES	ZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ELIMAR CUNHA E SILVA
AGRAVANTE(S) : ARAMIS FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADA : DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI- VEIRA SOUZA Complemento: Corre Junto com AIRR - 2394/1998-1 Processo: AIRR-2.503/1999-001-05-00-2 TRT da 5a. Região RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIMONE SANTOS DOS AFLITOS AGRAVANTE(S) : CASSIO ALBERTO CAMPELLO HAI DAD AGRAVADO(S) : FRUTÍFERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). CELSO GONÇALVES RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIMONE SANTOS DOS AFLITOS ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO AGRAVADO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA. AGRAVADO(S) : WINFRIED ARNO HÜBNER AGRAVADO(S) : AGRAVADO(Processo: A	AIRR-2.3	94/1998-016-15-41-4 TRT da 15a. Região	ADVOGADO : DR(A). JOAO BOSCO MENDES FOGA-	
ADVOGADA : DR(A), RAQUEL RODRIGUES DE PONTES AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI-VEIRA SOUZA Complemento: Corre Junto com AIRR - 2394/1998-1 Processo: AIRR-2.503/1999-001-05-00-2 TRT da 5a. Região RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIMONE SANTOS DOS AFLITOS AGRAVADO(S) : FRUTÍFERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI-VEIRA SOUZA ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARTINS DA COST. SANTOS ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARTINS DA COST. SANTOS ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARTINS DA COST. SANTOS ADVOGADO : DR(A). CELSO GONÇALVES Processo: AIRR-51.298/2002-668-09-40-5 TRT da 9a. Região RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO AGRAVADO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA. AGRAVADO(S) : WINFRIED ARNO HÜBNER AGRAVADO(S) : WINFRIED ARNO HÜBNER ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARTINS DA COST. SANTOS DO SANTOS DO SANTOS DO SANTOS DO SANTOS CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO AGRAVADO(S) : ADÃO LUIZ MATOS LIMA			(CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : LUCIANO FERREIRA DE SANTANA	ZA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI-VEIRA SOUZA Complemento: Corre Junto com AIRR - 2394/1998-1 Processo: AIRR-2.503/1999-001-05-00-2 TRT da 5a. Região RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIMONE SANTOS DOS AFLITOS AGRAVADO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO SILVEIRA ADVOGADO : DR(A). CELSO GONÇALVES Processo: AIRR-51.298/2002-668-09-40-5 TRT da 9a. Região RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIMONE SANTOS DOS AFLITOS ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO AGRAVADO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA. AGRAVADO(S) : WINFRIED ARNO HÜBNER ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO EDUARDO SERVULO ADVOGADO : DR(A). CELSO GONÇALVES Processo: AIRR-67.617/2002-900-04-00-7 TRT da 4a. Região RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO AGRAVADO(S) : ADÃO LUIZ MATOS LIMA	ADVOGA	DA	: DR(A). RAQUEL RODRIGUES DE PONTES	AGRAVADO(S) : FRUTÍFERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAD ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARTINS DA COSTA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2394/1998-1 Processo: AIRR-2.503/1999-001-05-00-2 TRT da 5a. Região RELATOR RELATOR AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANO(S) RELATOR ADVOGADO AGRAVANO(S) RELATOR AGRAVANO(S) RELATOR AGRAVANO(S) RELATOR AGRAVANO(S) RELATOR AGRAVANO(S) RELATOR AGRAVANO(S) RELATOR ADVOGADO AGRAVANO (S) RELATOR ADVOGADO AGRAVANO (S) RELATOR AGRAVANO (S) RELATOR AGRAVANO (S) RELATOR AGRAVANO (S) AGRAVANO (S) RELATOR AGRAVANO (S) AGR			: DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLI-	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO EDUARDO SERVULO
RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SIMONE SANTOS DOS AFLITOS ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO AGRAVANO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA. RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADA : DR(A). CUSTÓDIA SOUZA DOS SAN- TOS CORTEZ AGRAVADO(S) : WINFRIED ARNO HÜBNER SELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO AGRAVADO(S) : ADÃO LUIZ MATOS LIMA			re Junto com AIRR - 2394/1998-1	Processo: AIRR-51.298/2002-668-09-40-5 TRT da 9a. Região	
ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO BORDO AGRAVANTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO BORDO BORDO			· ·		
ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO TOS CORTEZ ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO AGRAVADO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA. AGRAVADO(S) : WINFRIED ARNO HÜBNER AGRAVADO(S) : ADÃO LUIZ MATOS LIMA			ZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ZA (CONVOCADO)
	ADVOGA	DO	: DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO	TOS CORTEZ	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO
					* /

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Complemento: Corre Junto com RR - 614749/1999-0

ADVOGADA

PROCURADOR

AGRAVADO(S) ADVOGADO

SUDOP - INDÚSTRIA ÓPTICA LTDA.

: DR(A). ISRAEL CAETANO SOBRINHO

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

BANCO REAL S.A. DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEI-DA BUENO



Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004		Diário da Justiça - Seção	1	SSN 1677-7018	607
Processo: AIRR-74.111/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região		Processo: AIRR-90.227/2003-900-04-00-1 TRT da 4a. R	Região Processo: AIRR-62	Processo: AIRR-624.350/2000-4 TRT da 2a. Região	
RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-	RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO	· ·	: JUIZ WALMIR OL	IVEIRA DA COSTA
	ZA (CONVOCADO)	ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ		(CONVOCADO)	,
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE- DO BASTOS	PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIA VEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: NEWTIME SERVIÇ LTDA. : DR(A). RENATO CA	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA : DR(A). JOSÉ MARIANO GARCEZ PE-	AGRAVADO(S) : ELENIR LIBARDI DE FREITA ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHL	AS AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE D : DR(A). AIRTON C	A SILVA
AGRAVADO(S)	DROSO : LUÍS JOSÉ TOMAZETTI	Processo: AIRR-90.251/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. R	Região ADVOGADO	NHOZ : DR(A). DAVI CORR	FIA DE MELO
		RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO	O DE SOUL	rre Junto com AG-RR - 624	
Processo: AIRR-79	0.201/2003-900-01-00-9 TRT da 1a. Região	ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ		96.919/2000-5 TRT da 15a.	
RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIA VEIRA	AGRAVANTE(S)	: MIN. GELSON DE A	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A.: DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : EVANILDA SPANIOL GEIGE ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHL	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI AI ALMEIDA DE JESU	PARECIDA ULIANO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA DE MORAES : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	Processo: AIRR-91.007/2002-025-09-40-4 TRT da 9a. R RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER	ADVOGADO	: SPGÁS DISTRIBUII : DR(A). LAÉRCIO P	
Processo: AIRR-81	.037/2003-900-04-00-3 TRT da 4a. Região	TA DA ROSA (CONVOCADA AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABAL		09.427/2000-7 TRT da 9a. 1	Região
RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-	NAS INDÚSTRIAS METAI	LÚRGICAS, RELATOR	: MIN. GELSON DE A	AZEVEDO
RELATOR	ZA (CONVOCADO)	MECÂNICAS E DE MATERIA CO DE MARINGÁ	MORATA TILID	: MARIA APARECIDA	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: HABITASUL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). SANDRA ZORZI AGRAVADO(S) : DUMETAL INDÚSTRIA META	ADVOGADO AGRAVADO(S) ALÚRGICA	: DR(A). CRISTY HA : COMPANHIA PARA GIA - COPEL	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROSE NARA CORREA FAGUNDES : DR(A). JEFFERSON LUIS MARTINES	LTDA. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS O	GARRIEI E ADVOGADO	: DR(A). IRA NEVES	JARDIM
		Processo: AIRR-98.219/2003-900-04-00-3 TRT da 4a. R	Complemento: Con	rre Junto com RR - 709428 09.433/2000-7 TRT da 9a. 1	
	2.276/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região	RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO	O DE SOUL		
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO): UNIÃO FEDERAL	ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARTINS DA ROO	RELATOR	: MIN. GELSON DE A : SÉRGIO ROBERTO	GUGELMIN NEVES
PROCURADOR	: UNIAO FEDERAL : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	TROS ADVOGADA : DR(A). SCHEILA DA COSTA AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URE	NERY AGRAVADO(S)	: DR(A). BENTO DE : BANCO DO ESTAI NEIRO S.A. (EM LI	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA VENIR SUDATTI FLORES: DR(A). EDISON JORGE N. GUILET	PORTO ALEGRE S.A TREM ADVOGADO : DR(A). MARCELO CABRAL	NSURB A DVOCA DA	JUDICIAL) : DR(A). ROSICLEIR	E APARECIDA DE
Processo: AIRR-82	2.529/2003-900-01-00-2 TRT da 1a. Região	BUJA	ADVOGADO	OLIVEIRA : DR(A). EDUARDO	DE AZAMBUJA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	Processo: AIRR-99.171/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. R RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO	A CD AVA DO(C)	PAHIM : BANCO ITAÚ S.A.	
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S.A.	ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : FERNANDO FERNANDES	Complemento: Con	rre Junto com RR - 709434 21.303/2001-9 TRT da 3a. l	
ADVOGADA	: DR(A). HELOISA GUIMARAES RODRI- GUES	RAL ADVOGADA : DR(A). LACI ODETE REMOS		: JUIZ WALMIR OL	C
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LOURIVAL CRISTÓVÃO MACIEL: DR(A). EVARISTO DE CASTRO PEIXO-	AGRAVADO(S) : OSBEL PEÇAS E SERVIÇOS ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SER	LTDA.	(CONVOCADO) : ITA REPRESENTAÇ	ÕES DE PRODUTOS
	TO	Processo: AIRR-110.565/2003-900-04-00-2 TRT da 4a.	Região ADVOGADO	FARMACEUTICOS : : DR(A). FELIPE OSĆ	
	'.884/2003-900-01-00-8 TRT da 1a. Região	RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO	O DE SOU- AGRAVADO(S)	: LADIMIR MARCEL	INO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO): ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). BELISÁRIO REIRA NETO	GONÇALVES PE-
PROCURADOR AGRAVADO(S)	: DR(A). LEONARDO ESPÍNDOLA : IVANIZZI MURY RABELO	ADVOGADO : DR(A). SANTO ONEI PUHL I GICA ÁUREA LTDA.	METALÚR- Processo: AIRR-7/2	40.722/2001-4 TRT da 3a. 1	
ADVOGADO	: DR(A). MAXWEL FERREIRA EISEN- LOHR	ADVOGADA : DR(A). CLEUSA OLIVEIRA I		: JUIZ WALMIR OLI (CONVOCADO) : BANCO BEMGE S.A	
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-	Processo: AIRR-559.140/1999-7 TRT da 2a. Região	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO BEMGE S.A : DR(A). MARIA CRI	,
	JUDICIAL)	RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZAR NASSAR (CONVOCADA)	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO : DR(A). JONAS S. G	
	0.012/2003-900-01-00-7 TRT da 1a. Região	AGRAVANTE(S) : AMAURI RODRIGUES DE CA NIOR		70.430/2001-7 TRT da 18a.	Região
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO): CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA	ADVOGADO : DR(A). TAKAO AMANO AGRAVADO(S) : MEDCLÍNICAS S.A. ASSISTÉ DICA	ÈNCIA MÉ- RELATOR	: JUÍZA ROSA MARI TA DA ROSA (CON	
ADVOGADO	ELÉTRICA - CEPEL : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN-	Complemento: Corre Junto com AG-RR - 559141/1999- Processo: AIRR-611.754/1999-7 TRT da 2a. Região	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VANDERLEI DE SC : DR(A). VALDECY I	UZA FERREIRA
AGRAVADO(S)	CIANO : ANA PAULA MOREIRA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: CLUBE JAÓ	
ADVOGADA	: DR(A). MARCIA DE OLIVEIRA MEIRA	AGRAVANTE(S) : NILZA MARIA DE SIMONI ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO MAI 77.302/2001-0 TRT da 3a. 1	
	0.094/2003-900-02-00-4 TRT da 2a. Região	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SA		: JUÍZA ROSA MARI	C
RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO)	S.A BANESPA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO CO CIEL		TA DA ROSA (CON : MARIA DAS NEVE	VOCADA)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: PAULO RACY BADRA : DR(A). MARCOS CINTRA ZARIF	AGRAVADO(S) : BANESPA S.A SERVIÇOS E ADMINISTRATIVOS		: DR(A). PAULO DE : : EMSERVIS - EMPR	PAULA REIS FILHO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO PIRES DE PAULA : DR(A). JOÃO SANFINS	ADVOGADA : DR(A). CLAUDETE RICCI I		GERAIS LTDA. : DR(A). FERNANDO	
AGRAVADO(S)	: BADRA S.A. CANTEIRO TERRAPLA- NAGEM	Complemento: Corre Junto com RR - 611755/1999-0 Processo: AIRR-614.748/1999-6 TRT da 2a. Região		RA	
Processo: AIRR-90	0.188/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO	PEREIRA	09.251/2001-3 TRT da 9a. 1	C
RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO CABRERA TREVISA	AN RELATOR	: JUÍZA ROSA MARI TA DA ROSA (CON	
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES D AGRAVADO(S) : BANCO REAL S.A. ADVOGADA : DR(A) CRISTINA SARAIVA I	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR MA : DR(A). CRISTIANE	TTIOLI



608	ISSN 1677-7018	Diário da Justiça - Seção 1	Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004
Processo: RR-80/200	03-181-17-00-4 TRT da 17a. Região	Processo: RR-1.053/2001-040-15-00-4 TRT da 15a. Região	Processo: RR-58.869/2002-900-11-00-7 TRT da 11a. Região
RELATOR RECORRENTE(S)	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI- CAS S.A ESCELSA	RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA) RECORRENTE(S) : LILIANI CRISTINA DE MACEDO FIA- LHO	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : FABIANO SANTOS AFFONSO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PELLEGRINI GUER- RA MAGALHÃES RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SILVEIRAS	TA RECORRIDO(S) : JOSEFA LIMA MARINHO E OUTRAS ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
	000-039-15-00-0 TRT da 15a. Região	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA CARDOSO ROCHA LE- MOS	Processo: RR-101.427/2003-900-01-00-4 TRT da 1a. Região
RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	 : MIN. GELSON DE AZEVEDO : ARCOR DO BRASIL LTDA. : DR(A). WINSTON SEBE : OSVALDO ALVES DA SILVA : DR(A). VALDIR APARECIDO TABOADA 	Processo: RR-1.088/2003-121-17-00-4 TRT da 17a. Região RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA) RECORRENTE(S) : EDGAR CAMPINHOS JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA RECORRIDO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO : DR(A). BRUNO ISAÍAS RECORRIDO(S) : BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Processo: RR-209/20	003-007-08-00-5 TRT da 8a. Região	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEI- RA WETZEL
RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MIN. GELSON DE AZEVEDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA	CIEL Processo: RR-1.582/2000-016-03-00-9 TRT da 3a. Região RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) . TOLEC INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO
ADVOGADO RECORRIDO(S)	 DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS BENEDITO SANTOS MELO E OUTROS 	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	PROFISSIONAL E EXTENSÃO CUĹTU- RAL S/C LTDA. E OUTRA ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM RO- BORTELLA
ADVOGADO Processo: RR-213/20	: DR(A). HERMES TUPINAMBÁ 003-371-05-00-7 TRT da 5a. Região	RECORRIDO(S) : JOSÉ TOMÉ DE CASTRO REZENDE (ESPÓLIO DE) E OUTROS ADVOGADO : DR(A). EVANDRO JOSUÉ TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : BEATRIZ PENHA CARVALHO ADVOGADO : DR(A) JORGE PENTEADO KUJAWSKI
RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	ALVES	Processo: RR-138.076/2004-900-04-00-6 TRT da 4a. Região
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	Processo: RR-1.627/2003-075-03-00-5 TRT da 3a. Região RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM	RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA) RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	 : DR(A). JOSÉ MONSUÊTO CRUZ : PAULO BEZERRA ALVES E OUTROS : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS 	NASSAR (CONVOCADA) RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SIL- VA
Processo: RR-529/20	002-657-09-00-4 TRT da 9a. Região	RECORRIDO(S) : BERNADETE PEREIRA DE ALMEIDA ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVE-	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO PROCURADOR : DR(A). VELOIR DIRCEU FÜRST
RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	LAR	RECORRIDO(S) : PEDRO CARDOSO RIBEIRO
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ETERNIT S.A. : DR(A). FERNANDO SCHLIEPER	Processo: RR-3.701/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KESSLER THIBES Processo: RR-419.443/1998-0 TRT da 4a. Região
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: SÉRGIO SILVA ALVES : DR(A). LUIZ ALBERTO GONÇALVES	(CONVOCADO) RECORRENTE(S) : EDUARDO PIACENTINI ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
Processo: RR-546/20	000-007-17-00-0 TRT da 17a. Região	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR RECORRENTE(S)		S.A TELESP DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). RITA PERONDI RECORRIDO(S) : OSMAR CARVALHO ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
ADVOGADO	TROS : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA	Processo: RR-6.246/2001-001-09-00-1 TRT da 9a. Região	Processo: RR-425.130/1998-0 TRT da 4a. Região
RECORRIDO(S)	SAMPAIO : OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO(S) : FERNANDO PREZUTTI	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TE-
ADVOGADO	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO : DR(A). LEANDRO POMPERMAYER FA- RIAS	ADVOGADA: DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI Processo: RR-18.189/2002-900-03-00-4 TRT da 3a. Região	LECOMUNICAÇÕES - CRT ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN RECORRIDO(S) : LEILA JURACI SANTOS AZEVEDO ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
Processo: RR-598/20	003-906-06-00-7 TRT da 6a. Região	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE SERVICE SUL RE-
RELATOR DECORDENTE(S)	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA) : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE	TA DA ROSA (CONVOCADA) RECORRENTE(S) : ALDAIR LUIZ DA SILVA E OUTROS	PRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA. Processo: RR-438.986/1998-4 TRT da 3a. Região
ADVOGADO	GOIANA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UBERABA PROCURADOR : DR(A). PAULO EDUARDO SALGE	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) ADVOGADO	CIEL : JOSÉ IVANILDO DE SOUZA : DR(A). JAIR DE OLIVEIRA E SILVA	Processo: RR-51.980/2002-902-02-00-4 TRT da 2a. Região	RECORRENTE(S) : REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LT- DA. ADVOGADO : DŖ(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS
Processo: RR-942/20	003-110-03-00-8 TRT da 3a. Região	RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA) RECORRENTE(S) : VR VALES LTDA.	JÚNIÓR RECORRIDO(S) : FRANCISCO BENTO MONTEIRO
RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTA-	
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	NA DIAS RECORRIDO(S) : JERONIMO DANTAS ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MURANO DA	Processo: RR-460.356/1998-9 TRT da 4a. Região RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	CIEL : EDSON LAURIANO DA SILVA E OU-	SILVÁ	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	TROS : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	Processo: RR-56.195/2002-900-11-00-6 TRT da 11a. Região RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DE FREITAS MAIA ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BOR-
Processo: RR-957/20	003-110-03-00-6 TRT da 3a. Região	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETA-	
RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	RIA DE ESTADO DA ADMINISTRA- ÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJA- MENTO, SEAD	
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUSA	(CONVOCADO) RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁ-
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO EUSTÁQUIO CONSTANTINO E OUTROS	RECORRIDO(S) : MARIA RAIMUNDA TAVARES DA SIL- VA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
ADVOGADA	: DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO : MARISOL GRAELIS CARRERA ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES



Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004		Diário da Justiça - Seção 1	ISSN 1677-7018 609	
Processo: RR-473.60	00/1998-7 TRT da 11a. Região	Processo: RR-490.148/1998-2 TRT da 13a. Região	Processo: RR-591.923/1999-0 TRT da 2a. Região	
RELATOR RECORRENTE(S)		RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COST (CONVOCADO) RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALH	(CONVOCADO) O RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ANAYA VILLALON E OU	
ADVOGADA	ZONAS - FUA : DR(A). MARIA DO PERPÉTUO SOCOR-	DA 13ª REGIÃO PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO ROBERTO DE FRE	TROS : _{I-} ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DI	
PROCURADOR	RO DA S. REIS : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-	TAS EVANGELISTA RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRA	BESSA A- ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FAL	
RECORRIDO(S)	TA : LADISLAU RODRIGUES DE AZEVEDO	NHAS - PB ADVOGADO : DR(A). GERALDO TAVARES DA SILV.	CAO RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	
ADVOGADO Processo: RR-473 91	: DR(A). HEIDIR BARBOSA DOS REIS 11/1998-1 TRT da 15a. Região	RECORRIDO(S) : FRANCISCA PEREIRA ROSA ADVOGADO : DR(A). DJÂNIO ANTÔNIO OLIVEIR	ADVOCADO DD/A) JOSÉ ALBERTO COUTO MA	
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	DIAS	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	
RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA	Processo: RR-501.455/1998-1 TRT da 12a. Região	Processo: RR-592.134/1999-1 TRT da 6a. Região	
ADVOGADO	DE ITU : DR(A). FLÁVIO ANTUNES	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COST (CONVOCADO)	A RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTEI	
RECORRIDO(S)	: ROSANA GUADRINI GARDENAL AN- TONELI	RECORRENTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADOR : DR(A). REINALDO PEREIRA E SILVA	RECIFE ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUGO DOS SANTOS	
ADVOGADO	: DR(A). AIRTON LUIZ ZAMIGNANI	RECORRIDO(S) : IVONI MARIA GRAH ADVOGADO : DR(A). GILSON GENÉSIO DOS SAI	RECORRIDO(S) : MANOEL DIONÍZIO MARTINS ALVES J- ADVOGADO : DR(A). REGINALDO VIANA CAVAL	
	19/1998-0 TRT da 3a. Região	TOS TOS	CANTI	
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	Processo: RR-509.992/1998-7 TRT da 17a. Região	Processo: RR-593.519/1999-9 TRT da 3a. Região	
	DA 3ª REGIÃO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COST (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	
PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ DIAMIR DA COSTA : PAULO ANTÔNIO ANDRADE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE CVRD	SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JÚLIO SÉRGIO BARBOSA FI GUEIREDO	
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HIPÓLITO ÁVILA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). AMILCAR LARROSA MOURA RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORE	RECORRIDO(S) : ANA ELEODORA CAMPOS ALVIN	
RECORRIDO(S) ADVOGADA	 BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A CREDIREAL DR(A). VERUSKA APARECIDA CUSTÓ- 	EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E M NAS GERAIS - SINDFER	OS ADVOGADO · DR(A) GILBERTO TEIXEIRA DE MA	
DD 492.65	DIO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERRREIRA SCHRE BER	I- Processo: RR-596.867/1999-0 TRT da 5a. Região	
rocesso: RR-482.65 RELATOR	51/1998-4 TRT da 18a. Região : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	Processo: RR-528.569/1999-2 TRT da 9a. Região	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A	
RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMU- NICIPAL S.A CRISA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : FAISA FESTUGATO AGROINDUSTRIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA CIEL L RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BALBINO DOS SANTOS	
ADVOGADA ADVOGADO	: DR(A). IRIS BENTO TAVARES : DR(A). PAULO CÉSAR NEO DE CAR- VALHO	ADVOGADA : DR(A). IZIS MAYSA DIETRICH LI CHIU	ADVOGADO : DR(A). MOACIR FERREIRA DO NASC	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ DIVINO DE MORAES : DR(A). CLEONE DE ASSIS SOARES JÚ-	RECORRIDO(S) : ELOIR BOGO	Processo: RR-599.564/1999-1 TRT da 15a. Região	
ADVOGADO	NIOR	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCE Processo: RR-564.323/1999-5 TRT da 12a. Região	Z RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A (INCORPORADORA DA FEPASA)	
	93/1998-0 TRT da 10a. Região	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO	ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOT	
RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) : OZAIR DIVINO LOPES	TA DA ROSA (CONVOCADA) RECORRENTE(S) : HERIBERTO ARENT ROHDEN	TO MACHADO RECORRIDO(S) : ERNESTO JOSÉ RICCI PISCIOTTO OUTRO	
ADVOGADA	: DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RE- SENDE	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIA CARLIN		
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). HÉLIO HIRASAWA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO TROPICAL HOTEL RI SIDÊNCIA		
ADVOGADO Processo: RR-485 83	33/1998-2 TRT da 14a. Região	ADVOGADO : DR(A). ELLE CRISTINA WESSHEIME	RECORRENTE(S) : RENATO DE MATOS	
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	Processo: RR-583.362/1999-8 TRT da 9a. Região	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURIVAL RODRIGUE	
RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : ANA LÚCIA BARBOSA FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	
ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). EMÍLIO COSTA GOMES : TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S.A TELERON 	ADVOGADO : DR(A). VICTOR FEIJÓ FILHO RECORRIDO(S) : VILMA JOANA HOFMANN	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUÍS PEZOTI RECORRIDO(S) : OS MESMOS ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	
ADVOGADO	: DR(A). LERI ANTÔNIO SOUZA E SIL- VA	ADVOGADO : DR(A). MILTON JOSÉ GNOATO JU NIOR	´J_ ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS Processo: RR-610.499/1999-0 TRT da 5a. Região	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MENDONÇA E SILVA LTDA. : DR(A). LOURIVAL GOEDERT	Processo: RR-583.882/1999-4 TRT da 3a. Região	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
Processo: RR-487.88	83/1998-8 TRT da 15a. Região	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE RECORRIDO(S) : PAULO CESAR WERNECK LACERDA	
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FRE RE	II- ADVOGADO : PAULO CESAR WERNEER LACERDA SITUATION OF THE PROPERTY OF THE P	
RECORRENTE(S)		RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA		
ADVOGADO RECORRIDO(S) PROCURADOR	 : DR(A). JOSÉ INÁCIO TOLEDO : MUNICÍPIO DE CAMPINAS : DR(A). FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES 	RECORRIDO(S) : VALDIR ALVES ADVOGADA : DR(A). ISABEL SUELY SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : WOLNI DE OLIVEIRA SANTOS ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
Processo: RR-488.76	62/1998-6 TRT da 4a. Região	Processo: RR-588.761/1999-8 TRT da 4a. Região	ADVOGADA : DR(A). SALOMÉ MENEGALI RECORRIDO(S) : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL D	
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	TECNOLOGIA	
RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	RECORRENTE(S) : COMMERCE DESENVOLVIMENT MERCANTIL S.A. (LOJAS ARAPU S.A.)		
PROCURADORA RECORRIDO(S)	: DR(Å). LIZETE FREITAS MAESTRI : FIORELLO SANTO SABADIN E OU-	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GU MARÃES	I- RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	
ADVOGADO	TROS : DR(A). CELSO HAGEMANN	RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DECUSATI	RECORRIDO(S) : PAULO FERNANDO TEIXEIRA ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	

Diário da Justiça - Seção 1

Processo: RR-622.035/2000-4 TRT da 21a. Região Processo: RR-637.354/2000-5 TRT da 23a. Região Processo: RR-611.755/1999-0 TRT da 2a. Região MIN. GELSON DE AZEVEDO MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) RECORRENTE(S) BANCO BANDEIRANTES S.A. ZEFERINO NEPOMUCENO MENDES BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO RECORRENTE(S) ADVOGADO DR(A). ANTONIO DAN ADVOGADO DR(A). MÚCIO AMARAL DA COSTA S.A. - BANESPA RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT RECORRIDO(S) MARIA DE FÁTIMA PEREZ MAIA DR(A). JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE **ADVOGADO** ADVOGADO DR(A). DIÓGENES NETO DE SOUZA PROCURADOR DR(A). ROBERTO CARLOS F. MENDES CAMPOS CARVALHO RECORRENTE(S) BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS E Processo: RR-637.356/2000-2 TRT da 23a. Região Processo: RR-623.956/2000-2 TRT da 2a. Região ADMINISTRATIVOS RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDA-ÇÃO EXTRAJUDICIAL) RECORRENTE(S) NEIDE LANDIM DE SOUZA RECORRENTE(S) RECORRIDO(S) NILZA MARIA DE SIMONI ADVOGADO DR(A). ANTONIO DAN **ADVOGADO** DR(A), ROMEU GUARNIERI RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT ADVOGADO DR(A). ANDRÉ MATUCITA ADVOGADA DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA LUCIANA GONCALVES DIAS **PROCURADOR** DR(A). MARIONELY ARAÚJO VIEGAS RECORRIDO(S) **FONSECA** ADVOGADO DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU Processo: RR-637.357/2000-6 TRT da 23a. Região Complemento: Corre Junto com AIRR - 611754/1999-7 MOCÁRZEL MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR Processo: RR-612.375/1999-4 TRT da 2a. Região Processo: RR-626.922/2000-3 TRT da 2a. Região RECORRENTE(S) GERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA ADVOGADO DR(A). ANTONIO DAN RECORRENTE(S) COMMERCE DESENVOLVIMENTO RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT RECORRENTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO MERCANTIL LTDA. DR(A). ROBERTO CARLOS F. MENDES PROCURADOR S A - TELESP ADVOGADA DR(A). APARECIDA TOKUMI HASHI-DR(A). CÁTIA MARIA FERREIRA ADVOGADA Processo: RR-637.358/2000-0 TRT da 23a. Região ELZA DE OLIVEIRA SANTOS RECORRIDO(S) ARNALDO MARTINS OLIVEIRA RECORRIDO(S) MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR ADVOGADO DR(A). ZELIO MAIA DA ROCHA DR(A). CLEONICE DA SILVA DIAS ADVOGADO RECORRENTE(S) ELIAS DO CARMO CARVALHO Processo: RR-627.180/2000-6 TRT da 1a. Região DR(A). ANTONIO DAN ADVOGADO Processo: RR-612.539/1999-1 TRT da 2a. Região RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR **PROCURADOR** DR(A). ROBERTO CARLOS F. MENDES RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS LYRA DA CUNHA RECORRENTE(S) COMMERCE IMPORTAÇÃO E COMÉR-ADVOGADO DR(A). MÁRCIO GONTIJO Processo: RR-637.359/2000-3 TRT da 23a. Região CIO LTDA RECORRIDO(S) COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD ADVOGADO DR(A). MÁRIO GONCALVES JÚNIOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR DR(A). NILTON CORREIA ADVOGADO FÁBIO RODRIGUES RECORRIDO(S) RECORRENTE(S) ELNÍSIA MARIA SABINO DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR ADVOGADO Processo: RR-629.737/2000-4 TRT da 17a. Região ADVOGADO DR(A). ANTONIO DAN Processo: RR-614.749/1999-0 TRT da 2a. Região RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO DR(A). MARIONELY ARAÚJO VIEGAS BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCURADOR RECORRENTE(S) RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Processo: RR-637.360/2000-5 TRT da 23a. Região RECORRENTE(S) BANCO REAL S.A. DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEI-ADVOGADO ADVOGADA DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEI-RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO DA BUENO RECORRIDO(S) JORGE LUIZ CARVALHO LOUREIRO RECORRENTE(S) AUREA DE OLIVEIRA PORTO SÉRGIO CABRERA TREVISAN RECORRIDO(S) DR(A). ANTONIO DAN MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT ADVOGADO DR(A). SANDRA HELENA DE SOUZA ADVOGADA DR(A) ENIO RODRIGUES DE LIMA ADVOGADO RECORRIDO(S) Processo: RR-629.866/2000-0 TRT da 15a, Região DR(A). MARIONELY ARAÚJO VIEGAS PROCURADOR Complemento: Corre Junto com AIRR - 614748/1999-6 MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR Processo: RR-614.974/1999-6 TRT da 9a. Região Processo: RR-637.361/2000-9 TRT da 23a. Região RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR DR(A). LÚCIA HELENA NOVAES DA ADVOGADA RECORRENTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO RECORRENTE(S) IÔNE MEIRA LEITE DE ANDRADE SILVA LUMASINI PARANÁ - SANEPAR OSMÁRIO JORGE DE ARAÚJO NEVES ADVOGADO DR(A). ANTONIO DAN RECORRIDO(S) DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT RECORRIDO(S) JOÃO NELSON CLEIN DR(A). AMAURI COLLUCCI PROCURADOR DR(A). MARIONELY ARAÚJO VIEGAS ADVOGADO DR(A). MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA ADVOGADO Processo: RR-637.591/2000-3 TRT da 15a. Região Processo: RR-630.914/2000-5 TRT da 1a. Região Processo: RR-615.091/1999-1 TRT da 17a. Região RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. RECORRENTE(S) EREVAN ENGENHARIA S.A. RECORRENTE(S) JORGE LUIZ TEIXEIRA RAMOS ADVOGADO DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE ADVOGADO DR(A). SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAM-RECORRIDO(S) ZOZIMIR UCHOA DA SILVA **ADVOGADO** RECORRIDO(S) LUCIANO FELIPE NERIS PAIÒ JÚNIOR ADVOGADO DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO SCALON DR(A). CAETANO MARI **ADVOGADO** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RECORRENTE(S) Processo: RR-632.752/2000-8 TRT da 15a. Região Processo: RR-638.777/2000-3 TRT da 15a. Região ADVOGADO DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRIDO(S) OS MESMOS RELATOR RECORRENTE(S) SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA DR(A). OS MESMOS RECORRENTE(S) SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. ADVOGADO DR(A). CLÁUDIA APARECIDA FRIGERO ADVOGADA DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI ADVOGADA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOURO E Processo: RR-617.993/1999-0 TRT da 2a. Região RECORRIDO(S) RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRIDO(S) AUGUSTO BELASQUI E OUTRO REGIÃO LTDA. - COOPERAGRI RECORRENTE(S) CONSTRUTORA VIATEC LTDA. DR(A). RICARDO SAMARA CARBONE ADVOGADO ADVOGADO DR(A). CARLOS LUIZ GALVÃO MOU-DR(A). MARCO ANTÔNIO DOS SAN-**ADVOGADO** RA JÚNIOR Processo: RR-638.780/2000-2 TRT da 15a. Região TEREZA DIVINA PACO PAVÃO RECORRIDO(S) MIN. GELSON DE AZEVEDO CLEONICE YZABEL ALMEIDA RELATOR RECORRIDO(S) ADVOGADO DR(A). VALDECIR FERNANDES RECORRENTE(S) SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. DR(A). RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS ADVOGADO Processo: RR-634.685/2000-0 TRT da 9a. Região ADVOGADA DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI Processo: RR-620.698/2000-2 TRT da 15a. Região RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRIDO(S) DELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) JOADIR DE OLIVEIRA RECORRENTE(S) SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. ADVOGADA DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI ADVOGADO DR(A). LUIZ OTÁVIO GÓES ADVOGADA DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Processo: RR-640.446/2000-6 TRT da 15a. Região RECORRIDO(S) **ADVOGADO** DR(A). ACÁCIO CORRÊA FILHO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRIDO(S) MARIA CESAR TADEI RECORRENTE(S) ANTÔNIO DE ABREU Processo: RR-635.900/2000-8 TRT da 15a. Região ADVOGADA DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO ADVOGADO DR(A). JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBE-RECORRIDO(S) RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO PEDRO TASSINARI FILHO RECORRIDO(S) VANA MARIA CARVALHO MONTEIRO RECORRENTE(S) DOURO E REGIÃO LTDA. - COOPERA-ADVOGADO DR(A). EDEVARD DE SOUZA PEREI-DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS ADVOGADO DR(A). CARLOS LUIZ GALVÃO MOURA JÚNIOR RECORRIDO(S) BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL DR(A). ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO** ADVOGADO

: DR(A). SÉRGIO SANCHES PERES

MIN. GELSON DE AZEVEDO

MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

DR(A). ROBERTO CARLOS F. MENDES

SÍLVIO ERNESTO DA SILVA

DR(A). ANTONIO DAN

Processo: RR-637.353/2000-1 TRT da 23a. Região

Processo: RR-640.589/2000-0 TRT da 15a. Região

MIN. GELSON DE AZEVEDO

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD

DR(A). SÉRGIO GERALDO SPENAS-

VANDERLEI PAPETTI

RELATOR

RECORRENTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADO

RECORRIDO(S)

ADVOGADO

RELATOR

RECORRENTE(S)

ADVOGADO

RECORRIDO(S)

PROCURADOR

Processo: RR-620.701/2000-1 TRT da 15a. Região

RELATOR

ADVOGADO

ADVOGADO

RECORRIDO(S)

RECORRENTE(S)

MIN. GELSON DE AZEVEDO

DŖ(A). JOSÉ ROBERTO SODERO VIC-

DŘ(A). ADHERBAL RIBEIRO ÁVILA

JOÃO TOMIO IWAMURA

ACOS VILLARES S.A.



Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004	Diário da Justiça - Seção 1	ISSN 1677-7018 611
Processo: RR-642.466/2000-8 TRT da 11a. Região	Processo: RR-655.360/2000-7 TRT da 17a. Região	Processo: RR-666.773/2000-8 TRT da 9a. Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : CAROLINA INDÚSTRIA LTDA. ADVOGADA : DR(A). NIRVANA MARYAN QUEIROZ DA FONSECA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRI- TO SANTO - UFES ADVOGADO : DR(A). SHIZUE SOUZA KITAGAWA	RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO) RECORRENTE(S) : SADIA S.A. ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
RECORRIDO(S) : LENY BRAGA LIRA ADVOGADA : DR(A). RAIMUNDA CREUSA TRINDA- DE PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA VIEIRA GONÇAL- VES ADVOGADA : DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA	TES RECORRIDO(S) : PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). JAIME ALBERTO STOCK- MANNS
Processo: RR-642.510/2000-9 TRT da 9a. Região	Processo: RR-659.387/2000-7 TRT da 17a. Região	Processo: RR-666.782/2000-9 TRT da 9a. Região
RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL RECORRIDO(S) FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FA- RIA RECORRIDO(S) : ITAMAR DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI RECORRIDO(S) : ELISÂNGELA DA SILVA RODRIGUES AGOSTINHO ADVOGADO : DR(A). GELSON BARBIERI
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA SCARPIM MO-	Processo: RR-659.426/2000-1 TRT da 11a. Região	Processo: RR-669.528/2000-1 TRT da 9a. Região
LINARI Processo: RR-644.885/2000-8 TRT da 15a. Região	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A BEA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : NIRLEY ORLANDO MARTINELLI E	ADVOGADO : DR(A). GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL ADVOGADO : DR(A). EDIMAR PORTELA MARCONDES
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL RECORRIDO(S) : IÊDA GOMES MELO ADVOGADA : DR(A). NÍVEA MARIA MONTENEGRO	RECORRIDO(S) : SIDNEI PAULA BARBOSA ADVOGADA : DR(A). ROSSANNA ALVES MOURE
EP ADVOGADO : DR(A). ANDREI OSTI ANDREZZO RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	DA COSTA OLIVEIRA Processo: RR-660.541/2000-8 TRT da 2a. Região	Processo: RR-675.013/2000-3 TRT da 9a. Região RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHO-
ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR Processo: RR-645.425/2000-5 TRT da 3a. Região	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RA DA PENHA S.A. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DUARTE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : ODELZITO DE JESUS RODRIGUES	DA 2ª REGIAO PROCURADORA : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDA- LAFET	MACEDO RECORRIDO(S) : ACIR HONÓRIO DA CRUZ ADVOGADO : DR(A). EMIR BARANHUK CONCEI-
ADVOGADO : DR(A). TOMAZ LUIZ NAVES RECORRIDO(S) : FORRÓ DO MANGABINHA LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	ÇÃO Processo: RR-676.093/2000-6 TRT da 9a. Região
ADVOGADO : DR(A). GERALDO PEREIRA Processo: RR-646.382/2000-2 TRT da 5a. Região	PROCURADOR : DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NE- TO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA- NEAMENTO S.A EMBASA	RECORRIDO(S) : MARIA PEDRO DA SILVA DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : LIVARDINO DA SILVA ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS RECORRENTE(S) : GOETZE LOBATO ENGENHARIA LT- DA.
ADVOGADO : DR(A). DIRCÊO VILLAS BÔAS RECORRIDO(S) : JOSÉ SILVA LIMA	Processo: RR-660.685/2000-6 TRT da 1a. Região	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO CHOMA RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO- PES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAM- POS RECORREDO(S) - LA VICA A LICUISTO OL MISTRA DA PROSA	PARANÁ - SANEPAR ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO MARCOS BRIA- NEZI
Processo: RR-650.005/2000-0 TRT da 11a. Região	RECORRIDO(S) : LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA ADVOGADO : DR(A). PAULO GUILHERME LUNA VE-	Processo: RR-676.271/2000-0 TRT da 15a. Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN- CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO	NANCIO Processo: RR-660.848/2000-0 TRT da 15a. Região	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
DA AMAZÔNIA S.A CAPAF ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SIL- VA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA APARECIDA FRIGE- RO RECORRIDO(S) : ILDA SILVÉRIA DAS NEVES SILVA
RECORRIDO(S) : ALCINDO JATOBÁ SIMÕES ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO WANDER- LEY DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : HILDA MOORY YAGUINUMA	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS Processo: RR-679.609/2000-9 TRT da 11a. Região
Processo: RR-652.795/2000-1 TRT da 2a. Região	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO FRATINI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓ-	Processo: RR-662.934/2000-9 TRT da 8a. Região RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRAN- CA DE MANAUS - SUFRAMA PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-
GICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A IPT ADVOGADO : DR(A). VIVYANNE PATRÍCIO RECORRIDO(S) : IZABEL CIRQUEIRA DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DE MELLO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA DE PAULA BAR- BOSA	TA PROCURADOR RECORRIDO(S) ADVOGADO TA DR(A). FERNANDO NUNES DA FROTA FORMATION OF THE PROCURATION OF T
DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO DIAS CAM- POS	Processo: RR-680.038/2000-6 TRT da 19a. Região
Processo: RR-652.865/2000-3 TRT da 11a. Região	Processo: RR-663.006/2000-0 TRT da 15a. Região	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRENTE(S) : REAL TRANSPORTES URBANOS LT- DA. ADVOGADO : DR(A). PAULO SOARES C. DA SILVA
CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A CAPAF ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SIL-	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA RECORRIDO(S) : ELIAZAR PLÁCIDO LISBOA	RECORRIDO(S) : ELIAS SILVIANO JOSÉ ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CORREIA DOS SANTOS
VA RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A BASA ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO DE ALBUQUER-	ADVOGADA : DR(A). SUELY DE FÁTIMA CASSEB Processo: RR-664.697/2000-3 TRT da 21a. Região	Processo: RR-684.657/2000-0 TRT da 15a. Região
QUÈ TOLEDANO ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SOUZA DA SILVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO APARECIDO RIZANTE
RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO VASCONCELOS DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO WANDER- LEV DA COSTA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO DE SALES MATOS RECORRIDO(S) : JEUZABETE ONOFRE BARBOSA ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO GRILO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES DA SILVA RECORRIDO(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A. ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELLOS COSTA COUTO
LEY DA COSTA	ADVOGADO : DK(A). PLAVIO GKILO DE CARVALHO	CONCELLOS COSTA COUTO

8 Diário da Justiça - seção 1

Processo: RR-712.375/2000-0 TRT da 12a. Região Processo: RR-688.302/2000-8 TRT da 11a. Região Processo: RR-757.668/2001-0 TRT da 3a. Região JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO MIN GELSON DE AZEVEDO RELATOR ZA (CONVOCADO) RECORRENTE(S) UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMA-RECORRENTE(S) WILSONY PEDRO DA SILVA RECORRENTE(S) COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGE-ZÔNIA S.A. - ENASA) ADVOGADO DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEI-PROCURADOR DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-RECORRENTE(S) MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A. ADVOGADA DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE DR(A). ANOUKE LONGEN ADVOGADO RECORRIDO(S) LUIZ LIMA DA CUNHA OS MESMOS RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) JULIO JOSÉ DA SILVA ADVOGADO DR(A). ALDEMIR ALMEIDA BATISTA ADVOGADO DR(A). OS MESMOS DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA ADVOGADA Processo: RR-688.522/2000-8 TRT da 9a. Região Processo: RR-713.115/2000-8 TRT da 5a. Região MIN. GELSON DE AZEVEDO Processo: RR-760.994/2001-9 TRT da 3a. Região RELATOR RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RECORRENTE(S) RELATOR ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE MATOS TA DA ROSA (CONVOCADA) ADVOGADO DR(A). JOSÉ MARTINS CATHARINO DR(A). ERENISE DO ROCIO BORTOLI-ADVOGADA RECORRENTE(S) FIAT AUTOMÓVEIS S.A RECORRIDO(S) AO LEÃO DE OURO CALÇADOS LT-ADVOGADO DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA DA RECORRIDO(S) ISAÍAS JOSÉ GOMES RECORRIDO(S) ADILSON ALVES DE MELO : DR(A). DÉLIO BORGES DE ARAÚJO ADVOGADO DR(A). NESTOR APARECIDO MALVE-ADVOGADO ADVOGADO DR(A). PEDRO ROSA MACHADO Processo: RR-713.151/2000-1 TRT da 1a. Região Processo: RR-763.625/2001-3 TRT da 23a. Região Processo: RR-697.650/2000-0 TRT da 7a. Região MIN JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) MIN. GELSON DE AZEVEDO BANCO BANERJ S.A. E OUTRO RELATOR RECORRENTE(S) EXPRESSO GARCA BRANCA LTDA RECORRENTE(S) UNIÃO FEDERAL **ADVOGADO** DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE ADVOGADA DR(A). ERIKA RODRIGUES ROMANI PROCURADOR DR(A). PEDRO VALTER LEAL LUCIMAR RODRIGUES VIEIRA RECORRIDO(S) NILO ANTUNES DA SILVA RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) ANTONIO MACHADO DANTAS DR(A). VÂNIA REGINA MELO FORT ADVOGADA ADVOGADO DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCAN-DR(A). JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS **ADVOGADO** Processo: RR-764.525/2001-4 TRT da 2a. Região Processo: RR-702.396/2000-5 TRT da 12a. Região RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Processo: RR-713.392/2000-4 TRT da 3a. Região RECORRENTE(S) MAURIZETE FERNANDES DOS SAN-MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR RECORRENTE(S) RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S A ADVOGADA DR(A). ANA CRISTINA FARIA GIL RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. DR(A) ROBERTO VINÍCILIS ZIEMANN ADVOGADO COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CE-RECORRIDO(S) ADVOGADO DR(A). EDSON DE ALMEIDA MACE-RECORRIDO(S) VITORIO GIULIANOTTI FERREIRA LULOSE ADVOGADO DR(A). JOSÉ EMÍLIO BOGONI ADVOGADO DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUI-RECORRIDO(S) NELI BORGES ALVES Processo: RR-707.126/2000-4 TRT da 2a. Região DR(A). ARGEU DE OLIVEIRA BARBO-ADVOGADO ATTA ALIMENTAÇÃO LTDA RECORRIDO(S) JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM RELATOR ADVOGADA DR(A). MARIA SADAKO AZUMA NASSAR (CONVOCADA) Processo: RR-717.177/2000-8 TRT da 3a. Região RECORRIDO(S) UNION SERVIÇOS DE HOTELARIA IN-RECORRENTE(S) SANDRA APARECIDA DA SILVA GIME-DUSTRIAL LTĎA. MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR NEZ. ADVOGADO DR(A). ROBERTO ESPERANÇA AM-ADVOGADO DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS RECORRENTE(S) GERDAU S.A BRÓSIO ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-Processo: RR-769.547/2001-2 TRT da 3a. Região RECORRIDO(S) BRADESCO SEGUROS S.A. CIEL ADVOGADA DR(A). DANIELLE FERNANDES DA RECORRIDO(S) JOSÉ RELIQUE DUARTE JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR COSTA DIAS NHOQUE DR(A). RICARDO SÉRGIO RIGHI **ADVOGADO** TA DA ROSA (CONVOCADA) ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ÁLVARES MANCHON RECORRENTE(S) FIAT AUTOMÓVEIS S.A. Processo: RR-718.191/2000-1 TRT da 15a. Região ADVOGADO DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA Processo: RR-707.539/2000-1 TRT da 10a. Região RECORRENTE(S) WANDERLEY DE FREITAS GOMES JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO ADVOGADO DR(A). PEDRO ROSA MACHADO RELATOR ZA (CONVOCADO) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS RECORRIDO(S) OS MESMOS RECORRENTE(S) RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. S.A. - TELEBRÁS ADVOGADO DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA Processo: RR-771.829/2001-3 TRT da 3a. Região DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE ADVOGADO RECORRIDO(S) PAULO SÉRGIO PEDRO E OUTRO BESSA RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-E.B.V.S EMPRESA BRASILEIRA DE VI-RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO RECORRIDO(S) TA DA ROSA (CONVOCADA) GILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. FIAT AUTOMÓVEIS S.A. RECORRENTE(S) DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEI-ADVOGADO Processo: RR-719.157/2000-1 TRT da 24a. Região Processo: RR-708.304/2000-5 TRT da 3a. Região MIN. GELSON DE AZEVEDO ADVOGADO DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR RECORRENTE(S) CLODOALDO FERNANDES BARBOSA RECORRIDO(S) ALUÍSIO DA SILVA BARROS TA DA ROSA (CONVOCADA) DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE RECORRENTE(S) **ADVOGADO** DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO **ADVOGADO** RENATO DIAS SOUZA FONTES DR(A). PEDRO ROSA MACHADO RECORRIDO(S) SEARA ALIMENTOS S.A. ADVOGADO ADVOGADO DR(A). MARCO ANTONIO PIMENTEL FIAT AUTOMÓVEIS S.A. RECORRENTE(S) DOS SANTOS Processo: RR-775.100/2001-9 TRT da 3a. Região DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEI-**ADVOGADO** Processo: RR-726.030/2001-7 TRT da 2a. Região RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-OS MESMOS RECORRIDO(S) TA DA ROSA (CONVOCADA) DR(A). OS MESMOS **ADVOGADO** RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) FIAT AUTOMÓVEIS S.A RECORRENTE(S) NIASI S.A. Processo: RR-709.428/2000-0 TRT da 9a. Região **ADVOGADO** DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA DR(A). LUCAS DE CAMARGO ADVOGADO RECORRIDO(S) EVALDO JOSÉ NETO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRIDO(S) LUZINETE PINHEIRO DA SILVA MA-DR(A). CAIO LÚCIO MELO FERREIRA ADVOGADO COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-RECORRENTE(S) GIA - COPEL ADVOGADO DR(A). RENATO HANCOCSI ADVOGADO DR(A). DAMASCENO M. DA ROCHA Processo: RR-782.322/2001-4 TRT da 12a. Região Processo: RR-737.506/2001-6 TRT da 1a. Região JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-RELATOR RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA MANERA MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR TA DA ROSA (CONVOCADA) DR(A), CRISTY HADDAD FIGUEIRA ADVOGADO RECORRENTE(S) BANCO BANERJ S.A. RECORRENTE(S) ANA LÚCIA GERCKE DÜMES ADVOGADO DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA ADVOGADO DR(A). WANDERLEY CAMARGO Complemento: Corre Junto com AIRR - 709427/2000-7 RECORRIDO(S) CLÊNIO VIEIRA TAVARES DUDALINA S.A. RECORRIDO(S) Processo: RR-709.434/2000-0 TRT da 9a. Região DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA ADVOGADA DR(A). SERGIO FERNANDO HESS DE ADVOGADO MIN GELSON DE AZEVEDO RELATOR RECORRENTE(S) BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-Processo: RR-754.608/2001-4 TRT da 12a. Região Processo: RR-791.367/2001-1 TRT da 17a. Região NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-

MIN GELSON DE AZEVEDO

DR(A). EDEMIR DA ROCHA

DR(A). IVO DALCANALE

EDLA LADWIG

CIA. HERING

JAIME NASS - ME

RELATOR

ADVOGADA

ADVOGADA

RECORRENTE(S)

RECORRIDO(S)

MIN. GELSON DE AZEVEDO

DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO

JOSÉ ELIAS CHAIA (ESPÓLIO DE)

DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

BANCO DO BRASIL S.A.

RELATOR

RECORRENTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADO

RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S)

Complemento: Corre Junto com AIRR - 709433/2000-7

ADVOGADA

ADVOGADO

RECORRIDO(S)

JUDICIAL)

OLIVEIRA

DR(A). ROSICLEIRE APARECIDA DE

SÉRGIO ROBERTO GUGELMIN NEVES

DR(A). BENTO DE OLIVEIRA E SILVA



Nº 160, quinta-feira, 19 de agosto de 2004 Processo: RR-796.825/2001-5 TRT da 3a. Região		Diário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 613		
		Processo: AG-AIRI	R-282/1999-841-04-40-2 TRT da 4a. Região	Processo: AG-RR-7	795.622/2001-7 TRT da	2a. Região
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-	RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-	RELATOR		DLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	TA DA ROSA (CONVOCADA) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S)	ZA (CONVOCADO) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-	AGRAVANTE(S)		CÁSSIA FERNANDES
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA : ANTÔNIO LEAL PEREIRA	ADVOGADA	NEAMENTO - CORSAN : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA	ADVOGADO	MEZZACAPA : DR(A). CARLOS	PRUDENTE CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	SILVA : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FI- LHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CENTRAL HABIT : DR(A). JAIR TAV	
Processo: RR-799.059	9/2001-9 TRT da 3a. Região	AGRAVADO(S)	: PAULO TARSIS ARRUDA CARDOSO	Processo: AG-RR-8	804.996/2001-6 TRT da	2a. Região
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO- TA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	RELATOR	: JUIZ WALMIR ((CONVOCADO)	DLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA		R-788/2002-082-03-00-9 TRT da 3a. Região	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: KRUPP HOESCH	MOLAS LTDA. O APPARECIDO VIL-
RECORRENTE(S)	: EDMILSON ALVES VIEIRA	RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	LAS BOAS RANG : AREOLINO DE S	GEL
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO DA	
Processo: RR-805.350	0/2001-0 TRT da 9a. Região	AGRAVADO(S)	CIEL : FLORISVALDO FERREIRA DE SOUZA		R-808.193/2001-7 TRT o	e e
RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS	RELATOR	(CONVOCADO)	DLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S)	NASSAR (CONVOCADA) : BANCO BMG S.A.	AGRAVADO(S)	: REDENGE CONSTRUÇÕES LTDA. 25.396/2002-902-02-00-3 TRT da 2a. Região	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: EZEQUIAS DO PI : DR(A), ULISSES	RADO RIEDEL DE RESENDE
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR : SÍLVIA FRANCO DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM	ADVOGADO		ANTÔNIO BILIBIO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSVALDO MOROTI		NASSAR (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). MARLEN	
Processo: RR-810.76	1/2001-5 TRT da 6a. Região	AGRAVANTE(S)	: SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MRS LOGÍSTICA : DR(A). DRÁUSIO	S.A. O APPARECIDO VIL-
RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU-	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VALENTIM MAR- RAS		LAS BOAS RANG	GEL
	ZA (CONVOCADO) : USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MELQUIEDES RIBEIRO DOS SANTOS: DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOU-		884/2002-024-03-40-0 T	
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-		ZA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. GELSON DI : SANTA TEREZIN	E AZEVEDO NHA DISTRIBUIDORA
RECORRIDO(S)	CHWANDER : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA		559.141/1999-0 TRT da 2a. Região		DE PRODUTOS LTDA.	INDUSTRIALIZADOS
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO EDSON MAGALHÃES SIMÕES	RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ELIAS NE : LUIZ CARLOS D	
Processo: AIRR e RI	R-696.323/2000-5 TRT da 3a. Região	AGRAVANTE(S)	: MEDCLÍNICAS S.A. ASSISTÊNCIA MÉ- DICA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS	ULISSES FRANÇA DE
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). IBRAIM CALICHMAN : AMAURI RODRIGUES DE CAMPOS JÚ-	Drocesso: A AIDD	ANDRADE 36.033/2002-902-02-40-	R TDT do 2a Pagião
	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	NIOR : DR(A). TAKAO AMANO	RELATOR		OS RIBEIRO DE SOU-
ADVOGADA	(EM LIQUIDAÇAO) : DR(A). MARIA MADALENA MEDEIROS MADEIRA	Complemento: Corr	re Junto com AIRR - 559140/1999-7	AGRAVANTE(S)	ZA (CONVOCAD : BANCO SANTAN	O)
ADVOGADO AGRAVADO(S) E	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ : ERLANDES AGUILAR SANTANA	RELATOR	524.351/2000-8 TRT da 2a. Região : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AI CIEL	LBERTO COUTO MA-
RECORRIDO(S)		AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ALEXANDRE AL : DR(A), MARA L	VES DE ARAÚJO ANE PITTHAN FRAN-
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSE-CA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL		ÇOLIŃ	
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI		.68.226/2002-900-02-00-	<u> </u>
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE DA SILVA	RELATOR	: JUIZA ROSA MA TA DA ROSA (CO	RIA WEBER CANDIO- ONVOCADA)
Processo: AIRR e RI	R-784.060/2001-1 TRT da 5a. Região	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MU- NHOZ	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: PAULO GONÇAL : DR(A). LUCIANA	VES GARCIA A BEATRIZ GIACOMI-
RELATOR	: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM		re Junto com AIRR - 624350/2000-4 639.723/2000-2 TRT da 2a. Região	AGRAVADO(S)	NI : USIMINAS MECÁ	ÀNICA S.A.
	NASSAR (CONVOCADA) : SINDICATO DOS TRABALHADORES	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO FA	
RECORRIDO(S)	NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRI-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : BANCO BRADESCO S.A.		69.183/2002-900-02-00-0	0
	CO DA CIDADE DE SALVADOR, SI- MÕES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : MOTO MIGUEL FUGIKAWA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. GELSON DI : J.P. MORGAN IN	E AZEVEDO TERNATIONAL CAPI-
	FILHO, CAMAÇARI, CATU, POJUCA, ALAGOINHAS, CANDEIAS, SÃO FRAN-	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	TAL CORPORATI : DR(A). MARÇAI	ON L DE ASSIS BRASIL
	CISCO DO CONDE, ARAMARI, LAURO FREITAS, DIAS D'ÁVILA E MADRE	Processo: AG-RR-6	MOCARZEL 559.461/2000-1 TRT da 2a. Região	ADVOGADA	NETO	THEREZA MONTEIRO
ADVOCADO	DEUS	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	DE BARROS : JOÃO PEREIRA I	
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE MAGA- LHÃES NÓVOA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARILUC	CE GOMES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA GALHARDO MOTTA : DR(A). ALESSANDRA DE SOUZA FUR-	Processos A DD 51	MAIA PEREIRA 5.664/1998-6 TRT da 2a	n Região
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO	TADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR		i. Kegiao RIA WEBER CANDIO-
Processo: AG-AIRR-	168/2002-007-10-40-0 TRT da 10a. Região	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CRISTIANE BORGES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	TA DA ROSA (CO : NIELSA FREITAS	ONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIO-		: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA 790.011/2001-4 TRT da 2a. Região	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO	O MELONI
AGRAVANTE(S)	TA DA ROSA (CONVOCADA) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIM-	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADA	FONSECA	CRISTINA DA COSTA
AORAVAIVIE(3)	PEZA URBANA DO DISTRITO FEDE- RAL - BELACAP	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : FUŅDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE	AGRAVADO(S)		METROPOLITANA DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARLENE MARTINS FURTADO	ADVOGADO	ANÁLISÉ DE DADOS - SEADE : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENE-	ADVOGADO	JÚNIÓR	JGUSTO RODRIGUES
ADVOGADA	DE OLIVEIRA : DR(A). GESILDA DE M. DE LACERDA BAMALHO	AGRAVADO(S)	GRÓ CASTELO : VALTER SILVA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	NOS E ASSESS	RECURSOS HUMA- ORIA EMPRESARIAL
AGRAVADO(S)	RAMALHO : ROGÉRIO SILVA ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIRE- DO	ADVOGADA	LTDA. : DR(A). MARIA JO	OSÉ FAIS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MEIRE LÚCIA RODRIGUES CA- ZUMBÁ	ADVOGADA	: DR(A). MARIA (FONSECA	CRISTINA DA COSTA

Processo: A-RR-676.121/2000-2 TRT da 2a. Região

JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM RELATOR

NASSAR (CONVOCADA)

HELFONT PRODUTOS ELÉTRICOS LT-AGRAVANTE(S)

DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-ADVOGADO

AGRAVANTE(S) MARCOS SIDLAUSKAS

ADVOGADA DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE

AGRAVADO(S) OS MESMOS ADVOGADO DR(A). OS MESMOS

Processo: RA-70.159/2002-000-00-00-1

: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA RELATOR

(CONVOCADO)

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTU-INTERESSADO(A) : DO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA -

FAEPU

DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA ADVOGADO DE OLIVEIRA

INTERESSADO(A) SUELI PEREIRA COSTA

Processo: RA-83.264/2003-000-00-00-1

RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

(CONVOCADO)

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRE-INTERESSADO(A)

CHT S.A.

ADVOGADO DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

ADVOGADO DR(A). GIOVANI DA SILVA INTERESSADO(A) ANTÔNIO AGOSTINHO DE SOUZA DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR ADVOGADA

Processo: RA-110.420/2003-000-00-00-7

: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA RELATOR

(CONVOCADO)

COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS JO-INTERESSADO(A)

MAPA LTDA.

DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL ADVOGADO

INTERESSADO(A) JOSÉ CARLOS PRESENTE

ADVOGADA DR(A). MARIA LUCIA ZANZARINI

Processo: RA-119.845/2003-000-00-00-5

: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA RELATOR

(CONVOCADO)

INTERESSADO(A) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES-TAR DO MENOR - FEBEM/SP

DR(A). JOÃO PORTOS DE CAMPOS JÚ-**ADVOGADO**

NIOR

INTERESSADO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DA 2ª REGIÃO

DR(A). SIDNEI ALVES TEIXEIRA PROCURADOR INTERESSADO(A) : HELOISA HELENA APARECIDA DA

: DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR ADVOGADO

Processo: ROAC-550/2002-000-15-00-7 TRT da 15a. Região

: JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA) RELATOR

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANA-RECORRENTE(S)

ADVOGADO DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA

RECORRIDO(S) MIGUEL MORENO JÚNIOR

ADVOGADO DR(A). NILSON ROBERTO LUCÍLIO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL Diretora da Secretaria da 5ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AG-AIRR-1.919/2001-005-19-40.2 19ª REGIÃO

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E AGRAVANTE SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CA-

ADVOGADA DRA. LUIZA BELTRÃO SOARES GOEOVAL RAMOS FERREIRA AGRAVADO ADVOGADO DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

DESPACHO

I - Diante das razões expendidas no agravo regimental de fls. 177-178, reconsidero o despacho de fls. 173-174.

II - Reautue-se como agravo de instrumento.

III - Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-40891/2002-902-02-00.2 TRT - 2ª REGIÃO

Diário da Justiça - Seção 1

EMBARGANTE EXECUTIVA TRANSPORTE URBANOS LTDA DR. EDUARDO BRENNA DO AMARAL ADVOGADO EMBARGADO MAURO MOREIRA BATISTA ADVOGADA DR*. ROSEMARY FAGUNDES GÊNIO MAGINA

DESPACHO

1. Assino o prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que o embargado, querendo, apresente razões de contrariedade aos Embargos de Declaração de fls. 461/465.

2. Publique-se.

3. Após, voltem-me os autos conclusos. Brasília, 10 de agosto de 2004. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-30.737/2002-900-03-00.4TRT - 3ª RE-

EMBARGANTE FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA EMBARGADO ADILSON BERNARDES SALOMÉ

ADVOGADA DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO

1. Os embargos de declaração contêm pretensão modificativa do acórdão embargado, no tocante ao exame de pressupostos extrínsecos de recurso de revista. Por tal razão e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1 ("Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos de competência do TRT que a editou. Art. 896, § 2°, da CLT"), determino a notificação do Embargado para, querendo, contraminutar os embargos no prazo legal.

2. Publique-se.

Brasília, 4 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-800.889/2001.1TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE ACO MINAS GERAIS S A - ACOMINAS ADVOGADO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

EMBARGADO SEBASTIÃO FOFANO ADVOGADO DR SANDRO GUIMARÃES SÁ

DESPACHO

1. Os embargos de declaração de fls. 1.144/1.146 (fac-símile) e 1.154/1.156 (original) contêm pretensão modificativa do acórdão embargado de fls. 1.140/1.142, no tocante a pressupostos extrínsecos para a admissibilidade de recurso de revista: Protocolo Integrado. Por tal razão, determino a notificação do Embargado para, querendo, contraminutar os embargos no prazo legal.

2. Publique-se.
Brasília, 10 de agosto de 2004. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-772.094/2001.0TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE MANAUS ENERGIA S.A.

ADVOGADOS DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO E DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

CLÁUDIO JANUÁRIO DE OLIVEIRA AGRAVADO ADVOGADO : DR. DANIEL DE CASTRO SILVA

DESPACHO

Mediante a petição de fls. 78:80, a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE opõe Embargos de Declaração contra o acórdão de fls. 74/75.

Ocorre que a peticionária é parte estranha ao presente feito, em que figuram como reclamante Cláudio Januário de Oliveira e, como reclamada, Manaus Energia S.A. Conquanto seja a reclamada (Manaus Energia S.A.) empresa subsidiária integral da Eletronorte, tem personalidade jurídica distinta.

Em face da flagrante ilegitimidade de partes, os Embargos de Declaração, cujo processamento se pretende, não são recebidos.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos de Declaração

Publique-se. Brasília, 2 de agosto de 2004.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-808.033/2001.4TRT - 19a REGIÃO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE PIACABUCU DR. BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO ADVOGADO AGRAVADA MARILY CARDOSO DOS SANTOS : DRA. AIDA SILVESTRINA R. CALUMBY ADVOGADA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado contra o despacho de fls. 52, mediante o qual seu Recurso de Revista foi indeferido na origem, por não vislumbrar ofensa ao art. 97, § 1°, da Constituição de 1967

Insiste o agravante na tese de que a contratação sem prévia aprovação em concurso é nula, mesmo realizada em período anterior a Constituição da República de 1988. Reitera a alegação de afronta ao referido dispositivo do ordenamento constitucional anterior.

Ocorre, todavia, que é pacífico o entendimento de que possível a contratação de empregado por ente público no período anterior à Constituição da República de 1988, inexistindo, assim, ofensa ao art. 97, § 1º, da Constituição de 1967. Precedentes: E-R-372.558/1997, rel. Min. Brito Pereira, DJ 10/10/2003; AG-E-RR-303.695/96, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ 31/3/2000; E-RR-370.125/97, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ 29/11/2002; E-RR-359.995/1997, Rel. Min. Wagner Pimenta, DJ 9/8/2002; E-RR-408.286/1997, Rel. Min. Moura França, DJ 21/6/2002; E-RR-276.552/1996, Rel. Min. Wagner Pimenta, DJ 10/5/2002.

Saliente-se que a apresentação de julgados do próprio Tribunal Regional prolator da decisão recorrida não atende ao art. 896, "a", da CLT.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

PROCURADOR

Brasília, 17 de dezembro de 2003.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

(*) Republicado por ter saído com erro material no DJ de 9/2/2004

PROC. Nº TST-RR-157/2000-021-01-00.9TRT - 1ª REGIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA PRI-RECORRENTE MEIRA REGIÃO

PROCURADORA DRA. INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA RECORRIDA ANA CRISTINA VARELLA DE OLIVEIRA CA-

BRAL ADVOGADO DR. EDEGAR BERNARDES

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS

DESPACHO

: DR. AYRES ANTÔNIO PEREIRA CAROLLO

1. O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, mediante a decisão de fls. 119/123, deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, para excluir da condenação a anotação na CTPS e o pagamento do avisoprévio, dos depósitos alusivos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da multa prevista no art. 477 da CLT e daquela requerida no item X da petição inicial e do seguro-desemprego. Consignou que, "embora nulo o contrato de trabalho firmado pela Administração Pública sem observância da norma constitucional - concurso público - faz o contratado jus aos direitos assegurados pela CLT alusivos à força da mão de obra efetivamente emprestada à contratante" (fls. 119). Em face desse entendimento, manteve a sentença de origem no que concerne ao pagamento de férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e ao décimo terceiro salário proporcional.

O Ministério Público do Trabalho interpôs recurso de revista (fls. 124/134), afirmando que a investidura em cargo ou em emprego público depende de prévia aprovação em concurso público; que a não-observância do disposto no art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal implica nulidade do contrato de trabalho, gerando efeitos **ex** tunc. Indicou violação do art. 37, II, e § 2º, da Constituição Fe-

O recurso foi admitido pela decisão de fls. 137/138.

A Reclamante não apresentou contra-razões ao recurso, conforme certidão de fls. 141, verso.

O Ministério Público do Trabalho tem entendido, em situações semelhantes, que a defesa do interesse público, causa ensejadora de sua intervenção, já está sendo exercida nas próprias razões recursais. Em consequência, os autos não foram remetidos para emissão de parecer.

2. CONTRATO DE TRABALHO. ENTE PÚBLICO. AU-SÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. EFEITOS

O recurso merece conhecimento por violação do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, pois esta Corte tem entendido ser nulo o contrato de trabalho celebrado sem aprovação prévia em concurso público

No mérito, merece reforma a decisão regional, tendo em vista o entendimento preconizado no Enunciado nº 363 deste Tribunal, verbis:

"Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS'

A nulidade, portanto, restitui as partes integralmente ao status quo ante, salvo quanto aos valores alusivos ao FGTS e aos salários estritamente considerados, observados o número de horas em que houve prestação de serviços e o valor do salário mínimo/hora, devidos apenas a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho.

Ressalte-se que, in casu, inexiste pretensão da Reclamante ao pagamento de salários stricto sensu e que a condenação aos valores concernentes ao FGTS encontra óbice no princípio da reformatio in peius.



3. Diante do exposto, com fulcro no § 1º-A do art. 557 do CPC, na Instrução Normativa nº 17/99 (Resolução nº 93/2000, DJ de 24.4.2000) e na jurisprudência desta Corte, dou provimento ao recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, para julgar improcedente a ação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência.

4. Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-36.446/2002-011-11-00.6

RECORRENTE : NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE

VALORES LTDA.

: DR. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚ-ADVOGADO

: ROSINALDO BORGES DA SILVA RECORRIDO : DR. MARCELO RAMOS RODRIGUES ADVOGADO

DESPACHO

Rosinaldo Borges da Silva, mediante a petição de fls. 199, requereu a desistência do processo.

No rosto da referida petição, exarei o seguinte despacho:

"J. Recebo a presente manifestação como desistência da ação. Notifique-se a reclamada, na forma do art. 267, § 4º, do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos. Em 14.5.2004'

A Reclamada, mesmo regularmente notificada (fls. 203/204), não se manifestou sobre a pretensão de desistência da ação (fls. 205), razão por que se conclui que houve o cumprimento do requisito do consentimento descrito no § 4º do art. 267 do Código de Processo

Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-37.013/2002-902-02-40.4TRT - 2ª RE-

EMBARGANTE : RAIA & CIA. LTDA.

DRA. ÂNGELA MADALENA MARTINO GOGLIA-ADVOGADA

EMBARGADA : FERNANDA ALVES DA COSTA ADVOGADA : DRA. ALDENIR NILDA PUCCA

DESPACHO

1. A Quinta Turma desta Corte, mediante a decisão de fls. 97, negou seguimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que a Agravante apresentou cópias sem autenticação para a formação do agravo, em desconformidade com o preconizado no art. 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

A Reclamada opôs embargos de declaração (fls. 104/107). alegando existência de omissão e contradição no julgado.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE

Na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, denegou-se seguimento do agravo de instrumento, conforme o seguinte fundamento, verbis:

'2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

As cópias das peças que formam o instrumento (fls. 9/84) se apresentam sem autenticação, em desatendimento ao disposto no art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência. para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do Código de Processo Civil" (fls. 97).

A Reclamada opõe embargos de declaração (fls. 104/107), sob o argumento de que existe obscuridade no tocante ao fundamento pelo qual foi negado seguimento ao agravo de instrumento: se por ausência das peças obrigatórias, nos termos do art. 897, § 5º, inc. I, da CLT, ou se por ausência de autenticação das peças apresentadas, consoante o preconizado no art. 830 da CLT combinado com o item IX da Instrução Normativa nº 16/99.

À análise

Registre-se, inicialmente, o cabimento dos presentes embargos de declaração, aplicando-se, analogicamente, o preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 74 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal.

Não se constata, in casu, a existência de obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada.

Reitere-se, apenas a título de esclarecimento, que foi negado seguimento ao agravo de instrumento, nos termos contidos nos arts. 897, § 5°, da CLT e 557, **caput**, do Código de Processo Civil, ou seja, por deficiência na formação do instrumento, uma vez que a juntada de peças em cópia não autenticada, inobservando-se o previsto no art. 830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, equivale à inexistência das mencionadas peças, o que torna inviável a análise do agravo em questão.

3. Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.

Diário da Justiça - Seção 1

4. Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-812.149/2001.5 TRT - 9a REGIÃO

: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-AGRAVANTE GRAFOS - ECT

DRA. LUCIANE DO CARMO SCHEFFER DE SOU-ADVOGADA

AGRAVADO : ALDENÍCIO RODOLFO ADVOGADO : DR. CLAUDINEI CODONHO

DESPACHO

1. Aldenício Rodolfo ajuizou ação trabalhista perante a CCP - Construções Civis Ltda. e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (fls. 14/18).

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Maringá, por meio da sentença reproduzida a fls. 41/52, julgou parcialmente procedente a ação, para excluir a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT da relação processual e, em relação à Reclamada CCP - Construções Civis Ltda., condená-la ao pagamento das seguintes parcelas: aviso-prévio e reflexos, saldo de salário, horas extras e reflexos e FGTS sobre as parcelas deferidas.

O Tribunal Regional, mediante a decisão reproduzida a fls. 62/65, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, para declarar a responsabilidade subsidiária da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e determinar que a atualização monetária no tocante às parcelas rescisórias fosse calculada a partir da constituição do direito. Inconformada, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- ECT interpôs recurso de revista, o qual, por meio da decisão reproduzida a fls. 97, teve seu seguimento denegado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/10).

A Primeira Vara do Trabalho de Maringá, mediante o Ofício DS 53/2004 (fls. 111), informou, para fins de baixa do Agravo de Instrumento nº TRT-AIRR-03106/2001, que a Reclamada CCP -Construções Civis Ltda. procedeu ao pagamento total da execução.

Verifica-se, portanto, que houve perda superveniente do interesse recursal pela Agravante, uma vez que a primeira Reclamada efetuou o pagamento do valor relativo às parcelas elencadas na sentença de primeiro grau, razão por que não há necessidade de pronunciamento sobre a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada, ora Agravante.

Em consequência, encontra-se prejudicada a análise do agravo de instrumento.

3. Diante do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2004. GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-634.796/2000.3TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA SE-GUNDA REGIÃO PROCURADORA DRA. RUTH MARIA FORTES ANDALAFET : DORIVAL GUIDO RECORRIDO DRA. MARIA AUXILIADORA PERES NOVO ADVOGADA SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SE-RECORRIDO ADVOGADO DR. CARLOS AUGUSTO F. CÔRTE REAL

DESPACHO

1. A Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão de fls. 306/313, rejeitou as argüições de incompetência da Justiça do Trabalho e de carência de ação, negando provimento ao recurso ordinário interposto pelo Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV. De outra parte, deu provimento à remessa necessária para excluir da condenação a determinação de desconto dos valores alusivos à contribuição previdenciária e ao Imposto de Renda.

Dessa decisão o Ministério Público do Trabalho interpôs recurso de revista (fls. 315/330), sustentando que, com o advento do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Vicente, em 25.03.1994, o contrato de trabalho, então existente entre o Reclamante e o Reclamado, foi extinto, iniciando a partir dessa data o prazo prescricional de dois anos, previsto no art. 7°, XXIX, **a**, da Constituição Federal, para pleitear depósitos de FGTS, não se admitindo o entendimento contido na decisão regional de que declarável na hipótese a prescrição trintenária. Apontou violação dos arts. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e ao Enunciado nº 328, ambos desta Corte. Transcreveu arestos para demonstrar divergência jurisprudencial.

O recurso de revista foi admitido pela decisão de fls. 331.

O Reclamante apresentou contra-razões ao recurso de revista (fls. 333/33

O Ministério Público do Trabalho afirmou, em situações semelhantes, que a defesa do interesse público, causa ensejadora de sua intervenção, havia sido exercida nas razões recursais. Em conse-

intervenção, havia sido exercida nas razões recursais. Em consequência, os autos não lhe foram remetidos para emissão de parecer.

2. MUDANÇA DE REGIME JURIDICO. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO BIENAL

O Tribunal Regional consignou não ser declarável a prescrição da ação, nos moldes do art. 7°, XXIX, a, da Constituição Federal, tendo em vista que a transformação do regime empregatício para o estatutário, em 25.03.94, não determinou a extinção do contrato de trabalho, tanto que não houvera o pagamento de parcelas rescisórias nem solução de continuidade na prestação dos serviços. Asseverou, ainda, ser trintenário o prazo de prescrição para reclamar contra o não-recolhimento dos depósitos do FGTS, nos termos do Enunciado nº 95 do TST. Enunciado nº 95 do TST.

O Recorrente, nas razões ora em exame, insurge-se contra esse entendimento, sustentando que a mudança de regime jurídico, de empregatício para estatutário, acarreta a extinção do contrato de trabalho e começa na data dessa mudança a fluir o prazo prescricional de dois anos, previsto no mencionado preceito constitucional, inclusive no que tange aos depósitos de FGTS. Para o conhecimento do recurso, indica violação do art. 7°, XXIX, a, da Constituição Federal e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e ao Enunciado nº 328, ambos desta Corto. Transpranto e indo preste para deponentar disprahação. desta Corte. Transcreve, ainda, arestos para demonstrar divergência jurisprudencial.

Com razão.

O entendimento expendido no acórdão regional resulta em contrariedade aos termos da Orientação Jurisprudencial nº 128 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, ver-

"MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATU-TÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal

a partir da mudança de regime".

Consoante o preconizado na mencionada Orientação Juris-Consoante o preconizado na mencionada Orientação Juris-prudencial, seja em decorrência da Lei nº 8.112/90, seja de lei es-tadual, distrital ou municipal, o servidor público que mantinha vín-culo empregatício com a Administração Pública passou a ser sub-metido a normas distintas daquelas estabelecidas na CLT, consti-tuindo-se o vínculo estatutário - de natureza essencialmente admi-nistrativa -, extinguindo-se o contrato de trabalho e dando-se início ao prazo prescricional para o ex-empregado postular, em juízo, direitos assegurados pelas normas do Direito do Trabalho.

Outrossim, no Enunciado nº 362 deste Tribunal, preconiza-

'FGTS. PRESCRIÇÃO - Nova Redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o

tra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dias) anos após o término do contrato de trabalho".

O empregado, após a extinção do contrato de trabalho, tem dois anos para postular o recolhimento dos depósitos do FGTS não efetuados nesse período, até o limite de trinta anos, conforme estabelecido no \$ 5° do art. 23 da Lei nº 8.036/90. Extrai-se da decisão regional que a alteração do regime jurídico se deu em 25.03.1994, tendo a propositura da ação ocorrido em 18.09.1997, fora, portanto, do biênio prescricional previsto no art. 7°, XXIX, a, da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, prescrita está a ação.

3. Diante do exposto, com fundamento no \$ 1°-A do art. 557

3. Diante do exposto, com fundamento no § 1°-A do art. 557 do CPC, na Instrução Normativa n° 17/99 (Resolução n° 93/2000, DJ de 24.4.2000) e na jurisprudência desta Corte, dou provimento ao recurso de revista, para decretar a extinção do processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inc. IV, do Código de Processo Civil.

O CIVII.

4. Publique-se.
Brasília, 05 de agosto de 2004.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1921/2003-079-03-40.7 TRT 3ª REGIÃO

AGRAVANTE: MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ADVOGADO DR. JOAQUIM DONIZETI CREPALDI AGRAVADO JAIR DOS REIS

DRA. RENATA DE FÁTIMA CAETANO ADVOGADA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o r. des-

pacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Compulsando-se os presentes autos, verifica-se, de plano, que o presente agravo não reúne condições de ser conhecido, eis que não cuidou a ora agravante de trasladar para os autos nenhuma das peças essenciais à sua formação.

Esclarece-se, por oportuno, que o pedido de processamento do presente apelo nos autos principais não se procede, tendo em vista os termos do Ato GDGCJ.GP. Nº 162/2003, nos quais revogam os §§ 1º e 2º do item II, da Instrução Normativa nº 16 desta Corte, desautorizando, assim, o processamento de agravo de instrumento nos autos principais.

Com efeito, preconiza o art. 897 da CLT: "Art. 897 (...) § 5° - Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

Inafastável, portanto, o óbice do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. Nos termos da Instrução Normativa nº 16 desta Corte, inciso X, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para que a parte supra eventuais imperfeições processuais que praticou ou deixou de praticar.

Não conheço, portanto, do agravo.

Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 2004.
Juiz Convocado JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA Relator

PROC. Nº TST-AG-ED-RR-73.066/2003-900-02-00.2

EMBARGANTE ERIVALDO CARNEIRO DE SOUZA ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA EMBARGADO PASTELARIA HAWAI LTDA. ADVOGADO DR. LUIZ ANTONIO PIRES

DESPACH o

Mediante o despacho de fls. 201/202, e com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1, negou-se seguimento ao Recurso de Revista do reclamante, por não ter sido interposto na Secretaria do Tribunal

Regional, mas na Vara do Trabalho de São Vicente.

O reclamante interpõe Embargos Declaratórios às fls. 204/205, questionando se a regra prevista na Orientação Jurisprudencial nº 320, exigindo a protocolização do Recurso de Revista na sede do Tribunal Regional, fere o princípio da legalidade e da igualdade previstos na Constituição Federal. Argumenta que essa Orientação Jurisprudencial impõe regramento não previsto em lei para interposição do Recurso de Revista, e ainda privilegia as partes residentes na capital do Estado, em detrimento daquelas com domicílio no interior. Aduz que o art. 896, § 1º, da CLT apenas exige que o recurso seja endereçado ao Presidente do Tribunal Regional. Dessa forma, defende que deve ser considerado tempestivo o apelo interposto na cidade de São Vicente sob o manto protetor das normas do protocolo integrado instituído pelo Tribunal Regional.

O reclamante simultaneamente interpõe Agravo Regimental (fls. 212/214), suscitando as mesmas questões abordadas nos Embargos Declaratórios.

É o relatório

Decido.

Tendo em vista a precedência dos Embargos Declaratórios, o

Agravo Regimental será julgado posteriormente.

Conheço dos Embargos Declaratórios, por estarem satisfeitos os seus pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

Embora não se reconheça a existência de omissão e obscuridade no julgado embargado, para evitar futura alegação de ne-

gativa de prestação jurisdicional, passo a esclarecer o que se segue.

Desde sua criação, em 1986, o sistema de protocolo integrado estava restrito aos recursos cujas razões fossem dirigidas ao Tribunal Regional, conforme se constata na Portaria nº 08, de 14.05.1986, que assim dispõe no seu art. 1°:

1. As petições, **razões de recurso**, e documentos endereçados ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região poderão ser protocolados, indistintamente, no Protocolo Geral da Sede, no Posto Avançado da Av. Rio Branco - Capital, ou nos serviços de Distribuição dos feitos de Campinas, Santos e São Bernardo do Campo."

Na época da interposição do Recurso de Revista (12.08.2002), o sistema de protocolo integrado ainda continha a mesma restrição, consoante se verifica no art. 1º da Portaria nº 12, de 07.11.1994, que assim dispõe:

"1. As petições, razões de recurso ou quaisquer outros documentos de natureza judiciária, endereçados aos órgãos de 1º e 2º grau de jurisdição desta Corte, poderão ser indistintamente apresentados e protocolados no Setor de Protocolo e Informações, à Rua da Consolação nº 1272, 9º andar, Capital; no Protocolo Geral, à Av. Rio Branco, nº 285, Capital; ou em qualquer dos Juízos sediados fora do município de São Paulo, onde receberão chancela e registro em livro próprio."

Dessa forma, não se pode afirmar que o recurso de revista foi interposto de acordo com o estatuído pelo TRT. Conclui-se, do acima transcrito, que a eficácia do protocolo integrado, criado pelo TRT da 2ª Região, está limitada ao âmbito daquele Regional, não tendo va-

lidade com relação aos recursos da competência deste colendo TST. Aliás, para que o protocolo integrado fosse admitido quanto aos recursos cujo julgamento é da competência desta Corte, seria necessário que a matéria houvesse sido regulamentada em norma interna deste Tribunal, o que, todavia, não se verifica.

Assim sendo, a suscitada ofensa ao princípio da legalidade insculpido no art. 5°, II, da CF/88 não se configura nem de forma reflexa, eis que a decisão impugnada encontra respaldo na própria norma interna do TRT que criou o sistema de protocolo integrado.

O Embargante também alega ofensa ao princípio da igualdade, argumentando que a exigência de se protocolar o Recurso de Revista na sede do Tribunal Regional privilegia as partes residentes na capital do Estado, em detrimento daquelas com domicílio no

Não assiste razão ao Embargante. O art. 5°, caput, da CF/88 dispõe que: "Todos são iguais distinção de qualquer natureza, ...". Como se vê, a perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, . Constituição só reconhece a igualdade no seu sentido jurídico-formal: igualdade perante a lei. Isso significa que o princípio da igualdade deve ser entendido como a obrigação de o intérprete e executor da lei aplicá-la com fidelidade ou respeito tão-somente aos critérios constantes da lei, sem levar em consideração aspectos, circunstâncias ou situações ignorados pela norma, sob pena de se criar encargos ou benefícios sem respaldo legal, em desrespeito à isonomia puramente jurídico-formal consagrada na Constituição.

Diário da Justiça - Seção 1

Fixada essa premissa, e considerando que o art. 896, § 1º, da CLT exige a apresentação do Recurso de Revista ao Presidente do Tribunal Regional, sem fazer qualquer distinção entre a parte residente na capital do Estado da domiciliada no interior, tem-se que declarar intempestivo recurso interposto fora da sede do Tribunal não ofende o princípio da igualdade.

Com esses fundamentos, **ACOLHO** os Embargos apenas para prestar os esclarecimentos supra.

Após o trânsito em julgado dessa decisão, voltem-me conclusos os autos para o exame do Agravo Regimental interposto.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-ED-RR-763.408/2001.4

: LOURIVAL SILVA REIS EMBARGANTE : DR. WILSON DE OLIVEIRA ADVOGADO EMBARGADO : TUKAS BAR SANTOS LTDA. - ME

DESPACHo

Mediante o despacho de fls. 120/121, e com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1, negou-se seguimento ao Recurso de Revista do reclamante, por não ter sido interposto na Secretaria do Tribunal Regional, mas, na Vara do Trabalho de San-

O reclamante interpõe Embargos Declaratórios às fls. 123/124, questionando se a regra prevista na Orientação Jurisprudencial nº 320, exigindo a protocolização do Recurso de Revista na sede do Tribunal Regional, fere o princípio da legalidade e o da igualdade previstos na Constituição Federal. Argumenta que essa Orientação Jurisprudencial impõe regramento não previsto em lei para interposição do Recurso de Revista, e ainda privilegia as partes residentes na capital do Estado, em detrimento daquelas com domicílio no interior. Aduz que o art. 896, § 1°, da CLT apenas exige que o recurso seja apresentado ao Presidente do Tribunal Regional. Dessa forma, defende que deve ser considerado tempestivo o apelo interposto mediante o protocolo integrado instituído pelo Tribunal Regional.

O reclamante simultaneamente interpõe Agravo Regimental (fls. 125/127), suscitando as mesmas questões abordadas nos Embargos Declaratórios.

É o relatório.

Tendo em vista a precedência dos Embargos Declaratórios, o

Agravo Regimental será julgado posteriormente.

Os Embargos Declaratórios não comportam conhecimento, ante sua intempestividade.

O embargante interpôs o recurso, transmitindo-o mediante fac-símile, mas não apresentou os originais.

Ora, a Lei nº 9.800/99, ao permitir às partes a utilização do

sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais, não exime o recorrente de apresentar os originais do recurso, que devem ser entregues em juízo, necessariamente, até 5 dias da data do término do prazo recursal, conforme dispõe o art. 2º da citada Lei, nos seguintes termos:

"Art. 2°. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data

Infere-se desse preceito legal, portanto, que a tempestividade do recurso transmitido fica condicionada a apresentação de seus originais. Como não foram apresentados, resulta insuscetível de exame os Embargos Declaratórios opostos, em face de sua intempestivi-

Logo, NÃO CONHEÇO dos Embargos Declaratórios.

Após o trânsito em julgado dessa decisão, voltem-me conclusos os autos para o exame do Agravo Regimental interposto. Publique-se.

Brasília, 30 de julho de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-83359/2003-900-02-00.8 2ª REGIÃO

: NIVALDO LOURIVAL DE SOUSA AGRAVANTE ADVOGADA DR.ª MARIA APARECIDA FERRACIN AGRAVADO : KRAFT FOODS BRASIL S.A. ADVOGADO DR. MARCELO PIMENTEL

DESPACHO I - A Juíza Presidente do egrégio TRT da 2ª Região, por meio do despacho de fl. 436, negou seguimento à Revista do reclamante, por óbice do Enunciado nº 218/TST.

Irresignado, o reclamante agrava de instrumento (fls. 2-6), defendendo o cabimento da Revista. Foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento às

fls. 440-446 e contra-razões ao recurso de revista às fls. 447-455. Os autos não foram enviados à douta Procuradoria-Geral do Trabalho (Resolução nº 322/96).

Presentes os pressupostos extrínsecos do Agravo.

Todavia, sem razão o Agravante.

O Tribunal Regional, no acórdão de fls. 428-430 não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, sendo interposto recurso de revista.

O recurso teve seu seguimento denegado por óbice do Enunciado 218/TST

Mantenho o despacho agravado, pois é incabível recurso de revista contra acórdão prolatado em agravo de instrumento nos termos do art. 896, caput, da CLT e do Enunciado 218/TST.

II - Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 896, § 5°, da CLT c/c o art. 104,X do RI/TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

III - Publique-se. Brasília, 27 de abril de 2004.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-130/2003-109-03-00.2 3ª REGIÃO

RECORRENTE SERTEC SERVICOS LTDA. ADVOGADO DR. MARCELO CUNHA MACIEL RECORRIDO LAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO DR. CÉSAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO

DESPACHO

A reclamada interpõe recurso de revista, às fls. 229-241, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados no acórdão do Regional de fls. 218-227. O juízo de admissibilidade a quo recebeu o recurso de revista (fl. 244).

Trata-se de recurso interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte ingressado com sua petição fora da sede do Tribunal Regional.

O apelo, todavia, não merece prosperar.

É que, nesse caso, o sistema de protocolo integrado somente produz efeito em relação aos recursos interpostos perante o órgão de jurisdição em que se encontra regulamentado esse procedimento.

Assim, a interposição de recursos por esse sistema não interrompe os prazos processuais de recursos sujeitos à jurisdição de Órgão Superior.

Resta, então, inobservado o comando dos artigos 172 e 176

do CPC, que dispõem:
"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis,

§ 3° - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização

"Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo argüido pelo interessado e acolhido pelo juiz."

Neste sentido é o entendimento contido na Orientação Ju-

risprudencial de nº 320 da SDI-1 desta Corte:
"SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA IN-

TERNA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊN-CIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2°, DA CLT.O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho."

Esse é o entendimento corroborado pelo excelso STF, traduzido no voto do Ex.mo Sr. Ministro Carlos Velloso, exarado no Processso nº AI 451967, julgado pela Segunda Turma em 30/07/2003, que assim dispõe:
"EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. SISTEMA DE PROTO-

COLO INTEGRADO. APLICAÇÃO NA INSTÂNCIA EXTRAOR-DINÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. I - O sistema de protocolo inte-grado não se aplica aos recursos dirigidos à instância extraordinária. II - Agravo não provido."

Não observada, portanto, a protocolização do recurso na secretaria do Tribunal de origem, o seu processamento deve ser indeferido. Verifica-se que a protocolização na 1ª instância, conforme carimbo aposto à fl. 229, indica local não autorizado a receber recursos, cuja competência de julgamento é do Tribunal Superior do

Assim, com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC; 896, § 5°, da CLT; e 104, X, do RI/TST, nego seguimento ao recurso de

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2004

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-623.269/2000.0 4ª REGIÃO

: JADIR ÍNDIO DE SOUZA VAZ EMBARGANTE ADVOGADA DRA. LEONORA P. WAIHRICH REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - RFFSA EMBARGADA ADVOGADO DR. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

I - Por meio do r. despacho denegatório, esta Relatora negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo reclamante, com o

fundamento assim sintetizado, in verbis:
"I - O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo acórdão de fls. 97/99, entendeu que o reclamante, ao aderir ao plano de incentivo à aposentadoria, nos termos em que foi efetivada, recebeu as vantagens pertinentes e submeteu-se ao desligamento da empresa, expressando sua vontade, implicando, logicamente, na re-núncia tácita à sua condição de empregado da reclamada e dirigente sindical. Assim, após perceber as vantagens de incentivo à aposentadoria, não pode pretender-se prejudicado. Desse modo, negou provimento ao recurso ordinário do reclamante

O reclamante interpõe recurso de revista (fls. 101/106), com fulcro nas alíneas "b" e "c" do art. 896 da CLT, alegando que a aposentadoria por si só não é causa de extinção do contrato de trabalho, uma vez que vigente à época a Lei nº 8.213/91. Aponta violação da alínea "b" do inciso I do art. 49 da Lei nº 8.213/91. Colaciona aresto à divergência jurisprudencial.

Despacho de admissibilidade à fl. 110

Contra-razões apresentadas às fls. 112/118.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho nos termos do art. 82 do RI/TST

II - Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibili-

Todavia, ressalvado o meu entendimento pessoal, quanto aos pressupostos intrínsecos, o presente apelo não merece prosseguir, vez que a decisão recorrida está em sintonia com o entendimento da Ŝubseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho, que, pela sua Orientação Jurisprudencial nº 177, consolidou iterativa, notória e atual jurisprudência neste sen-

'APOSENTADORIA ESPONTÂNEA EFEITOS A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria. Aplicável, portanto, o Enunciado nº 333 do TST, o que afasta o exame das violações apontadas, bem como da divergência jurisprudencial apresentada'."(fls. 137-138)

Inconformado, o reclamante opõe embargos de declaração às fls. 159-177. Alega que o v. acórdão embargado está inquinado de omissão e obscuridade, visto que não enfrentou a questão relativa à violação de vários dispositivos da Constituição Federal, quais sejam, arts.5°, inciso II, 7°, incisos I e XXIV, bem como o fato de que o excelso STF publicou decisão proferida nos autos da ADI 1721-3 DF, onde foi deferido pedido de medida cautelar para suspender, até a decisão final da ação, a eficácia do parágrafo 2º do art. 435 da CLT, introduzido pela Lei nº 9.528/97. Suscita o acolhimento dos seus embargos com efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278

II - Opostos no prazo legal e regular a representação processual, **CONHEÇO** dos embargos declaratórios. III - Razão não assiste ao embargante.

Depreende-se, do acórdão embargado, que toda a matéria levantada no recurso de revista foi analisada, inclusive considerando-se a diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 177 do TST, mantida por esta Colenda Corte no dia 28/10/2003, em decisão proferida pelo Tribunal Pleno quando do julgamento do ERR-628.600/2000. As considerações feitas pelo embargante revelam o seu inconformismo com a aplicação da referida Orientação Jurisprudencial, sendo nítida a intenção de rever o julgado pelo meio inadequado.

Outrossim, verifica-se que não houve omissão quanto à análise dos princípios constitucionais agora invocados, visto que não fizeram parte do recurso de revista, tratando-se de inovação recur-

Cumpre registrar que as liminares oriundas do STE, proferidas em Adin, não vinculam os Tribunais, o que ocorre somente com a decisão definitiva de mérito; esta, sim, tem efeito erga omnes, ex vi do art. 102, § 2º, da CF. Em sendo assim, continua prevalecendo a jurisprudência iterativa desta Corte, consubstanciada na OJ nº 177 da SDI-1/TST, observada no despacho agravado.

Neste contexto, tem-se que não há no r. despacho quaisquer dos vícios elencados no art. 535 do CPC suficientes a ensejar o acolhimento destes embargos declaratórios, sendo que a prestação jurisdicional foi entregue de forma completa, restando plenamente atendidas as disposições contidas nos dispositivos da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas e do Código de Pro-

cesso Civil invocadas como violadas.

IV - À vista do exposto, REJEITO os embargos de declaração.

V - Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 2004.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-676.303/2000.12ª REGIÃO

RECORRENTE : SELLINVEST DO BRASIL S.A.

ADVOGADO DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

RECORRIDO MARCELO FÉLIX DA SILVA ADVOGADO DR. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSE-

DESPACHO

A reclamante interpôs recurso de revista, às fls. 188-196, amparado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, pretendendo reformar o v. acórdão de fls. 185-186.

O apelo não merece prosperar. Trata-se de recurso interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte protocolado em ofício não autorizado. É que o sistema de protocolo integrado somente produz efeito no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal a quo.

Assim, in casu, não restou observado o comando dos arts.

172 e 176 do CPC, os quais dispõem que:
"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das seis às vinte horas.

 (\dots)

§ 3° - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local.

"Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo arguido pelo interessado e acolhido pelo juiz."

Neste sentido é o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial de nº 320 da SDI-1 desta Corte, que dispõe

"SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA IN-TERNA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊN-CIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2°, DA CLT.O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.'

O recurso de revista, conforme registrado à fl. 188, foi recebido no protocolo judicial nº 02, que não está autorizado, pois o recurso é de competência desta Corte Superior. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Assim, com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5°, da CLT, e 104, X, do RI/TST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de

Publique-se

Brasília, 6 de fevereiro de 2004.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-710.707/2000.42ª REGIÃO

RECORRENTE ROBERTO DE PAULA CHAVES DRª. MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI ADVOGADA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDA-RECORRENTE DE DE SÃO PAULO S.A.

DRª APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO ADVOGADA

RECORRIDOS OS MESMOS ADVOGADOS OS MESMOS

DESPACHO

O reclamante e a reclamada interpõem recurso de revista, às fls. 221-224 e 225-232, respectivamente, amparados no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, pretendendo reformar o v. acórdão de fls. 211-

Contra-razões oferecidas às fls. 237-241 pela reclamada e às fls. 242-244 pelo reclamante.

Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho. Os apelos não merecem prosperar. Trata-se de recursos interpostos mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo as partes protocolado em ofício não autorizado. É que o sistema de protocolo integrado somente produz efeito no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal a quo.

Assim, in casu, não restou observado o comando dos arts. 176 do CPC, os quais dispõem que:

"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das seis às vinte horas.

§ 3° - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização iudiciária local."

"Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo arguido pelo interessado e acolhido pelo juiz."

Nesse sentido é o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial de nº 320 da SDI-1 desta Corte, que dispõe:

"SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA IN-TERNA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊN-CIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2°, DA CLT.O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.'

Com efeito, não está demonstrado que os recursos de revista tenham sido protocolados na sede do TRT, como exige a lei, de forma que permita comprovar sua tempestividade, pelo que seus processamentos devem ser denegados.

Assim, com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5°, da CLT, e 104, X, do RI/TST, NEGO SEGUIMENTO aos recursos de revista.

Publique-se.

Brasília, 27 de abril de 2004.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-724.795/2001.8 1a REGIÃO

: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A AGRAVANTE

: DR. LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO AGRAVADO HÉRCULES TEIXEIRA

ADVOGADO : DR. ADAILSON DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO

A reclamada interpõe agravo de instrumento, às fls. 405/413, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados no despacho agravado de fl. 404, a fim de que seja determinado o processamento do recurso de revista.

Todavia, o apelo não merece prosperar. Com efeito, trata-se de recurso interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte protocolizado fora da sede do Tribunal Regional. É que o sistema de protocolo integrado somente produz efeitos no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal a quo.

Assim, in casu, resta inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC, os quais dispõem que:

"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das seis às vinte horas.

(...) \S 3° - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local."

"Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo arguido pelo interessado e acolhido pelo juiz."

Neste sentido é o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial de nº 320 da SDI-1 desta Corte, que dispõe:

'SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA INTER-NA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊNCIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2°, DA CLT.O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.'

O agravo de instrumento foi protocolado no terminal PAT Nº 473197, conforme carimbo de fl. 405, que não está autorizado para receber recurso de competência desta Corte Superior. Logo seu processamento deve ser indeferido.

Assim, com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5°, da CLT, e 104, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, em face do óbice do Enunciado nº 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 27 de novembro de 2003.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-725.471/2001.4 2ª REGIÃO

AGRAVANTE BANCO CIDADE S.A.

ADVOGADA DRA. RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

AGRAVADO MÁRCIO ANTÔNIO CORREIA ADVOGADA DRA. ANDRÉA KIMURA PRIOR

DESPACHO

I - O reclamado interpõe agravo de instrumento, às fls. 2-5, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados no despacho agravado de fl. 82, a fim de que seja determinado o processamento do seu recurso de revista.

Todavia, o apelo não merece prosperar. Com efeito, trata-se de recurso interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte protocolizado fora da sede do Tribunal Regional. É que o sistema de protocolo integrado somente produz efeito no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal a quo.

II - Assim, in casu, resta inobservado o comando dos artigos

172 e 176 do CPC, os quais dispõem que:
"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das seis às vinte horas.

§ 3° - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo,

por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local." "Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na

sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo arguido pelo interessado e acolhido pelo juiz."

Neste sentido é o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial de nº 320 da SDI-1 desta Corte, que dispõe:

"SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA IN-TERNA EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊN-CIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2°, DA CLT.O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

O agravo de instrumento, conforme registrado à fl. 2, foi recebido no protocolo judicial nº 5, que não está autorizado, pois o recurso é de competência desta Corte Superior. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

III - Assim, com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5°, da CLT, e 104, X, do RI/TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

IV - Publique-se.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-782.351/2001.43ª REGIÃO

RECORRENTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. : DR. LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO RECORRIDO ADVOGADO : DR. ALDO GURIAN JÚNIOR

DESPACHO

A reclamada interpõe recurso de revista às fls. 582-602, amparada no artigo 896 da CLT, pretendendo reformar o v. acórdão de fls. 561-568, complementado às fls. 578-580.

Contra-razões apresentadas às fls. 605-615.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Tra-balho, ante o disposto no artigo 82 RITST.

O apelo não merece prosperar, pois não preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, uma vez que o recurso não foi interposto na sede do Tribunal Regional do Trabalho. Trata-se de recurso interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a

parte protocolado em ofício não autorizado.

A Recorrente, simplesmente valendo-se do sistema de protocolo integrado instituído pelo TRT da 3º Região, apresentou o recurso de revista na Primeira Instância da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte.

Contudo, o sistema de protocolo integrado tem eficácia limitada ao âmbito do Tribunal Regional que o instituiu, não podendo ser considerado válido em relação aos recursos da competência do TST, conforme entendimento cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1 desta Corte, que dispõe:
"SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA IN-

TERNA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊN-CIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2°, DA CLT.O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho."

Assim, in casu, não foi observado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC, que dispõem:

"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis,

das seis às vinte horas.

(...) § 3° - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local."

"Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na

sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo argüido pelo interessado e acolhido pelo juiz."

Com efeito, não está demonstrado que o presente recurso tenha sido protocolado na sede do respectivo Tribunal Regional do Trabalho, como exige a lei, tampouco há registro que permita comprovar a juntada tempestivamente no Tribunal, pelo que seu processamento deve ser denegado.

Assim, com base nos artigos 557, caput, do CPC; 896, § 5°, da CLT; e 104, X, do RI/TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso de revista

Brasília, 21 de junho de 2004. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Substituta - Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-897/2001-093-09-00.6 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : FAZENDA CALIFÓRNIA LTDA. ADVOGADO DR. JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE BRITO

ANTÔNIO DOMINGUES AGRAVADO ADVOGADO DR. MAURO WEGRZYN

DESPACHO

I - Pelo r. despacho de fl. 156, foi denegado seguimento ao recurso de revista, por inexistente, ante a irregularidade de representação, uma vez que o substabelecimento de fl. 141, o qual outorgava poderes ao advogado subscritor do apelo, foi apresentado em fax, sem que se anexasse aos autos o original no prazo de cinco dias (artigo 2º da Lei nº 9.800/99).

Inconformada, a reclamada agrava de instrumento às fls. 158/160, pretendendo a sua reforma, para que seja regularmente processada a revista, sob os seguintes argumentos: 1) a representação processual era de todo regular no momento do protócolo do recurso; 2) aplica-se subsidiariamente o artigo 13 do CPC, e 3) não consta dos autos qualquer suspensão de prazo para que a recorrente regularizasse a representação processual nos autos.

Contraminuta não apresentada, conforme certidão de fl. 165.

Os presentes autos não foram encaminhados à douta Pro-curadoria-Geral do Trabalho, ante o que dispõe a Resolução Administrativa nº 908/2002 (RI/TST).

Diário da Justica - Secão 1 II - Embora tenham sido observados os pressupostos comuns

de admissibilidade, quanto aos pressupostos especiais, não merece prosseguir o agravo de instrumento.

Com efeito, correto o despacho denegatório, pois incide o óbice contido no Enunciado nº 164 do TST, uma vez que, efetivamente, o subscritor do recurso de revista não tinha procuração nos autos no momento de sua interposição, ante a ausência de apresentação do original do substabelecimento de fl. 141 (apresentado em fac-símile) no prazo de cinco dias (artigo 2º da Lei nº 9.800/99), o que tornou o apelo inexistente.

Ademais, o art. 13 do CPC, invocado pela agravante, é inaplicável na fase recursal, consoante a jurisprudência atual e ma-joritária desta Colenda Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 149 da SDI-1.

Incide, portanto, o óbice contido no Enunciado nº 333/TST, e no artigo 896, § 4º, da CLT.

III - Ante o exposto, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 896, § 5°, da CLT c/c art. 104, X, do RI/TST, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

IV - Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 2003. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-ED-AG-RR-38 895/2002-900-03-00.2 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A. DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E EUSTÁ-ADVOGADOS OUIO FILIZZOLA BARROS EMBARGADA ELIETE ANTUNES DA SILVA ADVOGADA DRA. MAGUI PARENTONI MARTINS

DESPACHO

I - Por meio do despacho de fls. 201-202, negou-se seguimento ao recurso de revista interposto pelo reclamado, diante da aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI/TST, porque o recurso foi interposto mediante sistema de protocolo integrado, tendo a parte apresentado seu recurso na primeira instância de Belo Horizonte.

Înconformado, o reclamado interpôs agravo regimental, a que foi negado provimento pelo acórdão de fls. 211-213

O Banco reclamado opõe os presentes embargos declara-tórios (fls. 216-218). Alega que houve omissão e equívoco no julgado, pois não foram apreciadas as violações dos dispositivos legais e constitucionais apontadas, assim como os termos da própria OJ nº 320 da SDI/TST. Afirma que o seu recurso foi protocolado no Tri-320 da SDI/151. Afirma que o seu recurso foi protocolado no Tribunal Regional do Trabalho e que o procedimento adotado está conforme os termos da OJ nº 320/TST. Reputa ofendidos os arts. 5º, incisos II, XXXV e LV, 96, inciso I, alíneas "a" e "b", da CF, 896,§ 1º, da CLT, 172, 3º e 542 do CPC. Sob pena de negativa de prestação jurisdicional e ofensa aos arts. 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF, requer o acolhimento dos embargos, com aplicação do efeito modificativo para o conhecimento da revista.

Contra-razões não foram apresentadas

É o relatório.

II - Opostos no prazo legal e regular a representação processual, CONHEÇO dos embargos declaratórios. III - Não assiste razão ao embargante.

Na composição do litígio, reputam-se afastadas todas as alegações inconciliáveis com a decisão proferida, sendo desnecessário ao iuiz refutar todo e qualquer argumento invocado pela parte. Trata-se do princípio da persuasão racional, sedimentado no art. 131 do CPC, segundo o qual basta que o órgão jurisdicional, com base nos fatos e circunstâncias constantes dos autos, indique os motivos que geraram sua convicção, ainda que apenas um, para que a decisão não esteja

eivada do vício da omissão. O despacho embargado deixou claro o motivo pelo qual foi negado seguimento ao recurso, qual seja, que o recurso não foi interposto na sede do Tribunal Regional do Trabalho, aplicando-se, por consequência, o entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI/TST.

Reitere-se que a revista não foi interposta na sede do Tribunal Regional do Trabalho, conforme se comprova no protocolo do recurso (fl. 166). O Recorrente, valendo-se do sistema de protocolo integrado instituído pelo TRT da 3ª Região, apresentou o recurso de revista no relógio datador da primeira instância de Belo Horizonte. Nesse contexto, não há obscuridade no v. despacho embar-

gado, não necessitando de esclarecimentos. Os embargos declaratórios não servem como substitutos da decisão embargada, mormente quando a entrega da prestação jurisdicional está completa e sem vícios formais que exijam complemento. Trata-se, nestes embargos, de discussão que não se insere no âmbito de devolutividade dos declaratórios: mas, sim, traduz inconformismo com o teor da decisão, que intenta modificar por meio recursal impróprio.

De fato, visa o embargante rever o posicionamento constante no despacho denegatório quanto ao não seguimento do recurso de revista, por ter sido interposto mediante protocolo integrado.

Como se vê, o recurso foi analisado de forma completa, embora diversa da pretendida pelo embargante.

Assim sendo, não há no v. despacho embargado qualquer

vício que justifique o presente remédio processual, ficando, portanto, ilesos os princípios legais e constitucionais invocados. Se o propósito do embargante é atacar ou rever a decisão

embargada, deve fazer uso do instrumento processual que comporte conteúdo revisional.

IV - Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração

V - Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-647.934/2000.65ª REGIÃO

NET RIBEIRÃO PRETO S.A RECORRENTE ADVOGADO DR. FÁBIO MESQUITA RIBEIRO RECORRIDO GLEYSON MARQUESIN PEREIRA DR. ERICSSON DE CASTRO ADVOGADO RECORRIDO MAZER & FERRARI S/C LTDA

DESPACHO

A reclamada postula a reconsideração do despacho de fls. 207-208 que negou seguimento ao seu recurso de revista porque deserto. Alega equivocada a análise feita quanto aos depósitos recursais na hipótese.

No entanto, verifica-se que efetivamente o recurso de revista encontra-se deserto, visto que o depósito recursal efetuado, para o processamento da revista, não alcança o valor mínimo exigido em lei.

O juízo de primeiro grau arbitrou o valor da condenação em R\$ 20.00,00 (vinte mil reais), fl. 87.

A reclamada, quando da interposição do recurso ordinário,

efetuou depósito recursal no importe de R\$ 2.591,71 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), fl. 120, não atingindo o valor da condenação.

Assim, quando da interposição do recurso de revista, em 1°.10.1999, fls. 156-169, estava a empregadora obrigada a efetuar o depósito recursal equivalente:

- ao valor mínimo exigido para a garantia do apelo revisional à época, na importância de R\$ 5.602,98 (seis mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos), ATO GP 273/99, DJ-02.8.1999;

- ou ao valor equivalente ao quantum para que fosse satisfeito o total da condenação.

É o que preceitua a alínea "b" do item II da Instrução Normativa nº 3/93 do TST, conforme o entendimento pacífico deste Tribunal Superior, cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI, com o seguinte teor:

"Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingindo o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.'

Entretanto, desse ônus a recorrente não se desincumbiu, porquanto depositou para o recurso de revista apenas R\$ 3.011,27 (três mil, onze reais e vinte e sete centavos), fl. 170, motivo pelo qual resta caracterizada a deserção da revista.

Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDE-RAÇÃO DE DESPACHO.

Publique-se.
Brasília, 06 de agosto de 2004.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-754.064/2001.42ª REGIÃO

: JOSÉ ROBERTO PEDRO AGRAVANTE ADVOGADO DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL AGRAVADO PREVER S.A. SEGUROS E PREVIDÊNCIA

DESPACHO

DR. NEWTON DORNELES SARATT

I - O reclamante interpõe agravo de instrumento às fls. 458-466, pretendendo desconstituir os fundamentos consignados no despacho agravado de fl. 456, a fim de que seja determinado o processamento do recurso de revista.

Contraminuta não apresentada.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público.

II - O apelo do reclamante não merece prosperar. Com efeito, trata-se de recurso interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte protocolado em ofício não autorizado. É que o sistema de protocolo integrado somente produz efeito no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal a quo.

Assim, in casu, não restou observado o comando dos arts.

172 e 176 do CPC, os quais dispõem que:

"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis,

das seis às vinte horas.

ADVOGADO

§ 3º - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local.'

"Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo argüido pelo interessado e acolhido pelo juiz."

Nesse sentido é o entendimento contido na Orientação Jurispru-dencial de nº 320 da SDI-1 desta Corte, que dispõe: "SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA INTER-

NA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊNCIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2º, DA CLT.O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho."

O registro de recebimento do presente agravo não demonstra

que o recurso tenha sido protocolado na sede do Tribunal Regional,

como exige a lei, pelo que seu processamento deve ser denegado.
Assim, com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5°, da CLT, e 104, X, do RI-TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 4 de fevereiro de 2004. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-783.644/2001.32ª REGIÃO

JORGE JOÃO ABDALA ADVOGADA DRA. RITA DE C. B. LOPES

ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICI-RECORRIDA

DADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA

DESPACHO

O Reclamante recorre de revista às fls. 270-293. Contra razões de fls. 301-309.

Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho (art. 82 do RI/TST).

O recurso não merece prosperar. Trata-se de apelo interposto mediante sistema de 'protocolo integrado', tendo a parte protocolado em ofício não autorizado. É que o sistema de protocolo integrado somente produz efeito no âmbito dos recursos daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos ao egrégio Tribunal a quo.

Assim, in casu, não restou observado o comando dos arts.

172 e 176 do CPC, os quais dispõem que:

"Art. 172 - Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis,

das seis às vinte horas.

§ 3° - Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local."

'Art. 176 - Os atos processuais realizam-se de ordinário na sede do juízo. Podem, todavia, efetuar-se em outro lugar em razão de deferência, de interesse da justiça, ou de obstáculo arguido pelo

interessado e acolhido pelo juiz."

Nesse sentido é o entendimento contido na Orientação Jurisprudencial de nº 320 da SDI-1 desta Corte, que dispõe:

"SISTEMA DE PROTOCOLO INTEGRADO. NORMA IN-

TERNA. EFICÁCIA LIMITADA A RECURSOS DA COMPETÊN-CIA DO TRT QUE A EDITOU. ART. 896, § 2°, DA CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais, Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho."

O recurso de revista foi apresentado no protocolo nº 01, que

não é autorizado a receber recurso de competência do TST. Desse modo, esclareço que o recurso não foi interposto na sede do Tribunal Regional do Trabalho, como exige a lei, tampouco há registro que permita comprovar a juntada tempestivamente no Tribunal, aplicandose, por consequência, o disposto no § 1º do art. 896 da CLT e o entendimento da OJ nº 320 SDI/TST.

Outrossim, não há falar que o sistema de protocolo integrado é regulado pelo Tribunal Regional, vez que a competência regulamentar do Tribunal "a quo" não atinge recurso de competência desta

Assim, com fulcro nos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5°, da CLT, e 104, X, do RI/TST, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso de revista

ADVOGADA

Publique-se. Brasília, 24 de março de 2004 ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1.196/1999-047-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CLEIDE APARECIDA CASSIANO ADVOGADO DR. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA

IRMANDDADE DE SANTA CASA DA MISERICÓR-AGRAVADO DIA DE SÃO PAULO

DESPACHO

DRª, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

1. A Reclamante interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls. 02-08).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausentes as cópias das peças elencadas no referido dispositivo legal.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo do agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, não conheço do agravo, nos termos do art. 897, § 5°, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 2004.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-25.302/2002-900-02-00-3TRT - 2ª REGIÃO

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO AGRAVANTE PAULO - METRÔ

Diário da Justica - Seção 1

ADVOGADO DR.a. MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA

MACHADO : CÁTIA VANNUCCHI CORREA AGRAVADO

DR. ÁLVARO BEM HAJA DA FONSECA ADVOGADO

DESPACHO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls. 02-10).

2. O agravo não reúne condições de ser admitido, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT, restando ausentes as procurações outorgadas aos advogados, tanto da agravante quanto da agravada, inviabilizando o seu regular processamento.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tri-

bunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo da agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, e, consoante disposto nessa sistemática, caso provido o agravo é possível o imediato julgamento do recurso de revista denegado, quando necessariamente será verificada a satisfação de seus pressupostos extrínsecos.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 897, § 5°, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Brasília, 09 de agosto de 2004.
JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROC. Nº TST-AIRR-314/2000-015-03-40.8TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO DR. MÁRIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO PROSEMIG - EMPRESA DE PROTECÃO E SEGU-AGRAVADO

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CENTRO SUL LTDA.

DESPACHO

1. O Sindicato-autor interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de

admissibilidade constantes do art. 896 da CLT (fls. 02-06).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT, uma vez que não trasladada a certidão da intimação do v. acórdão proferido nos embargos de declaração, o que se faz necessário para se aferir a tempestividade da revista, a respeito do que não possui efeito

vinculante o r. despacho do juízo primeiro de admissibilidade. Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais

O traslado, a cargo do agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 897, § 5°, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Brasília, 09 de agosto de 2004.
JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Relator

PROC. Nº TST-RR-625.633/2000.9TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE ROQUE PILAN

ADVOGADO DR^a. SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES RECORRIDO ELETROPAULO METROPOLITANA- ELETRICI-DADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADA : DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

DESPACHO

Contra a decisão regional que negou provimento a seu recurso ordinário (fls. 79-82), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, fulcrado em alegação de violação legal e em dissenso pretoriano (fls. 84-88).

Despacho de admissibilidade da revista à fl. 89. Houve apresentação de contra-razões (fls. 95-102), sendo

dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82, § 2º, do RITST.

Do quanto se observa dos autos, o recurso foi protocolizado em protocolo judicial localizado nas Varas do Trabalho, situadas na cidade de São Paulo, fora, portanto, da secretaria do Tribunal Regional, valendo-se do sistema de protocolo integrado.

Assim sendo, o recurso não logra êxito, porquanto não é possível verificar sua tempestividade, na medida em que a jurisprudência pacífica nesta Corte Superior, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1, é no sentido de que o sistema de protocolo integrado adotado pelos Tribunais Regionais do Trabalho só tem validade em relação aos processos de competência do respectivo regional e não no caso dos autos, em que o julgamento do recurso de revista é de competência do Tribunal Superior do Trabalho. No mesmo diapasão é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme se observa do seguinte precedente:

"O sistema de protocolo integrado, iniciativa louvável, que reduz custos, facilita o acesso à justiça e dinamiza a tramitação dos processos, quando criado por provimento da Justiça Estadual, só produz os efeitos de interrupção de prazos no âmbito da respectiva área de jurisdição. Não se pode estender aos recursos que se desenvolvem na instância extraordinária, porque submetidos a expressa determinação legal (CPC, art. 541). Assim, a petição do recurso extraordinário deve ser protocolada na Secretaria do Tribunal que proferiu a decisão recorrida, no prazo legal, o que não ocorreu na espécie. Precedente. Agravo regimental improvido" (AgR-RE-349.819-MS, 1ª Turma, Ministra Ellen Gracie, DJ 21.03.2003).

Cabe ressaltar que a permissão para a adoção de protocolo integrado, introduzida pela Lei nº 10.352/01, depende da regulamentação interna de cada tribunal em relação aos processos de sua

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5°, da CLT, e 557, **caput**, do CPC, denego seguimento ao recurso de revista, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1 do

4. Publique-se. Brasília, 23 de abril de 2004.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-699.656/2000.5 TRT - 2ª REGIÃO

BANCO BRADESCO S.A. DR. JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO AGRAVADO WALTER LEAL RODRIGUES

DRª ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO ADVOGADA

DESPACHO

1. Preliminarmente, determino que seja procedida à reautuação e demais registros processuais, para constar como agravante e agravado, as partes acima identificadas, com seus respectivos patronos, na forma do disposto no art. 833 da CLT, tendo em vista o erro material constante do v. acórdão de fls. 261/263.

2. O Juiz Presidente do 2º Tribunal Regional negou seguimento ao recurso de revista do reclamado, interposto na fase de execução, porquanto não configurada a exceção prevista no § 2º do art. 896 consolidado, no tocante à correção (fl. 302).

3. O executado interpõe o presente agravo de instrumento, pretendendo a reforma do r. despacho agravado, alegando, no tocante ao tema "correção monetária - época própria", que o v. acórdão do TRT paulistano violou o disposto no art. 459, parágrafo único, da CLT e contrariou o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 do TST, e, ainda, postulou o desconto da contribuição ao INSS a cargo do agravado.

4. O agravado apresentou contra-razões (fls. 325/328).

 Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho.
 Presentes os pressupostos extrínsecos do agravo, passo ao exame do mérito.

7. Trata-se de recurso de revista interposto na fase de execução, em que o ora agravante pugna a reforma do v. acórdão do TRT da 2ª Região, no tocante ao tema "correção monetária - época própria", alegando que o v. acórdão violou o disposto no art. 459, parágrafo único, da CLT e contrariou o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 do TST, e, ainda, postulou o desconto da contribuição ao INSS a cargo do agravado.

8. Todavia, não merece prosperar o agravo, devendo ser mantido o despacho denegatório da revista. Em se tratando, como no caso, de recurso de revista interposto de decisão proferida em agravo de petição, sua admissibilidade vincula-se, única e exclusivamente, à demonstração inequívoca de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, conforme dispõem o art. 896, § 2º, da CLT e o Enunciado nº 266 desta Corte, não se admitindo alegação de ofensa a norma infraconstitucional nem contrariedade à precedente jurisprudencial.

9. Relativamente ao tema "desconto em favor do INSS", a revista encontra-se desfundamentada, pelo que corretamente dene-

10. Destarte, forçoso é concluir que o r. despacho agravado não violou o inciso II do art. 5º da CF/88, que, frise-se, apenas foi invocado nas razões do agravo.

11. Isto posto, **determino o cumprimento do item 1, supra**, e, fazendo uso da prerrogativa concedida pelo art. 896, 5°, da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

12. Publique-se.

Brasília, 05 de agosto de 2004. JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROC. Nº TST- AIRR-44651-2002-900-03-00-9 TRT - 3ª Região

: ALEIDA CARVALHO ZOCCOLI DE ANDRADE AGRAVANTE ADVOGADA DR.ª CÁTIA MARA BORGES AGRAVADO JOSÉ FERNANDES DA SILVA ADVOGADA DR.ª MARIA ALICE DIAS COSTA PAULO ROBERTO RIBEIRO SOARES AGRAVADO ADVOGADA DR.ª CÁTIA MARA BORGES

DECISÃO

1. O Juiz Vice-Presidente do 3º Tribunal Regional negou seguimento ao recurso de revista da terceira embargante, ora agravante, por entender que não houve o necessário prequestionamento da matéria constitucional invocada e, tratando-se de decisão proferida em execução de sentença, a sua admissibilidade fica restrita à hipótese de violação direta e literal de dispositivo constitucional, inocorrente nos presentes autos (fl. 240).

Inconformada, a terceira embargante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando a ocorrência de violação de dispositivos constitucionais e de dissenso pretoriano no que tange ao entendimento equivocado acerca do reconhecimento da intempestividade do agravo de petição por ela interposto, objetivando o processamento de seu recurso de revista (fls. 02/11).

Não houve contraminuta, nem audiência do Ministério Público do Trabalho.

2. O agravo não reúne condições de prosseguir, em face de manifesta intempestividade do recurso de revista interposto pela terceira embargante, ora agravante, sendo certo que o despacho do juízo primeiro de admissibilidade, que inobservou tal vício, não vincula o Tribunal Superior, a que compete o exame dos requisitos extrínsecos intrínsecos e do recurso de revista.

Com efeito, tendo sido a recorrente, ora agravante, intimada da publicação do v. acórdão no "Minas Gerais" na data de 12/03/02 (3ª feira, fl. 225), o octídio legal iniciou-se aos 13/03/02 (4ª feira) e findou aos 20/03/02 (4ª feira), entretanto, o recurso de revista foi protocolizado aos 22/03/02 (fl. 226), extemporaneamente.

A propósito, em relação à Justiça do Trabalho, não tem pertinência a assertiva de que o prazo recursal, para as comarcas do interior, começa a correr dois dias após a publicação do acórdão no órgão oficial, dado que, nas Capitais dos Estados, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial, a teor do disposto no art. 236, "caput", do CPC c/c art. 769 da CLT.

3. Diante do exposto, com fundamento no art. 896, § 5°, in fine, da CLT, ausente um dos pressupostos extrínsecos para a admissibilidade do recurso de revista, nego seguimento ao agravo de

Publique-se. Brasília, 06 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-706/2001-151-17-40.3 TRT - 17a REGIÃO

AGRAVANTE	:	CIVEPES - CENTRAL INTEGRADA DE VENDAS
		DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	DR. FAUSTO ANTÔNIO POSSATO ALMEIDA
AGRAVADA	:	NAZARETH RAMOS GLÓRIA DE ARAÚJO
ADVOGADO	:	DR. ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA

DESPACHO

- 1. A reclamada interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade (fls. 03/04).
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT. Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e encontra-se incompleto, porquanto ausentes as peças elencadas no referido dispositivo legal e essenciais à compreensão da controvérsia, a saber, o acórdão recorrido e a certidão da respectiva intimação, as razões do recurso de revista denegado, o despacho agravado e a certidão da respectiva intimação, com a ressalva de que o r. despacho de fl. 06 refere-se ao indeferimento do pedido de devolução do prazo recursal, não suprindo a ausência do que denegou seguimento à re-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo da agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 897, § 5°, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.040/2000-411-01-40.2TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE	:	BENÍCIO MEDEIROS DE CARVALHO
ADVOGADA	:	DR.ª. BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS
AGRAVADO	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
		- CEDAE
ADVOGADO	:	DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO

- 1. O Reclamante interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls. 02-14).
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT. Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausentes as peças elencadas no referido dispositivo legal, que são essenciais à compreensão da con-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo do agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT. Com relação ao pedido para que o agravo fosse processado nos autos principais, olvidou a agravante que, na data em que interposto o agravo, esta Corte Superior, pelo Ato GDGCJ Nº 162/2003, já havia revogado os parágrafos 1º e 2º do inciso II da IN nº 16. Por isso que o juízo a quo

Diário da Justiça - Seção 1

intimou o agravante para providenciar o traslado de peças para a formação do instrumento (fls. 15/16), o que não ocorreu.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, não conheço do agravo, nos termos do art. 897, § 5°, X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2004.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1045/2000-014-05-40.0TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE	:	LEBRE - TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADA	:	DRA. JANE JULIE SARAIVA MEIRELLES
AGRAVADO	:	CELSINA DA SILVA BORBA
ADVOGADO	:	DR. BENEDITO GOMES MONTAL NETO
		DESPACHO

1. A Reclamado interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls. 01/16).

2. Conforme a preliminar suscitada em contraminuta, o agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT. Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausentes as peças elencadas no referido dis-

positivo legal, que são essenciais à compreensão da controvérsia.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo do agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT. Com relação ao pedido para que o agravo fosse processado nos autos principais, olvidou a agravante que, na data em que interposto o agravo, esta Corte Superior, pelo Ato GDGCI Nº 162/2003, já havia revogado os parágrafos 1º e 2º do inciso II da IN nº 16, de modo que não se fazia necessária a intimação da agravante acerca do teor do despacho de fl. 24, que indeferiu o pedido de processamento do agravo de instrumento nos autos principais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 10 de agosto de 2004.

WALMIR OLIVEIRA DĂ COSTA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.466/2003-311-06-40.3TRT - 6ª REGIÃO

GRAVANTE	:	DISBOMBONS - DISTRIBUIDORA DE BOMBONS LTDA.
DVOGADA	:	DR.*. FABIANA MARIA REGO BARROS
GRAVADO	:	HAMILTON ALMEIDA SANTOS
ADVOGADA	:	DR.ª. MARIA DO SOCORRO ZACARIAS DA SILVA
		DESPACHO

1. A Reclamada interpõe agravo de instrumento, "com o objetivo de que seja conhecido o Recurso Ordinário interposto e apreciado por este Tribunal" (sic) (fls. 02-05).

2. Ocorre que, conforme bem observado pelo juízo primeiro de admissibilidade (fl. 40), o presente agravo de instrumento é manifestamente incabível, na espécie, uma vez que interposto contra acórdão da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que não conheceu do recurso ordinário patronal, por intempestividade.

Ora, como é cediço, cabe recurso de revista para Turma do TST da decisão proferida em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos TRTs (CLT, art. 896, "caput"), enquanto que o agravo de instrumento, utilizado, indevidamente, pela agravante, é admissível unicamente contra despacho que denegar seguimento a recurso (CLT, art. 897, "b").

3. Dessa forma, a teor do permissivo do art. 557, "caput", do CPC e do art. 104, X, do RI/TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível.

Publique-se.
Brasília, 10 de agosto de 2004. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-01502-2000-021-23-40-6TRT - 23a RE-GIÃO

AGRAVANTE	:	EDISON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	:	DR. WILTON JUAREZ E SILVA
AGRAVADA	:	MÔNICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA

DESPACHO 1. Inicialmente, determino a retificação da autuação, para exclusão do nome do advogado Wilton Juarez e Silva como advogado da agravada, na medida em que o referido causídico é patrono unicamente do agravante. 2. O Juiz Presidente do 23º Tribunal Regional negou se-

guimento ao recurso de revista do reclamante, por não vislumbrar, no que tange ao tema prescrição quinquenal do empregado rural, vio-lação dos artigos apontados como transgredidos (fls. 36/38), ensejando a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/04).

3. O presente apelo não logra ser processado, em face de sua intempestividade e de traslado incompleto e defeituoso

intempestividade e de traslado incompleto e defetituoso.

Com efeito, tendo sido o agravante intimado do despacho denegatório em data de 22/04/02 (2ª feira, fl. 40), o octídio legal iniciou-se em 25/04/02 (5ª feira), em razão da suspensão dos prazos processuais nas datas de 22 e 23 de abril de 2002 (certidão de fl. 40) tendo-se como data da publicação do despacho denegatório o dia 24/04 - e expirou em 02/05/2002; todavia, o agravante protocolizou o presente apelo somente em 06/05/2002 (fl. 02), extemporaneamente, portanto

Cumpre observar que a certidão de fl. 43 consigna a suspensão de prazos processuais no período posterior a 08/05/2002, não abarcando, portanto, a presente hipótese.

Outrossim, há outros dois obstáculos que inviabilizam o co-

nhecimento do presente agravo de instrumento.

Primeiro, as peças trasladadas, a despeito de não serem autenticadas uma a uma, no anverso e verso, foram declaradas autênticas pelo TRT de origem, por meio da certidão de fl. 44, com exceção da peça de fls. 12/19, que corresponde ao acórdão recorrido, implicando dizer que o presente apelo encontra-se instruído em desconformidade com o disposto no item IX da Instrução Normativa nº 16 do TST, o que também inviabiliza o seu processamento.

Segundo, o instrumento encontra-se incompleto, porquanto

dele não consta a cópia da procuração outorgada ao advogado da ora agravada, advindo da omissão do agravante, evidente prejuízo àquela, na medida em que lhe cerceia o direito de defesa, pois, sem a referida peça, sobrevém a impossibilidade de se proceder às publicações inerentes ao processo.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de vela pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, hipótese destes autos.

4. Isto posto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 896, § 5°, da CLT.

Publique-se.
Brasília, 10 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Relator

PROC. Nº TST-AIRR-22.261/2002-900-05-00-7 TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE	:	MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
ADVOGADO	:	DR. BRUNO BRANDÃO LIMA
AGRAVADO	:	JOAQUIM DE JESUS ARAÚJO
ADVOGADO	:	DR. JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSEC

DESPACHO 1. O Reclamado interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos elencados no art. 896 da CLT (fls. 01-08).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausente a certidão de intimação do acórdão impugnado, inviabilizando a aferição da tempestividade do recurso de revista interposto.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tri-de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência,

para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. O traslado, a cargo da agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, e, consoante disposto nessa sistemática, caso provido o agravo é possível o imediato julgamento do recurso de revista denegado, quando necessariamente será verificada a satisfação de seus pressupostos extrínsecos Assim, a data da publicação do acórdão possibilita a aferição da tempestividade do recurso de revista interposto.

A hipótese, em apreço, não se amolda à ressalva contida na parte final da Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SBDI-1, a qual prevê a existência de outros elementos nos autos que atestem a tempestividade da revista, uma vez que o juízo de admissibilidade efetuado pelo Tribunal de origem não vincula a apreciação do co-nhecimento por parte desta Corte (Processo TST-EAIRR-6560-2002-900-15-00, SDI-I, Rel. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ de 22.11.2002).

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos do art. 897, § 5°, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Brasília, 09 de agosto de 2004.
JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROC Nº TST-AIRR-696 374/2000 1

1100.11	101 /111111	0,000,1,2000.1
AGRAVANTE	:	ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR. MÁRVIO MIRANDA VIANA
AGRAVADO	:	OSMAR JOÃO MOLESIN NEVES.
ADVOGADO	:	DR. JOÃO PEDRO MAUÉS

DESPACHO

- 1. A Reclamada, Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A., interpôs agravo de instrumento (fls. 10/26), objetivando o processamento de seu recurso de revista.
- 2. Todavia, o agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.



- 3. Com efeito, não obstante o julgamento da ação de restauração de autos, a agravante, principal interessada, devidamente intimada para que se manifestasse sobre os elementos oferecidos (fls. 7 e 9 e 52/53), silenciou acerca da completa formação do instrumento do agravo, porquanto não cuidou de trasladar as razões do recurso de
- revista e a decisão denegatória de seguimento desse recurso.
 4. Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.
- 5. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da CLT e 104, X. do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasilia, 12 de agosto de 2004. JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Relator

PROC. Nº TST-RR-726.437/2001.4TRT - 2ª REGIÃO

BANESPA S.A.- SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIS-RECORRENTE TRATIVOS

DRª. VALÉRIA PERAL RENGEL ADVOGADO

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.- BA-RECORRENTE

DR. JOSÉ ALFREDO GABRIELLESCHI ADVOGADO CLÁUDIA MARIA VILAÇA DE FREITAS RECORRIDO DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA ADVOGADA

DESPACHO

Contra a decisão regional que deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamante (fls. 262-266), os Reclamados interpõem os presentes recursos de revista, fulcrados em alegação de violação legal e em dissenso pretoriano (fls. 277-295 e 300-311).

Despacho de admissibilidade da revista à fl. 314.

Houve apresentação de contra-razões (fls. 319-342), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82, § 2º, do RITST.

Do quanto se observa dos autos, os recursos foram protocolizados em protocolo judicial localizado nas Varas do Trabalho, situadas na cidade de São Paulo, fora, portanto, da secretaria do Tribunal Regional, valendo-se do sistema de protocolo integrado.

Assim sendo, os recursos não logram êxito, porquanto não é possível verificar sua tempestividade, na medida em que a jurisprudência pacífica nesta Corte Superior, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1, é no sentido de que o sistema de protocolo integrado adotado pelos Tribunais Regionais do Trabalho só tem validade em relação aos processos de competência do respectivo regional e não no caso dos autos, em que o julgamento do recurso de revista é de competência do Tribunal Superior do Trabalho. No mesmo diapasão é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme se observa do seguinte precedente:

"O sistema de protocolo integrado, iniciativa louvável, que reduz custos, facilita o acesso à justiça e dinamiza a tramitação dos processos, quando criado por provimento da Justiça Estadual, só produz os efeitos de interrupção de prazos no âmbito da respectiva área de jurisdição. Não se pode estender aos recursos que se desenvolvem na instância extraordinária, porque submetidos a expressa determinação legal (CPC, art. 541). Assim, a petição do recurso extraordinário deve ser protocolada na Secretaria do Tribunal que proferiu a decisão recorrida, no prazo legal, o que não ocorreu na espécie. Precedente. Agravo regimental improvido" (AgR-RE-349.819-MS, 1ª Turma, Ministra Ellen Gracie, DJ 21.03.2003).

Cabe ressaltar que a permissão para a adoção de protocolo integrado, introduzida pela Lei nº 10.352/01, depende da regulamentação interna de cada tribunal em relação aos processos de sua

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento a ambos os recursos de revista, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1 do TST.

4. Publique-se.
Brasília, 27 de abril de 2004.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-732.600/2001.8

AGRAVANTE : VILLARES METALS S.A : DRA. LÚCIA ALVES ADVOGADA : GASPARINO BRÁS COUTINHO AGRAVADO ADVOGADO DR. NORBERTO VANDERLEI SIMÕES

DESPACHO

- 1. O agravo de instrumento não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I. da CLT.
- 2. Com efeito, não obstante o julgamento da ação de restauração de autos, a agravante, principal interessada, devidamente intimada para que se manifestasse sobre os elementos oferecidos (fls. 235 e 237), silenciou acerca da completa formação do instrumento do agravo, porquanto não cuidou de trasladar as razões do recurso de revista e do agravo de instrumento, por ela interpostos.

3. Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

Diário da Justiça - Seção 1

4. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da CLT e 104, X, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se. Brasília, 10 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Relator

PROC. Nº TST-AIRR-743.216/2001.6

AGRAVANTE TADEU ALVES DE SOUZA ADVOGADO DR. MAURO FERRIM FILHO AGRAVADO BANCO BMC S.A. ADVOGADO DR. MÁRIO CÉSAR RODRIGUES

DESPACHO

- 1. Em que pese o instrumento encontrar-se incompleto, porquanto dele não consta a cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado subscritor das contra-razões ao recurso de revista e da contraminuta ao agravo de instrumento, não reputo justo nem razoável atribuir ao agravante o defeito formal apontado, em se tratando de autos restaurados, pelo que, vou relevar a insuficiência de traslado,
- passando ao exame do recurso de revista denegado.

 2. Trata-se de recurso de revista interposto, na fase de execução, contra o v. acórdão do TRT da 2ª Região, que rejeitou a preliminar de nulidade e, no mérito, negou provimento ao agravo de petição do reclamante, sob o fundamento de que o reclamado satisfez perfeitamente o pagamento do acordo trabalhista mediante depósito bancário feito na data do vencimento da obrigação, não se cogitando de inadimplemento para efeito da incidência da multa estabelecida na conciliação
- 3. Em suas razões de revista, o reclamante argüiu a nulidade do v. acórdão do Tribunal Regional por negativa de completa prestação jurisdicional e ofensa ao instituto da coisa julgada, procurando demonstrar o inadimplemento da obrigação pelo reclamado. Invocou maltrato aos artigos 5°, XXXV e LV, e 93, IX, da CF e 334 do CPC, bem como transcreveu arestos ao cotejo.

 - Despacho de admissibilidade à fl. 118.
 Autos não remetidos ao Ministério Público.

6. A revista, interposta na fase de execução, não reúne condições de ser admitida, a uma, porque a prestação jurisdicional restou entregue na forma constitucional (OJ nº 115 da SDI-1/TST), tendo o Tribunal Regional exposto as razões, de fato e de direito, pelas quais solucionou o conflito, assentando que o reclamado satisfez perfeitamente o pagamento do acordo trabalhista mediante depósito bancário feito na data do vencimento da obrigação, não se cogitando de inadimplemento para efeito da incidência da multa estabelecida na conciliação. E, a duas, A par da inobservância ao requisito do prequestionamento da questão constitucional invocada nas razões da revista (Enunciado nº 297/TST), forçoso é reconhecer a ausência de ofensa direta e literal à Constituição Federal (CLT, art. 896, § 2° e Enunciado nº 266/TST), na medida em que, segundo a Corte de origem, incorreu ofensa à coisa julgada, pois o reclamado adimpliu a obrigação na data do vencimento estipulado no acordo, sem qualquer prejuízo ao reclamante. Os fatos e provas, assim postos pelo TRT, não podem ser objeto de reexame nesta fase extraordinária, nos termos do Enunciado nº 126.

Isto posto, conforme permissivo do art. 896, § 5°, da CLT c/c art. 104, inciso X, do Regimento Interno do TST, uma vez que o recurso de revista não satisfaz as condições especiais de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 09 de agosto de 2004.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Relator

PROC. Nº TST-AIRR-744.798/2001.3

AGR AVANTE BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA AGR AVADO JOANA PAIS DE CARVALHO. ADVOGADO DR JOSÉ LUIZ VICENTIM AGR AVADO CIRANO JIM GALVES

DESPACHO

- 1. Em que pese o instrumento encontrar-se incompleto, porquanto dele não consta as cópias do despacho denegatório do recurso de revista, da contraminuta e da procuração outorgada ao advogado dos agravados, não reputo justo nem razoável atribuir ao agravante o defeito formal apontado e, em se tratando de autos restaurados, pelo que, vou relevar a insuficiência de traslado, passando ao exame do recurso de revista denegado.
- Trata-se de recurso de revista interposto contra o v. acórdão do TRT da 15ª Região, que negou provimento ao agravo de petição interposto pelo terceiro embargante, ora agravante, sob o fundamento de que a cláusula de impenhorabilidade do bem vinculado à cédula rural pignoratícia e hipotecária não é absoluta, cedendo frente ao privilégio concedido aos créditos trabalhistas.
- 3. Nas razões da revista denegada, o ora agravante sustenta em síntese, que o v. acórdão impugnado viola os artigos 5°, incisos II, XXII, XXXIV, letra "a", XXXV, XXXVI e LV, da CF/88, 59, 64 e 69 do Decreto-Lei nº 167/69 e 648 do CPC, como também diverge dos arestos colacionados ao confronto interpretativo.

- 4. Sem audiência do Ministério Público.
- 5. A revista, interposta na fase de execução, não reúne condições de ser admitida, quer pela ausência de ofensa direta e literal à Constituição Federal (CLT, art. 896, § 2º e Enunciado nº 266/TST), eis que a questão restou dirimida à luz da legislação infraconstitucional, quer pela inexistência de óbice à penhora, na esfera trabalhista, de bem vinculado à cédula rural pignoratícia ou hipotecária que permanece sob domínio do devedor (executado), a teor do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 226 da SDI-1/TST, que pacificou a matéria e com a qual mostra-se harmônica a decisão recorrida, sendo, pois, inservíveis ao confronto os arestos colacionados (Enunciado nº 333/TST).
- 6. Isto posto, conforme permissivo do art. 896, § 5°, da CLT c/c art. 104, inciso X, do Regimento Interno do TST, uma vez que o recurso de revista não satisfaz as condições especiais de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se. Brasília, 09 de agosto de 2004. JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-782.095/2001.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO ADVOGADO DRª. RITA DE CÁSSIA B. LOPES AGRAVADO PANIFICADORA INDIANA LTDA ADVOGADO DR. ARNALDO FARIA DA SILVA

DESPACHO

Contra o despacho que denegou seguimento a seu recurso de revista (fl. 627), o Reclamante interpõe agravo de instrumento, afirmando que o recurso denegado preenchia os requisitos legais de processamento (fls. 632-634).

Houve apresentação de contraminuta (fls. 641-643) e de contra-razões (fls. 644-648), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, ante os termos do art. 82, § 2º, do RITST.

Do quanto se observa dos autos, o recurso foi protocolizado em protocolo judicial localizado nas Varas do Trabalho, situadas na cidade de São Paulo, fora, portanto, da secretaria do Tribunal Regional, valendo-se do sistema de protocolo integrado.

Assim sendo, o recurso não logra êxito, porquanto não é possível verificar sua tempestividade, na medida em que a jurisprudência pacífica nesta Corte Superior, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1, é no sentido de que o sistema de protocolo integrado adotado pelos Tribunais Regionais do Trabalho só tem validade em relação aos processos de competência do respectivo regional e não no caso dos autos, em que o julgamento do agravo de instrumento é de competência do Tribunal Superior do Trabalho. No mesmo diapasão é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme se observa do seguinte precedente:

"O sistema de protocolo integrado, iniciativa louvável, que reduz custos, facilita o acesso à justiça e dinamiza a tramitação dos processos, quando criado por provimento da Justiça Estadual, só produz os efeitos de interrupção de prazos no âmbito da respectiva área de jurisdição. Não se pode estender aos recursos que se desenvolvem na instância extraordinária, porque submetidos a expressa determinação legal (CPC, art. 541). Assim, a petição do recurso extraordinário deve ser protocolada na Secretaria do Tribunal que proferiu a decisão recorrida, no prazo legal, o que não ocorreu na espécie. Precedente. Agravo regimental improvido" (AgR-RE-349.819-MS, 1ª Turma, Ministra Ellen Gracie, DJ 21.03.2003).

Cabe ressaltar que a permissão para a adoção de protocolo integrado, introduzida pela Lei nº 10.352/01, depende da regulamentação interna de cada tribunal em relação aos processos de sua competência.

3. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 896, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1 do TST.

4. Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2004

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AG-AIRR-782/1997-012-04-40.1 4ª REGIÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADVOGADA DRA. VERA MARIA REIS DA CRUZ AGRAVADA RUTH EMMY HASSPER MIRANDA DRA. PATRÍCIA SICA PALERMO

DESPACHO

I - Diante das razões expendidas no agravo regimental de fls. 187/191, reconsidero o despacho de fls. 178/179.

II - Reautue-se como agravo de instrumento.

III - Após, voltem-me conclusos

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Convocada - Relatora

DESPACHOS

PROC. N° TST-AIRE-10.203/2004-000-99-00.6 (RE-E-RR-617.942/1999.4)

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNAR-

: GILZA NEREIDA PINTO FIGUEIRE-AGR AVADA

DESPACHO

: DR. ENÉIAS OLIVEIRA DA ROCHA

Na petição nº 80063/2004-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "I No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se.

ADVOGADO

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST' SSEREC, 9/8/2004

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

TST-AIRE-10.241/2004-000-99-00.9 (RE-ED-A-ROMS-769.397/01.4)

AGR AVANTE IDENILSON MOIMÁZ

DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR ADVOGADO

UNIÃO FEDERAL **AGRAVADA**

DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA PROCURADOR

DESPACHO

Na petição nº 79205/2004-9, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- Publique-se.

Em 22/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.243/2004-000-99-00.8 (RE-ROMS-141/99-000-15-40.9)

AGRAVANTE OLEGÁRIO BRAIDO

ADVOGADO DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

AGRAVADA UNIÃO FEDERAL

DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA PROCURADOR

DESPACHO

Na petição nº 79204/2004-4, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "I No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.320/2004-000-99-00.0 (RE-ED-E-RR-665.130/2000.0)

AGRAVANTES : CLEUZA PRATTI DE SOUZA E OU-

ADVOGADO DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES **AGRAVADO** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCURADORA : DRA. VALÉRIA REISEN SCARDUA

DESPACHO

Na petição n° 80829/2004-9, fl. 02, em que os Agravantes por meio de seu Ádvogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

Diário da Justiça - Seção 1

- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC. 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.341/2004-000-99-00.5 (RE-ED-ROAR-739.087/2001.1)

: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVANTE ADVOGADO DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO AGR AVADO JEFERSON CÉSAR DA SILVA DRA. MÁRCIA REGINA ANTONIASSI ADVOGADA

DESPACHO

Na petição nº 80064/2004-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja certificada a tempestividade do Recurso Extraordinário e a inexistência de instrumento de mandato outorgado pelo Agravado, bem como também seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração das certidões requeridas, observando o contido nos autos, bem como o disposto na IN nº 20/2002, juntando-a ao AIRE a ser
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 22/6/2004.

ADVOGADO

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.354/2004-000-99-00.4 (RE-ED-AIRR-

1.638/01-002-23-40.9)

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-AGRAVANTE CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

AGRAVADO ARALDO BAZZANO ADVOGADO DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

DESPACHO

Na petição nº 80621/2004-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja expedida certidão de tempestividade do Recurso Extraordinário e do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário bem como também seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar as datas de protocolo do Recurso Extraordinário e do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.404/2004-000-99-00.3 (RE-AG-AIRR-3.679/02-906-06-00.8)

AGRAVANTE BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-

: DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-ADVOGADO

JOSÉ VITURIANO DE AQUINO E OU-**AGRAVADOS** TROS E COMPANHIA USINA BU-LHÕES

: DR. SÍLVIO FERREIRA LIMA ADVOGADO

DESPACHO

Na petição nº 81057/2004-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja certificado nos autos a inexistência de instrumento de mandato outorgado pelos Agravados - José Vituriano de Aquino e Outros - e seja também concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração das certidões requeridas, observando o contido nos autos, bem como o disposto na IN n $^\circ$ 20/2002, juntando-a aos autos. 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que
- possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC 9/8/2004

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.405/2004-000-99-00.8 (RE-ED-E-RR-518.776/1998.2)

AGR AVANTE GERALDO MORESCO

DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES ADVOGADO AGR AVADO

BANCO DO BRASIL S.A.

DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNAR-ADVOGADA

DESPACHO

Na petição nº 80826/2004-5, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 23/6/2004

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.406/2004-000-99-00.2 (RE-ED-AIRR-1.631/01-003-23-40.3)

: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLE-MENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA AGRAVANTE

ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA : MANOEL MARIANO DA SILVA AGRAVADO

DESPACHO

Na petição nº 80620/2004-5, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.413/2004-000-99-00.4 (RE-AIRR-7.840/02-906-06-00.2)

BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-**AGRAVANTE**

ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

: FERNANDO JOSÉ PIRES DE ARRUDA AGRAVADO ADVOGADO : DR. DARCY LEITE DE OLIVEIRA

Na petição n° 81037/2004-1, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "I No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.418/2004-000-99-00.7 (RE-AIRR-180/95-003-08-00.5)

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF AGRAVANTE

ADVOGADO DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA AGRAVADO JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO LIMA ADVOGADA DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS

DESPACHO

Na petição nº 80652/2004-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- 1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. N° TST-AIRE-10.427/2004-000-99-00.8 (RE-ED-E-RR-495.403/1998.4)

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE

S.A. - ENERGIPE

DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES ADVOGADA

SOUTO

OROUISA DOS SANTOS BOMFIM AGR AVADA

: DR. NILTON CORREIA ADVOGADO

DESPACHO

Na petição n° 80886/2004-8, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.428/2004-000-99-00.2 (RE-ED-AIRR-746.279/2001.3)

OSVALDO GONÇALVES E OUTRO AGR AVANTES DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES ADVOGADO ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA **AGRAVADA** ADVOGADO : DR. ROBERTO ANDRÉ ORESTEN

DESPACHO

Na petição nº 80841/2004-3, fl. 02, em que os Agravantes por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se. Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST" SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.442/2004-000-99-00.6 (RE-ED-AIRR-736.236/2001.7)

EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE AGRAVANTE

S.A. - ENERGIPE

ADVOGADA DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES

NADJA MARIA FARO SANTANA **AGRAVADA ADVOGADO** : DR. SÉRGIO SILVA DE SOUZA

DESPACHO

Na petição nº 80887/2004-2, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST. 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

Diário da Justica - Seção 1

3 - Publique-se.

Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.456/2004-000-99-00.0 (RE-ED-E-RR-557.356/1999.1)

EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE AGRAVANTE

S.A. - ENERGIPE

DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES ADVOGADA

SOUTO

: RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS AGR AVADO : DR. NILTON CORREIA ADVOGADO

DESPACHO

Na petição n° 80885/2004-3, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se. Em 22/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.463/2004-000-99-00.1 (RE-ED-E-RR-495.149/1998.8)

AGRAVANTE EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE

S.A. - ENERGIPE

DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES ADVOGADA

PAULO ÂNGELO DE SANTANA AGR AVADO : DR. JOSÉ CLEDSON NUNES MOTA ADVOGADO

DESPACHO

Na petição n° 80888/2004-7, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- '1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 23/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST' SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. N° TST-AIRE-10.471/2004-000-99-00.8 (RE-AIRR-3.870/02-906-06-00.0)

AGRAVANTE BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-

ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-TES

: EDVALDO BELARMINO DE LIRA E OUTRO E MANOEL BEZERRA DE LI-MA (ENGENHO EXTREMOSO) AGRAVADOS

DESPACHO

Na petição nº 81052/2004-4, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja certificado nos autos a inexistência de instrumento de mandato outorgado pelos Agravados e seja também concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com contido nos autos, juntando-a ao AIRE a ser formado.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 24/6/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. TST-AIRE-10.476/2004-000-99-00.0 2.605/91-011-01-40.4)

AGRAVANTE. BANCO ABN AMRO REAL S.A

ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

ROSÂNGELA ALVES NUNES

AGRAVADA ADVOGADA DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI

 $\,$ D E S P A C H O Na petição n° 81036/2004-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o

- seguinte despacho:
 "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Aro GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

TST-AIRE-10.503/2004-000-99-00.5 (RE-ED-AR-PROC. 676.072/2000.3)

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON AGRAVADO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE

ANDRADINA

DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES ADVOGADO

DESPACHO

Na petição nº 83092/2004-6, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja certificada a tempestividade do Recurso Extraordinário e concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte

- "1 À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de protocolo do Recurso Extraordinário, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, observando-se o disposto na IN nº
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
 3 Publique-se.

Em 28/6/2004

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recurso

PROC. Nº TST-AIRE-10.551/2004-000-99-00.3 (RE-ED-E-RR-531.978/1999.8)

EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE AGRAVANTE

S.A. - ENERGIPE ADVOGADA

DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

AGRAVADO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES ADVOGADO

 $\bf D \ E \ S \ P \ A \ C \ H \ O$ Na petição nº 86384/2004-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o

- seguinte despacho:
 "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se. Em 2/7/2004

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004. ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos TST-AIRE-10.573/2004-000-99-00.3 (RE-A-E-RR-471.813/1998.0)

AGRAVANTE IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A. : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-ADVOGADO

AGRAVADO VALDEVINO SERAFIN ANTUNES ADVOGADO DR. DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLI-VEIRA MENDES

Na petição nº 85609/2004-1, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP n° 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.589/2004-000-99-00.6 (RE-A-E-RR-513.893/1998.4)

BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS AGRAVANTE

ADVOGADO DR. PEDRO LOPES RAMOS AGRAVADO ADAILTON ZACARIAS DA SILVA ADVOGADO DŖ. UBIRAJARA WANDERLEY LINS

DESPACHO

Na petição nº 80607/2004-6, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja processado nos próprios autos o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte des-

- pacho:
 "1 Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que exigem a formação do instrumento mediante o traslado de peças.
- 2 À SSEREC para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 3 Publique-se.

Em 1/7/2004.

(a) VANTUIL ABDALA - Ministro Presidente do TST"

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

TST-AIRE-10.590/2004-000-99-00.0 (RE-E-RR-

575.251/1999.0)

BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS AGR AVANTE

INDUSTRIAIS

ADVOGADO DR. PEDRO LOPES RAMOS NELSON KAZUHIRO NOSSE AGRAVADO

DR. RAIMUNDO BENEDITO MACHA-DO GUIMARÃES ADVOGADO

 $\,$ D E S P A C H O $\,$ Na petição n° 80601/2004-9, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja processado nos próprios autos o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte des-

- pacho:
 "1 Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que exigem a formação do instrumento mediante o traslado de peças.
- 2- À SSEREC para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- Publique-se.

Em 1/7/2004.

(a) VANTUIL ABDALA - Ministro Presidente do TST" SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.607/2004-000-99-00.0 (RE-ED-AG-RR-434.685/1998.9)

AGRAVANTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADO LOURDETE GILONNA SORIANO DE **AGRAVADAS** MELLO E OUTRA

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

 $\bf D \ E \ S \ P \ A \ C \ H \ O$ Na petição nº 87092/2004-5, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o

- seguinte despacho:
 "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.609/2004-000-99-00.9 (RE-ED-ROAR-774.244/2001.0)

Diário da Justica - Secão 1

RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA AGRAVANTE DE COMUNICAÇÃO S.A.

DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADO

NIELMAR DE OLIVEIRA SILVA E OU-

: DR. EUGÊNIO AFFONSO DA SILVA ADVOGADO

 $\bf D \ E \ S \ P \ A \ C \ H \ O$ Na petição n° 87091/2004-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

Em 2/7/2004

AGRAVADOS

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. N° TST-AIRE-10.610/2004-000-99-00.3 (RE-ED-AIRR-1.508/01-001-23-40.0)

AGRAVANTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-

CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS AGR AVADA MARIA LUÍZA AMORIM FRANÇA DR. ISRAEL ANIBAL SILVA ADVOGADO

DESPACHO

Na petição nº 87089/2004-1, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "I No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.611/2004-000-99-00.8 (RE-ED-AIRR-1.513/01-001-23-40.2)

AGRAVANTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF ADVOGADO DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

RENES DE CAMPOS BORGES **AGRAVADO** ADVOGADO DR. ISRAEL ANÍBAL SILVA

 $\,$ D E S P A C H O $\,$ Na petição nº 87090/2004-6, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- '1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. N° TST-AIRE-10.715/2004-000-99-00.2 (RE-AG-AIRR-3.699/02-906-06-00.9)

AGRAVANTE BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

AGRAVADOS : JOSÉ VITURIANO DE AQUINO E OU-

TROS E ROBERTO LACERDA BEL-

: DR. SÍLVIO FERREIRA LIMA ADVOGADO

DESPACHONa petição nº 87496/2004-9, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja certificado nos autos a inexistência de instrumento de mandato outorgado pelos agravados - José Vituriano de Aquino e Outros - e seja também concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração das certidão requerida, juntando-a ao AIRE a ser formado, observando o contido nos autos, bem como o disposto na IN no 20/2002.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se. Em 6/7/2004.

AGRAVANTE

AGRAVADOS

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.716/2004-000-99-00.7 (RE-AG-AIRR-3.683/02-906-06-00.6)

BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE

ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

: JOSÉ MIGUEL FIRMINO E COMPA-

NHIA USINA BULHÕES ADVOGADO DR. SÍLVIO FERREIRA LIMA

DESPACHO

Na petição nº 87497/2004-3, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja certificado nos autos a inexistência de instrumento de mandato outorgado pelo agravado - José Miguel Firmino - e seja também concedida vista dos autos, foi exarado o

- seguinte despacho:
 "1 À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração das certidão requerida, juntando-a ao AIRE a ser formado, observando o contido nos autos, bem como o disposto na IN nº
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recurso

TST-AIRE-10.719/2004-000-99-00.0 (RE-AIRR-1.558/02-058-15-40.2)

AGRAVANTE COINBRA-FRUTESP S.A.

ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

BENEDITO PARIJANI AGR AVADO

: DRA. MARILDA IZIQUE CHEBADI ADVOGADA

DESPACHO

Na petição nº 87498/2004-8, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se. Em 6/7/2004

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

SSEREC. 9/8/2004 ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

PROC. N° TST-AIRE-10.724/2004-000-99-00.3 (RE-AIRR-797.499/2001.6)

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADA DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PI-

NHEIRO APARECIDA VIEIRA DA CRUZ AGRAVADA DR. CARLOS FERREIRA ADVOGADO

DESPACHO

Na petição nº 87622/2004-5, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o

- seguinte despacho:
 "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3 - Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. N° TST-AIRE-10.736/2004-000-99-00.8 (RE-ED-AG-E-RR-499.183/98.0)

AGRAVANTE MANOEL NEVES PIMENTEL ADVOGADO DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES AGRAVADO INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚ-

BLICA - IESP DR. HELCIMAR ALVES DA MOTTA PROCURADOR

DESPACHO

Na petição nº 87261/2004-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- 1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 5/7/2004

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.737/2004-000-99-00.2 (RE-ED-AIRR-1.086/02-902-02-00.3)

AGRAVANTE ROBERT KOZMANN

ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

AGRAVADO SEW EURODRIVE DO BRASIL LTDA. ADVOGADA DRA. GLÓRIA NAOKO SUZUKI

 $$\bf D\ E\ S\ P\ A\ C\ H\ O$$ Na petição n° 87621/2004-0, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "I No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

- Publique-se.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.739/2004-000-99-00.1 (RE-ED-AIRR-1.522/00-046-15-00.2)

SUCOCITRICO CUTRALE LTDA. AGR AVANTE

DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PI-ADVOGADA

JOSÉ SIDNEY TOWNSEND AGRAVADO

ADVOGADO DR. CARLOS RENATO PARENTE FI-

 $\bf D \ E \ S \ P \ A \ C \ H \ O$ Na petição n° 87623/2004-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

- Publique-se.

Em 67/2004. (a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.746/2004-000-99-00.3 (RE-ED-AIRR-52.777/02-900-10-00.9)

: BANCO ABN AMRO REAL S.A. AGRAVANTE

DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PI-ADVOGADA

SHIRLEY REIS BARBOSA AGRAVADA : DR. JOSÉ OLIVEIRA NETO ADVOGADO

DESPACHO

Na petição nº 87624/2004-4, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

Diário da Justica - Seção 1

3 - Publique-se.

Em 6/7/2004

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.879/2004-000-99-00.0 (RE-A-ROMS-23.561/02-900-15-00.9)

AGRAVANTE EWALDO FRANCISCO FRANCO MEL-

ADVOGADO DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR UNIÃO FEDERAL **AGRAVADA**

DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA PROCURADOR

DESPACHO

Na petição nº 95756/2004-0, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "I No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 02/8/2004

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.901/2004-000-99-00.1 (RE-ED-AIRR-105/96-026-23-40.1)

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-AGR AVANTE

CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA AGRAVADO DIOMEDES MOREIRA DA SILVA ADVOGADO

DR. ONOFRE RONCATO

DESPACHO

Na petição nº 96436/2004-7, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se. Em 3/8/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. Nº TST-AIRE-10.904/2004-000-99-00.5 (RE-ED-AIRR-1.875/93-051-01-40.9)

AGRAVANTE BANCO ABN AMRO REAL S.A. DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-ADVOGADO

AGRAVADO ROBSON MOREIRA DE ARAÚJO DR. LUÍS EDUARDO RODRIGUES AL-VES DIAS ADVOGADO

DESPACHO

Na petição n° 98787/2004-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

- "1 No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
- 2 Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
- 3 Publique-se.

Em 4/8/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO

Diretor da Subsecretaria de Recursos

$\begin{array}{cccc} PROC, & N^o & TST-AIRE-10.907/2004-000-99-00.9 \\ 42.039/02-900-06-00.5) \end{array}$

: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-AGRAVANTE

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

AGRAVADA NAIR GONÇALVES CARVALHO

: DR. JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA

DESPACHO

Na petição nº 98788/2004-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 5/8/2004.

(a) VALERIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST "

EC, 9/8/2004. ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recursos

PROC. N° TST-AIRE-10.916/2004-000-99-00.0 (RE-ED-E-RR-392.422/1997.5)

AGRAVANTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊN-

CIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS

EDNA ROBERTO FONTES E OUTROS E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA **AGRAVADOS**

: DR. ISRAEL ANÍBAL SILVA

DESPACHO

Na petição nº 98691/2004-4, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer autenticação de peças e seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:
"1 - A Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a autenticação das peças, de conformidade com o contido nos autos, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
3 - Publique-se.
Em 4/8/2004.

AGRAVADO

ADVOGADO

Em 4/8/2004.

(a) VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST "
SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO
Diretor da Subsecretaria de Recursos

TST-AIRE-10.934/2004-000-99-00.1 (RE-ED-AIRR-PROC. Nº TST-AI 1.564/95-101-15-86.8)

AGRAVANTE SANCARLO ENGENHARIA LTDA DR. CARLOS FREDERICO PEREIRA OLÉA ADVOGADO

CLÁUDIO VICENTE

DESPACHO

Na petição nº 91124/2004-7, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer sejam trasladadas todas as peças dos autos para formação do instrumento do Agravo ou, sucessivamente, seja o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário processado nos pró-

vo de Instrumento em Recurso Extraordinário processado nos próprios autos, foi exarado o seguinte despacho:
"1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário nos autos principais, bem como o pedido de traslado das peças, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - A SSEREC para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3 - Publique-se.
Em 6/8/2004.

(a) VANTUIL ARDALA - Ministro Presidente do TST"

(a) VANTUIL ABDALA - Ministro Presidente do TST" SSEREC, 9/8/2004.

ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO Diretor da Subsecretaria de Recurso

PROC. N° TST-AIRE-10.935/2004-000-99-00.6 (RE-ED-AIRR-47.635/02-900-03-00.8)

DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALI-MENTÍCIAS S.A. AGRAVANTE

DR. FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA ADVOGADO ADILSON JOSÉ DE BRITO AGRAVADO

DESPACHONa petição nº 90864/2004-6, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:
"Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário nos autos principais, em face da Emenda Regimental n.º 1/2003, publicada no D.J.U. de 19/2/2003, que alterou a redação do art. 277 do RITST, operando-se, via de conseqüência, a revogação tácita do § 2º do art. 273 do referido diploma. Saliente-se, ademais, que o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, dirigido ao excelso Supremo Tribunal Federal, rege-se pelo disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que dispõem acerca dos procedimentos a serem observados.

A SSEREC para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.
Publique-se.

Publique-se.

Brasília, 6/8/2004.
(a) VANTUIL ABDALA - Ministro Presidente do TST"
SSEREC, 9/8/2004.

3C, 9/8/2004. **ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**Diretor da Subsecretaria de Recursos